



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 157

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2024

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....		17	
Poder Executivo.....	1	17	
Vice-Governadoria.....		21	47
Casa Civil.....	3	21	
Secretaria de Estado de Governo.....	3	23	47
Secretaria de Estado de Economia.....	3	25	47
Secretaria de Estado de Saúde.....	4	27	49
Secretaria de Estado de Educação.....	10	32	52
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	11	36	57
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		38	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		39	58
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	11	40	58
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....			59
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			59
Secretaria de Estado da Mulher.....		42	62
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		42	62
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		42	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	14		63
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	14	43	63
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		43	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	14		64
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		45	66
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	14		66
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....			66
Defensoria Pública.....	15	46	74
Procuradoria-Geral.....		46	
Tribunal de Contas.....	16		
Ineditorial.....			74

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.140, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Altera o Decreto nº 45.558, de 05 de março de 2024, que cria o Grupo Executivo para elaboração e execução da Política Distrital para a população em situação de rua.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 45.558, de 05 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º ...

... ”

XX - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de agosto de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.141, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00050-00015351/2024-14, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Fica remanejado o Núcleo de Produção de Conteúdos Educacionais, da Gerência de Educação à Distância, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada para a Gerência de Ensino, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, mantendo seu atual ocupante.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de agosto de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.141, de 15 de agosto de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO
FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA -
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE
ENGENHARIA E ARQUITETURA - Assessor, CPC-05, 01 (SIGHR 00103685) -
DIRETORIA DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - GERÊNCIA DE
EXECUÇÃO DE OBRAS - NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE OBRAS - Chefe, CPC-06,
01 (SIGHR 00103630) - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - Gerente, CC-
08, 01 (SIGHR 00102883) - SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE
PESSOAS - ASSESSORIA ESPECIAL DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS -
Chefe, CPE-08, 01 (SIGHR 00104103) - COORDENAÇÃO DE ENSINO - GERÊNCIA
DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO - NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO
DE ENSINO E APRENDIZAGEM - Chefe, CC-06, 01 (SIGHR 00103089) -
GERÊNCIA DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS - NÚCLEO DE TECNOLOGIAS
EDUCACIONAIS - Chefe, CC-06, 01 (SIGHR 00103642) - COORDENAÇÃO DE
VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL - Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIGHR 00104004) -
GERÊNCIA DE ATENÇÃO BIOPSISSOCIAL DO SERVIDOR - NÚCLEO DE
QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO - Chefe, CPC-06, 01 (SIGHR 00103095) -
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - GERÊNCIA DE GESTÃO DE
PESSOAL CIVIL - Assessor Técnico, CPC-03, 01 (SIGHR 00103760) - NÚCLEO DE
REGISTROS FUNCIONAIS - Assessor Técnico, CPC-03, 01 (SIGHR 00104102) -
GERÊNCIA DE REGISTROS FINANCEIROS - NÚCLEO DE CADASTROS -
Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGHR 00103761) - NÚCLEO DE CÁLCULOS -
Assessor Técnico, CPC-03, 01 (SIGHR 00103644).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.141, de 15 de agosto de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - Assessor Técnico, CC-04, 01 - DIRETORIA DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE OBRAS - Chefe, CC-06, 01 - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - Gerente, CPC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS - ASSESSORIA ESPECIAL DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS - Chefe, CPE-07, 01; Assessor, CC-06, 01 - COORDENAÇÃO DE ENSINO - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO - NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM - Chefe, CPC-06, 01 - COORDENAÇÃO DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BIOPSISSOCIAL DO SERVIDOR - NÚCLEO DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO - Chefe, CC-06, 01 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL - NÚCLEO DE REGISTROS FUNCIONAIS - Assessor Técnico, CPC-04, 01 - NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL E DO SERVIDOR - Assessor Técnico, CPC-04, 01 - GERÊNCIA DE REGISTROS FINANCEIROS - NÚCLEO DE CADASTROS - Assessor, CC-05, 01 - NÚCLEO DE CÁLCULOS - Assessor Técnico, CPC-04, 01.

DECRETO Nº 46.142, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04015-00001310/2023-56, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

Art. 3º As unidades a seguir relacionadas ficam remanejadas do Gabinete para a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, mantida a atual estrutura administrativa, de cargos e seus atuais ocupantes:

I - Unidade de Controle Interno;

II - Subsecretaria de Administração Geral;

III - Subsecretaria de Tecnologias Sociais;

IV - Subsecretaria de Atendimento à Comunidade.

Art. 4º Em face das disposições deste Decreto, a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal passa a ser a constante no Anexo II.

Art. 5º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no § 1º do art. 8º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de agosto de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.142, de 15 de agosto de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL - OUVIDORIA - Ouvidor, CPE-07, 01; Assessor, CC-06, 01 - SUBSECRETARIA DE PROJETOS COMUNITÁRIOS - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01 - DIRETORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS COMUNITÁRIOS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, CC-06, 01 - GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROJETOS COMUNITÁRIOS - Gerente, CC-08, 01; Assessor, CC-06, 01 - DIRETORIA DE LEVANTAMENTOS DE CUSTOS DE PROJETOS COMUNITÁRIOS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, CC-06, 02 - DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS COMUNITÁRIOS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, CC-06, 01 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS COMUNITÁRIOS - Gerente, CC-08, 01; Assessor, CC-06, 01 - DIRETORIA DE CONTROLE DE PROJETOS COMUNITÁRIOS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, CC-06, 01 - GERÊNCIA DE CONTROLE DE PROJETOS COMUNITÁRIOS - Gerente, CC-08, 01; Assessor, CC-06, 01.

ANEXO II

ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS

(Art. 3º, do Decreto nº 46.142, de 15 de agosto de 2024)

1. SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL

1.1. GABINETE

1.1.1. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

1.1.2. ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

1.1.3. ASSESSORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS

1.1.4. ASSESSORIA JURÍDICO LEGISLATIVA

1.2. UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

1.3. OUVIDORIA

1.4. SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.4.1. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

1.4.1.1. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.4.1.2. GERÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

1.4.1.3. GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1.4.2. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.4.2.1. GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

1.4.2.2. GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA

1.4.3. DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1.4.3.1. GERÊNCIA DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

1.4.3.2. GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E REGISTROS FINANCEIROS

1.4.4. DIRETORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS

1.4.4.1. GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS

1.4.4.2. GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E PRECIFICAÇÃO DE PARCERIAS

1.4.4.3. GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

1.4.4.4. GERÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇOS E CONTRATOS

1.5. SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIAS SOCIAIS

1.5.1. DIRETORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS DE TECNOLOGIAS SOCIAIS

1.5.1.1. GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROJETOS DE TECNOLOGIAS SOCIAIS

1.5.2. DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE PROJETOS DE TECNOLOGIAS SOCIAIS

1.5.2.1. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE TECNOLOGIAS SOCIAIS

1.5.2.2. GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETOS DE TECNOLOGIAS SOCIAIS

1.6. SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

1.6.1. DIRETORIA DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

1.6.1.1. GERÊNCIA DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

1.6.1.2. GERÊNCIA DE ATENDIMENTO ITINERANTE

1.6.2. DIRETORIA DE AÇÕES COMUNITÁRIAS

1.6.3. DIRETORIA DE ATENDIMENTO A PROJETOS SOCIAIS

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

- 1.6.3.1. GERÊNCIA DE ATENDIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
- 1.7. SUBSECRETARIA DE PROJETOS COMUNITÁRIOS
- 1.7.1. DIRETORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS COMUNITÁRIOS
- 1.7.1.2. GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROJETOS COMUNITÁRIOS
- 1.7.2. DIRETORIA DE LEVANTAMENTOS DE CUSTOS DE PROJETOS COMUNITÁRIOS
- 1.7.3. DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS COMUNITÁRIOS
- 1.7.3.1. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS COMUNITÁRIOS
- 1.7.4. DIRETORIA DE CONTROLE DE PROJETOS COMUNITÁRIOS
- 1.7.4.1. GERÊNCIA DE CONTROLE DE PROJETOS COMUNITÁRIOS
- 1.8. SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

TERMO DE RECOLHIMENTO

Aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2024, o ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, Órgão relativamente, autônomo da Administração Direta do Distrito Federal, vinculado à Secretaria da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, neste ato representado por seu Superintendente, ADALBERTO SCIGLIANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do Arquivo Público do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, e a CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, representada por seu Subsecretário de Administração Geral, JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, firmaram o presente Termo de Recolhimento, nos termos da Portaria Conjunta SEC/SGA nº 18, de 23 de maio de 2006, referente ao conjunto documental formado por atos oficiais assinados pelas autoridades competentes (Governadores, Secretários e Diretores), produzidos pela Subsecretaria de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal. A documentação é composta por leis, mensagens, decretos, abrangendo o período de 1998-2022, e perfazem um total de 409 caixas de documentos textuais, equivalente à 56,26 metros lineares de documentação. (Processo SEI 00002-00007177/2023-85).

ADALBERTO SCIGLIANO
Superintendente

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO
Subsecretário de Administração Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00001978/2024-29, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do Auditório da Administração Regional do Guará, localizado na QE 25 - Guará II, nos dias 21/08, 11/09 e 18/10 de 2024, das 19 às 22h, para realização de oficinas de teatro pelo Projeto "Caminhos Metodologias Candangas para a Cena", representado pelo Agente Cultural Sr. Marcelo Carvalho Nenevê, CPF: 012.***.851-**, projeto financiado pelo Fundo de Apoio à Cultura, processo 00150-00007302/2023-81, Termo de Ajuste nº 259/2024 - SECEC/SUFIC/CFAC/DFAC.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ARTUR NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos a que se refere a Ordem de Serviço nº 13, de 28 de junho de 2024, publicada no DODF nº 124, de 02 de julho de 2024, página 18, autos do Processo: 00306-00000648/2024-63.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALCEU PRESTES DE MATTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 113/2024 – COTRI/SUREC/SEF
INTERESSADO: IT COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CFDF: 08.318.621/001-10, CNPJ: 56.150.558/0001-08, PROCESSO Nº: 20240801-146311

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 337/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2024
DAVILINE BRAVIN SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 114/2024 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC
INTERESSADO: GFD LTDA, CFDF: 07.755.081/001-15, CNPJ: 24.117.965/0001-27, PROCESSO Nº: 20240326-61868.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 342/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2024
DAVILINE BRAVIN SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 66/2024 – COTRI/SUREC/SEF
(PROCESSO Nº 20240719-138604)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 339/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de MELHOR COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.904.985/008-88 e no CNPJ/MF sob o nº 29.761.779/0011-11, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e

concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no site www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

UNIDADE DO FUNDO PRÓ-CONTROLE INTERNO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 12ª REUNIÃO

Em sete de agosto de 2024, às 10h30min, na sala 1101, situada no anexo do Palácio do Burti, na sala de reuniões da Subsecretaria do Tesouro, reuniram-se os membros do Conselho de Administração do Fundo Pró-Controle Interno do Distrito Federal. Estando presentes Thiago Rogério Conde, Secretário Executivo de Finanças, representando o Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal; André Moreira Oliveira, Subsecretário de Orçamento Público da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Fabrício de Oliveira Barros, Subsecretário do Tesouro da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; José Luiz Marques Barreto, Secretário-executivo do Fundo Pró-controle Interno, suplente do Subsecretário da Contadoria Geral do Distrito Federal; Graziella Brunale de Andrade, Subcontroladora de Controle Interno da Controladoria Geral do Distrito Federal; Rodrigo Ramos Gonçalves, representante do Sindifco/DF; e Sergio Ricardo Portela, representante do Sindifco/DF. O presidente substituto, Thiago Rogério Conde, abriu a reunião, iniciou a pauta conforme a seguir: 1) Aprovação do Formulário de Avaliação Individual do Fundo Pró-Controle Interno; O formulário foi submetido ao conselho, analisado e aprovado por todos. 2) Emissão de Identidades Funcionais; conselheiro Rodrigo Ramos apresentou ideias para o conselho a respeito da emissão de identidade funcional para os servidores da Carreira Auditoria de Controle Interno, com atualização da norma pertinente, nos moldes do que foi feito pela PGDF, cujas carteiras funcionais foram emitidas pela Polícia Civil do Distrito Federal. Para viabilizar o pleito sugeriu a formação de um grupo de estudos, sendo decidido que seria composto por 3 representantes para realização dos tramites, todos se manifestaram a favor, ficando designados os seguintes representantes: Fabrício de Oliveira Barros, Rodrigo Ramos e Luiz Barreto. Os designados ficaram responsáveis por se reunir com a

Polícia Civil do Distrito Federal para tratar da emissão da carteira e demais procedimentos pertinentes à concretização do pleito. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às 11h35min, aprovando a presente ata.

THIAGO ROGÉRIO CONDE

Presidente, Substituto do Fundo Pró-Controle

ANDRÉ MOREIRA OLIVEIRA

Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO -
Subsecretário de Orçamento

FABRICIO DE OLIVEIRA BARROS

Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO -
Subsecretário do Tesouro

JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO

Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO - Secretário
Executivo do Fundo Pró Controle Interno - Suplente

GRAZIELLA BRUNALE DE ANDRADE

Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO -
Subcontroladora do Controle Interno- CGDF

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO - Sindifco

SÉRGIO RICARDO CARVALHO PORTELA

Membro do Conselho Administrativo do Fundo
PRÓ-CONTROLE INTERNO - Sindifco

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 361, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Regulamenta a execução de contratos de serviços continuados com mão de obra dedicada e com concessionárias de serviço público no âmbito desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "III e V" do artigo 6º do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018 e,

Considerando a necessidade de padronizar o Processo de Execução das Contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, resolve:

ESTABELECER regulamentação dos processos de trabalho de supervisão, coordenação, acompanhamento e fiscalização das Comissões de Execução dos contratos de serviços continuados com mão de obra exclusiva e dedicada (vigilância, limpeza e higienização e brigada de incêndio) e contratos com as concessionárias de serviço público junto à Secretaria de Saúde do Distrito Federal, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A execução das atividades da comissão será regida pelas normas e procedimentos instituídos por este Regulamento, bem como as disposições constitucionais, legais, regulamentares e regimentais vigentes;

Art. 2º Deverá ser composta Comissão de acompanhamento, execução e fiscalização para cada contrato instituído, que deverá ser constituída obrigatoriamente por:

I - Gestor do Contrato: 1 (um) titular e 1 (um) substituto, lotados preferencialmente na Diretoria Administrativa das Regiões, ou na Gerência de Apoio Operacional, ou em Núcleo relacionado à atividade executada;

II - Fiscal Técnico/setorial: 1 (um) titular e 1 (um) substituto para cada localidade/unidade hospitalar e/ou administrativa abrangida pelo contrato; e

III - Fiscal Administrativo: 1 (um) titular e 1 (um) substituto lotados na Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde (SINFRA), em áreas de acordo com o objeto contratado da Diretoria de Apoio Operacional (DIAOP) e Gerências correlatas.

§ 1º A designação dos membros da Comissão deverá ocorrer em conformidade com o disposto no Decreto 44.330, de 16/03/2023, com estrita observância ao Capítulo II, Seção I, Subseção IV e V.

§ 2º A designação não poderá ser recusada pelo servidor público, conforme artigo 13º do Decreto 44.330, de 16/03/2023, exceto se:

a) Houver deficiência ou limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o servidor público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

b) Na hipótese prevista acima, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.

Art. 3º O processo de execução abrange as seguintes ações:

I - Formalização do Contrato Administrativo: procedimento de registro do instrumento no sistema eletrônico próprio, com a descrição do objeto contratado e as condições de execução e a designação da comissão executora;

II - Execução de contrato: procedimentos de supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços e do fornecimento de insumos, materiais, equipamentos e uniformes;

III - Alterações contratuais: procedimentos de reequilíbrio econômico-financeiro, de repactuação, de reajuste, de renegociação, de acréscimo ou supressão quantitativa do objeto, de prorrogação e outros que alterem o conteúdo contratual;

IV - Execução orçamentária e financeira: procedimentos de empenho, liquidação e pagamento;

V - Sanções administrativas: procedimentos de penalização prevista em lei, instrumento editalício ou contrato, aplicada pelo Estado no exercício da função administrativa, como consequência de um fato típico administrativo com a observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, garantidos por meio do devido processo legal.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º Para os efeitos deste Regulamento, considera-se:

I - Área técnica: unidade da SES/DF com conhecimento técnico sobre o objeto da contratação ou competência regimental, sendo responsável por incluir a demanda na programação e dar início ao processo de contratação, conforme Matriz de Áreas Programadoras, bem como, pela indicação do gestor e dos fiscais do contrato;

II - Conta-depósito vinculada: conta aberta pela Administração, bloqueada para movimentação, em nome da empresa contratada, destinada exclusivamente ao pagamento de férias, 13º (décimo terceiro) salário e verbas rescisórias aos trabalhadores da contratada, não se constituindo em um fundo de reserva, utilizada na contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra;

III - Contrato administrativo: instrumento pelo qual a Administração firma ajuste com o particular ou com outra entidade da Administração Pública, com vistas à regulação das relações jurídicas obrigacionais recíprocas, para consecução de objetivos de interesse público;

IV - Comissão: grupo de servidores designados pela Subsecretaria de Compras e Contratações (SUCOMP), por meio de Ordem de Serviço - OS publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, para supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, devido a sua natureza ou complexidade do objeto contratual ou por exigência legal;

V - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros (DECRETO Nº 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023);

VI - Fiscal Técnico/Setorial: servidor designado para o acompanhamento e fiscalização do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa, além de realizar o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade; (DECRETO Nº 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023);

VII - Fiscal Administrativo: função desempenhada pelo membro lotado na Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde (SINFRA), que trata do acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere às revisões, aos reajustes, às repactuações e às providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento (DECRETO Nº 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023);

VIII - Instrumento de Medição de Resultado - IMR: mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento;

IX - Unidade de Administração de Contratos (DAC), responsável pela análise de conformidade dos processos de pagamento para dar subsídio às decisões do ordenador de despesa, bem como orientar e apoiar os gestores e fiscais de contrato, de maneira complementar em suas manifestações, dentro de sua área de atuação;

X - Plano de Fiscalização: documento contendo as informações acerca das obrigações contratuais e dos mecanismos de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, tais como cronogramas e papéis de trabalho;

XI - Glosa: é a subtração de valor na fatura, quando a nota fiscal já tiver sido emitida pela contratada, referente a serviço/fornecimento que não foi prestado pela contratada ou mediante a aplicação do instrumento de medição de resultado, se houver;

XII - Serviços com Regime de Dedicção Exclusiva de Mão de Obra: são serviços continuados, prestados pela contratada por meio do uso predominante de mão de obra a ela vinculada, nas dependências do contratante;

XIII - Ateste da Nota Fiscal: ato do gestor do contrato, após realizar a entrega de bens e/ou serviços, afirmando estar em conformidade, de acordo com as especificação do contrato;

XIV - Recebimento Provisório: ocorre no momento da entrega do serviço pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (fiscal técnico/setorial), mediante termo detalhado (Relatório Circunstanciado), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Recebimento Definitivo: ocorre com a aceitação do serviço que deverá estar em conformidade com as especificações descritas no termo de contrato. Será realizado pelo Gestor do Contrato designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado (Relatório Sintético) que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CAPÍTULO III DA EXECUÇÃO

Seção I

Dos Aspectos Gerais

Art. 5º O preposto da empresa deve ser formalmente designado pela contratada antes do início da prestação dos serviços, cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto.

Parágrafo único: A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Art. 6º As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Art. 7º O órgão poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Art. 8º Após a assinatura do contrato, sempre que a natureza da prestação dos serviços exigir, o órgão ou entidade deverá promover reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Art. 9º Os assuntos tratados na reunião inicial devem ser registrados em ata e, preferencialmente, estarem presentes o gestor, o fiscal ou equipe responsável pela fiscalização do contrato, o preposto da empresa e, se for o caso, o servidor ou a equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 10. O órgão contratante deverá realizar reuniões periódicas com o preposto, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços.

Art. 11. Devem ser evitadas ordens diretas da Administração dirigidas aos terceirizados. As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao preposto da empresa. Da mesma forma, eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados devem ser dirigidas ao preposto.

Seção II Das Competências

Art. 12. Compete ao Gestor do Contrato:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual (prorrogação, etc) e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos;

VI - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

VII - Manter o registro das principais informações sobre os empregados envolvidos no contrato, como nome, CPF, identidade e lotação;

VIII - Discriminar, por meio de memória de cálculos detalhada, descontos ou glosas de valores a serem aplicados nas respectivas notas fiscais ou faturas, conforme apresentado nos relatórios circunstanciados;

IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido, mediante termo detalhado (Relatório Analítico) que comprove o atendimento das exigências contratuais;

X - Comunicar ao preposto acerca das eventuais glosas apontadas nos relatórios circunstanciados encaminhados pelos fiscais até o dia 3 (três) dias após recebimento, para que a nota fiscal seja emitida já com o valor redimensionado;

XI - Apresentar relatório analítico e notas fiscais atestadas, à Unidade de Administração de Contratos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da informação sobre o faturamento do serviço;

XII - Prestar toda e qualquer informação a respeito da execução contratual;

XIII - Acompanhar a necessidade de acréscimo ou supressão quantitativa do objeto;

XIV - Comunicar à área técnica as informações necessárias de acréscimo ou supressão quantitativa do objeto;

XV - Comunicar à Unidade de Administração de Contratos as ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado;

XVI - Zelar pela regularidade do contrato e pelo cumprimento dos prazos;

XVII - Realizar as medições e os atestes das notas fiscais, mediante verificação do cumprimento dos resultados exigidos no contrato, com base no IMR ou no que vier a ser pactuado;

XVIII - Comunicar à Unidade de Administração de Contratos as ocorrências de eventual inadimplemento contratual e a aplicação de sanções previstas no instrumento contratual, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. Compete ao Fiscal Técnico/Setorial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração;

VII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no Decreto 44.330 de 16/03/2023, inciso VII do caput do art. 23;

VIII - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

IX - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 27, mediante termo detalhado (relatório circunstanciado) que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (DECRETO Nº 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023)

X - Verificar o período de substituição e a vida útil de uniformes, materiais e demais equipamentos utilizados na execução do Contrato;

XI - Verificar o comprovante da formação técnica específica e/ou da reciclagem de todos os funcionários alocados ao contrato;

XII - Manter em registro se a empresa mantém o quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto no contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados;

XIII - Realizar o controle da entrega de insumos;

XIV - Apresentar o relatório circunstanciado ao gestor do contrato, contendo as ocorrências do período, até 3 (três) dias úteis do mês seguinte à da prestação do serviço, ou sempre que solicitado;

XV - Discriminar, por meio de memória de cálculos detalhada, descontos ou glosas de valores a serem aplicados no pagamento a empresa, em virtude da não execução dos serviços ou falhas identificadas, conforme o IMR;

XVI - Elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 14. Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos;

II - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal;

IV - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 23;

VI - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

VII - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (DECRETO Nº 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023).

Art. 15. Compete à Área Técnica (SINFRA):

I - Planejar, propor, elaborar, coordenar e avaliar os instrumentos necessários para a efetivação de ações voltadas ao cumprimento de políticas, normas e resoluções distritais e federais, relacionadas a Contratação;

II - Iniciar os procedimentos para nova contratação, no caso em que não for mais possível a prorrogação do contrato, com 12 meses de antecedência.

III - Monitorar e avaliar a gestão dos contratos;

IV - Participar e apoiar a elaboração de projetos básicos e termos de referência para a contratação de serviços;

V - Fazer a indicação dos gestores de contrato, bem como dos fiscais técnicos/setoriais, enviando as indicações para a SUCOMP providenciar sua publicação em Diário Oficial;

VI - Treinar e orientar os gestores e fiscais designados;

VII - Analisar os pedidos de acréscimo ou supressão quantitativa do objeto;

VIII - Realizar a classificação de criticidade de áreas e elaborar a planilha com horários de funcionamento, produtividade, e outras informações necessárias afim de que a Unidade de Administração de Contratos possa fazer a comunicação a contratada sobre alterações (contratos de limpeza e higienização);

IX - Manifestar, à Unidade de Administração de Contratos, informações necessárias aos procedimentos de alterações dos contratos em geral, de reequilíbrio econômico-financeiro, de repactuação, de reajuste, de renegociação, de acréscimo ou supressão quantitativa do objeto ou de prorrogação;

X - Informar, à Unidade de Administração de Contratos, a especificação de fontes de financiamento adequadas às despesas;

XI - Apresentar manifestação à Unidade de Administração de Contratos, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da solicitação, sobre a necessidade de prorrogação da vigência dos contratos ou existência de novo processo licitatório;

XII - Solicitar, à Unidade de Administração de Contratos, gestão sobre as providências que ultrapassem a sua competência, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 16 Compete à Unidade de Administração de Contratos:

I - Gerenciar e monitorar as atividades relacionadas aos contratos com concessionárias de serviço público de natureza essencial e exclusiva, e de contratos de fornecimento regular de mão de obra terceirizada, em sua área de atuação;

II - Gerenciar e monitorar os processos de pagamento dos contratos com concessionárias de serviço público de natureza essencial e exclusiva, e de contratos de fornecimento regular de mão de obra terceirizada, em sua área de atuação;

III - Orientar e apoiar gestores e fiscais de contrato, de maneira complementar, nas manifestações e na conferência de documentações comprobatórias, incluindo a gestão administrativa da despesa contratual, em sua área de atuação;

IV - Receber notas fiscais, faturas e demais documentações apresentadas pelo contratado;

V - Autuar o processo de pagamento e encaminhar a comissão em até 03 (três) dias úteis, para atesto e elaboração de relatório analítico;

VI - Realizar a instrução de solicitação de disponibilidade orçamentária e emissão de nota de empenho, bem como realizar a gestão da utilização dos recursos disponibilizados e solicitar cancelamento de nota de empenho, quando necessário;

VII - Consolidar as notas fiscais ou faturas apresentadas e atestadas pela respectiva comissão para fins de liquidação e pagamento;

VIII - Encaminhar o processo de pagamento à Diretoria de Liquidação e Preparação para Pagamento (DILP), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do retorno para a Unidade de Administração de Contratos, desde que apto para liquidação e pagamento, com toda a documentação exigida do contratado, juntamente com as faturas ou notas fiscais, os relatórios, termos circunstanciados e demais termos previstos no contrato, devidamente atestados pelos executores designados;

IX - Comunicar à Assessoria de Análise e Instrução de Sanções em Contratações (ASSAIS) eventuais intercorrências na prestação do serviço, apontadas pela comissão, que configurem descumprimento contratual passível de penalidade.

CAPÍTULO IV:

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. As decisões adotadas pela SES/DF relativas a alterações no instrumento contratual serão comunicadas à parte interessada, por escrito, por meio de correspondência eletrônica ou por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, ou mediante ciência do interessado nos autos do processo.

Art. 18. Fica assegurado o direito de ampla defesa e contraditório ao contratado, face às decisões desta SES/DF, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

Art. 19. A comissão poderá solicitar apoio técnico profissional de contador e da área técnica competente quando houver necessidade.

Art. 20. Os casos omissos desta Portaria serão deliberados pelo Gestor do Contrato, podendo delegar ou avocar quaisquer dos poderes e competências aqui estabelecidos.

Art. 21. Na ausência ou na falta de indicação dos fiscais o titular da área técnica acumulará as funções.

Art. 22. O fluxo acerca da operacionalização e manutenção da conta-depósito vinculada será estabelecido em documento próprio.

Art. 23. Nos casos em que haja pagamento indenizatório, decorrente de prestação de serviço sem devida cobertura contratual, não se aplicarão penalidades à empresa, por ausência de base jurídica.

Art. 24. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 365, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018:

Considerando a Portaria nº 182, de 1º de junho de 2023 que instituiu e regulamenta os Grupos Condutores Distritais das Redes de Atenção à Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Republicar a composição do Grupo Condutor Distrital da Rede de Atenção às Urgências e Emergências:

ANEXO II

Do Grupo Condutor Distrital da Rede de Atenção às Urgências e Emergências

Art. 2º O GC Distrital da RUE terá por composição membros titulares e suplentes, representantes das áreas técnicas, relacionados a seguir:

a. do SUBGRUPO GESTOR:

I - Assessoria de Redes de Atenção à Saúde - ARAS/SAIS/SES-DF

II - Assessoria da Política Nacional de Humanização - APNH/SAIS/SES-DF

III - Assessoria de Atenção Hospitalar - AAH/CATES/SAIS/SES-DF

IV - Diretoria da Estratégia Saúde da Família - DESF/COAPS/SAIS/SES-DF

V - Diretoria de Áreas Estratégicas da Atenção Primária - DAEAP/COAPS/SAIS/SES-DF

VI - Diretoria de Serviços de Urgências, Apoio Diagnóstico e Cirurgias - DUAEC/CATES/SAIS/SES-DF

VII - Gerência de Apoio aos Serviços de Urgência e Emergência - GASFURE/DUAEC/CATES/SAIS/SES-DF

VIII - Gerência dos Serviços de Cirurgia - GESCIR/DUAEC/CATES/SAIS/SES-DF

IX - Gerência de Serviços de Internação - GESINT/DSINT/CATES/SAIS/SES-DF

X - Gerência de Serviços de Atenção Domiciliar - GESAD/DSINT/CATES/SAIS/SES-DF

XI - Gerência de Serviços de Terapia Intensiva - GESTI/DSINT/CATES/SAIS/SES-DF

XII - Gerência de Serviços de Apoio Diagnóstico - GEDIAG/DUAEC/CATES/SAIS/SES-DF

XIII - Diretoria de Serviços de Saúde Mental - DISSAM/COASIS/SAIS/SES-DF

XIV - Diretoria de Enfermagem - DIENF/COASIS/SAIS/SES-DF

XV - Gerência de Serviços Ambulatoriais - GESAMB/DASIS/COASIS/SAIS/SES-DF

XVI - Gerência de Serviço Social - GSS/DASIS/COASIS/SAIS/SES-DF

XVII - Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada - GAFAE/DIASF/CATES/SAIS/SES-DF

XVIII - Gerência de Controle de Credenciamento e Habilitação - GCCH/DICS/SUPLANS/SES-DF

XIX - Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde - GVDANTPS/DIVEP/SVS/SES-DF

XX - Gerência de Vigilância Ambiental de Zoonoses - GVAZ/DIVAL/SVS/SES-DF

XXI - Gerência de Epidemiologia de Campo - GECAMP/DIVEP/SVS/SES-DF

XXII - Diretoria de SAMU - SAMU/CRDF/SES-DF

XXIII - Núcleo de Estudos, Prevenção e Atenção às Violências - NEPAV/GVDANT/DIVEP/SVS/SES-DF

XXIV - Corpo de Bombeiros Militar do DF - GAEPH/CBMDF

b. do SUBGRUPO TÉCNICO:

XXV - Referência Técnica Distrital de Neurologia - DASIS/COASIS/SAIS/SES-DF

XXVI - Referência Técnica Distrital de Cardiologia - DASIS/COASIS/SAIS/SES-DF

XXVII - Referência Técnica Distrital de Pediatria - DASIS/COASIS/SAIS/SES-DF

XXVIII - Referência Técnica Distrital de Clínica Médica - DASIS/COASIS/SAIS/SES-DF

XXIX - Referência Técnica Distrital de Cirurgia do Trauma - GASFURE/DUAEC/CATES/SAIS/SES-DF

XXX - Referência Técnica Distrital de Medicina de Emergência - GASFURE/DUAEC/CATES/SAIS/SES-DF

XXXI - Referência Técnica Distrital de Emergência Pediátrica - GASFURE/DUAEC/CATES/SAIS/SES-DF

XXXII - Referência Técnica Distrital de UTI Pediátrica - GESTI/DSINT/CATES/SAIS/SES-DF

XXXIII - Referência Técnica Distrital de Neonatologia - GESTI/DSINT/CATES/SAIS/SES-DF

XXXIV - Referência Técnica Distrital UTI Adulto - GESTI/DSINT/CATES/SAIS/SES-DF

XXXV - Referência Técnica Distrital de Medicina de Família e Comunidade - DESF/COAPS/SAIS/SES-DF

XXXVI - Referência Técnica Distrital de Psiquiatria - DASIS/COASIS/SAIS/SES-DF

c. do SUBGRUPO ASSISTENCIAL:

XXXVII - Hospital Materno Infantil - HMBI/DAS/SES-DF

XXXVIII - Hospital São Vicente de Paulo - HSV/SES-DF

XXXIX - Superintendência da Unidade de Atenção Pré Hospitalar - SUPPH/UPH/DP/IGESDF

XL - Superintendência do Hospital de Base - IGESDF/DIASE/SUPHB/GEGAS/GEREM

XLI - Superintendência do Hospital Regional de Santa Maria - SUPSM/DIASE/DP/IGESDF

XLII - Coordenador do Grupo Condutor Regional da Região Central

XLIII - Coordenador do Grupo Condutor Regional da Região Centro Sul

XLIV - Coordenador do Grupo Condutor Regional da Região Leste

XLV - Coordenador do Grupo Condutor Regional da Região Norte

XLVI - Coordenador do Grupo Condutor Regional da Região Oeste

XLVII - Coordenador do Grupo Condutor Regional da Região Sudoeste

XLVIII - Coordenador do Grupo Condutor Regional da Região Sul

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 15 de agosto de 2024

TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07082, publicado no DODF nº 124, de 02 de julho de 2024, página 52.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 15 de agosto de 2024

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 672, de 03 de julho de 2024, publicada no DODF nº 126, de 04 de julho de 2024, página 11, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na Decisão ID 148288857, que anulou o Julgamento ID 141466224.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 38, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 6ª Reunião Ordinária - 2024, realizada por videoconferência, em 14 de agosto de 2024, e:

Considerando a adesão da SES-DF ao Programa de Valorização da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (ValorizaGTES-SUS), em 27 de dezembro de 2023;

Considerando a elaboração coletiva do Plano Distrital de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (PGTES) 2024-2027, que abrange os módulos operacionais dos eixos de governança, gestão do trabalho e educação na saúde;

Considerando a importância da gestão eficiente do trabalho e da educação em saúde como pilares fundamentais para a sustentabilidade e eficácia do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a necessidade de fortalecer a gestão descentralizada e participativa do SUS, com ênfase na construção de políticas, planos e projetos que contribuam para o enfrentamento dos problemas da área de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (GTES);

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB, resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, o Plano Distrital de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - PGTES 2024-2027.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Presidente do Colegiado

DELIBERAÇÃO Nº 39, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 6ª Reunião Ordinária - 2024, realizada por videoconferência, em 14 de agosto de 2024, e:

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB, resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, a Aquisição do Equipamento de Braquiterapia para ampliação do serviço, no Hospital de Base do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Presidente do Colegiado

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CSDF Nº 616, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução CSDF nº 522 - Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, de 09 de julho 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546 de 2019 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, e ainda;

Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal que no art. 215 institui o Conselho de Saúde do Distrito Federal como órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo de composição paritária, atuante na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros e no inciso III, § 3º, legítima a existência dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, que dispõe sobre a participação de servidor, empregado público ou membro da sociedade nos órgãos de deliberação coletiva da administração direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, que em seu art. 16, incisos XV e XVI, que estabelece entre as competências do Conselho de Saúde do Distrito Federal, coordenar, gerenciar e apoiar o processo eleitoral dos conselhos regionais de saúde e recepcionar a documentação final, enviando para publicações em Diário Oficial do Distrito Federal, bem como emitir aviso público de convocação de eleição e constituir comissão eleitoral em até 90 dias anteriores à data de encerramento do mandato;

Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Portaria nº 764, de 02 de agosto de 2021, DODF nº 147, que publicou o mandato do CRSBZ o para o triênio 2021/2024;

Considerando a Resolução CSDF nº 610, de 09 de julho de 2024, publicada em 17 de julho de 2024, que dispõe sobre o Regimento Eleitoral para o Controle Social – Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais;

Considerando o Memorando Nº 9/2024 - SES/SRSOE/CRSBRZ, de 09 de agosto de 2024, que solicita a publicação do Aviso Público do CRSBZ;

Considerando a Resolução nº 001, de 27 de fevereiro de 2024, que instituiu a Comissão Eleitoral para o novo Mandato do Conselho Regional de Saúde de Brasília, para o triênio 2024/2027;

Considerando as atribuições conferidas ao Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal pela Resolução CSDF nº 522, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 139, em 25 de julho de 2019, Art. 15, Inciso VI, que lhe possibilita decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Pleno em reunião subsequente.

Resolve ad referendum do Pleno do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF:

Art. 1º Aprovar o Aviso Público/Edital de Convocação para Eleição do Conselho Regional de Saúde de Brasília – CRSBRZ para o triênio 2024 a 2027, tendo o seu início a partir da data de publicação da Portaria de designação do novo mandato do CRSBRZ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS DE BRITO FILHO
Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal
Homologa a Resolução CSDF nº 616, de 12 de agosto de 2024, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

ANEXO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AVISO PÚBLICO
ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DE
BRASILÂNDIA PARA O TRIÊNIO 2024-2027

A Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Saúde de Brasília (CRSBz) anunciou o Processo Eleitoral para o novo mandato do CRSBz para o triênio 2024-2027. O processo eleitoral foi paralisado por cinco meses devido à necessidade de reformulação do Regimento Eleitoral para continuidade do processo eleitoral, pois não houve participação de entidades que preenchessem todos os requisitos do primeiro aviso público publicado. Dessa forma, foi necessária a aprovação de nova resolução com regimento eleitoral, aprovada em julho de 2024 através da Resolução CSDF nº 610, de 09 de julho de 2024. O mandato do Conselho Regional de Saúde de Brasília - CRSBz, terá início a partir da data de publicação da Portaria de designação do novo mandato, conforme especificado a seguir:

Capítulo I
DO AMPARO LEGAL

Art. 1º O amparo legal para a realização desta eleição decorre da Lei Orgânica do Distrito Federal em seu art. 215, que define as instâncias colegiadas na forma da Lei, e no inciso III, §3º: “Os Conselhos Regionais de Saúde, de caráter permanente e deliberativo, órgãos colegiados com representação do governo, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários, atuarão na formulação, execução, controle e fiscalização da política de saúde

em cada Região Administrativa, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, e terão suas decisões homologadas pelo Diretor Regional de Saúde”.

Art. 2º Ao Conselho de Saúde do Distrito Federal compete coordenar, gerenciar e apoiar o processo eleitoral dos conselhos regionais de saúde e recepcionar a documentação final, enviando para publicações em Diário Oficial do Distrito Federal conforme a Lei Distrital nº 4.604, de 15 de julho de 2011, em seu art. 16, XV.

§1º A importância da formulação de um Regimento Eleitoral para o Controle Social do Conselho de Saúde do DF e Regionais (Resolução CSDF nº 610, de 09 de julho de 2024), com vistas ao seu fortalecimento normativo, em atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, transparência e publicidade, no sentido de adequar, regulamentar e normatizar seu rito eleitoral vigente, com publicações da Comissão Eleitoral no Diário Oficial do DF, do Aviso Público/Edital de Convocação e da Composição Colegiada dos Mandatos.

Capítulo II
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º Fica constituída a Comissão Eleitoral para o novo Mandato do Colegiado do CRSBz triênio 2024 a 2027, na forma da Resolução CRSBz nº 01, de 27 de fevereiro de 2024, publicada em 21 de março de 2024, com participação paritária de representantes dos segmentos de usuários, gestores/prestadores de serviços e trabalhadores.

Art. 4º Caberá aos membros da Comissão Eleitoral para o novo Mandato do Colegiado do CRSBz triênio 2024 a 2027 eleger entre seus pares: um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Secretário Adjunto na primeira reunião após a publicação no DODF.

Art. 5º Compete à Comissão Eleitoral:

I - conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar sobre quaisquer assuntos necessários para o seu andamento;

II - requisitar à Superintendência da Região de Saúde Oeste, na eleição do Conselho Regional de Saúde, os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

III - elaborar e encaminhar ao Conselho de Saúde do DF o Edital de convocação de eleição para publicação;

IV - divulgar o processo eleitoral previsto neste Edital, em todas as unidades e equipamentos públicos de saúde e toda a rede de entidades contratadas e conveniadas ao SUS localizadas no Hospital da Região de Brasília e região, bem como em quaisquer locais que favoreçam a ampla divulgação para a comunidade;

V - decidir a respeito das inscrições de candidaturas, obedecendo estritamente ao Aviso Público;

VI - instruir, qualificar, apreciar, decidir e julgar, em grau de recurso, decisões do presidente da Comissão Eleitoral relativas ao registro de candidatura e outros assuntos;

VII - coordenar os fóruns ampliados e qualificados dos segmentos, disciplinar, organizar, receber e apurar os votos;

VIII - indicar 01 (um) relator para acompanhar as discussões dos fóruns ampliados e qualificados dos segmentos;

IX - proclamar o resultado eleitoral;

X - apresentar ao Conselho de Saúde do DF o relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 10 (dez) dias após a proclamação do resultado;

XI - concluir todo processo de eleição, apresentando-o ao Pleno do CRSBz e dando posse aos novos conselheiros.

XII - concluir o processo eleitoral em até 60 dias a contar da data da publicação do ato de constituição da Comissão Eleitoral no DODF:

a) caso o processo eleitoral não seja concluído em até 60 dias, a Comissão Eleitoral deverá informar o CSDF, até cinco dias antes do término do prazo, sobre a prorrogação por mais 30 dias;

b) em caso de frustrada a eleição após a prorrogação do prazo, a Comissão Eleitoral comunicará o fato ao CSDF.

Art. 6º Compete ao presidente da Comissão Eleitoral:

I - conduzir e coordenar a comissão em todo processo eleitoral, desde a sua instalação até a conclusão do pleito com a posse dos novos conselheiros de saúde;

II - recolher a documentação e o material utilizado na votação e proceder a divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos de apuração;

III - homologar as decisões da Comissão Eleitoral.

Art. 7º Os membros da Comissão Eleitoral não poderão representar suas entidades inscritas nos Fóruns Ampliados e Qualificados.

Art. 8º As entidades dos membros da Comissão Eleitoral poderão concorrer às vagas do Conselho Regional de Saúde de Brasília.

Capítulo III
DO MANDATO

Art. 9º A duração do mandato de cada integrante do Conselho Regional de Saúde de Brasília - CRSBz será de três anos, para o triênio 2024 a 2027, tendo o seu início a partir da data de publicação da Portaria de designação do novo mandato do CRSBz.

Art. 10. Conforme a Lei Distrital nº 4.604, de 15 de julho de 2011, a participação na qualidade de conselheiro titular ou suplente no Conselho é de caráter voluntário, de relevância pública, e não gera qualquer direito, vantagem ou remuneração. Assim, quando participarem de atividades do CRSBz serão dispensados do trabalho, sem perda de vencimentos ou vantagens mediante declaração de comparecimento emitida pela Secretaria Administrativa do CRSBz.

Art. 11. A ocupação de cargo efetivo ou comissionado do quadro de pessoal da SES/DF e a vinculação à entidade de classe de profissionais de saúde constitui impedimento para representação do segmento de usuários. A ocupação de cargo comissionado do quadro pessoal da SES/DF constitui impedimento para representação do segmento de trabalhadores.

Capítulo IV DA COMPOSIÇÃO

Art. 12. Serão 16 (dezesesseis) vagas para membros conselheiros(as) titulares e 16 (dezesesseis) vagas para membros conselheiros(as) suplentes, distribuídas da seguinte forma:

I - 08 (oito) representantes titulares e 08 (oito) representantes suplentes dos usuários de serviços de saúde do DF, oriundos de entidades legalmente constituídas há no mínimo 01 (um) ano, com CNPJ e ata registrada, atuantes e sediadas na Região Administrativa de Brasília-DF, eleitos no Fórum Ampliado e Qualificado.

II - 04 (quatro) representantes titulares e 04 (quatro) representantes suplentes dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS) da Região Administrativa de Brasília-DF, provenientes de entidades de profissionais da área da saúde, eleitos no Fórum Ampliado e Qualificado.

III - 04 (quatro) representantes titulares e 04 (quatro) representantes suplentes do segmento gestor e de entidades prestadoras de serviços de saúde conveniados, que atuem na Região Administrativa de Brasília-DF, indicados pela Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Parágrafo único. Para cada titular haverá 1 (um) suplente, ainda que não sejam da mesma entidade ou órgão. As vagas serão distribuídas, pela ordem, às entidades mais votadas dentro de cada segmento e indicadas conforme estabelecido neste Edital.

Capítulo V DAS INSCRIÇÕES

Art. 13. As inscrições das entidades e movimentos sociais dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), das entidades de profissionais de saúde com atuação na Região Oeste, incluindo a comunidade científica, e das entidades de representação de movimentos sociais em defesa do SUS e que tenha sua representação local, deverão ser requeridas à Comissão Eleitoral pelo e-mail: crsaudebz@gmail.com através do formulário disponível em este link - <https://forms.gle/vSxiaFepsACnu6A8> As inscrições serão realizadas excepcionalmente dessa forma devido à reforma do hospital.

§ 1º A entidade ou movimento social que participar do processo eletivo poderá solicitar, junto à Secretaria Administrativa do Conselho Regional de Saúde de Brasília ou à Superintendência Regional de Saúde Oeste, uma cópia do Edital de Convocação da Eleição, contendo a descrição dos dispositivos e normas do pleito, até as 19h00 do último dia do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação desta Resolução.

§2º O requerimento de inscrição e os demais documentos exigidos no Edital de Convocação da Eleição deverão ser entregues via e-mail crsaudebz@gmail.com ou através do formulário disponível aqui, - <https://forms.gle/vSxiaFepsACnu6A8> contando a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 14. As entidades e os movimentos sociais que desejarem se candidatar a uma vaga no Conselho Regional de Saúde deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

I – CNPJ regular;

II - ata de criação ou constituição da entidade (registrada em cartório e, para os sindicatos é a carta sindical);

III - ata da eleição da atual diretoria com firma reconhecida em cartório:

a) no caso de entidade sindical será apresentada a ata da eleição da atual diretoria registrada em cartório.

IV - comprovante de endereço, com no mínimo 01 (um) ano de funcionamento na região administrativa de Brasília:

a) se no comprovante de endereço não constar o nome da entidade concorrente à vaga, a entidade deverá apresentar declaração do dono do imóvel ou imobiliária, com firma reconhecida em cartório, afirmando que a entidade utiliza o imóvel.

V - as entidades que pertençam ao segmento usuário deverão apresentar as atas das 03 (três) últimas reuniões da entidade/movimento social, com firma reconhecida em cartório de quem assina a ata.

§1º Na ausência das 3 (três) últimas atas que comprovam as atividades da entidade, a entidade poderá comprovar as suas atividades junto à comunidade local, através de vídeos, mídia impressa, fotos atuais, documentários, enfim qualquer material que comprove a atuação na comunidade local, no período de 1 (um) ano para os Conselhos Regionais, devendo este material ser analisado pela Comissão Eleitoral que dará o aval final.

§2º As entidades deverão comprovar representação legal quanto ao âmbito de sua abrangência na região administrativa de Brasília.

§3º O não cumprimento da apresentação de algum dos documentos, arquivos, fotos ou materiais apresentados ou citados neste artigo será impeditivo de concorrer à vaga pretendida.

Capítulo VI DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Art. 15. Encerrado o prazo estabelecido no edital para as inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, excepcionalmente por meios eletrônicos, a relação das entidades e movimentos sociais habilitados a concorrer à eleição, observada a composição dos segmentos.

§ 1º Os recursos deverão ser realizados por meio de ofício dirigido à Comissão Eleitoral e protocolados pelo e-mail do Conselho de Saúde de Brasília. O ofício deve conter o nome da entidade e/ou movimento social, CNPJ, os motivos do recurso e as provas documentais das alegações que se fizerem necessárias.

§ 2º Os recursos para a Comissão Eleitoral, relativos a quaisquer atos do processo de inscrição, deverão ser interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir de sua divulgação, conforme estabelecido no caput deste artigo. A Comissão Eleitoral analisará e julgará os recursos no mesmo período, pronunciando-se sobre o(s) recurso(s).

Capítulo VII DA ELEIÇÃO

Art. 16. A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes no Conselho Regional de Saúde de Brasília, ocorrerá em formato presencial em Fórum Ampliado e Qualificado dos Segmentos Trabalhadores e Usuários, no dia 10 de setembro de 2024, de 14h às 17h, local: Auditório da Administração Regional de Brasília e seguirá a seguinte ordem do dia:

I - apresentação e credenciamento do representante, indicados por cada entidade por meio de ofício, habilitadas de acordo com a Lei e aptas a votar e concorrer às vagas, identificados em lista de presença;

II - serão destinados 40 (quarenta) minutos para credenciamento, de forma que a Comissão Eleitoral não aceitará entidades que se apresentem após esse prazo;

III - não é permitida a substituição do representante da entidade após o credenciamento;

IV - o Presidente da Comissão Eleitoral dará início aos trabalhos com a separação dos Fóruns Ampliados e Qualificados de usuários e trabalhadores, indicando um relator para cada Fórum;

V - havendo consenso nos Fóruns quanto à escolha dos representantes titulares e suplentes a eleição ocorrerá por aclamação;

VI - não havendo consenso nos Fóruns, as entidades mais votadas, por ordem decrescente de votos, terão seus assentos definidos no Conselho Regional de Saúde de Brasília - CRSBz, sendo titulares os mais votados e na sequência sendo estabelecidas às respectivas suplências;

VII - havendo empate na votação será concedido um tempo de 3 (três) minutos, para cada Entidade com números de votos idênticos proceder a sua defesa, e na sequência haverá a votação no Fórum do respectivo segmento para o desempate;

VIII - caso o número de entidades eleitas for igual ao número de assentos titulares do CRSBz, cada entidade eleita indicará também a suplência;

IX - caso nos Fóruns não haja participação de entidades suficientes para compor as vagas existentes haverá uma segunda convocação, no prazo de 10 dias úteis para outras entidades complementarem a composição do(s) segmento(s) do Conselho Regional de Saúde de Brasília;

X - havendo mais entidades de usuários habilitadas para a eleição dos Conselhos de Saúde do que vagas, poderão ser eleitas até quatro entidades para cadastro reserva;

XI - cada Conselho de Saúde terá o seu cadastro reserva específico;

XII - o cadastro reserva será composto pelas entidades excedentes as eleitas na ordem das mais votadas até o limite das vagas disponíveis, competindo à Comissão Eleitoral definir o critério de desempate;

XIII - as entidades que compõem o cadastro reserva, não integram os Conselhos de Saúde até sua convocação e posse.

Capítulo VIII DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 17. Compete à Comissão Eleitoral avaliar os casos e se pronunciar, bem como nas eventuais ocorrências.

§ 1º Em caso de discordância do pronunciamento da Comissão Eleitoral, caberá recurso final a ser apresentado em 48 (quarenta e oito) horas, procedendo-se normalmente a apuração, com o devido registro, devendo ser analisado e julgado em igual período, quando a Comissão Eleitoral se pronunciará em definitivo sobre o recurso.

§ 2º Após o encerramento dos Fóruns Ampliados e Qualificados, os relatores indicados para acompanhar as discussões e a Comissão Eleitoral deverão lavrar a ata da eleição, onde constarão as ocorrências do dia, os recursos, e os pedidos de impugnação, quando houver.

§ 3º A ata será assinada pelos relatores e membros da Comissão Eleitoral e a ela será anexa à lista de presença.

§ 4º Cada entidade eleita nos Fóruns Ampliados e Qualificados retornará a sua base e indicará o representante que assumirá o assento na composição do Conselho Regional de Saúde e encaminhará ofício à Comissão Eleitoral, no prazo de 07 (sete) dias após a proclamação do resultado, informando a qualificação civil do seu representante, seguindo as normativas dos Decretos nº 39.738, de 28 de março de 2019, nº 40.335, de 20 de dezembro de 2019.

§ 5º Os representantes da gestão serão indicados, também no prazo de 07 (sete) dias após a proclamação do resultado, pela Superintendência da Região Oeste.

Capítulo IX

DA NOVA COMPOSIÇÃO COLEGIADA E DOS MANDATOS

Art. 18. Após o resultado final da eleição ser homologado pela Comissão Eleitoral, a nova composição colegiada e o mandato do CRSBz serão encaminhados, seguindo o seu devido rito administrativo, para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, com trâmite e acompanhamento do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

Capítulo X DA POSSE

Art. 19. A posse dos conselheiros do Conselho Regional de Saúde de Brasília titulares e suplentes, ocorrerá na Primeira Reunião Ordinária presencial convocada pela Comissão Eleitoral após o término das eleições e publicação dos representantes no Diário Oficial do Distrito Federal ou poderá ser também estabelecida no calendário eleitoral.

Art. 20. A Comissão Eleitoral coordena a abertura da primeira Reunião Ordinária do Conselho Regional de Saúde de Brasília e dará posse aos seus membros eleitos.

§1º Uma vez empossados, os Conselheiros de Saúde deverão apresentar, em até 180 dias, mediante oferta de capacitação, o certificado de capacitação para conselheiros de saúde, com carga horária mínima de 16 horas/aula, promovido e/ou coordenado pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs, Conselho de Saúde do Distrito

Federal - CSDF, Assessoria de Transparência e Controle Social da SES/DF, Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, ou de outras instituições de ensino ou de apoio ao controle social.

§2º O conselheiro que não apresentar o certificado no prazo estabelecido pelo parágrafo anterior, terá novo prazo de até 90 dias para apresentação do certificado.

§3º Serão aceitos certificados emitidos até 180 dias anteriores à posse.

§4º A não apresentação de certificado nos prazos estabelecidos, a entidade detentora da vaga será comunicada para no prazo de 30 dias substituir o conselheiro que não apresentou o certificado.

Capítulo XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Os casos omissos ou dúvidas referentes ao processo eleitoral, não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral, que será norteadada pelo Regimento Eleitoral para o Controle Social do Conselho de Saúde do DF e Regionais (Resolução CSDF nº 610, de 09 de julho de 2024).

Art. 22. A Comissão Eleitoral será destituída de suas funções assim que empossar os conselheiros regionais de Saúde de Brazlândia para o triênio 2024 a 2027.

Art. 23. Inexistem despesas relacionadas ao disposto neste Aviso Público/Edital de Convocação.

Art. 24. Revoga-se a Resolução CRSBz nº 02, de 26 de março de 2024.

Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Saúde de Brazlândia.

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, principalmente no que tange o inciso II do art. 26 do Anexo III do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, e conforme o disposto no Processo Sei-GDF nº 00064-00002678/2024-86, resolve:

Art. 1º Regulamentar e fixar os horários de funcionamento das atividades acadêmicas e de apoio da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal (ESP/DF), de acordo com os Projetos Pedagógicos Curriculares, observadas as especificidades inerentes às áreas.

Art. 2º O horário de funcionamento da ESP/DF é de 7h as 22h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, e de 8h as 18h, aos sábados, ocasionalmente, observada a necessidade da atividade acadêmica, sem prejuízo da jornada semanal a que estão submetidos o corpo docente e os servidores da Escola.

Art. 3º As atividades acadêmicas das Coordenações serão desenvolvidas nos dias e horários a seguir descritos:

I - Coordenação de Ensino Serviço e Educação na Saúde - CESES, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h as 12h e de 13h as 18h;

II - Coordenação de Ensino Técnico - CETEC, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h as 13h e de 14h as 22h; e aos sábados, eventualmente, no horário de 8h as 18h;

III - Coordenação de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu - CPGS, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h as 13h e de 14h as 22h; e aos sábados, eventualmente, no horário de 8h as 18h;

IV - Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão - CPLE, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h as 22h; e aos sábados, eventualmente, no horário de 8h as 18h;

V - Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica - CPECC, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h as 13h e de 14h as 22h; e aos sábados, eventualmente, no horário de 8h as 18h.

Art. 4º As atividades da Secretaria Acadêmica - SA são desenvolvidas de segunda a sexta-feira, no horário de 8h as 12h e de 13h as 18h.

Art. 5º As atividades de apoio às atividades acadêmicas são desenvolvidas de segunda a sexta-feira, no horário de 7h as 12h e de 13h as 18h; e aos sábados, eventualmente, de 7h as 13h, observada a necessidade.

Parágrafo único. Considera-se apoio à atividade acadêmica toda e qualquer atividade desenvolvida por servidores da ESP/DF, realizada nas dependências da Escola para preparar o ambiente, os materiais e/ou insumos necessários para a realização das atividades de ensino.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 15 de agosto de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00107547/2024-22. INTERESSADO: MARÍA MARTÍNEZ PAYUELO.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00107547/2024-22, HOMOLOGO o PARECER Nº 225/2024-CEDF, de 6 de agosto de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face

do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por MARÍA MARTÍNEZ PAYUELO, em 2010, no Instituto La Garrotxa (Código 17002399), localizado no Município de Olot, Comarca de Garrotxa, Província de Girona, Comunidade Autônoma de Catalunha, Reino da Espanha, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de agosto de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00115502/2024-21. INTERESSADO: JOSÉ JOÃO COELHO FERREIRA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00115502/2024-21, HOMOLOGO o PARECER Nº 223/2024-CEDF, de 6 de agosto de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de JOSÉ JOÃO COELHO FERREIRA, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão, no Diário Oficial do Distrito Federal;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de agosto de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00139967/2024-78. INTERESSADO: VICTOR DENIS CLAUDE GOUIN.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00139967/2024-78, HOMOLOGO o PARECER Nº 220/2024-CEDF, de 6 de agosto de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por VICTOR DENIS CLAUDE GOUIN, em 2006, na instituição educacional Lycée Jean-Paul Sartre, localizada na Comuna de Bron, Metrópole de Lyon, Região Administrativa de Auvergne-Rhône-Alpes, República Francesa, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de agosto de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00145911/2024-52. INTERESSADO: ROMAN NAUMOV.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00145911/2024-52, HOMOLOGO o PARECER Nº 218/2024-CEDF, de 6 de agosto de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF e da jurisprudência firmada por este Colegiado, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por ROMAN NAUMOV, em 2008, por meio de Exames de Estado, conforme documento comprobatório emitido pelo Departamento de Educação da Região de Belgorod, localizado na Cidade de Belgorod, Federação Russa, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de agosto de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00148432/2024-98. INTERESSADO: ELIANA SILVA BARRA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00148432/2024-98, HOMOLOGO o PARECER Nº 222/2024-CEDF, de 6 de agosto de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de ELIANA SILVA BARRA, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão, no Diário Oficial do Distrito Federal;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de agosto de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00152800/2024-01. INTERESSADO: SVETLANA ZHOLOBOVA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00152800/2024-01, HOMOLOGO o PARECER Nº 219/2024-CEDF, de 6 de agosto de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF e da jurisprudência firmada por este Colegiado, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por SVETLANA ZHOLOBOVA, em 2011, por meio de Exames de Estado, conforme documento comprobatório emitido pelo Departamento de Educação da Prefeitura da Cidade de Magadan, Região de Magadan, Federação Russa, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de agosto de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00163967/2024-99. INTERESSADO: VITÓRIA COSTA DA SILVA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00163967/2024-99, HOMOLOGO o PARECER Nº 221/2024-CEDF, de 6 de agosto de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por VITÓRIA COSTA DA SILVA, em 2024, na instituição educacional Thomas Jefferson Charter School, localizada na Cidade Caldwell, Condado de Canyon, Estado de Idaho, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de agosto de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00183427/2024-21. INTERESSADO: ROZELIA DA COSTA LIMA MELO.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00183427/2024-21, HOMOLOGO o PARECER Nº 224/2024-CEDF, de 6 de agosto de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

- a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de ROZELIA DA COSTA LIMA MELO, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço;
- b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão, no Diário Oficial do Distrito Federal;
- c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 387, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38., consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e com fundamento no Art. 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 46, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 32, 16 de fevereiro de 2024, p. 49, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00015379/2024-40, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 18 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 388, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38., consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e com fundamento no Art. 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 45, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 32, 16 de fevereiro de 2024, p. 49, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00015380/2024-74, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 18 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 527, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00060021/2024-42, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/09/2024, da empresa BRQUALY ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA., CNPJ nº 45.713.971/0001-17, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III- alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia quatro (04) do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às quinze horas (15h), foi realizada em formato virtual, a Reunião Ordinária do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial (CODIPIR). Estiveram presentes a Sra. Raab Simões dos Santos Presidente do CODIPIR, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania; a Sra. conselheira titular Simone Borges Nascimento, representante da pasta da segurança pública da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; a Sra. conselheira titular Sueli Francisca Vieira, representante da pasta de direitos humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; o Sr. Conselheiro Walter Hugo Diaz Pinaya, representante da Sociedade Civil pelo Fórum Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Tradicionais de Matriz Africana – FONSANPOTMA; o Sr. conselheiro titular Mauro Ribeiro Barbosa, representante titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação; o Sr. conselheiro titular Wilson Barbosa da Silva representante da “Aliança de Negras e Negros Evangélicos do Brasil”; o Sr. conselheiro titular José Cesar Rodrigues Bezerra, representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; a Sra. conselheira titular Rosa Carla Monteiro de Oliveira representante da pasta de cultura da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal; o Sr. conselheiro suplente Dennilson Cantanhede Oliveira, representante suplente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação; o sr. conselheiro titular João Gomes de Oliveira Neto, representante da sociedade civil pela entidade Social Tinha Que Ser Preto Oficial; a Sr. conselheira titular Luana dos Reis Silva, representante da Sociedade Civil pela Comunidade Cigana Romãni Lovare; o Sr. conselheiro titular Daniel da Silva representante da Sociedade Civil pela Entidade Social Ilê Odé Axé Opô Inle; a sra. Conselheira suplente Jurema da Silva representante da Sociedade Civil pela Entidade Social Ilê Odé Axé Opô Inle; a Sra. Conselheira suplente Ingrid Souza Neves Luz, representante da Sociedade Civil pela entidade Social Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes – EDUCAFRO; a Sra. Sônia Pereira dos Reis como convidada; a Sra. Ana Claudia Nunes Fialho Ribeiro, Secretária Executiva do CODIPIR; a Sra. Sara Raquel de Castro Vitor Santana, assessora técnica do CODIPIR. ABERTURA: Em conformidade com o quórum regimental estabelecido, a Secretária Executiva Ana Claudia procedeu à chamada nominal dos

conselheiros presentes. Em seguida, a Presidente do Conselho de Promoção da Igualdade Racial (CODIPIR) realizou a leitura da 18ª ata de reunião Ordinária, para a aprovação pelo colegiado. Item 1) Formação das Comissões: A reunião tinha como pauta principal a formação das comissões permanentes, conforme estabelecido no regimento interno do Conselho, Subseção I, Art. 19, o qual estabelece que tais Comissões devem ser formadas na primeira reunião ordinária após a eleição de Presidente ou Presidente e Vice-Presidente ou Vice-Presidente e destinam-se a tratar de temas centrais da promoção da igualdade racial. As comissões foram formadas pelos seguintes conselheiros e conselheiras. Comissão de Legislação: Mauro Ribeiro Barbosa Júnior (Coordenador), Rosa Carla Monteiro de Oliveira (Coordenadora Adjunta), Wilson Barboza da Silva, Diego Moreno de Assis e Santos, Daniel da Silva, Ingrid Souza Neves Luz. Comissão de Mulheres Negras, Quilombolas, Ciganas e Indígenas: Sueli Vieira (Coordenadora), Waldicéia Moraes Teixeira da Silva (Coordenadora Adjunta), Shirlei Pereira Gomes dos Santos, Simone Borges Nascimento, Luana dos Reis Silva, Nair Queiroz Pessoa, Thatianny Alves de Lima Silva. Comissão de Administração Geral: José Cesar Rodrigues Bezerra, Diego Moreno de Assis e Santos. Comissão de Ações Afirmativas, Transversalidade e Relações Institucionais em Políticas Públicas: Walter Pinaya (Coordenador), Daniel da Silva (Coordenador Adjunto), João Gomes de Oliveira Neto, Dennilson Cantanhede. Comissão de Atenção a Vítimas de Violações Étnico Raciais: Luana dos Reis Silva (Coordenadora), Wilson Barboza da Silva (Coordenador Adjunto), Shirlei Pereira Gomes dos Santos, Simone Borges Nascimento, Pedro Henrique dos Reis Santos. Todas as comissões foram aprovadas pelo colegiado presente. Também foi discutida a possibilidade de participação de conselheiros (as) não presentes nas comissões e, para isso, serão disponibilizados slides das apresentações das comissões, permitindo que os interessados escolham em qual comissão desejam participar. Na ocasião, ficou pendente apresentar um coordenador ou coordenadora adjunto na Comissão de Administração Geral. Para acompanhamento do trabalho das comissões, foi proposta a utilização do Drive para facilitar a comunicação e organização dos documentos relacionados. Assim, foi solicitado aos participantes que forneçam seus e-mails do Gmail para inclusão no grupo do Drive. Item 2) Informes gerais: Foi aprovada a criação de um card do abril indígena proposto pela Secretaria Executiva, bem como a apresentação de possíveis propostas para atividades alusivas à data, ficou acordado que os conselheiros (as), apresentariam propostas para as atividades, as quais seriam compartilhadas no grupo para análise e aprovação. Na próxima reunião, cada comissão deverá apresentar um planejamento de trabalho a ser desenvolvido nas comissões permanentes. A Secretária Executiva Ana Claudia enviará modelo de planejamento para referência. A Presidente Raab, agradeceu a compreensão e colaboração de todos os presentes. A reunião foi encerrada com agradecimentos pela participação e expectativa de um trabalho conjunto e produtivo. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 17h00, sendo que eu, Sara Raquel de Castro Vitor Santana, assessora técnica do CODIPIR, lavrei a presente ata.

ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia seis (06) do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às quinze horas (15h), foi realizada em formato virtual, a Reunião Ordinária do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial (CODIPIR). Estiveram presentes a Sra. Raab Simões dos Santos, Presidente do CODIPIR, conselheira representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania; a Sra. Conselheira Titular Francisca Lumara da Costa Vaz, representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; a Sra. Conselheira Titular Simone Borges Nascimento, representante da pasta da Segurança Pública da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; a Sra. Conselheira Titular Sueli Francisca Vieira, representante da pasta de Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; a Sra. Conselheira suplente Mônia Kely Texeira da Silva Miranda, como representante da Pasta da Criança e Adolescente da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; a Sra. Conselheira Suplente Rayssa Marjory Rocha Ramos, representante da Sociedade Civil pelo Conselho Regional de Serviço Social da 8ª região CRESS-DF; o Sr. Conselheiro Titular Walter Hugo Diaz Pinaya, representante da Sociedade Civil pelo Fórum Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Tradicionais de Matriz Africana – FONSANPOTMA; a Sra. Conselheira Titular Amanda Carolina de Oliveira, representante da Sociedade Civil pelo Instituto Saber Amar – ISA; o Sr. Conselheiro Titular Daniel da Silva representante da Sociedade Civil pela Entidade Social Ilê Odé Axé Opô Inle; a Sra. Conselheira Titular Rosa Carla Monteiro de Oliveira, representante da pasta de cultura da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal; o Sr. Conselheiro Titular Gehovany Limeira Figueira, representante da sociedade Civil pela Entidade Social Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes – EDUCADRO; a Sra. Conselheira Suplente Ingrid Souza Neves Luz, representante da Sociedade Civil pela Entidade Social Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes – EDUCAFRO; o sr. Conselheiro Titular João Gomes de Oliveira Neto, representante da Sociedade Civil pela Entidade Social Tinha Que Ser Preto Oficial; o Sr. Conselheiro Titular José Cesar Rodrigues Bezerra, representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; a Sra. Conselheira Suplente Shirlei Pereira Gomes dos Santos, representante da Sociedade Civil pela Entidade Social Movimento Negro Unificado – MNU/DF; o Sr. Conselheiro Titular José Cesar Rodrigues Bezerra, representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; o Sr. Conselheiro Suplente Leonardo Luiz da Cruz Lima, representante da pasta de Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; Sra. Conselheira Suplente Waldicéia Moraes Teixeira da Silva representante suplente da “Aliança de Negras e Negros Evangélicos do Brasil”; o Sr. Conselheiro Suplente Dennilson Cantanhede representante da pasta de Habitação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal; a Sra.

Jessica Franco de Carvalho como convidada; a Sra. Ana Claudia Nunes Fialho Ribeiro, Secretária Executiva do CODIPIR; a Sra. Sara Raquel de Castro Vitor Santana, assessora técnica do CODIPIR. ABERTURA: Verificada a existência do quórum regimental, iniciou-se a reunião. Em seguida, a Presidente do Conselho de Promoção da Igualdade Racial (CODIPIR) realizou a leitura da 19ª Ata da Reunião Ordinária, para a aprovação pelo colegiado. Item 1) tendo em vista a necessidade da Conselheira Sueli Vieira não poder permanecer todo o período na reunião visto seu compromisso em outra agenda profissional, foi solicitado por ela a antecipação do item 2 da pauta da reunião, o qual dizia respeito a propostas de atuação do Conselho como desdobramento de ações sobre o caso de Racismo no Galois. A Conselheira Sueli Vieira apresentou a proposta que o Conselho chamasse uma reunião com o Conselho de Educação, com o Ministério Público e com a Defensoria Pública do Distrito Federal, no sentido de somar esforços para o devido acompanhamento, não só do caso do Galois, mas dos diversos casos de racismo em diversas escolas do Distrito Federal. A Conselheira Waldicéia Moraes Teixeira da Silva, representante da “Aliança de Negras e Negros Evangélicos do Brasil”, sugere então que a reunião aconteça com todos os órgãos reunidos em uma mesma reunião e, considerando que se tratava de sugestão diversa da apresentada pela Conselheira Sueli, o Colegiado procedeu à votação acerca da conduta que seria adotada pelo CODIPIR, visando à marcação das citadas reuniões. Assim sendo, após contagem dos votos, verificou-se que a maioria do Colegiado optou por reuniões separadas com os órgãos. Foi informado, ainda, pela Secretaria Executiva, que as datas e horários das reuniões seriam divulgadas previamente para o Colegiado por meio de comunicação eletrônica, para facilitar a participação. Ainda sobre o caso do Galois, o Conselheiro e Vice-Presidente do CODIPIR, Sr. Gehovany Figueira, ressaltou que encaminhou para o e-mail de todo o Colegiado, suas contribuições e análise do Plano de Educação encaminhado pelo Galois, em resposta ao Ofício encaminhado pelo CODIPIR, o qual solicitava aquela unidade educacional um plano de educação antirracista diante da situação de racismo amplamente divulgada na imprensa local. Item 2) Deliberação do CODIPIR sobre órgãos e entidades ausentes, com mais de três faltas sem justificativas. Foi explicado pela Presidente do Conselho que algumas Entidades Sociais e Órgãos do Governo não estão participando das Reuniões e nem, ao menos, encaminhando justificativas para a não participação, fato que enseja em perda do mandato após três reuniões sem justificativa, garantia a ampla defesa e o contraditório. Após algumas falas dos presentes, restou decidido que o Conselho oficiaria as entidades e órgãos que estivessem nessa situação, seguindo o que preconiza o Regimento Interno do CODIPIR. Item 3) Apresentação de propostas das Comissões Permanentes. Não houve apresentação de nenhuma proposta das Comissões, fato que ensejou a orientação da presidente para que os coordenadores das Comissões organizem com os grupos de conselheiros e conselheiras o início dos trabalhos. Item 4) Fluxo de tratamento de denúncias no âmbito do CODIPIR. Tendo em vista a publicação das Comissões Permanentes, foi demandado pela Presidente do Conselho que a Comissão de Legislação e a Comissão de Atenção a Vítimas construam uma minuta de Resolução que disciplinem a atuação do CODIPIR frente a denúncias de racismo que chegam ao Órgão, demanda essa que foi aprovada pelo Colegiado presente. Foi citado, ainda, a Resolução do Conselho Distrital de Promoção e Defesa de Direitos Humanos do Distrito Federal, que poderia servir de modelo para o documento do CODIPIR. Informes gerais: Tendo em vista o alargar da hora, foi deliberado pelo Colegiado que os pontos excedentes da pauta ficariam para discussão na próxima Reunião Ordinária. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 17h30, sendo que eu, Sara Raquel de Castro Vitor Santana, assessora técnica do CODIPIR, lavrei a presente ata.

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia quatro (04) do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às quinze horas (15h), foi realizada na Sala de Reuniões da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação a 21ª Reunião Ordinária do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial (CODIPIR). Estiveram presentes a Sra. Raab Simões dos Santos, Presidente do CODIPIR, conselheira Titular representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania; a Sra. Conselheira Titular Nair Queiroz Pessoa, representante da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal; a Sra. Conselheira Titular Francisca Lumara da Costa Vaz, representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; a Sra. Conselheira Titular Simone Borges Nascimento, representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; a Sra. Conselheira Titular Sueli Francisca Vieira, representante da pasta de Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; o Sr. Conselheiro Titular Walter Hugo Diaz Pinaya, representante da Sociedade Civil pelo Fórum Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Tradicionais de Matriz Africana – FONSANPOTMA; o Sr. Conselheiro Titular Daniel da Silva, representante da Sociedade Civil pela Entidade Social Ilê Odé Axé Opô Inle; a Sra. Conselheira Titular Rosa Carla Monteiro de Oliveira, representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal; o Sr. Conselheiro Titular Gehovany Limeira Figueira, representante da sociedade Civil pela Entidade Social Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes – EDUCADRO; o Sr. Conselheiro Titular José Cesar Rodrigues Bezerra, representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; o Sr. Conselheiro Titular Mauro Ribeiro Barbosa, representante da Secretaria de Estado de Habitação e Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal; o Sr. Conselheiro Suplente Dennilson Cantanhede, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal; O Sr. Conselheiro Titular Wilson Barboza da Silva, representante titular da “Aliança de Negras e Negros Evangélicos do Brasil”; a Sra. Conselheira Suplente Thatianny Alves de Lima, representante da Sociedade Civil pelo Fórum Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Tradicionais de Matriz

Africana – FONSANPOTMA, a Sra. Ana Claudia Nunes Fialho Ribeiro, Secretária Executiva do CODIPIR; a Sra. Sara Raquel de Castro Vitor Santana, assessora técnica do CODIPIR. ABERTURA: A Presidente do Conselho de Promoção da Igualdade Racial (CODIPIR) realizou a leitura da 20ª Ata da Reunião Ordinária, para a aprovação pelo colegiado. Devido à falta inicial de quórum para deliberação pelo pleno, a presidente Raab sugeriu que a reunião começasse pelos informes. Logo, o conselheiro Mauro iniciou apresentando proposta inicial para o fluxo de denúncias do CODIPIR, conforme solicitado e deliberado em reunião anterior. O conselheiro Mauro apresentou a proposta de um Canal Integrado, destacando o projeto de Pernambuco como exemplo. Este canal visa ser um ponto único de encaminhamento de denúncias relacionadas a questões étnico-raciais, fornecendo dados estatísticos e insumos para políticas públicas. O fluxo de denúncias para o CODIPIR poderia, assim, segundo o Conselheiro, seguir os seguintes passos: recebimento de denúncias via WhatsApp ou e-mail; acolhimento inicial da denúncia; juízo de admissibilidade da denúncia; autuação do processo pela Secretaria Executiva; envio à Presidência ou Plenário para deliberação; distribuição às Comissões Permanentes; designação de um Relator(a) pela coordenação da comissão; instrução do processo pelo Relator(a); votação do parecer ou recomendação em Plenário; envio do parecer ou recomendação ao interessado e à autoridade competente, se aplicável. Dessa forma, por se tratar de uma apresentação preliminar foi acordado que o coordenador da Comissão de Legislação e da Comissão de Atenção a Vítimas consultariam os membros das comissões para amadurecimento da proposta e posterior apresentação ao Pleno. A conselheira Sueli sugeriu que, como os conselheiros recebem a ata por e-mail, quaisquer alterações necessárias sejam enviadas por e-mail antes da reunião. Dessa forma, a reunião poderá se concentrar apenas na aprovação das alterações já discutidas, tornando o processo mais eficiente. O pleno concordou com a sugestão da conselheira Sueli. Item 1) Situação de Racismo nas Escolas – foi informado que na reunião ocorrida com o Conselho de Educação, a conselheira Sueli representou a presidente, considerando dificuldade de participação da Conselheira e presidente Raab Simões na agenda. Durante a reunião, foi sugerido a criação de um Grupo de Trabalho – GT específico para acompanhamento das ações relacionadas à Lei nº 10.639 e o combate ao racismo nas escolas, bem como foi colocado à disposição daquele Conselho de Educação uma formação em letramento racial, a ser desenvolvida pela Escola de Direitos Humanos da SEJUS. Ainda, a Conselheira Sueli apresentou ao pleno do CEDF as ações do CODIPIR relacionadas à situação de racismo no Galois, ao plano de educação antirracista solicitado à escola e a disposição do Conselho em buscar ações conjuntas para tratamento dessa situação tão frequente atualmente nos espaços educacionais. Foi informado ao colegiado do CODIPIR que o Conselho também realizará reuniões com o Ministério Público e a Defensoria Pública, para verificar a questão da reparação dos fatos junto às famílias e vítimas. Item 2) devolutiva ao Galois sobre Plano de Educação Antirracista – O conselheiro Gehovany apresentou questionamentos sobre o Plano de Educação Antirracista enviado pelo Galois, os conselheiros presentes concordaram com os pontos apresentados e a Conselheira Sueli complementou com algumas questões. Foi solicitado que esta enviasse ao Conselho de forma sistematizada suas ponderações, para posterior compilação pela Secretaria Executiva. Item 3) Cronograma de reuniões das Comissões Permanentes – foi estabelecido um prazo de 15 dias para apresentação do material, que vencerá no dia 20 de julho. Item 4) Proposta da Comissão de Mulheres em alusão ao Dia 25 de julho – Dia da Mulher Negra, Latina e Caribenha – a Comissão de Mulheres, em parceria com o Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial do Distrito Federal (CODIPIR/SEJUS) e a Coordenação da Questão Negra (COQUEN/SDH/UnB), realizará um seminário intitulado "Poder e Mulheres Negras: Presença em Diferentes Instâncias Públicas". O evento ocorrerá no Centro de Convivência Negra da Universidade de Brasília (UnB), com o objetivo de discutir e celebrar a atuação das mulheres negras em diversas esferas públicas, destacando suas contribuições significativas e os desafios enfrentados. Item 5) A Comissão Permanente de Mulheres Negras, Quilombolas, ciganas e Indígenas apresentou seu planejamento de ações que incluem: realizar ações de conscientização em Regiões Administrativas; organizar seminários, rodas de conversa, debates de filmes e saraus culturais; promover uma Jornada Contra o Racismo e a vulnerabilidade de mulheres negras; estreitar o diálogo com a OAB/DF e conselhos profissionais para organizar ações conjuntas; propor a implementação do Fundo Distrital de Promoção da Igualdade Racial do DF; divulgar ações de promoção, proteção e defesa de direitos de mulheres negras; articular com outras Secretarias e Subsecretarias do Distrito Federal para facilitar o acesso às políticas públicas. Informes gerais: O Conselheiro Walter informou que tentará entrar em contato com Instituto Nacional dos Povos Indígenas, uma vez que, de acordo com o regimento, a ausência contínua nas reuniões pode resultar na perda do mandato no CODIPIR, participação do CODIPIR na banca de heteroidentificação do concurso de estagiários da DPDP, capacitação de professores da Escola Céu de Brasília e reuniões com DPDP e MPDFT. A reunião foi encerrada às 17h00, sendo que eu, Sara Raquel de Castro Vitor Santana, assessora técnica do CODIPIR, lavrei a presente ata.

CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

152ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - CDPDDH, presencialmente, na Câmara Legislativa do Distrito Federal, Sala Itamar Pinheiro Lima. Estiveram presentes: Sra. Janaina Ferreira Bittencourt Pereira, conselheira titular

representante da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal; Sr. João Guilherme Sampaio dos Anjos, conselheiro suplente representante da Controladoria-Geral do Distrito Federal em substituição à Sra. Lívia Thaís Borges da Silva, conselheira titular representante da Controladoria-Geral do Distrito Federal; Sr. Leandro Batista Reis, conselheiro titular representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal; Sra. Suzzie Conceição de Oliveira Valladares, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal; Sra. Ivone Damasceno Viana, conselheira titular representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; Sr. Leonardo Ferreira Farias da Cunha, conselheiro titular representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; Sr. Juvenal Araujo Junior, conselheiro titular representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; Sra. Vanessa Alves Monteiro, conselheira titular representante da Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; Sr. Rodrigo Augusto do Nascimento, conselheiro titular representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública; Sr. Idamar Borges Vieira, conselheiro titular representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/DF; Sra. Kelly Tatiane Gomes de Oliveira, conselheira titular representante da Associação Eu Reeducando; Sra. Lucia Divina Barreira Bessa Martins, conselheira titular representante do Instituto Viva Mulher - Direito e Cidadania; Sra. Paula Regina Gomes, conselheira titular representante do Coletivo Voz e Rua; Sr. Paulo Batista dos Santos, conselheiro titular representante do Instituto Mover da Vida; Sr. William Oliveira dos Santos, conselheiro titular representante do Centro Brasileiro de Defesa dos Direitos Humanos. Estiveram ausentes: Sra. Juliana Braga Gomes, conselheira titular representante da Defensoria Pública do Distrito Federal; Sra. Polyanna Silveiras de Moraes Dias, conselheira titular representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; Sra. Fatima Silva Figueiredo, conselheira titular representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal; Sra. Danielle Fernandes Almeida do Rêgo, conselheira titular representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Sra. Rogéria de Oliveira Pinheiro Romanholo, conselheira titular representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Sr. Alacides Borges Ferreira, conselheiro titular representante do Instituto Brasil Solidiedade; Sra. Ana Paula Daltoé Inglez Barbalho, conselheira titular representante da Comissão Justiça e Paz – DF; Sra. Caroline De Sena Vieira Rosa, conselheira titular representante da Associação de Advogados Trabalhistas do Distrito Federal; Sra. Francesly da Conceição Leite, conselheira titular representante da Associação Beneficente Kwe Oya Sogy; Sr. Iberê Lopes de Araújo, conselheiro titular representante da Iniciativa das Religiões Unidas; Sr. Marcos Venisson Tavares, conselheiro titular representante da Casa Rosa Cultural e Assistencial - LGBTQI+; Sra. Simone Andrea Pinto Ambrósio de Camargo, conselheira titular representante da Associação DFDOWN. Justificaram ausência: Sr. Guilherme Augusto Pires Gomes, conselheiro titular representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; Sra. Érica Fernanda Paiva Curado Trabuco, conselheira titular representante da Associação Brasileira para Ação por Direitos das Pessoas Autistas; Sra. Estéfane Rodrigues Alves, conselheira titular representante do Instituto Mãos Amigas; Sr. Leandro de Lima Lira, conselheiro titular representante da Sociedade São Vicente de Paulo. Item 1) Leitura e aprovação da pauta: A secretária executiva realizou a leitura da pauta, a qual foi aprovada pelo Colegiado. Item 2) Leitura e aprovação da ata da 151ª Reunião Ordinária e 17ª Reunião Extraordinária: A secretária executiva apresentou a ata da 151ª Reunião Ordinária e 17ª Reunião Extraordinária, as quais foram aprovadas pelo Colegiado. Item 3) Sobre o Disque 100 - participação de representante da Comissão para recepção, encaminhamento e processamento de denúncias de violações de direitos humanos, provenientes do Disque Direitos Humanos, Sra. Gabriela Cerqueira: A Sra. Gabriela Cerqueira apresentou dados referentes ao recebimento de denúncia via Disque 100, quantitativo de denúncias recebidas por ano, público das denúncias, temas, fluxo de tratamento, órgãos acionados, planilha de controle e quantitativo de denúncias enviadas ao CDPDDH. Ainda, disse que o Acordo de Cooperação Técnica nº 5/2021 está vindo desde maio de 2023, sendo informado que está em fase de reformulação. O presidente Juvenal Araújo sugeriu que seja realizado Acordo de Cooperação ou Portaria Conjunta com Ouvidoria do DF e órgãos que recepcionam as denúncias recebidas via Disque 100, para que seja estabelecido prazo de devolutiva, com base no que já é aplicado pela Ouvidoria do GDF, proposta que foi aprovada por unanimidade pelo Colegiado. Ainda, o conselheiro Leandro Batista sugeriu que também seja indicado o Participa DF como canal de denúncia. O presidente Juvenal informou que no atual mandato chegou somente uma denúncia no Conselho pelo Participa DF, e solicitou que seja questionado o motivo pelo qual estas não chegam ao Conselho. Item 4) Aprovação das deliberações da Comissão de Estudos e capacitação: sobre a necessidade de implementação do Plano Distrital de Educação em Direitos Humanos no Distrito Federal (proposta de reunião com representante do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos; Convocação de Audiência Pública): A conselheira Paula Regina Gomes fez referência à primeira reunião da Comissão de Estudos e Capacitação, realizada no dia 27 de junho de 2024, fazendo o relato do seguinte: em votação, a Conselheira Paula Regina Gomes foi eleita coordenadora da Comissão de Estudos e Capacitação do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – CDPDDH; Ficou definido que a capacitação em Direitos Humanos para os/as Conselheiros/as, será em setembro, irá configurar a fase preparatória da construção do Plano Distrital de Educação em e com Direitos Humanos; Como construção prévia da estrutura da capacitação em Direitos Humanos para os/as Conselheiros/as ficou definido: 1. Que haverá um momento para troca de experiências com os/as Conselheiros/as que já compuseram o CDPDDH, visando resgatar a memória, dar continuidade e propor melhorias, cabendo ao Conselheiro William Oliveira a articulação com os/as Conselheiros/as anteriores para marcação de

reunião; 2. Que o Conselho irá articular com a Rede Distrital de Educação em Direitos Humanos, cabendo esta função à Conselheira Paula Regina Gomes; 3. Que haverá um momento de apresentação dos principais canais de denúncias, de como construir denúncias qualificadas e voltadas para a garantia dos direitos humanos, como evitar o denunciamento violador; 4. Que será definido, de pronto, o local de realização da Capacitação, tendo sido sugerido as instalações do MPDFT, da EGOV/GDF e do Espaço Ativismo, cabendo tratativas específicas para definição; 5. Que a capacitação em Direitos Humanos será aberta para os/as Conselheiros/as de diferentes Conselhos e para a população interessada sobre o tema. Ainda, que será realizada reunião com a Assessoria Especial de Educação e Cultura em Direitos Humanos do MDHC que constitui estrutura organizacional que considera o Plano Nacional de Educação de Educação em Direitos Humanos visando alinhamento de proposições, considerando a iniciativa do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania – MDHC de constituição de comissão de seleção para o Comitê Nacional de Educação e Cultura em Direitos Humanos – CNECDH que terá entre outras atribuições revisar, subsidiar a implementação, a divulgação, o monitoramento e avaliação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos; Realização de Audiência Pública para recepção de propostas para construção do Plano Distrital de e com os Direitos Humanos, cabendo à Conselheira Paula fazer tratativas com a Conselheira Janaina que representa o Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Legislativa do DF. As deliberações da Comissão de Estudos e Capacitação foram aprovadas pelo Pleno. Item 5) Proposta de acompanhamento do CDPDDH de ações judiciais de interesse dos catadores do lixo da Estrutural e relocação de 72 famílias das chácaras da Estrutural para o monjolo “Recanto das Emas”: Foi aprovado pelo Colegiado a fala do sr. Joaquim Campos. Disse que, em sua perspectiva, houve fraude no projeto Brasília Sustentável, relacionado ao reassentamento Monjolo em 2008, tendo em vista que o Banco Mundial exigia que o investimento fosse aplicado em área regularizada, o que afirma que não ocorreu, uma vez que o GDF indicou para a 1ª fase a Fazenda Tamandua, de propriedade da TERRACAP, e para a 2ª fase a Fazenda Gama para plano de reassentamento, sendo as famílias transferidas para o local em 2008, mesmo com orientações do IBRAM de que o local não teria licença ambiental. Ainda, relatou que as famílias foram colocadas em tendas, e as construções foram embargadas, de modo que os imóveis construídos pelas famílias foram demolidos em 2010. Afirmou que foi protocolada Ação Civil Pública com o objetivo de revogar a licença ambiental, que em 2018 foi emitida decisão do juiz da Vara de Meio Ambiente que diz ser impossível a regularização por ser área ambiental. Expôs que o programa encerrou em 2011, sendo que não foram cumpridos os termos, estando o lixão da Estrutural ainda aberto e famílias do Monjolo tratadas como grileiras. Relatou que realizou denúncia à Comissão Internacional. O conselheiro Paulo Batista sugeriu que o Conselho intermedie a situação perante o Governo Federal. A conselheira Suzzie Valladares sugeriu que as demandas sejam estruturadas para realizar o encaminhamento aos órgãos competentes, se comprometendo a trazer os dados relacionados à parte ambiental. Foi deliberado pelo Colegiado o encaminhamento de documentos à Comissão de Legislação, com acompanhamento da conselheira Suzzie Valladares, para análise no prazo de 30 dias a contar do recebimento. Item 6) Informes gerais: Foi deliberado pelo Plenário sobre envio de convite à representante do Participa DF para apresentação de dados de recebimento de denúncias relacionadas às violações de direitos humanos na próxima reunião presencial do Conselho, sendo aprovado por unanimidade. O conselheiro Idamar informou ao Colegiado acerca do dever de todos de evitar conflitos, assim como informou que os procedimentos éticos apresentados à Comissão de Legislação estão em andamento. A conselheira Kelly apresentou ao Colegiado os relatórios das visitas institucionais realizadas pelo Grupo de Trabalho Prisional. Foi expressado pelos conselheiros presentes votos de solidariedade à conselheira Luiza Sousa de Carvalho em razão da perda de seu pai. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 17h40, sendo que eu, Maria Verônica Monteiro Pereira, Secretária Executiva do Conselho Distrital de Defesa e Promoção de Direitos Humanos, lavrei a presente ata.

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 61, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 26, inciso XVI, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, e com fulcro nos artigos 217 a 234 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 00015-00009966/2022-58, instituída pela Portaria nº 20 de 25 de abril de 2023, publicada no DODF nº 79, de 27 de abril de 2023, pág. 42, e prorrogado pelas Portarias nº 68, de 22 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 240, de 26 de dezembro de 2023, pág. 29, e Portaria nº 11, de 19 de fevereiro de 2024 publicada no DODF nº 34, de 20 de fevereiro de 2024, e Portaria nº 30, de 12 de abril de 2024 publicada no DODF nº 71, de 15 de abril de 2024, e Portaria nº 40, de 19 de junho de 2024 publicada no DODF nº 117, de 21 de junho de 2024. A prorrogação é a contar de 19/08/2024, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 97, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, e

considerando o disposto na Instrução Normativa da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF nº 05, de 11 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 221, de 29/11/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por até 30 dias, o prazo de conclusão dos trabalhos das Tomadas de Contas Especiais dos processos nº 00193-00000740/2024-75, conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída pela Portaria nº 80, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 206, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o disposto da Lei nº 4.584, de 8 de julho de 2011, art. 7º e o disposto do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, concessão de diárias e emissão de passagens aéreas no trecho, Florianópolis/RS – Brasília/DF – Canoas/RS, em favor de colaborador eventual, a Sra. ANTONELA PETRUCCI SOLÉ, convidada a participar de visitas à obra de reforma da sala Martins Pena do Teatro Nacional Claudio, no período de 22 a 23 de Agosto de 2024. Processo nº 00150-00005120/2024-56.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1.002/2023, (118938043), emitido em 02/08/2023, para o endereço: LOTE Nº 36, CONJUNTO Nº 03, QUADRA Nº 05, TRECHO 03, SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, VICENTE PIRES/DF, tendo como proprietários LASALE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, autor do projeto ACIS CARLINDO DOLCI JUNIOR, processo nº 00390-00005859/2023-45, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do interessado, via requerimento padrão (doc. SEI nº 147533079).

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 870/2024, emitido em 28 de maio de 2024, e o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1034/2024- RETIFICADOR, emitido em 04 de julho de 2024, para o endereço: UNIDADE Nº 06, LOTE Nº 01, CONJUNTO 06, SETOR DE MANSÕES DE TAGUATINGA - TAGUATINGA/DF, tendo como proprietário WDESON PEREIRA DE SOUZA, autor do projeto de arquitetura RICARDO PEREIRA MACEDO, processo nº 00390-00001940/2024-37 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

MARIANA ALVES DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 64, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Decreto 40.871, de 05 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Interinstitucional da Política Distrital para os Animais – CIPDA, constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO

Comitê Interinstitucional da Política Distrital para os Animais – CIPDA
Capítulo I - Da Constituição e da Finalidade

Art. 1º O Comitê Interinstitucional da Política Distrital para os Animais – CIPDA foi instituído no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA, por meio do Decreto Distrital no 36.477, de 04 de maio de 2015.

Art. 2º O CIPDA é um órgão colegiado, de natureza executiva de assessoramento, de caráter permanente e consultivo, com a finalidade de atuar de forma integrada, propor, acompanhar e avaliar as ações de defesa e de proteção dos animais no Distrito Federal.

Capítulo II - Da Composição

Art. 3º O CIPDA será composto pelos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal;

II - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

III - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal;

IV - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

V - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental;

VI - Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJZB;

VII - Polícia Militar do Distrito Federal;

VIII - Polícia Civil do Distrito Federal;

IX - Vice-Governadoria do Distrito Federal;

X - 01 (uma) instituição de Ensino e Pesquisa; e

XI – 03 (três) Organizações da Sociedade Civil, legalmente constituídas, com sede no Distrito Federal e atuação focada em temas relacionados à defesa e proteção dos animais.

§ 1º Para cada um dos membros titulares que compõem o CIPDA será designado um membro suplente, que o substituirá em suas faltas e impedimentos legais.

§ 2º A participação no CIPDA é considerada prestação de serviço relevante não remunerada e será considerada atividade voluntária.

§ 3º A coordenação do Comitê fica a cargo da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

§ 4º A Ordem dos Advogados do Brasil do Distrito Federal, assim como outros representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como técnicos, poderão ser convidados a compor o Comitê por deliberação em Plenária.

Capítulo III - Da Competência

Art. 4º Compete ao CIPDA:

I - propor ações integradas para a defesa e proteção dos animais entre os órgãos e entes integrantes do Comitê;

II - propor e acompanhar políticas públicas de defesa e proteção dos animais;

III - avaliar e emitir parecer acerca das questões de defesa e proteção dos animais.

Capítulo IV - Da estrutura e organização

Art. 5º A Estrutura do CIPDA compreenderá:

I - Presidência, a ser conduzida pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal;

II - Secretaria Executiva, a ser conduzida pela Vice-Governadoria do Distrito Federal;

III - Plenária.

Seção I – Da Presidência

Art. 6º O CIPDA será presidido pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

Art. 7º Compete ao Presidente do CIPDA:

I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias.

II- dirigir os trabalhos, buscar consensos e encaminhar votações, quando necessário, das matérias submetidas à apreciação do Colegiado.

III – constituir os Grupos de Trabalho, quando necessário;

IV - convidar para as reuniões do CIPDA representantes de instituições, públicas e privadas, especialistas e técnicos para ampliar o debate sobre assuntos de interesse do Comitê;

V - decidir sobre questões de ordem;

VI - convocar os membros do CIPDA para as reuniões;

VII - representar o CIPDA ou designar representante para atos específicos;

VIII - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno.

Seção II - Da Secretaria Executiva

Art. 8º A Secretaria Executiva do CIPDA será exercida pela Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Art. 9º Compete à Secretaria Executiva do CIPDA:

I – apoiar técnica e administrativamente as reuniões e demais atividades do CIPDA;

II – assessorar o Presidente do CIPDA;

III – cuidar do recebimento, expedição e arquivamento de correspondências e documentos relacionados ao CIPDA;

IV – preparar atos a serem baixados pelo Presidente;

V – secretariar e registrar as reuniões;

VI – estabelecer comunicação com e entre os membros;

VII – disponibilizar informações à sociedade e aos órgãos públicos sobre aspectos relativos às ações e outras informações que forem pertinentes ao CIPDA;

VIII – exercer outras atribuições administrativas que lhe forem conferidas.

Seção III - Dos membros do CIPDA

Art. 10. São atribuições dos membros do CIPDA:

I - participar efetivamente das reuniões, das discussões e dos trabalhos, apresentando propostas e pareceres em relação às matérias em pauta;

II - solicitar os esclarecimentos necessários à apreciação dos assuntos em pauta, propondo, inclusive, a convocação de especialistas;

III - fornecer ao CIPDA os dados e informações da sua área de competência, sempre que julgar adequado, ou quando solicitados;

IV - apreciar e relatar as matérias que lhes forem atribuídas;

V - participar de Grupos de Trabalho quando designados;

VI - requerer preferência ou urgência para discussão de assuntos em pauta ou apresentados extra pauta;

VII - apresentar propostas sobre assuntos que guardem pertinência temática com as atividades e atribuições do CIPDA;

VIII - zelar pelo cumprimento deste Regimento Interno.

Seção IV - Da Plenária

Art. 11. A Plenária é o órgão deliberativo do CIPDA.

Art. 12. A Plenária do CIPDA reunir-se-á, ordinariamente, a cada 60 (sessenta) dias, e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente.

§ 1º A convocação das sessões ordinárias ou extraordinárias será feita por mensagem eletrônica com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização.

§ 2º As deliberações serão tomadas pela maioria simples de votos dos membros presentes, tendo o presidente apenas voto de desempate, salvo na hipótese de ser ele o relator da matéria.

Art. 13. Caberá a cada membro titular comunicar ao seu suplente a impossibilidade de comparecimento à reunião do CIPDA.

§ 1º Existindo três faltas consecutivas não justificadas do membro indicado do Comitê, será solicitada a sua substituição.

§ 2º Os representantes titulares e seus suplentes poderão ser substituídos a qualquer tempo pelos seus órgãos de representação, mediante justificativa comunicada por escrito ao Presidente.

Seção V - Dos Grupos de Trabalho

Art. 14. Poderão ser criados Grupos de Trabalho para analisar, estudar e apresentar propostas sobre matérias de sua competência.

§ 1º Os Grupos de Trabalho terão seus componentes, cronograma e data de encerramento dos seus trabalhos estabelecidos pela Plenária no ato de sua criação.

§ 2º O prazo para conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, mediante justificativa de seu coordenador.

§ 3º Os componentes dos Grupos de Trabalho poderão ser compostos por membros do CIPDA e indicados como especialistas e demais interessados na matéria em discussão.

§ 4º O coordenador e o relator do Grupo de Trabalho serão escolhidos entre seus componentes.

Capítulo V - Das disposições finais

Art. 15 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão dirimidos pela Plenária do CIPDA.

Art. 16 - Este Regimento Interno entra em vigor na data da sua aprovação.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 315, DE 18 DE JULHO DE 2024 (*)

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Ficam extintas na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: a Diretoria de Normas, Governança e PDTIC; a Diretoria de Banco de Dados; a Gerência de Segurança da Informação, da Diretoria de Normas, Governança e PDTIC, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública-Geral.

Art. 2º Ficam extintos na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 02 (dois) Cargos Comissionados Especiais, Símbolo CCDEPDF – 07, de Diretor(a), da Diretoria de Normas, Governança e PDTIC e Diretor(a) de Banco de Dados; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDEPDF – 14, de Gerente, da Gerência de Segurança da Informação, da Diretoria de Normas, Governança e PDTIC, 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo CCDEPDF – 12, de Chefe, do Núcleo de Desenvolvimento, da Gerência de Desenvolvimento, Sustentação e Testes, da Diretoria de Sistemas Estruturantes e de Chefe, do Núcleo de Monitoramento, da Gerência de Service Desk, da Diretoria de Infraestrutura de Rede, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública-Geral.

Art. 3º Fica criada na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: a Coordenação de Normas, Governança e PDTIC e a Gerência de Redes, da Diretoria de Infraestrutura de Rede, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública-Geral.

Art. 4º Ficam criados, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF – 06, de Coordenador(a), da Coordenação de Normas, Governança e PDTIC, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública-Geral; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 14, de Assessor(a) Administrativo, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública – Geral; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 14, de Gerente, da Gerência de Redes, da Diretoria de Infraestrutura de Rede; 02(dois) Cargos em Comissão, Símbolo CCDPDF – 13, de Chefe, do Núcleo de Monitoramento do Parque Tecnológico, da Gerência de Service Desk, da Diretoria de Infraestrutura de Rede e de Chefe, do Núcleo de Desenvolvimento, da Gerência de Desenvolvimento, da Diretoria de Sistemas Estruturantes, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública-Geral.

Art. 5º A Gerência de Portais Institucionais, da Diretoria de Sistemas Estruturantes, passa a denominar-se Gerência de Banco de Dados e Segurança da Informação, da Diretoria de Sistemas Estruturantes, mantendo seu atual ocupante; o Núcleo de Monitoramento, da Gerência de Service Desk, da Diretoria de Infraestrutura de Rede, passa a denominar-se o Núcleo de Monitoramento do Parque Tecnológico, da Gerência de Service Desk, da Diretoria de Infraestrutura de Rede.

Art. 6º As Diretorias de Sistemas Estruturantes e de Infraestrutura de Rede, passam a ser unidades diretamente subordinadas à Coordenação de Normas, Governança e PDTIC, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, mantendo seus atuais ocupantes.

Art. 7º O saldo financeiro necessário para a criação dos cargos em comissão é proveniente do saldo remanescente da transformação de cargos constantes na Portaria nº 287, de 02 de julho de 2024, publicada no DODF nº 126, de 04/07/2024, página 48.

Art. 8º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o banco de saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 139, de 23 de julho de 2024, página 57.

PORTARIA Nº 344, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre o Orçamento Participativo da Defensoria Pública do Distrito Federal.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal e do art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 97-A, caput, inciso III e 100 da Lei Complementar Federal nº 80/1994; arts. 9º e 21, incisos I e II, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, e

CONSIDERANDO que a legitimidade da construção do Orçamento, bem como a discussão e elaboração de políticas públicas, se dá pela colaboração massiva dos cidadãos, movimentos e organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a importância de ser ouvida a população assistida pela Defensoria Pública do Distrito Federal e as prioridades a serem consideradas para a efetivação de seus direitos, resolve:

Art. 1º O Orçamento Participativo visa a discussão e elaboração de políticas públicas, com a colaboração dos cidadãos, movimentos, organizações da sociedade e defensores públicos, priorizando ações e programas de gestão de acordo com as demandas coletivas e necessidades de assistidos em todo o Distrito Federal.

Art. 2º A realização do Orçamento Participativo é de responsabilidade da Defensoria Pública-Geral e da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Distrito Federal e deverá acontecer a cada ano, obedecendo as seguintes fases:

I - consulta pública;

II - compilação e condensamento das propostas elencadas na consulta pública;

III - audiências públicas;

IV - elaboração de documento com as propostas mais votadas em audiências públicas;

V - inclusão das propostas prioritárias trazidas pelo Orçamento Participativo na proposta de lei orçamentária da Defensoria Pública do Distrito Federal;

VI - retorno à sociedade civil.

Art. 3º Para a realização das fases acima numeradas, será criada a Comissão do Orçamento Participativo - COP/DPDF, composta por membros natos, conforme listado abaixo, além de cinco defensores indicados pela Ouvidoria-Geral, que deverão ser nomeados, anualmente, via Portaria:

I - Defensor Público-Geral;

II - Segundo Subdefensor Público-Geral;

III - Chefe de Gabinete;

IV - Assessor Especial;

V - Ouvidor-Geral.

Parágrafo único. Será garantida uma vaga para representante da Associação dos Defensores Públicos do Distrito Federal e uma vaga para representante da Associação dos Analistas e dos Demais Servidores da Defensoria Pública do Distrito Federal, na comissão de que trata o caput.

Art. 4º A COP/DPDF deverá se reunir para deliberar sobre assuntos de sua competência, tais como calendário, programação e regiões administrativas onde acontecerão as audiências.

Art. 5º A consulta pública será publicizada por edital subscrito pelo Defensor Público-Geral, e deverá estabelecer período não inferior a 30 (trinta) dias, devendo constar aba de destaque no sítio eletrônico oficial da DPDF, além de outros meios que garantam maior participação do público.

Art. 6º A compilação das propostas encaminhadas através da consulta pública deverá ser feita pela Ouvidoria-Geral, com auxílio da Assessoria Especial, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data final da consulta, sendo apresentada para a COP/DPDF em reunião que deverá elencar quais deverão constar do formulário a ser utilizado nas audiências públicas.

Parágrafo único. As propostas constantes da consulta pública que não necessitem de orçamento para sua execução serão enviadas para os órgãos e núcleos de atuação, além de setores administrativos afeitos às demandas indicadas, para tomada das providências necessárias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA Nº 348, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Fica extinto na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: o Núcleo Administrativo, do Núcleo de Assistência Jurídica da Central de Relacionamento com os Cidadãos, da Defensoria Pública-Geral.

Art. 2º Ficam extintos na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 03 (três) Cargos em Comissão, Símbolo CCDPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica da Central de Relacionamento com os Cidadãos, da Defensoria Pública-Geral; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 12, de Chefe, o Núcleo Administrativo, do Núcleo de Assistência Jurídica da Central de Relacionamento com os Cidadãos, da Defensoria Pública-Geral; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 12, Assessor(a) Técnico(a), da Gerência de Pesquisa de Preços, da Diretoria de Análise de Processos, da Unidade de Licitação, da Defensoria Pública-Geral.

Art. 3º Ficam criados, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Recanto das Emas, da Defensoria Pública-Geral; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), Núcleo de Assistência Jurídica de Samambaia, da Defensoria Pública-Geral; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), Núcleo de Assistência Jurídica do Itapoã, da Defensoria Pública-Geral; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), Núcleo de Assistência Jurídica de Execuções Penais, da Defensoria Pública-Geral; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), Núcleo de Assistência Jurídica do Plantão, da Defensoria Pública-Geral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 14 de agosto de 2024

Despacho nº 1116/2024 – Segedam; Processo nº 23440/2019-e; Interessado: SEGEP/SEGEDAM; Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores - ASSOCIACAO CENTRO DE TREINAMENTO DE ED. FISICA ESP - CETEFE.

No uso da competência a mim delegada no art. 1º, inciso VIII, da Portaria-TCDF nº 015, de 06 de janeiro de 2023, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, no valor de R\$ 65,09 (sessenta e cinco reais e nove centavos), em favor da ASSOCIACAO CENTRO DE TREINAMENTO DE ED. FISICA ESP - CETEFE, CNPJ 26.444.653/0001-53, cujo objeto refere-se à prestação de serviços de digitalização de documentos, incluindo a sua preparação, higienização, digitalização, validação, controle de qualidade e indexação, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, em atendimento às necessidades do TCDF, conforme Nota Fiscal 521 (peça nº 1476) no valor total de R\$ 4.027,01 (quatro mil, vinte e sete reais e um centavo). A despesa foi devidamente atestada conforme Relatório Circunstanciado à peça nº 1486, de acordo com o previsto no art. 86 do Decreto nº 32.598/2010 e art. 37 da Lei nº 4.320/1964, condicionado o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, assim como dos demais documentos exigidos para liquidação da despesa.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL
Em 13 de agosto de 2024

PROCESSO: 00001-00052162/2023-08. CREDOR: 023.***-***-69 - ANA PATRICIA BARRETO CARVALHO. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, relativo a 3 meses de RRA (2023), decorrente da revisão do adicional por tempo de serviço (ATS) gerada pela averbação de tempo de serviço de servidora, conforme Cálculo ATS (SEI 1738374), Despacho SEPAG (SEI 1738382), Declaração DGP (SEI 1771249), Despacho DGP (SEI 1777640) e Despacho DAF (SEI 1778786). (Classificação orçamentária: 31.90.92-11). VALOR: R\$ 823,80 (Oitocentos e Vinte e Três Reais e Oitenta Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

JOÃO MONTEIRO NETO
Ordenador de Despesa

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR ZORAIA CARLA CARDOZO DA SILVA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Ouvidor, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR EDSON MOSCARDINI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR LUIS FERNANDO CELESTINO DA COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELLA ALANIS DE OLIVEIRA PEREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA ROSA LOPES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Análise de Projetos Comunitários, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR IRISMAR LOPES FIGUEIREDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria de Análise de Projetos Comunitários, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR ISLAENE NASCIMENTO RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Análise de Projetos Comunitários, da Diretoria de Análise de Projetos Comunitários, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR ANA LÚCIA RIBEIRO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Análise de Projetos Comunitários, da Diretoria de Análise de Projetos Comunitários, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR YASMIN ROCHA BERGAMASCHI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Levantamento de Custos de Projetos Comunitários, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ALESSANDRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria de Levantamento de Custos de Projetos Comunitários, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIA DE ARAÚJO SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria de Levantamento de Custos de Projetos Comunitários, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR KARIM ALLAN MARIANO MOHAMED ELZOBEIR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento de Projetos Comunitários, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR MARLUS UBALDO DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria de Acompanhamento de Projetos Comunitários, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR EDSON VIEIRA GUERRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Projetos Comunitários, da Diretoria de Acompanhamento de Projetos Comunitários, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR YASMIN SOUZA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Acompanhamento de Projetos Comunitários, da Diretoria de Acompanhamento de Projetos Comunitários, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO ALMEIDA RIBEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Controle de Projetos Comunitários, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR PAULA GUEDES NUNES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria de Controle de Projetos Comunitários, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR SUELEN RAYANNE MESSIAS CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Controle de Projetos Comunitários, da Diretoria de Controle de Projetos Comunitários, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO COSTA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Controle de Projetos Comunitários, da Diretoria de Controle de Projetos Comunitários, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIS FERNANDO CELESTINO DA COSTA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 11000236, de Subsecretário, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GABRIELLA ALANIS DE OLIVEIRA PEREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 11000190, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR VALTER SIQUEIRA FREITAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 11000190, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ISLAENE NASCIMENTO RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 11000238, de Gerente, da Gerência de Análise de Projetos de Tecnologias Sociais, da Diretoria de Análise de Projetos de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR DAYANE MURTA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 11000238, de Gerente, da Gerência de Análise de Projetos de Tecnologias Sociais, da Diretoria de Análise de Projetos de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, YASMIN ROCHA BERGAMASCHI do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 11000218, de Gerente, da Gerência de Formalização de Parcerias, da Diretoria de Contrato e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR LAURENE NASCIMENTO DE CARVALHO SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 11000218, de Gerente, da Gerência de Formalização de Parcerias, da Diretoria de Contratos e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EDSON VIEIRA GUERRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 11000185, de Assessor, da Gerência de Análise de Projetos de Tecnologias Sociais, da Diretoria de Análise de Projetos de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR LUZIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 11000185, de Assessor, da Gerência de Análise de Projetos de Tecnologias Sociais, da Diretoria de Análise de Projetos de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THIAGO ALMEIDA RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 11000241, de Gerente, da Gerência de Prestação de Contas de Projetos de Tecnologias Sociais, da Diretoria de Execução de Projetos de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR JENIFER DE OLIVEIRA FEITOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 11000241, de Gerente, da Gerência de Prestação de Contas de Projetos de Tecnologias Sociais, da Diretoria de Execução de Projetos de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PAULA GUEDES NUNES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 11000197, de Assessor, da Gerência de Prestação de Contas de Projetos de Tecnologias Sociais, da Diretoria de Execução de Projetos de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR ALENILSON GILVAN MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 11000197, de Assessor, da Gerência de Prestação de Contas de Projetos de Tecnologias Sociais, da Diretoria de Execução de Projetos de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SUELEN RAYANNE MESSIAS CUNHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 11000228, de Assessor, da Gerência de Acompanhamento de Projetos de Tecnologias Sociais, da Diretoria de Execução de Projetos de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS CARVALHO COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 11000228, de Assessor, da Gerência de Acompanhamento de Projetos de Tecnologias Sociais, da Diretoria de Execução de Projetos de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JEFFERSON DANIEL BENITES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 11000219, de Assessor, da Gerência de Atendimento Itinerante, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR LINDOVALTON DA SILVA LUSTOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 11000219, de Assessor, da Gerência de Atendimento Itinerante, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JENIFER DE OLIVEIRA FEITOSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 11000223, de Assessor, da Diretoria de Análise de Projetos de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR JEFFERSON DANIEL BENITES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 11000223, de Assessor, da Diretoria de Análise de Projetos de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LAURENE NASCIMENTO DE CARVALHO SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 11000232, de Assessor, da Gerência de Formalização de Parcerias, da Diretoria de Contratos e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA MESSIAS DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 11000232, de Assessor, da Gerência de Formalização de Parcerias, da Diretoria de Contratos e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, AMANDA MESSIAS DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 11000177, de Assessor Técnico, da Gerência de Folha de Pagamento e Registros Financeiros, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR JOSEANE GONÇALVES DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 11000177, de Assessor Técnico, da Gerência de Folha de Pagamento e Registros Financeiros, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, THAÍSSA ARAÚJO RAMOS OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00002729, de Gerente, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Orçamentos e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, a contar de 07 de agosto de 2024.

NOMEAR RAYANA REZENDE LIMA CASQUEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00002729, de Gerente, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Orçamentos e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANNA CLARA RODRIGUES LIMA, matrícula 17193591, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 55007114, de Supervisor de Unidade, da Gerência da Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 07 de agosto de 2024.

NOMEAR FÁBIO AUGUSTO GANDIN para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 55007114, de Supervisor de Unidade, da Gerência da Assistência Clínica,

da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SARA TOLENTINO FERREIRA TAVARES, Agente Comunitária de Saúde, matrícula 01842390, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005477, de Gerente, da Gerência de Serviços Ambulatoriais, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA BARRETO CAMPOS SALLES PRUDENTE, Enfermeira da Família e Comunidade, matrícula 1704779X, para exercer Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005477, de Gerente, da Gerência de Serviços Ambulatoriais, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LARISSA LIMA BARBOSA, Auditora de Atividades Urbanas, matrícula 14012812, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55002993, de Chefe, do Núcleo de Inspeção do Lago Norte, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, SOLANGE DE JESUS MARTINS, nutricionista, matrícula 1967371, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004203, de Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2024.

NOMEAR MARIANA VARELA DE ÁVILA, Fisioterapeuta, matrícula 14386534, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004203, de Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIANA VARELA DE ÁVILA, Fisioterapeuta, matrícula 14386534, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006835, de Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA CARDOZO DE ANDRADE PIAU, Fonoaudiólogo, matrícula 16722574, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006835, de Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR HELOISA CANTALICE DE SOUZA VERÇOSA, Enfermeira, matrícula 14351935, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006874, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 7 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CLEILDE DE SOUZA MESSIAS DOS SANTOS, Enfermeira-Obstetra, matrícula 17035325, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006874, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 7 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA NARJARA ALVES MACEDO, Enfermeira, matrícula 14387115, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006870, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO DA SILVA LEAL JUNIOR, Médico - Clínica Médica, matrícula 01407678, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006870, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de junho de 2024, publicado no DODF nº 110, de 12 de junho de 2024 página 22, o ato que nomeou RÔMULO ROGÉRIO DE ALMEIDA, Analista em GAPS, matrícula 14396211, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006500, de Chefe, do Núcleo de Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Brasília, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RÔMULO ROGÉRIO DE ALMEIDA, Analista em GAPS, matrícula 14396211, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006500, de Chefe, do Núcleo de Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Brasília, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANA GIZELY COSTA DA SILVA, matrícula 17194180, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 55006536, de Supervisor de Emergência, da Gerência de emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JÉSSICA TEMÓTEO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 55006536, de Supervisor de Emergência, da Gerência de emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LUIZ AUGUSTO DA SILVA, Técnico em GAPS, matrícula 01359916, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006344, de Chefe, do Núcleo de Transporte, da Gerência Apoio Operacionais da Unidade de Atenção Especializada na Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SINOMAR MENDES RABELO, Analista em GAPS, matrícula 01438743, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006344, de Chefe, do Núcleo de Transporte, da Gerência Apoio Operacionais da Unidade de Atenção Especializada na Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TATIANA FONSECA ROCHA VICENTE, Enfermeira, matrícula 1714368, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005946, de Gerente, da Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA CAMILA LIMA DE TORRES LUCENA, Enfermeira, matrícula 14352087, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005946, de Gerente, da Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA LAURA COTO BARROS, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, matrícula 17116945, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006755, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE SILVA ALVES BORGES, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, matrícula 17117747, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006755, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JANINE ARAÚJO MONTEFUSCO VALE, matrícula 01383450, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006352, de Chefe, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GIULIA PEÇANHA NOGUEIRA MARTINS, matrícula 17201616, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006352, de Chefe, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SOLANGE RODRIGUES SOARES, Técnica de Enfermagem, matrícula 01723626, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006957, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VANDER TRINDADE PEREIRA, Enfermeiro, matrícula 17201365, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006957, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCILENE BARBOSA GOMES GAVA, Professor de Educação Básica, matrícula 222.449-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260567, de Gerente, da Gerência de Atendimento Educacionais Especializados, da Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimento Educacionais Especializados, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CAROLINA GONÇALVES DE ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.772-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201826, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de agosto de 2024.

NOMEAR FRANCISCA NIRLA CARVALHO DE MENEZES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 23.195-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201826, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o MAJ QOBM NEWTON MOTTA TRIBUZI NEVES, matrícula/SSP 1.708.970-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103630, de Chefe, do Núcleo de Execução de Obras, da

Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Execução e Fiscalização de Obras, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JAN CRISLEY ALVES SILVA, matrícula 1.703.228-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00102883, de Gerente, da Gerência de Fiscalização de Obras, da Diretoria de Execução e Fiscalização de Obras, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 03 de junho de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TALITA ILANA VIEIRA GEHRE, Agente de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.719.216-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 00104103, de Chefe, da Assessoria Especial de Ensino e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, YURI BORGES GLAUS LEÃO, matrícula 1.718.501-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00103089, de Chefe, do Núcleo de Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem, da Gerência de Planejamento Pedagógico, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, POLLINNY ASSUNÇÃO DIAS, matrícula 1.706.421-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00103642, de Chefe, do Núcleo de Tecnologias Educacionais, da Gerência de Tecnologias Educacionais, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RENATO DE OLIVEIRA MENDONÇA, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.719.275-7, da Polícia Civil do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103095, de Chefe, do Núcleo de Qualidade de Vida no Trabalho, da Gerência de Atenção Biopsicossocial do Servidor, da Coordenação de Valorização Profissional, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALESSANDRA GOMES MARTINS PIRES, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.679.472-9, da Polícia Civil do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00103760, de Assessor Técnico, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GLAUCIA ARANTES FERREIRA LOPES FONTELE, Policial Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.709.636-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00104102, de Assessor Técnico, do Núcleo de Registros Funcionais, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ÍTALO CORDEIRO DE SOUZA, matrícula 1.706.719-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00103761, de Assessor Técnico, do Núcleo de Cadastros, da Gerência de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO RENATO AMORIM DOS REIS, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.700.788-7, da Polícia Civil do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00103644, de Assessor Técnico, do Núcleo de Cálculos, da Gerência de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR HERMÍNIA CINTHIA MORAES RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR EWERTON RODRIGUES ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Execução de Obras, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Execução e Fiscalização de Obras, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOBM NEWTON MOTTA TRIBUZI NEVES, matrícula/SSP 1.708.970-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Fiscalização de Obras, da Diretoria de Execução e Fiscalização de Obras, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR TALITA ILANA VIEIRA GEHRE, Agente de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.719.216-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Chefe, da Assessoria Especial de Ensino e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR POLLINY ASSUNÇÃO DIAS, matrícula 1.706.421-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Assessoria Especial de Ensino e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO DE OLIVEIRA MENDONÇA, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.719.275-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem, da Gerência de Planejamento Pedagógico, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR YURI BORGES GLAUS LEÃO, matrícula 1.718.501-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Qualidade de Vida no Trabalho, da Gerência de Atenção Biopsicossocial do Servidor, da Coordenação de Valorização Profissional, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR GLAUCIA ARANTES FERREIRA LOPES FONTELE, Policial Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.709.636-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, do Núcleo de Registros Funcionais, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA GOMES MARTINS PIRES, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.679.472-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional e do Servidor, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ÍTALO CORDEIRO DE SOUZA, matrícula 1.706.719-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, do Núcleo de Cadastros, da Gerência de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO RENATO AMORIM DOS REIS, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.700.788-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, do Núcleo de Cálculos, da Gerência de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAFAEL PACELLI RODRIGUES DA SILVA, Policial Penal, matrícula 1816764, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 00103135, de Diretor, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 02 de agosto de 2024.

DESIGNAR THIAGO ANDRÉ FERRAZ DE FARIA, Policial Penal, matrícula 1758322, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 00103138, de Chefe do Núcleo de Operações Táticas e Treinamento, para responder interinamente, sem acumular vencimento e prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 00103135, de Diretor, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR o Cel. MSB QOBM/Comb. CELIO WILSON RODRIGUES, matrícula 1399992, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SIGHR 21200062, de Comandante, do Comando Operacional, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Cel. QOBM/Comb. PEDRO ANIBAL CAIXETA JÚNIOR, matrícula 1400033, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGHR 21200063, de Subcomandante, do Subcomando Operacional, do Comando Operacional, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, a Cel. QOBM/Comb. SHIRLENE COSTA, matrícula 1400093, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGHR 21200031, de Diretor, da Diretoria de Contratações e Aquisições, do Departamento de Administração, Logística e Financeira, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Cel. QOBM/Comb. PEDRO ANIBAL CAIXETA JÚNIOR, matrícula 1400033, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SIGHR 21200062, de Comandante, do Comando Operacional, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR a Cel. QOBM/Comb. SHIRLENE COSTA, matrícula 1400093, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGHR 21200063, de Subcomandante, do Subcomando Operacional, do Comando Operacional, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR DEA GUERRA FIORAVANTE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SIGHR 00000119, de Diretor, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FRANCISCA DE FATIMA DE ARAUJO LUCENA, matrícula 32200471, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGHR 00000226, de Coordenador, da Coordenação de Estudos de Avaliação de Políticas Sociais, da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR FRANCISCA DE FATIMA DE ARAUJO LUCENA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SIGHR 00000119, de Diretor, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO BATISTA DA SILVA, Operador de Caixa, matrícula 03726-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 17500182, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CARLA REGINA SILVA PAIVA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 07.055-6 do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 17500088, de Gerente, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Patrimônio, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR JOÃO BATISTA DA SILVA, Operador de Caixa, matrícula 03726-5 para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 17500088, de Gerente, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Patrimônio, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR CARLA REGINA SILVA PAIVA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 07.055-6 para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 17500182, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGHR 01700165, de Superintendente, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALESSANDRO DA LUZ SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGHR 01700167, de Superintendente, da Superintendência de Educação e Uso Público, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGHR 01700167, de Superintendente, da Superintendência de Educação e Uso Público, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR ALESSANDRO DA LUZ SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGHR 01700165, de Superintendente, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 23 de julho de 2024, publicado no DODF nº 140, de 24 de julho de 2024, página 45, o ato que nomeou YASMIN DIANA LIMA QUEIROZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 10200106, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 10200106, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, o MAJ QOPM BRAULIO EIRAS XAVIER, matrícula GDF 1715538X, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Gerente, SIGHR 00801810, da Gerência de Avaliação de Risco de Segurança, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 06 de agosto de 2024.

NOMEAR o MAJ QOPM MARLON DE OLIVEIRA LEAL, matrícula PMDF 51.233-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Gerente, SIGHR 00801810, da Gerência de Avaliação de Risco de Segurança, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a 3º SGT QPPMC MIRELLA DE MELO LISBOA BEVILAQUA, matrícula GDF 17197392, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Instalações, SIGHR 00801602, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR a 3º SGT QPPMC MIRELLA DE MELO LISBOA BEVILAQUA, matrícula GDF 17197392, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, SIGRH 00801824, da Gerência de Avaliação de Risco de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o ST QPPMC JOÃO CARLOS FERREIRA RODRIGUES, matrícula GDF 16694333, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Técnico, SIGRH 00801568, da Diretoria de Suprimento e Manutenção do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 15 de julho de 2024.

EXONERAR, a pedido, o ST QBMG-2 FRANCISCO BELEZA JUNIOR, matrícula GDF 17146585, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Instalações, SIGRH 00801640, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 06 de agosto de 2024.

EXONERAR A 2º SGT QBMG - ÉRICA DE OLIVEIRA CRUZ LABOISSIERE, matrícula CBMDF 1405658, do Cargo de Assessor Técnico, SIGRH 10001606, da Gerência de Segurança Pessoal III, da Assessoria Militar, do Gabinete da Vice-Governadoria, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 06 de agosto de 2024.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no art. 4º, § 2º e 5º da Lei nº 6.789, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

DISPENSAR TATIANE PEREIRA COSTA da Função de Conselheira Titular do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPR, como representante da Organização da Sociedade Civil Movimento Negro Unificado.

DESIGNAR RENATA PARREIRA PEIXOTO para exercer a Função de Conselheira Titular do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPR, como representante da Organização da Sociedade Civil Movimento Negro Unificado.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 18 de abril de 2024, publicado no DODF nº 75, de 19 de abril de 2024, página 38, o ato que nomeou DEASSIS ALVES DA COSTA, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...DEASSIS ALVES DA COSTA...", LEIA-SE "...DEASSIS ALVES DA COSTA SOBRINHO...".

No Decreto de 29 de julho de 2024, publicado no DODF nº 144, de 30 de julho de 2024, página 41, o ato que nomeou ADRIANO LIMA DA COSTA, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, ONDE SE LÊ: "...da Controladoria-Geral do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal...".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 15 de agosto de 2024

Processo: 00413-00004732/2024-57. Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 283.987-3, no período de 29 a 30 de agosto de 2024, para participar do "RPPS Experience 2024", no Rio de Janeiro - RJ, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

VICE-GOVERNADORIA

CHEFIA DE GABINETE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 27, de 08 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 153, de 12 de agosto de 2024, página 28, ONDE SE LÊ: "...CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR, matrícula nº 17108039 e MATHEUS ROGERIO LIBERATO, matrícula nº 17125448, com destino à cidade de Foz do Iguaçu/Paraná, no período de 21 de setembro de 2024 a 26 de setembro de 2024...", LEIA-SE: "...CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR, matrícula nº 17108039, no período de 21 de setembro de 2024 a 25 de setembro de 2024 e MATHEUS ROGERIO LIBERATO, matrícula nº 17125448, no período de 21 de setembro de 2024 a 26 de setembro de 2024, com destino à cidade de Foz do Iguaçu/Paraná, a fim de participarem...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023, considerando, ainda, inciso VII, do Artigo 55, e Artigo 59 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04043-00001161/2024-51, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º O objeto consiste na aquisição de kits de controle de acesso com fechadura eletroímã e acessórios para atender as demandas da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores: FÁTIMA MUSTAFÁ AMMAR, Matrícula:1.719.844-5, SIDINEI FERREIRA DE ANDRADE, Matrícula: 1.690.296-3 , e DEMILSON MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.690.275-0.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar as fases do processo de licitação, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O Equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 12 de agosto de 2024, as férias do servidor FABRICIO LOPES DANTAS, matrícula 174.625-1, Assessor Especial, da Unidade de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período 08 a 25 de agosto de 2023, ficando assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS, matrícula: 1710683-4, para atuar como Integrante da área demandante; a servidora FABÍOLA ELIAS DO NASCIMENTO, matrícula: 1.712.298-8 e LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA, matrícula: 1.691.228-4, para atuarem como Integrantes da área Técnica; e o servidor ANDRÉ FREITAS FUTURO, matrícula 1.716.688-8, para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a Equipe de Planejamento com vistas a apresentação da melhor SOLUÇÃO TÉCNICA que, levando em consideração o problema a ser resolvido, demonstre a viabilidade técnica e econômica da contratação, conforme solicitação apresentada à Casa Civil do Distrito Federal no Documento de Formalização de Demanda nº (147771807).

Art. 2º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação fundamentada em ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente nos autos:

I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;

II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;

V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII – justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI – descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XIV – os acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XV – a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

XVII – o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

XVIII – análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

XIX – ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e

XX – junta de condições e “checklist” previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei 14.133/2021 e o previsto no Decreto 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal, devendo apresentar com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art. 4º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizarem dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e

VI – demais exigências constantes do Decreto 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal.

Art. 5º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado TERMO DE REFERÊNCIA, contendo:

I – a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;

II – a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei 14.133/2021;

VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XIX - declaração de adequação orçamentária.

Art. 6º Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal;

II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

V – os requisitos de necessidade da contratação;

VI – as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII – as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII – a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX – a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X – o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI – a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII – a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII – a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV – a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV – as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI – a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII – a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII – a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX – a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 7º Cabe ao Integrante Técnico:

- I – a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;
- II – a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;
- III – a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;
- IV – apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;
- V – ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;
- VI – apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;
- VII – validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII – avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;
- IX – analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;
- X – conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;
- XI – apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- XII – conferir as conformidades técnica e legais;
- XIII – ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- XIV – verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;
- XV – conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- XVI – validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- XVII – Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XVIII – atestar o cumprimento das condições e “checklist” previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei 14.133/2021 e no Decreto 44.330/2023;
- XIX – garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
- XX – assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.
- Art. 8º Cabe ao Integrante Administrativo:
- I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;
- II – auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;
- III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;
- IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;
- V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fase e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada a análise de viabilidade da contratação;
- VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;
- VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

- VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;
- IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;
- X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- XI – ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;
- XII – ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIII - atestar o cumprimento das condições e “checklist” previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei 14.133/2021 e no Decreto 44.330/2023;
- XIV – atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
- XV - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.
- Art. 9º A equipe de Planejamento, designada para a instrução quanto à contratação de empresa para atender as necessidades apresentadas no DFD (147771807), tem até 30 (trinta) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NOÊMIA MARIA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 174.622-7, Assessora Especial, símbolo CPE-07, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS, matrícula 174.755-X, Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 19/08/2024 a 02/09/2024.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ANDREA CRISTINA SILVA OLIVEIRA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Administração Regional do Gama, Matrícula funcional nº 174821-1 para, em substituição a CLAUDIA DE OLIVEIRA CARDOZO MAZUTTI, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Administração Regional do Gama, matrícula funcional nº 174650-2, integrar a Comissão de Processo Disciplinar nº 00131-00001430/2023-67, instaurada pela ORDEM DE SERVIÇO nº 126, de 21 de novembro de 2023, na qualidade de presidente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, e que consta no Processo SEI 00134-00001437/2024-85, resolve:

Art. 1º Autorizar, o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias, bem como o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus total para o Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, do servidor ALISSON CARDOSO

ARAUJO MORAES, Coordenador de Administração Geral, matrícula: 1717780-4, a fim de participar do EVENTO denominado 5º Congresso Brasileiro de Compras Públicas, no período de 12/08/2024 a 16/08/2024, já incluso o período previsto para trânsito, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme consta dos autos do processo SEI nº 00134-00000954/2024-37.

Art. 2º Autorizar, o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias, bem como o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus total para o Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, do servidor MÁRCIO WILLIAM DE SOUSA, Chefe da Assessoria de Planejamento, matrícula: 1714438-8, a fim de participar do EVENTO denominado 5º Congresso Brasileiro de Compras Públicas, no período de 12/08/2024 a 16/08/2024, já incluso o período previsto para trânsito, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme consta dos autos do processo SEI nº 00134-00000954/2024-37.

Art. 3º Autorizar, o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias, bem como o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus total para o Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, da servidora ADRIANA MARQUES SANTANA, Especialista em Saúde - Administrador, matrícula: 1714405-1, a fim de participar do EVENTO denominado 5º Congresso Brasileiro de Compras Públicas, no período de 12/08/2024 a 16/08/2024, já incluso o período previsto para trânsito, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme consta dos autos do processo SEI nº 00134-00000954/2024-37.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, e que consta no Processo SEI 00134-00001444/2024-87, resolve:

Art. 1º Designar TAYNÂ DE SOUZA E SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.678-2, para substituir ALISSON CARDOSO ARAÚJO MORAES, Coordenador de Administração Geral, matrícula: 1717780-4, da Administração Regional de Sobradinho, no período de 12/08/2024 a 16/08/2024, por motivo de dispensa de ponto do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42 do Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do art. 44, § 1º inciso I da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ELAINE MARTINS DA SILVA, matrícula 1.712.867-6, Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Recanto das Emas, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, DELSON SILVA DA ROCHA, matrícula 1.691.881-9, Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Recanto das Emas, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 11 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Artigo 42, do Regimento interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Nos termos do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, alterar os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito no âmbito desta RA-AC.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão: FERNANDA APARECIDA FARIAS, matrícula 1.719.748-7, ocupante do Cargo Efetivo de Especialista em Saúde - Administrador, participante dos Grupos de Trabalho Interinstitucionais (GTIs) de Apoio à Administração Pública do Distrito Federal; LUCIA MAGNA SILVA DAMASIO - Matrícula 174.554-9, ocupante do Cargo Efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 3º A Comissão será presidida por FERNANDA APARECIDA FARIAS e nos seus impedimentos legais e eventuais por LUCIA MAGNA SILVA DAMASIO.

Art. 4º Designar LUCILENE GOMES LOBATO COUTO, matrícula 14.30917-3, ocupante do Cargo Efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental. Representante dos servidores junto à Comissão alterada.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta, conforme Requerimento - Substituição de Cargo - (148184508), constante no Processo nº 00301-00000987/2024-81, resolve:

Art. 1º Designar GEOVANNA DICKMAN MOREIRA DOS REIS, matrícula nº 17158397, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, para substituir o servidor ELIANE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 17123178, Chefe do Protocolo, da Coordenação de Administração Geral, símbolo CC 06, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 12/08/2024 a 15/06/2024, em virtude de Abono de Ponto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, inciso XXXII do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Substituir os membros integrantes da Comissão designada na Ordem de Serviço nº 43, de 06 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 231, de 12 de dezembro de 2023, pelos seguintes membros MISMA LAIS VALÉRIO TAVARES FERREIRA, matrícula nº 1.705.465-6 (presidente), JÉSSICA LEMOS SAAD matrícula: 1.694.215-9 (membro) e LEANDRO DOS SANTOS PERES MAGALHÃES 1694034-2 (membro).

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário, mantendo-se as demais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO SARDINHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42 do Decreto nº 38.094/2017 e, de acordo com disposto no Art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, no Art. 5º do Decreto nº 44.330/2023 combinado com o Art. 1º do Decreto nº 45.422/2024, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RAIMUNDO JOÃO CARVALHO MARINHO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1.719.455-5, para atuar como Agente de Contratação, em caráter permanente no âmbito desta Administração Regional.

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação observar os Artigos 16 e 17 do Decreto 44.330/2023 e legislação correlata.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário, mantendo-se as demais.

REGINALDO ROCHA SARDINHA GÓES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Lei Orgânica do Distrito Federal e por meio inciso IX, art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, MATHEUS DO AMARAL SAPARRENBARGER, matrícula: 1.719.324-9, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Padrão TA-031, do Quadro de Pessoal da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal do Distrito Federal, a contar de 27 de junho de 2024, conforme Processo: 00302-00000583/2024-69.

REGINALDO SARDINHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GUSTAVO SANTOS SANTANA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 171.922-34 para Executor Titular e MANUELA CARNEIRO CARVALHO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 175.877-2 para Executora Suplente, de todos os contratos celebrados pelo Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), através de Ata de Registro de Preços, em que a Administração Regional do Park Way seja participante, cujo o objeto da contratação/aquisição seja: gás engarrafado; gêneros de alimentação; material de expediente; material de informática; material de Copa e Cozinha; material de Limpeza e Produção de Higienização; material de Sinalização Visual e Afins.

Art. 2º Designar os servidores JOÃO VICTOR GADELHA APOLINARIO, Diretor de Aprovação e Licenciamento, matrícula nº 171.707-45 para Executor Titular e DANIELA BARBOSA GONÇALVES, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, matrícula nº 170.055-74 para Executora Suplente, de todos os contratos celebrados pelo Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), através de Ata de Registro de Preços, em que a Administração Regional do Park Way seja participante, cujo o objeto da contratação/aquisição seja: Material químico; Vestuário, tecidos e aviamentos; Material para manutenção de bens imóveis/instalações; Material para manutenção de bens móveis;

Material elétrico e eletrônico; Material de proteção e segurança; Sementes, mudas de plantas e insumos; Material para produção industrial; Material para manutenção de veículos; Ferramentas; Material para manutenção e conservação de estradas e vias.

Art. 3º Designar os servidores MARCIA APARECIDA RAMOS DA CRUZ, Gerente de Políticas Sociais, matrícula nº 171.436-59 para Executora Titular e THIAGO HENRIQUE ALVES GOMES PRADO, Gerente de Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 169.304-44 para Executor Suplente, de todos os contratos celebrados pelo Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), através de Ata de Registro de Preços, em que a Administração Regional do Park Way seja participante, cujo o objeto da contratação/aquisição seja: Material educativo e esportivo para estoque no órgão; Material para eventos em geral; Material para áudio, vídeo e foto; Material para comunicações.

Art. 4º Esta ordem de serviço cessará seus efeitos em 31/12/2024.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ABDON LUIZ DE SOUSA DE BARROS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Constitui a Comissão para o Recebimento Provisório e Definitivo dos Serviços de Manutenção e Eficientização do Parque de Iluminação Pública desta RA, nas seguintes localidades: Avenida São Francisco; DF 425 Frente ao Condomínio Fraternidade e; Setor Habitacional Contagem - de Sobradinho II, objeto contrato de prestação de serviços nº 044650/2021, nos termos do padrão nº 005/2002 - RA-XXVI, processo nº 00304-00000741/2021-81.

Art. 2º Designar LORENA LOPES DELGADO, matrícula 1.698.483-8, Coordenadora de Licenciamento, Obras e Manutenção e JOHNATHAN LUIZ DA MATA, matrícula 1.712.408-5, Diretor de Aprovação e Licenciamento da Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção, para o Recebimento Provisório e Definitivo dos Serviços Eficientização do Parque de Iluminação Pública, da Região Administrativa de Sobradinho II, consubstanciada na substituição dos Conjuntos das luminárias convencionais, na conformidade do objeto da proposta para a contratação e definido no Termo de Referência(68463089), no que dispõe o previsto na Lei 8.666/93.

Art. 3º Comissão deverá emitir relatório, asseverando o aceite ou não da execução dos Serviços ora contratado, em conformidade com o previsto no instrumento contratual (73514128) e a instrução do processo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00307-00001060/2024-07, resolve:

Art. 1º Designar TEMIZIA CRISTINA LOPES LESSA, matrícula 1716828-7, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica e do cargo público em comissão de Gerente da Gerência de Gestão do Território, para substituir o Chefe da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Jardim Botânico, nos termos do Art. 44 da LC 840/2011, no período de 26/08/2024 à 30/08/2024, em virtude das férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KADIJA DE ALMEIDA GUIMARÃES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com fundamento na Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022 - CGDF e Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021 - TCDF, resolve:

Art. 1º Alterar a Composição de Comissão Permanente no âmbito da Administração Regional de Vicente Pires, denominada Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial (CPTCE), que passa a ser composta pelos servidores: LUÍS CLÁUDIO BORGES FERREIRA, matrícula 175.890-X, Presidente; ALESSANDRO DOMINGOS SILVA, matrícula 1.707.419-3, Membro; LORENA THAIS VIANA FARIAS, matrícula 1.720.333-3, Membro; devendo a servidora, MAYRA MARQUES DE ASSIS DUARTE, matrícula 1.719.220-X, atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GILVANDO GALDINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, regulamentada pela Portaria SEAP nº 86 de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa SEAP nº02, de 23 de julho de 2014, a servidora LORENA THAIS VIANA FARIAS, matrícula 1.720.333-3, cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, título Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Público – 410 horas, percentual 25%, data de vigência 01/09/2024, Processo nº 00366-00001021/2024-14.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 623, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40.213/2020, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de deslocamento terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta Dependente, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal GDF, por demanda, no âmbito do Distrito Federal e Entorno, conforme Processo: 00040-00004059/2019-46:

I - ROSÂNGELA DE ALMEIDA CRISPIM, matrícula nº 41.675-4, para atuar como Executora Titular e SANDRA SILVA SAMPAIO, matrícula nº 1.401.430-0, para atuar como Suplente, no âmbito da Administração Regional de Sobradinho - RA V;

II - SALVADOR CARDOSO, matrícula nº 1.715.193-7, para atuar como Executor Titular e RICARDO GABRIEL TENÓRIO RAMOS, matrícula nº 174.634-0, para atuar como Suplente, no âmbito da Administração Regional de São Sebastião - RA XIV;

III - CAYO CAFÉ RIBEIRO LANDIM BRAGA, matrícula nº 1.704.057-4, para atuar como Executor Titular e WELLINGTON AFONSO GRATÃO, matrícula nº 1.715.422-7, para atuar como Suplente, no âmbito da Administração Regional do Paranoá - RA VII;

IV - ELIZAFAN DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula nº 279.293-1, para atuar como Executor Titular e MOZEL MENDES DE SANT'ANA, matrícula nº 284.826-0, para atuar como Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - SETUR/DF; e

V - ANA ELIZA CAMARGO CHACEL, matrícula nº 1.712.448-4, para atuar como Executora Titular e IAGO CAMPOS PEREIRA, matrícula nº 1.714.163-X, para atuar como Suplente, no âmbito da Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40.213/2020, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de agosto de 2024

PROCESSO: 0002-000133/2015. INTERESSADO: FERNANDO ALMEIDA DA SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, para fins de regularização funcional, a cessão do empregado público FERNANDO ALMEIDA DA SILVA, matrícula 55.158-9, Cobrador, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), para ter exercício no cargo em comissão, símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Gerência de Apoio Logístico, da Coordenação de Logística, da Subchefia de Administração Geral, da Chefia-Adjunta de Articulação e Coordenação, da Casa Civil do Distrito Federal (CACI/DF). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 29/01/2015. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, I, e § 3º, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; e arts. 9º, II, e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. V - Publique-se e encaminhem-se à TCB, à CACI/DF e à Subsecretaria de Administração Geral desta SEEC/DF, com vistas à Coordenação de Gestão de Pessoas, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 257, DE 15 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora JANE DE ARAÚJO CARDOSO, matrícula nº 43.780-8, Técnico de Gestão Fazendária, Especialidade Telefonista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 12 de agosto de 2024. Processo SEI-GDF nº 04044-00024524/2024-06.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 258, DE 15 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-000380/2009, resolve:
TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 17, de 17 de fevereiro de 2009, publicada no DODF nº 41, de 02 de março de 2009, pág. 22, que averbou o tempo de serviço da servidora NATACHA DANTAS VARELLA BARCA, matrícula nº 140.700-7, por haver inconsistência no total de dias averbados.
AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 5.895 (cinco mil oitocentos e noventa e cinco) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora NATACHA DANTAS VARELLA BARCA, matrícula nº 140.700-7, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados: de 01/05/1989 a 15/01/1990; para MPM Propaganda Ltda; e de 26/01/1990 a 08/08/2005, já excluídas as deduções, para o Banco de Brasília. Conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 259, DE 15 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-007287/2003, resolve:
RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 55, de 26 de abril de 2004, publicada no DODF nº 88, de 11/05/2004, pág. 22, os atos que averbaram o tempo de serviço da servidora PATRICIA PIERRE FLEURY, matrícula nº 112.085-9, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...3000 dias, conforme certidão expedida pelo Ministério da Fazenda, no período de 06.03.1986 a 22.05.1994, contados para efeito de aposentadoria; 3300 dias, conforme certidão expedida pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no período de 23.05.1994 a 04.06.2003, contados para efeito de adicional e aposentadoria...", LEIA-SE: "...o total de 6.300 (seis mil e trezentos) dias líquidos de tempo de contribuição, sendo : 3000 dias, contados para aposentadoria, laborados no período de 06.03.1986 a 22.05.1994, já excluída a concomitância, em conformidade com certidão expedida pelo Ministério da Fazenda; e 3.300 dias, contados para todos os fins, laborados no período de 23.05.1994 a 04.06.2003, conforme certidão expedida pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal..."

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 260, DE 15 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00024762/2024-11, resolve:
TORNAR SEM EFEITO, na Portaria nº 168, de 1º de setembro de 2004, publicada no DODF nº 170, de 03 de setembro de 2004, página 51, referente à concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor CESAR AUGUSTO ROCHA, matrícula nº 22.628-9, o ato que retificou o 3º quinquênio para 14/09/1993 a 12/09/1998, por haver incorreção;
RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 25 de maio de 1992, publicada no DODF nº 107, de 29 de maio de 1992, página 16, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a CESAR AUGUSTO ROCHA, matrícula nº 22.628-9, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, período de 16/09/1981 a 14/09/1988...", LEIA-SE: "...1º quinquênio, período de 16/09/1981 a 17/12/1986...";
RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 13 de junho de 1994, publicada no DODF nº 115, de 15 de junho de 1994, página 24, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a CESAR AUGUSTO ROCHA, matrícula nº 22.628-9, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, período de 15/09/1988 a 13/09/1993...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, período de 18/12/1986 a 16/12/1991...";

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 05 de agosto de 1999, publicada no DODF nº 151, de 06 de agosto de 1999, página 26, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a CESAR AUGUSTO ROCHA, matrícula nº 22.628-9, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, período de 14/09/1993 a 12/09/1999...", LEIA-SE: "...3º quinquênio, período de 17/12/1991 a 14/12/1996...";
RETIFICAR, na Portaria nº 168, de 1º de setembro de 2004, publicada no DODF nº 170, de 03 de setembro de 2004, página 51, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a CESAR AUGUSTO ROCHA, matrícula nº 22.628-9, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio, período de 13/09/1998 a 11/09/2003...", LEIA-SE: "...4º quinquênio, período de 15/12/1996 a 13/12/2001...";
RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 209, de 05 de novembro de 2008, publicada no DODF nº 221, de 06 de novembro de 2008, página 13, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a CESAR AUGUSTO ROCHA, matrícula nº 22.628-9, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio, período de 12/09/2003 a 09/09/2008...", LEIA-SE: "...5º quinquênio, período de 14/12/2001 a 12/12/2006...";
RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 392, de 02 de outubro de 2013, publicada no DODF nº 206, de 03 de outubro de 2013, página 55, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a CESAR AUGUSTO ROCHA, matrícula nº 22.628-9, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio, período de 10/09/2008 a 08/09/2013...", LEIA-SE: "...6º quinquênio, período de 13/12/2006 a 11/12/2011...";
RETIFICAR, na Portaria nº 290, de 08 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 194, de 10 de outubro de 2018, página 34, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a CESAR AUGUSTO ROCHA, matrícula nº 22.628-9, ONDE SE LÊ: "...7º quinquênio, período de 09 de setembro de 2013 a 07 de setembro de 2018...", LEIA-SE: "...7º quinquênio, período de 12/12/2011 a 09/12/2016...";
RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 237, de 22 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 241, de 27 de dezembro de 2023, página 78, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a CESAR AUGUSTO ROCHA, matrícula nº 22.628-9, ONDE SE LÊ: "...8º quinquênio, período de 08/09/2018 a 06/09/2023...", LEIA-SE: "...8º quinquênio, período de 10/12/2016 a 08/12/2021...".

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 30, DE 19 JUNHO DE 2024
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da delegação de competência conferida no inciso XI, do art. 2º, da Portaria Iprev/DF nº 35, de 28/02/2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores ANA LUCIA KUHN ARROYO, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, Matr.0276185-8, e ALISSON ROBERTO RIBEIRO, Gerente de Acompanhamento e Controle da Compensação, Matr.0268.317-2, para atuarem, respectivamente, como GESTORA e FISCAL da Nota de Empenho nº 2024NE0198, cujo objeto é a participação de 08 (Oito) servidores do Iprev-DF, no 57º Congresso Nacional da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, a ser realizado em Belém/PA, no período de 26/06/2024 a 28/06/2024, a ser promovido pela mencionada instituição, em conformidade com o Processo nº 00413-00002622/2024-51.
Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores, bem como as disposições da Portaria Iprev/DF nº 60, de 16 de dezembro de 2020.
Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
NÁDIA ROSELEI LAMB LIPKE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 41 DE 09 DE AGOSTO DE 2024
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida no inciso VI, do Art. 5º, da Portaria Iprev/DF nº 60, de 16/12/2020, resolve:
Art. 1º Designar os servidores RAFAEL JERONIMO MENDES, Analista Previdenciário - Especialista em Previdenciário, da Gerência de Contratos, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças - Mat.: 0284.415-X; NADIA ROSELEI LAMB LIPKE, Coordenadora de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças - Mat.: 0269.691-6; LETÍCIA VITÓRIA DA SILVA, Chefe do Núcleo de Documentação e Protocolo, da Gerência de Logística e Expediente, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças - Mat.: 0282.112-5; GLÍCIO RAMAR RIBEIRO DA SILVA, Gerente de Contagem de Tempo Especial, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência - Mat.: 0270.084-0; LUANA DIAS RODRIGUES DE MOURA, Analista Previdenciário - Especialista em Previdenciário, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças - Mat.: 0284.398-6, e IDOHAKILA NASCIMENTO SANTOS, Gerente da Gerência de Suporte de Redes e Comunicação, matrícula 02848015, sob a presidência do primeiro, a constituírem Equipe de Planejamento da Contratação visando à

contratação de empresa especializada na prestação de serviços arquivísticos, contemplando gestão, tratamento, guarda e consultoria documental do acervo do arquivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (IPREV-DF), para realizarem os Estudos Técnicos Preliminares e demais etapas iniciais, em consonância com o Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e com as demais legislações correlatas, no âmbito do Processo nº 00413-00000272/2024-98.

Art. 3º A presidência da Equipe de Planejamento da Contratação terá como suplente a servidora NADIA ROSELEI LAMB LIPKE, Coordenadora de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças - Mat.: 0269691-6, a qual substituirá o presidente nos seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º A Coordenação de Administração Geral (COAD/DIAFI/Iprev) deverá disponibilizar os meios operacionais, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções pelos membros da citada equipe.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA MARIA RIBEIRO DE SALES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 14 de agosto de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00507736/2022-12. INTERESSADO: ANDREIA SOARES LIMA.
ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) ANDREIA SOARES LIMA, matrícula nº: 16590848, cargo TÉCNICO ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 170/2024, de 07/05/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00507736/2022-12.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SECRETARIA ADJUNTA DE GOVERNANÇA EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNANÇA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, expressamente delegadas pela Secretária de Estado de Saúde no art. 4º, § 2º, da Portaria nº 193, de 06 de maio de 2024, que institui o Comitê Interno de Governança da Secretaria de Saúde do Distrito Federal - CIG-SES,

Considerando o disposto no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que institui a Política de Governança Pública e Compliance (Integridade) no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal; e

Considerando a Resolução nº 04, de 22 de março de 2024, que altera a composição dos Subcomitês Permanentes de Assessoramento Técnico do CIG-SES, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Subcomitê de Ética e Integridade do CIG-SES/DF: DESIGNAR ALINE NUNES SILVA, matrícula 1.714.147-8, como representante titular da Assessoria de Assessoria de Comunicação - ASCOM, em substituição a ANGÉLICA FONSECA DE FREITAS, matrícula 1.711.292-3.

Art. 2º Alterar a composição do Subcomitê de Privacidade e Segurança da Informação do CIG-SES/DF: DESIGNAR LEYLA ELISSA VIANA RIBEIRO BILICH, matrícula 1.711.298-2, como representante suplente da Assessoria de Assessoria de Comunicação - ASCOM, em substituição a ANGÉLICA FONSECA DE FREITAS, matrícula 1.711.292-3.

Art. 3º Alterar a composição do Subcomitê de Compras e Contratações do CIG-SES/DF: DESIGNAR ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM, matrícula 1.660.024-X, como representante titular da Subsecretaria de Logística em Saúde - SULOG, em substituição a RAQUEL SILVEIRA FURTADO, matrícula 1.673.853-5.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO BAITELLO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos, do Decreto 38.917, de 08 de março de 2018, à servidora PAULA LUCIENNE SANTOS, matrícula 16802632, Técnica em Enfermagem, da referência TERCEIRA IV para a referência TERCEIRA V, a contar de 01/06/2021.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 31 de maio de 2022, publicado no DODF nº102, de 01 de junho de 2022, página 145: ONDE SE LÊ: "...HBDF...: - 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1680263-2; PAULA LUCIENNE SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/06/2022. ;..."; LEIA-SE: ".....HBDF...: - 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1680263-2; PAULA LUCIENNE SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 01/06/2022..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05 de junho de 2023, publicado no DODF nº106, de 06 de junho de 2023, página 67 ONDE SE LÊ: "...DIRETORIA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA...: - ...: - 1680263-2; PAULA LUCIENNE SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 01/06/2023;"; LEIA-SE: ".....DIRETORIA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA...: - 1680263-2; PAULA LUCIENNE SANTOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 01/06/2023;", conforme processo SEI 00060-00390745/2024-11.

RETIFICAR, na ordem de serviço nº 107, de 13 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 156, de 15 de agosto de 2024, página 32, o ato no que se refere à concessão de Gratificação de Titulação – GTIT à servidora RAQUEL ANTUNES CAMPOS LIMA, matrícula 17197201, ONDE SE LÊ: "...ADMC, 17197201, RAQUEL ANTUNES CAMPOS LIMA, 8%, 18/07/2024...", LEIA-SE: "...ADMC, 17197201, RAQUEL ANTUNES CAMPOS LIMA, 23%, 18/07/2024...", devido a incorreção no percentual publicado.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 1º de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora SANDRA REGINA LIMA CARNEIRO, médica intensivista, matrícula 142.558-7, para exercer a função de Referência Técnica Distrital em UTI Adulto - Colaboradora, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA SOUZA LIMA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de FERNANDA VIEIRA E SOUZA CANUTO, matrícula: 0190549X, Médica Pediatra, lotada no Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 62º COBEM - Congresso de Educação Médica, a realizar-se em BELO HORIZONTE/ BRASIL, com afastamento pretendido no período de 12/09/2024 a 15/09/2024, conforme Processo SEI 00060-00343462/2024-81.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora VALQUIRIA LUIZ DOS SANTOS ALVES, ENFERMEIRA, matrícula 173749X, para substituir a Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 3 da Diretoria de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora LUSIMAR LUSTOSA DA FONSECA, Matrícula 150.825-3, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM - 16, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotada na SES/SRSCS/DIRASE/GSAS1, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Art. 20, da LC nº 769/2008, de 30/06/2008, a contar de 24/07/2024, conforme disposto em Processo SEI Nº 00060-00285980/2024-72.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 406, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar os membros, titulares e suplentes, do Grupo Condutor da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da Região Leste (PcD), instituído pela Portaria nº 514, de 02 de agosto de 2022, que regulamenta os Grupos Condutores das Redes Temáticas de Atenção à Saúde da SES/DF.

Art. 2º O Grupo Condutor será presidido por SIDNEY SOTERO MENDONÇA, matrícula 0.152.634-0, Superintendente da Região de Saúde Leste, como suplente MONICA BORGES SILVA SOUZA, matrícula 1829165, Assessora de Planejamento da Região de Saúde Leste.

Art. 3º O Grupo será coordenado por MARIA ROSA FURTADO CLEMENS, matrícula 16826957, Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação Substituta da Atenção Secundária, como suplente por MARIA KATALLINI ALVES COSTA, matrícula 146.944-4, Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação de Atenção Primária à Saúde.

Art. 4º A servidora THAISA LIMA EDWARDS, matrícula 1709268x, Enfermeira da Sala de Situação, irá desempenhar o papel de Secretária-Executiva deste Grupo Condutor.

Art. 5º Designar os servidores abaixo para compor o Grupo:

Da Superintendência da Região de Saúde Leste:

I - Superintendência da Região de Saúde Leste: SIDNEY SOTERO MENDONÇA, Matrícula nº 0.152.634-0, Superintendente;

II - Assessor de Planejamento da Superintendência: MONICA BORGES SILVA SOUZA, Matrícula 1829165, Assessora;

Da Diretoria Hospitalar:

III - Diretoria do Hospital da Região Leste: TATIANA SANCHES BELCHIOR E SILVA, matrícula 159.045-6, Diretora Hospitalar;

IV - Representante da Gerência Apoio Diagnóstico do Hospital da Região Leste: ALBERTO LIMA JAMMAL, matrícula 0142115-8;

V - Representante do NRAD Paranoá: AMANDA GOMES MENDES, matrícula 1677255-5;

VI - Representante do NRAD São Sebastião: ANA CAROLINA DA COSTA PINHEIRO, matrícula 1.676.466-8;

VII- Representante GENF Hospitalar: HORTENCIA MARIA SANTOS SALES, matrícula 16850017;

VIII- Representante GAMAD (Núcleo de Saúde Funcional): CLARISSE DONÁ SOL ARAUJO, matrícula 0179641-0;

Da Diretoria da Atenção Secundária:

IX- Diretoria da Atenção Secundária: JANE SAMPAIO CARVALHO FRANKLIN, Matrícula nº 1.80.518-5, Diretora;

X- Representante da Diretoria da Atenção Secundária: PAULA CORATINI DA SILVA, matrícula 1709404-6, Supervisora GSAS1;

XI - Representantes do ASF: MARCOS FERREIRA CALIXTO, matrícula 1673080-1, Terapeuta Ocupacional;

XII- Representantes do serviço de estimulação precoce: GISELE TONINI DE MENEZES, matrícula 1432645-0, Fisioterapeuta; ROSANE SARAIVA DE MELO, matrícula 1672272-0, Fonoaudióloga;

XIII- Representante do CEO: SAULO HENRIQUE ILARIO SALVIANO, matrícula 16866851, Dentista;

XIV- Representante do CEPAV: MÁRCIA MARQUES VIEIRA, matrícula 16854977, Psicóloga;

XV- Representante do CAPS II: MARIA JOSÉ SANTOS SOUZA TEIXEIRA, matrícula 17116821, Enfermeira;

XVI- Representante da GSAS1-ostomia: ANA CAROLINA SOBRAL HAGIHARA, matrícula 1826506, Enfermeira;

Da Diretoria da Atenção Primária:

XVII - Diretoria da Atenção Primária: DANIELLE GONÇALVES FIGUEIREDO, matrícula 1561375, Diretora;

XVIII- Representante da Diretoria da Atenção Primária: Titular - MARIA KATALLINI ALVES COSTA, matrícula 146.944-4, Fisioterapeuta; Suplente - FERNANDO EDSON CERQUEIRA FILHO, matrícula 1681551-3;

XIX- Representantes das equipes e-multi: Titular - TELMARA DE ARAUJO GALVAO, matrícula 174919-6; Suplente - SABRINA GOURSAND DE FREITAS, matrícula 179645-3;

XX- Representante do NVEPI: Titular - ANTONIA PAIVA LUCIANO, matrícula 1707307-3; Suplente - CAMILA TEIXEIRA DE MELO LOPES, matrícula 1440403-6;

XXI- Representante GENF: Titular - VIRGILIO LUIZ MARQUES DE MACEDO, matrícula 1707023-6; Suplente - ISABELLA CRISTINA FERNANDES PEIXOTO, matrícula 1697395-X;

XXII-Representante GSAP: Titular - GISELLE ALVES VIEIRA BORGES, matrícula 1686494-8; Suplente - PATRICIA GALVÃO SILVEIRA MELLO, matrícula 1434467-X;

XXIII- Representante GSAP São Sebastião e Jardim Botânico: Titular - ANTONIO WILSON FONSECA DE MATOS, matrícula 1711879-4; Suplente - ALINE ARAÚJO VIEIRA SABALA, matrícula: 1681024-4;

Das Unidades de Pronto Atendimento:

XXIV- Representante da UPA do Paranoá: Titular - SAMARA RAQUEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA, matrícula 12282, coordenadora Multi; Suplente - ROBERTA SEABRA BITTENCOURT, matrícula 016246, coordenadora de Enfermagem;

XXV- Representante da UPA de São Sebastião: DAYANE BEZERRA GONCALVES, matrícula 15847, assistente social.

Art. 6º Além dos participantes nomeados para o Grupo Condutor, serão convidados servidores assistenciais das três atenções de saúde para participar das reuniões quando necessário. A Sala de Situação Leste apoiará tecnicamente para levantamento e análise de dados estatísticos, desde que de acordo com o planejamento estratégico da Sala.

Art. 7º Os servidores deverão participar das reuniões ordinárias do Grupo Condutor mensalmente, ou quando convocados;

Art. 8º Caberá ao Grupo Condutor da Rede PcD desta Região de Saúde Leste:

I - Organizar e participar das reuniões ordinárias do Grupo Condutor;

II - Planejar as atividades relacionadas ao plano de ação da Rede de PcD;

III - Planejar as ações para execução das atividades e metas previstas;

III - Coordenar a implementação das ações propostas;

IV - Monitorar as atividades dos profissionais envolvidos nas atividades propostas;

V - Atualizar relatórios gerenciais quanto às atividades do Grupo Condutor e situação dos processos de trabalho propostos;

VI - Estimular a pesquisa técnico-científica das linhas de cuidado da Rede de PcD;

VII - Elaborar e atualizar desenho da Rede de PcD na Região de Saúde Leste;

VIII - Produzir, divulgar e promover a aplicação de protocolos assistenciais das linhas de cuidado da Rede PcD.

Parágrafo único - São objetivos da linha de cuidado: orientar o serviço de saúde a fim de centrar o cuidado no paciente e em sua necessidade; demonstrar fluxos assistenciais com planejamento terapêuticos seguros nos diferentes níveis de atenção; e estabelecer o percurso pelo o qual os indivíduos poderão ser acolhidos em relação ao nível de atenção de origem.

Art. 9º As atribuições do coordenador do Grupo Condutor de PcD são:

I – Orientar e supervisionar as atividades;

II – Expedir convites especiais;

III – Assinar documentos;

IV – Designar seu substituto legal;

V – Convocar reuniões;

VI – Votar quando houver empate;

VII – Representar o grupo condutor perante a Administração Pública.

Art.10.As atribuições do Secretário-Executivo do Grupo Condutor de DCNT são:

I – Organizar os trabalhos;

II – Garantir a elaboração de plano de trabalho;

III – Conferir publicidade e transparência aos trabalhos;

IV – Elaborar relatórios de desempenho;

V – Solicitar a prorrogação do prazo para conclusão das atividades;

VI – Apresentar e publicar os resultados;

VII - Elaborar as Atas das reuniões;

VIII – Designar seu substituto legal.

Art.11.As reuniões ordinárias do Grupo Condutor da PcD serão realizadas mensalmente, convocadas pelo(a) coordenador e agendadas em dia e horário informados com antecedência pelo Secretário Executivo.

Art.12.Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias, conforme necessidade.

Art. 13. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 407, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei 840/11, art. 139, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: LORENA DO SOCORRO FALEIRO BORGES, 01838288, ENFERMEIRO, 2º quinquênio 15/11/2014 a 13/11/2019, 00060-00061743/2018-70; ALAIDE GONCALVES SANTOS DE OLIVEIRA, 01552686, AG. COMUNITARIO DE SAUDE, 3º quinquênio 27/06/2016 a 29/06/2021, 00060-00342051/2024-78; RAFAEL ALVES PINHEIRO TANNURE, 1712025X, MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE, 1º quinquênio 04/01/2019 a 02/01/2024;

00060-00346941/2024-59; HELENICE GOMES DOS SANTOS, 01558676, AG. COMUNITARIO DE SAUDE, 3º quinquênio 27/06/2016 a 26/06/2021, 00060-00341840/2024-91; SIMONE MARGARET BURGUM, 01799266, CIRURGIAO DENTISTA, 3º quinquênio 18/07/2019 a 04/08/2024, 00060-00335830/2024-17; FERNANDA OLIVEIRA RASLAN VERISSIMO, 01800213, CIRURGIAO DENTISTA, 3º quinquênio 06/07/2019 a 07/07/2024, 00060-00143709/2019-01; SANDRA AGUIAR LIMA DE OLIVEIRA, 01403990, CIRURGIAO DENTISTA, 3º quinquênio 29/03/2011 a 25/04/2016, 00060-00364201/2024-02; SANDRA AGUIAR LIMA DE OLIVEIRA, 01403990, CIRURGIAO DENTISTA, 4º quinquênio 26/04/2016 a 09/05/2021, 00060-00364201/2024-02; KATIA DE SOUSA FERREIRA, 01798863, TECNICO EM ENFERMAGEM, 3º quinquênio 06/07/2019 a 04/07/2024, 00060-00265639/2019-33; MARCIA MARIA RIBEIRO MACHADO, 01735543, TECNICO EM ENFERMAGEM, 3º quinquênio 10/01/2019 a 13/01/2024, 00060-00061743/2018-70; CAROLINA BANDEIRA DE SOUSA, 01734822, TECNICO EM ENFERMAGEM, 3º quinquênio 20/03/2019 a 28/07/2024, 00060-00087392/2019-16; FLAVIA MALTA BRANDAO, 01799819, MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE, 3º quinquênio 05/07/2019 a 10/08/2024, 00060-00339853/2024-09; NEUZA JALES MARIANO DOS REIS, 01736205, ENFERMEIRO, 3º quinquênio 19/01/2019 a 25/01/2024, 00060-00391554/2022-13; VALDELICY FERREIRA DA ROCHA BATISTA, 01556533, AG. COMUNITARIO DE SAUDE, 3º quinquênio 25/09/2016 a 23/09/2021, 00060-00001251/2021-21.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. Nome, matrícula, quinquênio, período e processo quando houver, LUSILENE DE FATIMA BORGES, 01801643, TECNICO EM ENFERMAGEM, 3º quinquênio 17/07/2019 a 14/07/2024, 00060-00292816/2019-54.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, evento, período de dispensa, local do evento e número do processo, quando houver, respectivamente: FLAVIA RODRIGUES DA SILVA, 16826701, ENFERMEIRO, 1º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, 12/11/2024 A 16/11/2024, Rio de Janeiro - RJ, 00060-00356993/2024-33; Carolina Bomtempo de Carvalho, 16800869, Cirurgia Dentista, 16/08/2024; 30/08/2024;13/09/2024 e 27/09/2024, Brasília/ DF, 00060-00262550/2024-82;

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Nº 324, de 28 de junho de 2024, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF Nº 123, de 01 de julho de 2024, pág. 36, o ato que concedeu Dispensa de Ponto à KARLA QUEIROZ RAGGIO DE CASTRO, matrícula 01927728, ONDE SE LÊ: "...9/07/2024 a 12/04/2024...", LEIA-SE: "...09/07/2024 a 12/07/2024...".

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.091, DE 10 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 118.154-8, LEILA MARIA MENDES SILVA, 8º - 23 de dezembro de 2016 a 21 de dezembro de 2021, 0061-042702/1992; 133.581-2, ROSANIA MARIA DE OLIVEIRA, 6º - 07 de julho de 2019 a 31 de julho de 2024, 0061-042215/2000; 138.273-X, PAULO XAVIER DA COSTA FILHO, 2º - 26 de março de 2005 a 24 de março de 2010; 3º - 25 de março de 2010 a 23 de março de 2015; 4º - 24 de março de 2015 a 21 de junho de 2020, 00060-00379205/2024-87; 169.880-X, DINA LAINE COUTINHO DE CASTRO AZEVEDO, 2º - 05 de setembro de 2013 a 03 de setembro de 2018; 3º - 04 de setembro de 2018 a 02 de setembro de 2023, 0276-001641/2013; 179.851-0, ANA PAULA DE SOUSA OLIVEIRA, 3º - 04 de julho de 2019 a 01 de julho de 2024, 0276-001513/2014; 180.462-6, ANA PAULA ALBERTO DE SOUSA, 3º - 04 de julho de 2019 a 09 de julho de 2024, 0276-001479/2015; 180.514-2, SANDRA APARECIDA IVO E SILVA, 3º - 04 de julho de 2019 a 10 de julho de 2024, 0276-000280/2015; 1.658.473-2, CLAUDIA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA, 2º - 05 de julho de 2018 a 03 de julho de 2023, 00060-00575859/2018-91; 1.684.935-3, PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA, 1º - 20 de abril de 2018 a 18 de abril de 2023, 00060-00386240/2024-52; 1.686.407-7, MARCOS BARBOSA PAINS, 1º - 15 de junho de 2018 a 13 de junho de 2023, 00060-00386958/2024-49; 1.688.399-3, LILIANE GONCALVES DOS REIS, 1º - 22 de outubro de 2018 a 20 de outubro de 2023, 00060-00385182/2024-40.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 159, de 08 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 216, de 12 de novembro de 2019, página 21, o ato que retificou a Licença Prêmio de ANA PAULA ALBERTO DE SOUSA, matrícula 180.462-6, referente ao 1º quinquênio - 06/07/2009 a 03/08/2014.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.130, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos a Ordem de Serviço Ordem de Serviço nº 632, de 18/04/2023, publicada no DODF nº. 74, de 19/04/2023, página 42, que publicou o Comitê Transfusional do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados a seguir, sob a presidência do primeiro, para comporem o novo Comitê Transfusional do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo: 00060-00066350/2021-58, segue: 140.698-1, BRASILINA RODRIGUES PEREIRA; 1694417-8, DIEGO FRANCIEL MARQUES MUHLBEIER; 140.159-9, KELLY NUBIA PEREIRA ROCHA; 1.432.999-9, CRISTIANO SODRE DE FARIA; 1.670.972-1, DIEGO JOSE DE SOUZA SILVA; 1.695.310-X, BERENICE R. DE SOUSA DA SILVA; 1.706.953-X, ALESSANDRA DA S. R. C. PEREIRA; 1.658.574-7, VALTERDES SILVA NOGUEIRA; 198.730-5, FABRICIO LEONEL COSTA; 1.704.850-8, APARECIDA MENDES MUHLBEIER e 0016970, RAYANE TAVARES DA SILVA PERGENTINO.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 456, de 23 de dezembro de 2009, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2010, página 15, o ato que concedeu a Licença Prêmio de PAULO XAVIER DA COSTA FILHO, matrícula: 138.273-X, ONDE SE LÊ: "...1º - 27/03/2000 a 26/03/2005..." LEIA-SE: "...1º - 27/03/2000 a 25/03/2005 ...".

Na Ordem de Serviço nº 01, de 08 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 09, de 14 de janeiro de 2016, página 24, o ato que concedeu Licença Prêmio de ANA PAULA ALBERTO DE SOUSA, matrícula 180.462-6, ONDE SE LÊ: "...1º - 06/07/2009 a 05/07/2014... ", LEIA-SE: "...1º - 06/07/2009 a 04/07/2014...".

Na Ordem de Serviço nº 159, de 08 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 216, de 12 de novembro de 2019, página 21, o ato que concedeu Licença Prêmio de ANA PAULA ALBERTO DE SOUSA, matrícula 180.462-6, ONDE SE LÊ: "...2º - 04/08/2014 a 02/08/2019... ", LEIA-SE: "...2º - 05/07/2014 a 03/07/2019 ...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 315, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA NARJARA ALVES MACEDO, Enfermeira, matrícula 14387115, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 3 de Samambaia, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado, conforme processo SEI 00060-00360785/2024-39.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 317, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto de IVANA MORAIS FALCONE DE MELO, Matrícula 01407082, Médica - Clínica Médica, lotada no SES/SRSSO/DIRASE/CAPS II-TAG, para participação no XLI Congresso Brasileiro de Psiquiatria a ser realizado em Brasília/DF no período de 23 a 26 de outubro de 2024, com afastamento para o mesmo período, conforme processo SEI 00060-00362261/2024-82.

AUTORIZAR a dispensa de ponto de ARILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA, Matrícula 14355981, Técnico em Enfermagem, lotado na SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP7-SAM, para participar do 26º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem a ser realizado em Recife/PE no período de 16/09/2024 a 19/09/2024, com afastamento para 15/09/2024 a 20/09/2024, conforme processo SEI 00060-00330788/2024-48.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no Art. 13, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Atualizar os membros da Comissão de Investigação e Revisão de Óbito Hospitalar do Hospital Regional de Taguatinga (HRT/CIROH) publicada na Ordem de Serviço Nº 57, de 02 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 25, de 03 de fevereiro de 2023, página 31.

Art. 2º Destituir como membro da CIROH, JANAYNA FERREIRA DOS SANTOS, Técnica de Enfermagem, matrícula 180.565-7.

Art. 3º Designar como membro da CIROH, ROSIMEIRE DA SILVA VARGAS, Enfermeira, matrícula 180.549-5.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2024.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 447, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e, com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008, resolve:

Autorizar Dispensa de Ponto dos servidores: GISELLE DE FÁTIMA SILVA, matrícula 1.443.635-3, Psicóloga, lotação SRSSO/HRT/GACL/NRAD, para participar do X Congresso Brasileiro de Cuidados Paliativos, com ônus limitado, no período de 12 a 17 de novembro de 2024, a realizar-se em Fortaleza - CE, processo 00060-00273261/2024-17; JOÉLE MARIA DE MORAES MESQUITA MELO, matrícula 1.441.581-X, Médica Proctologia, lotação SRSSO/HRT/GACIR/UCLC, para participar do 72º Congresso Brasileiro de Coloproctologia, com ônus limitado, no período de 03 a 07 de setembro de 2024, a realizar-se em Goiânia - GO, processo 00060-00369723/2024-92; BRUNO SANTOS DE ASSIS, matrícula 144.213-9, Técnico em Enfermagem, lotação SRSSO/ASPLAN, para participar do 26º CBCENF - Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, com ônus limitado, no período de 15 a 20 de setembro de 2024, a realizar-se em Recife - PE, processo 00060-00377379/2024-13; CARIN PRISCILA MORIOKA MINAMI, matrícula 188.690-8, Nutricionista, lotação SRSSO/HRT/GACL/UENDO, para participar do Congresso Nutrição Brasil, com ônus limitado, no período de 29 a 31 de agosto de 2024, a realizar-se em Brasília - DF, processo 00060-00312108/2023-23; TATIANA COSTA PINTO, matrícula 1.440.831-7, Enfermeira, lotação SRSSO/HRT/GAMAD/NURAD, para participar do XIV Fórum Nacional dos Mestrados e Doutorados Profissionais em Enfermagem, com ônus limitado, no período de 26 a 29 de agosto de 2024, a realizar-se em Manaus - AM, processo 00060-00219897/2019-48; TATIANA COSTA PINTO, matrícula 1.440.831-7, Enfermeira, lotação SRSSO/HRT/GAMAD/NURAD, para participar do evento científico 26º CBCENF - Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, com ônus limitado, no período de 16 a 19 de setembro de 2024, a realizar-se em Recife - PE, processo 00060-00347712/2024-51.

HOMOLOGAR Dispensa de Ponto da servidora: JULIANA CARVALHO CONSTANTINO, matrícula 1.441.654-9, Médica Neonatologia, lotação SRSSO/HRT/GACL/UNEO, a qual participou do Curso de Ultrassonografia Point of Care em Neonatologia, com ônus limitado, no período de 12 a 16 de agosto de 2024, realizado em São Paulo - SP, processo 00060-00329340/2024-81.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 665, DE 08 DE ORDEM AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme processo SEI nº 00060-00469569/2018-18; resolve:

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 182, de 1º de junho de 2023, a qual institui e regulamenta os Grupos Condutores das Redes de Atenção à Saúde (RAS) na Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, página 10;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 127, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022 que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do distrito Federal e Territórios;

Art. 1º Atualizar os membros titulares e suplentes, sob a presidência do primeiro e coordenação do segundo, do Grupo Condutor da Rede Cegonha da Superintendência da Região de Saúde Sul (GCRC-SRSSU):

I. Superintendência da Região de Saúde Sul: WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula 16807626;

II. Assessoria de Planejamento: Titular: RAQUEL GABRIELE OLIVEIRA DE LIMA MANHÃES, matrícula 14327996, Suplente: LUDMILA FERNANDES DE OLIVEIRA VALENÇA, matrícula 14396289;

III. Diretoria do Hospital Regional do Gama: Titular: RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 1.671.573-X; Suplente: ANA CAROLINA MATOS DOMINGUES PRATES, matrícula 1.673.938-8;

IV. Superintendência do Hospital Regional de Santa Maria /IGESDF: ELIANE SOUZA DE ABREU, matrícula 0001458-3, Suplente: RODRIGO ROSI OLIVEIRA, matrícula: 10525;

V. Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria /IGESDF: Titular: JANAINA CRISTINA DOS REIS MACHADO, matrícula 1483-8;

VI. RTA da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Regional do Gama: TATHIANA K. DE M. C. PORTELLA, matrícula 1703251-2; Suplente: PRISCILA APARECIDA BARBOSA BATISTA, matrícula 1711642-2;

VII. RTA da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Regional de Santa Maria/IGESDF: MANOEL AUGUSTO RIBEIRO ALVES, matrícula 3389; Suplente: ROBSON UMBELINO BRITO, matrícula 159145-2;

VIII. Supervisão de Enfermagem da Maternidade do Hospital Regional do Gama: Titular: CAROLINA CASTRO DE CARVALHO MELO, matrícula 16856104; Suplente: MARILINA APARECIDA PEREIRA FERREIRA, matrícula 0173752-X;

IX. Supervisão de Enfermagem da Maternidade do Hospital Regional de Santa Maria/IGESDF: Titular: MARILIA DE MORAES CUNHA, matrícula 8852; Suplente: KELCILENE GOME DA SILVA, matrícula 319;

X. Supervisão de Enfermagem do Centro Obstétrico do Hospital Regional do Gama: Titular: MIRELLA ILIDIA CHAVEIRO, matrícula 1684868-3; Suplente: LORENA DIAS FERNANDES, matrícula 14415222-4;

XI. Supervisão de Enfermagem do Centro Obstétrico do Hospital Regional de Santa Maria/IGESDF: Titular: LÍVIA DE PIÉRI, matrícula 16545; ARIODENE CARVALHO DE LIMA, matrícula 11340;

XII. RTA da Unidade de Neonatologia do Hospital Regional do Gama: Titular: CYNTHIA FURTADO FIGUEIRA, matrícula: 1.697.329-1; Suplente: SARA DE CASTRO RODRIGUES SCHELLEKENS, matrícula 1685245-1;

XIII. RTA da Unidade de Neonatologia do Hospital Regional de Santa Maria/IGESDF: Titular: PHABYANNA DE ARAÚJO, matrícula 00002539;

XIV. Supervisão de Enfermagem da Unidade de Neonatologia do Hospital Regional do Gama: Titular: CARLA CLOTILDE DE CARVALHO, matrícula 1436533-2; Suplente: KELVIA GUEDES PEREIRA CIOLETTI, matrícula 145730-6;

XV. Supervisão de Enfermagem da Unidade de Neonatologia do Hospital Regional de Santa Maria/IGESDF: Titular: LORENA CARDOSO MENDES, matrícula 0004544; Suplente ROSANE ABREU MEDEIROS, matrícula 11962;

XVI. RTA da Unidade de Pediatria do Hospital Regional de Santa Maria/IGESDF: Titular: DÉBORA LARISSA CRUVINEL DIAS, matrícula 000518; Suplente: PEDRO PAULO PEREIRA CAIXETA matrícula 0004289;

XVII. Supervisão de Enfermagem da Unidade de Pediatria do Hospital de Santa Maria/IGESDF: Titular: MICHELLE DONADELI, matrícula 0002585; Suplente RAQUEL OLIVEIRA CAETANO FERREIRA, matrícula 1661303-1;

XVIII. Vigilância Hospitalar do Hospital Regional do Hospital Regional do Gama: Titular: DANYELLE PINHEIRO VERISSIMO, matrícula 1659518-1; Suplente: MAYARA PATY GALDINO DE SOUSA, matrícula 1435271-0;

XIX. Vigilância Hospitalar do Hospital Regional do Hospital Regional de Santa Maria/IGESDF: Titular: LARYSSE BEATRIZ GOMES LIMA, matrícula 0001572-3;

XX. BLH ou postos de coleta de LH do Hospital Regional do Gama: Titular: BÁRBARA REGINA MOTA, matrícula 182795-2; Suplente: ELEN CHRISTINA MARQUES SANTANA, matrícula 131562-5;

XXI. BLH ou postos de coleta de LH do Hospital Regional de Santa Maria/IGESDF: Titular: MARIA HELENA SANTOS, matrícula 0001250-3, Suplente: IVONETE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 0001483-5;

XXII. Gerência de Apoio Diagnóstico do Hospital Regional do Gama: Titular: EDNEI CRUZ DOS REIS, matrícula 1432903-4; Suplente: Márcio Teixeira da Costa- matrícula 159059-6;

XXIII. Gerência de Apoio Diagnóstico do Hospital Regional de Santa Maria/IGESDF: Titular: NEUDJA NOGUEIRA DE FIGUEIREDO, matrícula 0009589, Suplente: UBIRAJARA DOS SANTOS SILVEIRA, matrícula 0000457-5;

XXIV. Diretoria Regional de Atenção Secundária: Titular: ADMA COELHO DOS SANTOS MIGLIAVACCA, matrícula 1694074-1;

XXV. Gerência de Serviços de Atenção Secundária: Titular: ÂNGELA MARIA ALVES DE SOUSA, matrícula 151313-3;

XXVI. Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde: Titular: REGIANE COSTA MARTINS DOS REIS matrícula 17070511; Suplente: GEOVANA PATRÍCIA KASSAOKA RORIZ, matrícula 14353997;

XXVII. Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde: Titular: NUBIA BELOTI TEÓFILO DA VITÓRIA OLIVEIRA, matrícula: 17090350; Suplente: PAULO HENRIQUE DIAS LIMA, matrícula: 16580265

XXVIII. Gerência de Acesso em Qualidade em Atenção Primária à Saúde: Titular: GRACIMONE ALVES DE JESUS VASCONCELOS, matrícula: 139420-7; Suplente: VANESSA TALITA SANTOS FERREIRA DE MORAIS, matrícula 198394-6;

XXIX. Vigilância Epidemiológica da Atenção Primária: Titular: EMILIA JORCELINA RODRIGUES VIEIRA, matrícula 0141457-7; Suplente: GISELLE DOS SANTOS TOLENTINO matrícula 143255-8;

XXX. Gerência de Regulação da Região de Saúde Sul: Titular: MARISA DE OLIVEIRA LIMA 14344815; Suplente: PAULO HENRIQUE GUEDES RIBEIRO, matrícula 0159091-X.

Art. 2º O Grupo terá como Secretária-Executiva: Titular: LAIRE ALVES DI A. CAMARGO, matrícula 1.699.265-2; Suplente: IVONETE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 0001483-5.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 677, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00358959/2024-01, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado, da servidora TATIANA GONÇALVES MONTEIRO, matrícula nº 147.141-4, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE GAPS - RADIOLOGIA, para a participação no "II Simpósio de Odontologia", a ser realizado no período de 19/09/2024 a 20/09/2024, em Brasília-DF, sendo o período de afastamento pretendido de 19/09/2024 a 20/09/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 678, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00338190/2024-05, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado, ao servidor VINICIUS CELENTE LORCA, matrícula nº 1.688.613-5, ocupante do cargo efetivo de MEDICO-CIRURGIA GERAL, para a participação no 45º CONGRESSO BRASILEIRO DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR, a ser realizado no período de 02/09/2024 a 06/09/2024, em Foz do Iguaçu/PR, sendo o período de afastamento pretendido de 01/09/2024 a 07/09/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 681, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00357449/2024-17, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado, ao servidor GUILHERME SPOSITO RIBEIRO GOYANO, matrícula nº 1.673.339-8, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO - CIRURGIA GERAL, para a participação no "XXIV CONGRESSO BRASILEIRO DE CIRURGIA BARIÁTRICA E METABÓLICA", a ser realizado no período de 23/10/2024 a 25/10/2024, em JOAO PESSOA/PB - Brasil, sendo o período de afastamento pretendido de 22/10/2024 a 26/10/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 686, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00501484/2023-91, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor CLEBER DOS SANTOS PINTO, matrícula 0134716-0, no cargo de ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08 de 30/06/2008, a contar de 22/01/2017, conforme processo 00060-00327193/2022-43.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora VERA LUCIA DA CRUZ, matrícula 1437364-5, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe SEGUNDA, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 05/08/2024, conforme processo 00060-00261452/2024-28.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora OLGA GOMES DOS SANTOS, matrícula 0143088-2, no cargo de ASSISTENTE GAPS - TECNICO EM LABORATÓRIO, Classe ESPECIAL, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 28/07/2024, conforme processo 00060-00588729/2022-03.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 689, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00342453/2024-72, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado, do(a) servidor(a) STÊNIO MAIA TEIXEIRA, matrícula nº 16731069, ocupante do cargo efetivo de Médico - Cardiologia, para a participação no XXXVI Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia no Espírito Santo, a ser realizado no período de 15/08/2024 a 17/08/2024, em Santa Teresa-SC, sendo o período de afastamento pretendido de 15/08/2024 a 18/08/2024

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 801, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora MARINA DA SILVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 0169994-6, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00347878/2024-78, por fatos ocorridos no SES/HMIB, nos meses de abril a junho de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 802, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora NATALIA SOUSA BENTO, matrícula nº 1709459-3, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00528943/2023-83, por fatos ocorridos no NSF/GAMAD/HRPL/SRSNO, no mês de outubro de 2023.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 803, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora SHEYLA WALESCA ALVES DANTAS, matrícula nº 0156079-4, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00492503/2022-08, por fatos ocorridos na SES/SRSSO/HRSAM/GACIR/UGO, no mês de outubro de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 12, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o caput do artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12/01/2001, e com base no Decreto nº 26.128, de 19/08/2005, na Instrução FEPECS nº 03, de 25/01/2021, com a finalidade de compor o Comitê de Monitoramento Permanente de Projetos de Pesquisa (CMP/FEPECS), responsável pelo acompanhamento e o controle dos projetos de pesquisa em que a FEPECS figurar como instituição fomentadora, conforme Processo Sei-GDF nº 0064-000122/2017, resolve:

Art. 1º Designar a servidora SIMONE BARCELOS DOS SANTOS, matrícula 138.417-1, indicada pela Secretaria Adjunta de Governança em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, como membro TITULAR do Comitê de Monitoramento Permanente de Projetos de Pesquisa (CMP/FEPECS).

Art. 2º Designar o servidor SUDERLAN SABINO LEANDRO, Enfermeiro, matrícula nº 0.174.022-9, indicado pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, como membro TITULAR do Comitê de Monitoramento Permanente de Projetos de Pesquisa (CMP/FEPECS).

Art. 3º Dispensar a servidora VANESSA VIANA CARDOSO, matrícula nº 0265438-5, das funções de membro TITULAR do Comitê de Monitoramento Permanente de Projetos de Pesquisa (CMP/FEPECS).

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 209, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor: CARLOS ALBERTO GUIMARÃES SANTANA, matrícula 1.698.330-0, Quinquênio: 1º, de 22/02/2016 a 19/02/2021, Processo 00063-00004300/2024-45.

OSNEI OKUMOTO

UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARCELA MOREIRA COELHO, matrícula 1401924-8, para compor a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários para contratação de serviço de Avaliação Externa da Qualidade, na Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 2º A equipe de planejamento será destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO MEIRA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARCELA MOREIRA COELHO, matrícula 1401924-8, para compor a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários para a contratação de fornecimento contínuo de insumos de Controle de Qualidade Interno, na Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 2º A equipe de planejamento será destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO MEIRA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CARLOS ANDRÉ LEÃO MOLISANI, matrícula 1.701.194-9, e ERASMO DE SOUZA MORAES OLIVEIRA, matrícula 1.402.085-8, para comporem a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários para contratação de empresa especializada em manutenção dos equipamentos de ar condicionado, na Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 2º A equipe de planejamento será destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO MEIRA GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra Função Gratificada Escolar, HELMO FRANCISCO DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 29.906-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005840, de Supervisor, do Centro de Ensino Especial de Deficientes Visuais, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00003584/2024-62.

DESIGNAR HELMO FRANCISCO DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 29.906-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009158, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 02 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00003584/2024-62.

DESIGNAR JOÃO GONÇALVES DA SILVA JUNIOR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 29.075-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005840, de Supervisor, do Centro de Ensino Especial de Deficientes Visuais, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00003584/2024-62.

DISPENSAR, por ter solicitado exoneração do cargo efetivo, APARECIDA JOZILENE DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.867-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007592, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 46 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de julho de 2024. Processo 00080-00193051/2024-63.

DESIGNAR TANIA REIS DO COUTO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.703-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007592, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 46 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00193051/2024-63.

DISPENSAR, a pedido, KELLY REIJANY ANDRADE LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 25.422-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007559, de Supervisor, da Escola Classe 18 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00231217/2024-57.

DISPENSAR, a pedido, SELMA ALVES DOS REIS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.546-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 65201983, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25 de julho de 2024. Processo 00080-00210034/2024-06.

DESIGNAR JANAINA HONORIO FAGUNDES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 255.331-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 65201983, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00190474/2024-21.

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra Função Gratificada Escolar, JANAINA HONORIO FAGUNDES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 255.331-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007743, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Escola Industrial de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00190474/2024-21.

DISPENSAR, por ter solicitado exoneração do cargo efetivo, LAYANE BATISTA MONTEIRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.275-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008340, de Chefe de Secretaria, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Unesco, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de julho de 2024. Processo 00080-00198157/2024-53.

DISPENSAR, por ter solicitado exoneração do cargo efetivo, LUSINETE CUSTODIO DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.677-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009021, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 502 do Itapoã, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de julho de 2024. Processo 00080-00198157/2024-53.

DESIGNAR NIVALDO ALVES DE REZENDE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 28.591-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009021, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 502 do Itapoã, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00193051/2024-63.

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra Função Gratificada Escolar, NIVALDO ALVES DE REZENDE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 28.591-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008087, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00195197/2023-62.

DISPENSAR, por ter solicitado exoneração do cargo efetivo, MATILDE DOS SANTOS GOMES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.242-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008296, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 416 de Santa Maria - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00212171/2024-77.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, LUCIANA DE CASSIA SILVA DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 29.498-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006668, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância 04 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 23 de julho de 2024. Processo 00080-00210092/2024-21.

DESIGNAR IRIS CRISTINA DE SOUZA COATIO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 214.560-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006668, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância 04 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00210092/2024-21.

DISPENSAR CAMILA MARQUES FERREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.290-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006980, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Júlia Kubitschek, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00214688/2024-09.

DESIGNAR RAQUEL PASSOS FERNANDES DE CASTRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.880-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006980, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Júlia Kubitschek, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00214688/2024-09.

DESIGNAR CLAUDIA MARIA DE SOUZA PAULO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.432-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007312, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00207480/2024-25.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 321, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor LUÍS CARLOS FIRMINO, Matrícula: 200501-8, como Interlocutor do Termo de Colaboração nº 016/2023.

Art. 2º Designar a servidora SABRINA GOMES DOS SANTOS COSTA LEITE, Matrícula: 203739-4, como Interlocutor do Termo de Colaboração nº 016/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO, para a gestão do CEPI SABIÁ-DO-CAMPO.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor LUÍS CARLOS FIRMINO, Matrícula: 200501-8, como Interlocutor do Termo de Colaboração nº 104/2023,;

Art. 2º Designar a servidora SABRINA GOMES DOS SANTOS COSTA LEITE, Matrícula: 203739-4, como Interlocutor do Termo de Colaboração nº 104/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC PROJETO INTEGRAL DE VIDA - PRÓ-VIDA;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor LUÍS CARLOS FIRMINO, Matrícula: 200501-8, como Interlocutor do Termo de Colaboração nº 031/2023.

Art. 2º Designar a servidora SABRINA GOMES DOS SANTOS COSTA LEITE, Matrícula: 203739-4, como Interlocutor do Termo de Colaboração nº 031/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC EDEN - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 324, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor LUÍS CARLOS FIRMINO, Matrícula: 200501-8, como Interlocutor do Termo de Colaboração nº 085/2023;

Art. 2º Designar a servidora SABRINA GOMES DOS SANTOS COSTA LEITE, Matrícula: 203739-4, como Interlocutor do Termo de Colaboração nº 085/2023, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO unidade de atendimento Pelicano Centro de Convivência e Educação Infantil.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 325, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar DANILO AUGUSTO SILVA DE FARIAS, matrícula nº 228.666-1, executor titular, e VÂNIA DA COSTA AMARAL, matrícula nº 231.179-8, executora suplente, do Termo de Cooperação nº 05/2023, celebrado entre a SEE/DF e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA (CIEE), objeto do processo nº 00080-00108550/2022-00.

Art. 2º Designar GUILHERME PAMPLONA BELTRÃO LUNA, matrícula nº 176.017-3, executor titular, e JACKSON BATISTA BITENCOURT, matrícula nº 228.153-8, executor suplente, do Termo de Cooperação nº 05/2023, celebrado entre a SEE/DF e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA (CIEE), objeto do processo nº 00080-00108550/2022-00.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA PATRÍCIA PEREIRA, matrícula nº 37.355-9, fiscal titular, e PAULO EDUARDO BARCELOS STRACK, matrícula nº 217.855-9, fiscal suplente, do Contrato nº 61/2024, firmado entre a SEE/DF e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS E PREVENÇÃO DO SUICÍDIO (ABEPS), objeto do processo nº 00080-00196658/2024-03, ambos lotados na Diretoria de Qualidade de Vida e Bem Estar no Trabalho (DQVT).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 389, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o Decreto nº 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no Processo nº 00080-00085031/2024-10.

Art. 2º Designar MARLON BRAZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 200.666-9; LUCIANO ALVES RESENDE, matrícula nº 29.258-3 e RUDY CASSIANO SILVA, matrícula nº 208.730-8 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar DALENA SUMAYA BATISTA PINTO, matrícula nº 32.057-9, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 390, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o Decreto nº 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no Processo nº 00080-00108307/2024-45.

Art. 2º Designar MARLON BRAZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 200.666-9; LUCIANO ALVES RESENDE, matrícula nº 29.258-3 e RUDY CASSIANO SILVA, matrícula nº 208.730-8 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar DALENA SUMAYA BATISTA PINTO, matrícula nº 32.057-9, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 391, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o Decreto nº 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no Processo nº 00080-00139129/2024-02.

Art. 2º Designar MARLON BRAZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 200.666-9; LUCIANO ALVES RESENDE, matrícula nº 29.258-3 e RUDY CASSIANO SILVA, matrícula nº 208.730-8 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar DALENA SUMAYA BATISTA PINTO, matrícula nº 32.057-9, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 392, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38 consoante o Decreto nº 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no Processo nº 00080-00015698/2024-55.

Art. 2º Designar MARLON BRAZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 200.666-9; LUCIANO ALVES RESENDE, matrícula nº 29.258-3 e RUDY CASSIANO SILVA, matrícula nº 208.730-8 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar DALENA SUMAYA BATISTA PINTO, matrícula nº 32.057-9, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 393, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o Decreto nº 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no Processo nº 00080-00028057/2024-61.

Art. 2º Designar MÁRCIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 44.520-7; CARLOS ALBERTO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 225.499-9 e MADALENA GUEDES SALES, matrícula nº 211.081-4 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar MARCOS ROBERTO GOMES DE ARAÚJO, matrícula nº 204.077-8, para atuar como substitutos eventuais nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 394, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o Decreto nº 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no Processo nº 00080-00028049/2024-14.

Art. 2º Designar MÁRCIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 44.520-7; CARLOS ALBERTO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 225.499-9 e MADALENA GUEDES SALES, matrícula nº 211.081-4 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar MARCOS ROBERTO GOMES DE ARAÚJO, matrícula nº 204.077-8, para atuar como substitutos eventuais nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 395, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o Decreto nº 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no Processo nº 00080-00111158/2024-00.

Art. 2º Designar MÁRCIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 44.520-7; CARLOS ALBERTO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 225.499-9 e MADALENA GUEDES SALES, matrícula nº 211.081-4 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar MARCOS ROBERTO GOMES DE ARAÚJO, matrícula nº 204.077-8, para atuar como substitutos eventuais nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 396, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o Decreto nº 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no Processo nº 00080-00135130/2024-50.

Art. 2º Designar MÁRCIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 44.520-7; CARLOS ALBERTO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 225.499-9 e MADALENA GUEDES SALES, matrícula nº 211.081-4 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar MARCOS ROBERTO GOMES DE ARAÚJO, matrícula nº 204.077-8, para atuar como substitutos eventuais nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 397, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o Decreto nº 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no Processo nº 00080-00145809/2024-57.

Art. 2º Designar MÁRCIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 44.520-7; CARLOS ALBERTO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 225.499-9 e MADALENA GUEDES SALES, matrícula nº 211.081-4 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar MARCOS ROBERTO GOMES DE ARAÚJO, matrícula nº 204.077-8, para atuar como substitutos eventuais nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 398, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto nº 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no Processo nº 00080-00125965/2024-00.

Art. 2º Designar ESTER LEMOS ALENCAR VILAR, matrícula nº 36.611-0; CONSUELO GITIRANA DE OLIVEIRA GUSSON, matrícula nº 204.273-8 e RIANE CRISTINA FERNANDES BRITO, matrícula nº 20.100-6 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar ELISANGELA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 209.912-8, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 399, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o Decreto nº 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no Processo nº 00080-00097207/2024-86.

Art. 2º Designar ESTER LEMOS ALENCAR VILAR, matrícula nº 36.611-0; CONSUELO GITIRANA DE OLIVEIRA GUSSON, matrícula nº 204.273-8 e RIANE CRISTINA FERNANDES BRITO, matrícula nº 20.100-6 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar ELISANGELA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 209.912-8, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 400, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o Decreto nº 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no Processo nº 00080-00170218/2024-18.

Art. 2º Designar ESTER LEMOS ALENCAR VILAR, matrícula nº 36.611-0; CONSUELO GITIRANA DE OLIVEIRA GUSSON, matrícula nº 204.273-8 e RIANE CRISTINA FERNANDES BRITO, matrícula nº 20.100-6 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar ELISANGELA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 209.912-8, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 401, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto nº 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no Processo nº 00080-00077048/2024-01.

Art. 2º Designar ESTER LEMOS ALENCAR VILAR, matrícula nº 36.611-0; CONSUELO GITIRANA DE OLIVEIRA GUSSON, matrícula nº 204.273-8 e RIANE CRISTINA FERNANDES BRITO, matrícula nº 20.100-6 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar ELISANGELA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 209.912-8, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 402, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o Decreto nº 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00111958/2024-12.

Art. 2º Designar MARIA HELENA PEREIRA, matrícula nº 48.305-2; CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula nº 202.358-X e JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula nº 33.694-7 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar MARIA VALCILENE DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula nº 175.213-8, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 403, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o Decreto nº 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00123360/2024-76.

Art. 2º Designar MARIA HELENA PEREIRA, matrícula nº 48.305-2; CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula nº 202.358-X e JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula nº 33.694-7 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar MARIA VALCILENE DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula nº 175.213-8, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 404, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o Decreto nº 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00143915/2024-04.

Art. 2º Designar MARIA HELENA PEREIRA, matrícula nº 48.305-2; CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula nº 202.358-X e JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula nº 33.694-7 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar MARIA VALCILENE DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula nº 175.213-8, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 405, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto nº 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00125965/2024-00.

Art. 2º Designar MARIA HELENA PEREIRA, matrícula nº 48.305-2; CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula nº 202.358-X e JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula nº 33.694-7 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar MARIA VALCILENE DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula nº 175.213-8, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 406, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o Decreto nº 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00057351/2024-80.

Art. 2º Designar JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula nº 33.694-7; CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula nº 202.358-X e MARIA HELENA PEREIRA, matrícula nº 48.305-2, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar MARIA VALCILENE DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula nº 175.213-8, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 407, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o Decreto nº 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00144067/2024-42.

Art. 2º Designar JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula nº 33.694-7; CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula nº 202.358-X e MARIA HELENA PEREIRA, matrícula nº 48.305-2, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar MARIA VALCILENE DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula nº 175.213-8, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 408, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o Decreto nº 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00063185/2024-51.

Art. 2º Designar JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula nº 33.694-7; CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula nº 202.358-X e MARIA HELENA PEREIRA, matrícula nº 48.305-2, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar MARIA VALCILENE DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula nº 175.213-8, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 409, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 6 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar DAIANE CONCEIÇÃO MAURO NEVES DÓREA, matrícula nº 30.041-1, Professora de Educação Básica, para atuar como substituta eventual da Comissão Processante instituída para a apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00123881/2024-23, instaurado pela Ordem de Serviço nº 150, de 26 de abril de 2024, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 81, de 29 de abril de 2024, p. 52.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 410, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar CAROLINA MARIA DOS SANTOS BRANDÃO LACERDA DE ARAÚJO, matrícula nº 175.251-0, Professora de Educação Básica, para atuar como substituta eventual da Comissão Processante instituída para a apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00152610/2024-85, instaurado pela Ordem de Serviço nº 212, de 24 de maio de 2024, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 100, de 27 de maio de 2024, p. 53.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões fundamentadas no processo SEI nº 00050-00019480/2023-09, resolve:

SUSPENDER, a contar de 02 de agosto de 2024, por necessidade de serviço, as férias do Cel. QOBM/Comb. JOSÉ GENILSON DOS SANTOS, matrícula nº 1.715.452-9, Diretor, da Diretoria de Gestão de Riscos e de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, referentes ao primeiro período de férias de 2023, marcadas para o período de 08 de julho de 2024 a 06 de agosto de 2024, restando-lhe, 05 (cinco) dias de férias a serem usufruídos no período de 03 de dezembro de 2024 a 07 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE RABELO PATURY

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência prevista no art. 3º, IX, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, SSPDF, resolve:

Art. 1º Autorizar, por necessidade de serviço, que CÉLIO ROBERTO DIAS DUTRA, matrícula/SSP nº 1.719-160-2, lotado no Gabinete (GAB), exerça suas funções na Assessoria Especial de Integração (AEI), da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, a partir de 07 de agosto de 2024, ficando a chefia imediata daquela unidade responsável pelo controle de ponto e demais atos de pessoal do servidor.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 1º da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, e de acordo com o previsto no art. 3º, do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00050-00002015/2024-10, resolve:

DISPENSAR FERNANDA MARCONDES, matrícula 1.705.192-4, de substituir o Diretor, da Diretoria de Prevenção à Violência Contra a Mulher, da Coordenação de Proteção à Mulher, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07 (00103749), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 26 de julho de 2024.

DESIGNAR GABRIELA GARCIA DE CARVALHO, Policial Penal, matrícula/SSP 1.716.693-4, para substituir o Diretor, da Diretoria de Prevenção à Violência Contra a Mulher, da Coordenação de Proteção à Mulher, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07 (00103749), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 26 de julho de 2024.

DISPENSAR RODRIGO AUGUSTO DO NASCIMENTO, Delegado de Polícia, matrícula/SSP 1.715.258-5, de substituir a Subsecretária, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00103823), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de agosto de 2024.

DESIGNAR MARINA RODRIGUES FERNANDES DE SOUSA, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.669.584-4, para substituir a Subsecretária, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00103823), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de agosto de 2024.

DISPENSAR LUANA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.714.820-0 de substituir o Chefe, da Assessoria de Integração de Políticas Públicas e Segurança Cidadã, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-08 (00103952), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 12 de agosto de 2024.

DESIGNAR a 1º TEN QOBM ANDREA APARECIDA BORGES SILVA, matrícula/SSP 1.716.124-X para substituir o Chefe, da Assessoria de Integração de Políticas Públicas e Segurança Cidadã, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-08 (00103952), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 12 de agosto de 2024.

DISPENSAR o MAJ QOBM CLAUDIO CAMELO DA SILVA, matrícula/SSP 1.713.986-4, de substituir o Gerente, da Gerência de Proteção Comunitária, da Diretoria de Gestão de Riscos e de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103899), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 16 de julho de 2024.

DISPENSAR o CAP QOBM/Cond. ANTÔNIO HERBERT DIAS DA SILVA, matrícula/SSP 1.715.608-4, de substituir o Chefe, do Núcleo de Proteção Comunitária III, da Gerência de Proteção Comunitária, da Diretoria de Gestão de Riscos e de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00103908), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 13 de agosto de 2024.

DISPENSAR o CEL QOBM JOSÉ GENILSON DOS SANTOS, matrícula/SSP 1.715.452-9, de substituir o Gerente, da Gerência de Gestão de Desastres, da Diretoria de Gestão de Riscos e de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103927), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 13 de agosto de 2024.

DISPENSAR o CEL QOBM ELOIZIO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula/SSP 1.716.985-2, de substituir o Diretor, da Diretoria de Gestão de Riscos e de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00103897), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 13 de agosto de 2024.

MARCOS LEÔNIO SOUSA RIBEIRO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Memorando Nº 713/2024 - PMDF/DSAP/GAB/SSAD de 13/08/2024 (148394696), e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00113708/2024-16, resolve:

EXCLUIR do efetivo da Corporação e do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal - DSAP, o 2º SGT QPPMC IVANILDO CARVALHO DE SOUZA - mat. 74.251-1, falecido no dia 12 de agosto de 2024, com base no artigo 116 da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), e conforme Certidão de Óbito matrícula nº 021220 01 55 2024 4 00090 015 0027202 35, emitida pelo Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas de Brasília - DF, datada de 12/08/2024, que deu como causa da morte: traumatismo craniocencefálico; ação perfuro contundente. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 1.014 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00110258/2024-18, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, letras "a" e "d" da Lei nº 3.765/1960 c/c o artigo 24-B, inciso III do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM MARCIO NOGUEIRA DE SOUZA, Matrícula nº 24.364/7, falecido na ativa em 03 de agosto de 2024, na proporção de 1/3 (um terço) para: KARLENE FIDELIO NOGUEIRA, JOAQUIM NOGUEIRA FIDELIO e LAURA NOGUEIRA FIDELIO, respectivamente viúva e filhos menores de 21 anos do instituidor, a contar da data do óbito; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 306, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o MAJ QOPM LEONARDO ANTUNES LOBO, Mat. 77.187/2, para a função de Executor, e o CAP QOPM JADSON BEZERRA BATISTA, Mat. 216.208/3, para a função de Executor Substituto, da Nota de Empenho nº 2024NE00292 e as que poderão surgir deste processo celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa PROFESSORA ANTONIETA CURSOS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00008826/2024-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. CLEVER BRASIL FERNANDES, matr. 1404559, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00129184/2024-11.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Major QOBM/Intd. WASHINGTON ALVES ROMÃO, matr. 1403822, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00129214/2024-81.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-2 MSB QBMG-2 LUCIANO GALVÃO DE SOUZA, matr. 1222850, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00126812/2024-07.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-2 ELCIO FERNANDES VIEIRA, matr. 1403941, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos

termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00129042/2024-46.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 VIRGÍLIO DO ESPÍRITO SANTO RIBEIRO, matr. 1403949, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00137522/2024-81.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-2 FÁBIO GONÇALVES SOARES, matr. 1404165, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00128467/2024-38.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-2 RÍLEI PINHEIRO SILVA, matr. 1403900, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00136531/2024-54.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-2 GULBERLON BONIFACIO ARAUJO, matr. 1404166, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00129423/2024-25.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-2 RONAN RODRIGUES DE SOUSA, matr. 1403767, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00129247/2024-21.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-2 EMERSON APARECIDO ALMEIDA REIS, matr. 1403877, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00128407/2024-15.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-2 WASHINGTON PEREIRA DESOUSA, matr. 1403622, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00128069/2024-11.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 CLEONILDO ALVES MORAES, matr. 1404372, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de

julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00118226/2024-81.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: AGREGAR o Capitão QOBM/Intd. MARCELO GONÇALVES DE MELO, matr. 1403233 ao respectivo Quadro a contar do dia 14 de agosto de 2024 nos termos do artigo 78, § 1º, alínea “b” e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00143514/2024-73.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER Abono de permanência ao servidor JOSE CARLOS DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula nº 57.505-4, matrícula SIAPE nº 1411191, a partir de 1º.8.2024, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00026831/2023-73, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 526, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CRISTIANE SILVA SIQUEIRA, matrícula 256.639-7, a fim de atuar como Executora da Titular da Nota de Empenho nº 2024NE01536, que trata da contratação de 04 inscrições para participação dos servidores desta autarquia em Curso Presencial com o tema “Agente de contratação - O novo pregão eletrônico, formação e atualização de pregoeiro/agente de contratação, com as inovações da NLLC 14.133/2021 e IN 73/2022”, objeto do processo administrativo nº 00055-00042363/2024-81.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 537, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar ERON CHAVES OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250.609-2, para substituir SÉRGIO ALEXANDRE MARTINS DOLGHI, Agente de Trânsito, matrícula 1.489-3, Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade de Operação Aérea (Uopa), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, no período de 19 a 23/08/2024, por motivo de abono de ponto anual do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00031077/2024-90.

Art. 2º Designar BRUNO FARIA ALMEIDA, Agente de Trânsito, matrícula 67.293-9, para substituir SÉRGIO ALEXANDRE MARTINS DOLGHI, Agente de Trânsito, matrícula 1.489-3, chefe, símbolo CPC-06, da Unidade de Operação Aérea (Uopa), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, no período de 27 a 31/08/2024, por motivo de viagem a serviço do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00031077/2024-90.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 538, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 37 da Lei nº 3.824, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 4.426, de 18 de novembro de 2009 e regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de concessão, processo. CARLOS ALBERTO COSTA DE LIMA, 806-0, Técnico em Atividades de Trânsito, Pós-Graduação, 15%, 15/03/2011, 0055-017045/2010.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 539, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR JOSÉ NEWTON EUFRÁZIO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.228-9, para substituir JONAS GONCALVES DOURADO JÚNIOR, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.288-7, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Habilitação e Controle de Condutor (Gerhab), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, nos dias 22 e 23/08/2024, por motivo de abono de ponto anual do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00056369/2024-35.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 198, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 220240024/2024-SEAPE, em face do Memorando nº 71/2024 - SEAPE/CIME (139181350), de 23/04/2024, Processo SEI-GDF 04026-00014142/2024-84, Despacho SEAPE/GAB. (139894973), de 02/05/2024, Memorando 204/2024 - SEAPE/GAB/CPD (143289704), de 12/06/2024 e Despacho - SEAPE/GAB (143532348), de 14/06/2024 e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais, RAFAEL POVOA PONTES, matrícula nº 1.692.753-2, WENDELL GONÇALVES COSTA, matrícula nº 178.422-6 e EZEQUIEL PINTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 176.370-9, para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se da apuração, até a conclusão, bem como, incumbem a Gerência de Sindicâncias da SEAPE a: I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF; II – Distribuir os autos à referida Comissão para adotar as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos;

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 199, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 220240025/2024-SEAPE, em face do Auto de Prisão em Flagrante - APF Nº 1659/2024 (147314722), de 12/06/2024, Processo SEI-GDF 04026-00032883/2024-47, Memorando 319/2024 - SEAPE/COSIP/GSIND (147455082), de 01/08/2024 e Despacho - SEAPE/GAB (147469288), de 01/08/2024 e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais, FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO BARBOSA, matrícula nº 1.686.063-2, ANDRÉ LUÍS OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 178.331-9 e LEANDRO JORGE BERTOLOTO, matrícula nº 175.978-7, para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se da apuração, até a conclusão, bem como, incumbem a Gerência de Sindicâncias da SEAPE a: I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF; II – Distribuir os autos à referida Comissão para adotar as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos;

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 200, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA nº 220240026/2024-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Procedimento de Investigação Preliminar nº 87/2023-SEAPE, Relatório (120104890), Processo SEI-GDF nº 04026-00028569/2023-89, Decisão (136771443) e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais, MARIA CAROLINA RODRIGUES VICTER, matrícula nº 175.934-5, WENDELL GONÇALVES COSTA, matrícula nº 178.422-6 e EZEQUIEL PINTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 176.370-9, para, sob a presidência da primeira, encarregarem-se da apuração, até a conclusão, bem como, incumbo a Gerência de Sindicâncias da SEAPE a: I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF; II – Distribuir os autos à referida Comissão para adotar as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos;

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 202, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o processo SEI 04026-00013715/2024-52, resolve:

Art. 1º Substituir a servidora VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 1802453, pelo servidor JADILLE MENDES CORREA, Policial Penal, matrícula nº 16824598, na composição do Grupo de Trabalho para estudo da lotação de policiais penais gestantes e lactantes no Sistema Penitenciário do Distrito Federal, instituído pela Portaria Nº 386, de 29 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 238, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 145, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV Portaria nº 23, de 13 de janeiro de 2023 - publicada na edição nº 11 de 16 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD nº 01/2024 para apurar os fatos de 2 a 11, apontados por meio da Manifestação 632, SEI-GDF nº 126624694.

Art. 2º Designar André Ribeiro Ferreira, matrícula nº 264.837-7, Carolina Esteves da Cunha Lobo, matrícula nº 172.062-7 e Fabiana Campos Morais, matrícula nº 266.439-9, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar CAROLINA ESTEVES DA CUNHA LOBO, matrícula nº 172.062-7, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KELLY KEAZUMIM DE SOUSA BRANDÃO

PORTARIA Nº 146, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023 do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos trabalhos realizados anteriormente, o Procedimento de Investigação Preliminar - PIP nº 01/2021 visando à apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativo-disciplinares cometidas por servidor no âmbito do processo 0480-001726/2009, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão.

Art. 2º Designar FLÁVIA GOMES FONSECA, matrícula 263.948-3, para conduzir os trabalhos e elaborar o relatório conclusivo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KELLY KEAZUMIM DE SOUSA BRANDÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 143, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15, do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 3º, inciso VI, da Portaria nº 142, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e em conformidade com as informações constantes no processo nº 00090-00011074/2023-41, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado por DANIEL AUGUSTO DE FARIA MACHAY, matrícula nº 158.160-0, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, sendo 383 (trezentos e oitenta e três) dias, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, nos períodos de 01/09/2005 a 30/09/2005 e 03/10/2005 a 20/09/2006.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 146, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 56, inc. III, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inc. XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 840, Processo SEI 00090-00014051/2024-79, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso XLIII do art. 1º da Ordem de Serviço nº 83, de 10 de junho, alterado pela OS nº 10, de 17 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 12, de 18 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
XLIII – CAROLINA ESTEVES DA CUNHA LOBO, matrícula nº 172.062-7, para substituir o Diretor de Administração de Terminais e Mobilário Urbano, símbolo CNE 07, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 564, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ALESSANDRO RIBEIRO DE SOUSA, matrícula nº 242.425-8, para substituir o(a) servidor(a) JARBAS ALESSANDRO MARTINS SILVA, matrícula nº 220.806-7 no cargo de CHEFE DO 3º DISTRITO RODOVIÁRIO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-05, no período de 19/08/2024 a 23/08/2024, por motivo de Titular em viagem para o ENACOR 2024.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 579, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) WABMAR SANTANA ARAUJO, matrícula nº 221.110-6, para substituir o(a) servidor(a) ROGÉRIO CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 186.603-6, no cargo de Gerência de Higiene e Segurança do Trabalho do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 13/08/2024 a 22/08/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 580, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula nº 183.736-2, para substituir o(a) servidor(a) CRISTIANO ALVES CAVALCANTE, matrícula nº 182.152-0, no cargo de SUPERINTENDENTE DE OBRAS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-01, no período de 19/08/2024 a 23/08/2024, por motivo de titular, em viagem para o ENACOR 2024.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 583, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ELIAN AVELAR OLIVEIRA, matrícula nº 94.212-X, para substituir o(a) servidor(a) FLÁVIA REGINA AMORIM BAGATIN DA ROCHA, matrícula nº 182.034-6, no cargo da DIRETORA DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-06, no período de 19/08/2024 a 23/08/2024, por motivo de titular substituindo chefe da Procuradoria Jurídica.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 584, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) RICARDO TERENCE CARDOSO, matrícula nº 02208083, para substituir o(a) servidor(a) TÁCIO MOREIRA LEAL, matrícula nº 01859625, no cargo de Gerente Projetos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 19/08/2024 a 23/08/2024, por motivo de Titular em viagem para o ENACOR 2024.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 585, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) DANIELLE TALITA DE LIMA FERREIRA, matrícula nº 0227244X, para substituir o(a) servidor(a) PLÍNIO FABRÍCIO MENDONÇA FRAGASSI, matrícula nº 02467100, no cargo de Superintendente Técnico do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-1, no período de 20/08/2024 a 23/08/2024, por motivo de Titular do cargo substituindo Presidente do DER.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço No 384, de 02/07/2024, publicada no DODF Nº 125, de 03/07/2024, pg. 67, ONDE SE LÊ: “...VALDIVINO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 94.066-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Decisão nº 20/2012 TCDF -ADM, a partir de 07/06/2024...”, LEIA-SE: “...VALDIVINO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 94.066-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a decisão nº 20/2012 TCDF -ADM, a partir de 05/07/2018...”.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo Artigo 31 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução Nº 228, de 08 de novembro de 2016 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 069/2019, Processo SEI/GDF nº 00113-00015111/2019-71, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e as empresas SHEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (40%), TALENTECH - TECNOLOGIA LTDA (40%), E PLAN LOCAÇÃO DE PAINÉIS LTDA - ME (20%), cujo objeto é a prestação de serviços de locação de painéis de mensagens variáveis (PMV) móveis e fixos, com sistema remoto de controle, incluindo os serviços com deslocamento, manutenção, suporte técnico e treinamento de usuários, para atender as necessidades do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF:

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Darione Jose Maria Cavalcanti de Oliveira	02207559	Gestor do Contrato	Elcy Ozorio Dos Santos	00937517
Vitor Silva de Barros	02426226	Fiscal Técnico	Darione Jose Maria Cavalcanti de Oliveira	02207559
Sabrina Batista Sakamoto	02569205	Fiscal Administrativo	Vitor Silva de Barros	02426226

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023, bem como o contido na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo Artigo 31 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução Nº 228, de 08 de novembro de 2016 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 18/2024, Processo SEI/GDF nº 00113-00003543/2024-04, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a empresa SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA., cujo objeto é a Contratação da empresa especializada para disponibilização sob demanda de 2 (duas) licença do Software Maker 5, Atualização e Suporte Técnico para atender demanda do DER/DF.:

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Gutemberg Eloi Nunes	0221.472-5	Gestor do Contrato	Wardson Fabrizzio Ribeiro da Silva	0242.874-1
Wardson Fabrizzio Ribeiro da Silva	0242.874-1	Fiscal Técnico	Erick Teodoro Varela	0256.888-8
Erick Teodoro Varela	0256.888-8	Fiscal Administrativo	Gutemberg Eloi Nunes	0221.472-5

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023, bem como o contido na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESSÉ GOUVEA DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo Artigo 31 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução Nº 228, de 08 de novembro de 2016 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 02, de 23 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 153, segunda-feira, 14 de agosto de 2023.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 005/2023, Processo SEI/GDF nº 00113-00013196/2022-58, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a empresa SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços correspondentes a atualização da ferramenta de desenvolvimento rápido *Softwell Maker* para a versão mais recente, suporte técnico remoto especializado das citadas licenças, mais serviços sob demandas de consultoria especializada:

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Wardson Fabrizzio Ribeiro da Silva	0242.874-1	Gestor do Contrato	Gutemberg Eloi Nunes	0221.472-5
Gutemberg Eloi Nunes	0221.472-5	Fiscal Técnico	Erick Teodoro Varela	0256.888-8
Erick Teodoro Varela	0256.888-8	Fiscal Administrativo	Wardson Fabrizzio Ribeiro da Silva	0242.874-1

Art. 3º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 4º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023, bem como o contido na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESSÉ GOUVEA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 798, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Conhecer o Recurso Hierárquico interposto pelo servidor REMY MEIRELES DOS SANTOS, matrícula nº 103.413-8, acostado aos autos do processo SEI 00400-00057437/2021-72, e negar-lhe provimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA PASSAMANI

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a instituição de Grupo de Trabalho com objetivo de monitorar e realizar a revisão periódica da Carta de Serviços ao Cidadão da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, conforme disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, no Decreto nº 36.419, de 25 de março de 2015, e conforme orientações do Guia Metodológico e Estratégia de Implantação da Carta de Serviços ao Cidadão do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e das atribuições delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e a DIRETORA-EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 161, de 23 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 206, de 29 de outubro de 2019, resolvem:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de monitorar e realizar a revisão periódica da Carta de Serviços ao Cidadão da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Sejus/DF) e da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal (Funap/DF), conforme disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, no Decreto nº 36.419, de 25 de março de 2015, e conforme orientações do Guia Metodológico e Estratégia de Implantação da Carta de Serviços ao Cidadão do Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos representantes dos seguintes cargos:

I - Da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Sejus/DF):

- a) Ouvidor;
- b) Chefe da Assessoria de Comunicação;
- c) Coordenador da Coordenação de Transparência e Controle Social.

II - Da da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal (Funap/DF):

- a) Chefe da Assessoria Especial da Diretoria Executiva da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.

§1º A coordenação do Grupo de Trabalho fica a cargo da representante da Ouvidoria da SEJUS/DF.

§2º Caberá a representante da FUNAP gestão junto à referida Fundação a fim de providenciar internamente os encaminhamentos do presente Grupo de Trabalho no que se refere à sua Carta de Serviços ao Cidadão.

Art. 3º A atuação dos representantes dos Órgãos no Grupo de Trabalho é considerada prestação de serviço público relevante e não enseja remuneração.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

Diretora-Executiva da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal

PORTARIA Nº 809, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOANA MUNIZ LIMA, matrícula nº 02475340, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Prevenção, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento de Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 13/08/2024 a 16/08/2024, por motivo de folgas eleitorais.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 810, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NIVALDO LUIZ DA SILVA, matrícula nº 02474875, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Economista, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Orçamento, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Planejamento, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 12/08/2024 a 21/08/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 811, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANA CAROLINA BRASILIANO DA PAZ, matrícula nº 0249700X, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Administrador, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Apoio às Famílias, da Diretoria de Prevenção, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de 22/07/2024 a 31/07/2024 e 01/08/2024 a 02/08/2024, por motivo de férias regulamentares e abonos de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 812, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR OSMAR DA COSTA VALE FILHO, matrícula nº 2207451, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Recanto das Emas, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 28/07/2024 a 07/08/2024, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 813, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso III, alínea b, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com o artigo 137, II e 137, §1º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

CONCEDER licença para Atividade Política ao servidor RONALDO HILARIO DE REZENDE, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, matrícula nº 02419246, no período de 12/08/2024 a 16/10/2024, sem prejuízo de sua remuneração, conforme o processo 00400-00045830/2024-66.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 814, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR IVENA PEROLA DO AMARAL SANTOS, matrícula nº 2404958, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Saúde do Servidor, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 08/08/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

DESPACHO DO CONTROLADOR
Em 15 de agosto de 2024

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo: 00400-00022058/2024-12. Agente público: RODRIGO XAVIER LARA - Matr.0249006-4, servidor público da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Descrição do Fato: descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes, conforme descritos nos autos n. 00400-00022058/2024-12 (Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

ALISSON MELO RIOS

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, do Regimento Interno do PROCON/DF e, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, combinada com o Decreto nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação de locação do imóvel com vistas à instalação e funcionamento da Sede do Instituto de Defesa do Consumidor, em caráter especial, nos termos do Art. 7º do Decreto nº 44.330/2023 e de acordo com as competências elencadas no artigo 19 do referido Decreto.

Art. 2º Designar, para compor em a comissão, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, os seguintes servidores: MARCELO DE BRITO MARINHO CORREA, matrícula 225.007-1; ANNY HELOISE DIAS LEITE, matrícula 225.264-3, RODRIGO MARTINEZ PINTO, matrícula 244.247-7, DENISE SANTOS RIBEIRO, matrícula 240.090-1, ROSELISE TARTER SILVA, matrícula 242.428-2.

Art. 3º A presente comissão tem 30 dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 112, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 105, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em cumprimento ao inciso I do art. 4º do Decreto nº 42.808, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a criação e o funcionamento da Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar Ten-Cel. QOBM/Comb. ESTER PIRES FARIA DOS SANTOS, matrícula nº 140.011-1, como representante suplente do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal na Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Art. 2º Designar Ten-Cel. QOBM/Comb. PAULA TIEMY NOGUEIRA, matrícula nº 191936-3, como representante suplente do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal na Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 113, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o art. 11, § 1º, inciso III, do Decreto 39.610/2019, conforme art. 52, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 33/2022 - SEPLAD, resolve:

DESIGNAR KETHLEN KESSIA PEREIRA TAVARES, matrícula 282.987-8, para substituir PEDRO PONCHIO FERREIRA, matrícula 279.502-7, Chefe, Símbolo CNE-06, da Assessoria da Rede de Proteção aos Órfãos do Feminicídio, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 18/09/2024 a 27/09/2024, por motivo de férias do titular, conforme Processo SEI 04011-00005886/2023-03.

DESIGNAR CARINE DE SOUZA SANTOS, matrícula 281.089-1, para substituir MATHEUS DE SOUSA SABINO, matrícula 279.780-1, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento à Família e Autor de Violência Doméstica de Planaltina, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no dia 02/08/2024, por motivo de abono de ponto anual, e no período de 18/09/2024 a 27/09/2024, por motivo de férias do titular, conforme Processo SEI 04011-00002677/2022-19.

DESIGNAR RAPHAEL JOSE SILVA, matrícula 1.658.890-8, para substituir RAIMUNDA CAVALCANTE SOARES, matrícula 276.316-8, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Recepção e Acolhimento IV, da Coordenação da Casa Abrigo, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 04/08/2024 a 18/08/2024, por motivo de férias do titular, conforme Processo SEI 04011-00002319/2021-25.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 114, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, e o INSTITUTO MULHERES CRIATIVAS - AMIS, visando o apoio à realização do Projeto "COZINHA CRIATIVA", conforme processo SEI 04011-00004525/2024-12.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Gestão da Parceria os servidores DÊNIS COSTA REIS, matrícula 018.487-98, que atuará como Presidente, e STELLA GOMES TREZZI - matrícula 281.609-1 - que atuará como membro, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no artigo 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e nos termos do artigo 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fazendo juntar no relatório de monitoramento e acompanhamento da parceria fotografias e/ou vídeos, bem como toda a documentação necessária para comprovação da execução, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 222, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR RICARDO DA SILVA RAPOSO, matrícula 16616626, Chefe do Núcleo de Sanidade dos Ruminantes, Animais Aquáticos e Saúde das Abelhas, para substituir RAISSON HENRIQUE DEFENSOR, matrícula 1864254, Gerente da Gerência de Operações em Defesa Agropecuária, símbolo CPC-08, no período de 12/08/2024 a 21/08/2024, por motivo de afastamento legal da titular do cargo. Processo: 00070-00000417/2021-54.

DESIGNAR ERICA GARCIA DE ARAÚJO PINTO, matrícula 1863770, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir RICARDO DA SILVA RAPOSO, matrícula 16616626, Chefe do Núcleo de Sanidade dos Ruminantes, símbolo CPC-06, no período de 12/08/2024 a 21/08/2024, por motivo de afastamento legal da titular do cargo. Processo: 00070-00000417/2021-54.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 318, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a JOÃO VICTOR AMBROSIO SOARES, matrícula 1720220-5, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 26/07/2024, processo SEI 00070-00004469/2024-42.

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 maio de 2014, a JOÃO VICTOR AMBROSIO SOARES, matrícula 1720220-5, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, GRADUAÇÃO (15%), a considerar de 01/08/2024, processo SEI nº 00070-00004469/2024-42.

MARCELO JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 173, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar SUELEN RAYANNE MESSIAS CUNHA, matrícula nº 1715530-4, Símbolo CC-06, Assessor, da Gerência de Acompanhamento de Projetos de Tecnologias Sociais, da Diretoria de Execução de Projetos de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, GABRIELLA DE SOUSA FERREIRA FONTENELE, matrícula nº 1710791-1, Símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Projetos de Tecnologias Sociais, da Diretoria de Execução de Projetos de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, no período de 19/08/2024 a 31/08/2024, por motivo de férias da titular.

Art. 2º Cessar os efeitos da Portaria nº 94, de 26 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 242 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

PORTARIA Nº 174, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR AMANDA MESSIAS DE SOUSA, matrícula 17145554, Assessora, da Gerência de Folha de Pagamento e Registro Financeiro, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LIZ KAROLYNNE CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula 17109167, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, no período de 10/08/2024 a 05/02/2025, por motivo de Licença Maternidade da titular.

CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 205, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Dispensa e designa membros do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos termos do art. 4º, inciso I da Portaria nº 488, de 21 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar HELIENE DE SOUZA, matrícula nº 1.650.517-X, das atribuições de membro titular, representante do Poder Público, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC.

Art. 2º Designar MARIA CRISTINA HIMMELSBACH DA SILVA, matrícula nº 256.619-2, para exercer a função de membro titular, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura, como representante do Poder Público.

Art. 3º A participação no CAFAC enseja remuneração, nos termos da Lei Distrital nº 4.585, de 13 de julho de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 448, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos da Lei Distrital nº 5.190, de 23 de setembro de 2013 e da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, à servidora abaixo relacionada, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, título, percentual de concessão, data do requerimento, data de concessão e processo:

ROSANGELA DA SILVA SANTOS SOARES, 172.488-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Doutorado, 40%, 01/08/2024, 00150-00003515/2019-57.

Art. 2º Conceder Adicional de Qualificação – AQ, nos termos da Lei Distrital nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo:

LUCAS CAVALCANTE FREYER, matrícula 256.908-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 01/08/2024, 00150-00003547/2024-10.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 449, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 406, de 30 de julho de 2024, publicada no DODF nº 146, de 01 de agosto de 2024, página 48, retificada pela Ordem de Serviço nº 436, de 09 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 154, de 13 de agosto de 2024, página 40, que designou DARLLYS CRISTIAN CASTRO PEREIRA, matrícula 240629-2, Técnico de Atividades Culturais, para substituir ELIANE RODRIGUES PINHEIRO FALCÃO, matrícula 243619-1, Gerente, Símbolo CC-08, do Museu Vivo da Memória Candangam, no período de 19 a 28 de agosto de 2024. Processo 00150-00007843/2021-47.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 450, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, o uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve:

Art. 1º Conceder Licença por motivo de casamento a servidora ELIANE NERIS DOS SANTOS, matrícula 245862-4, no período de 01 a 08/08/2024, previsto no artigo 62, item III, alínea “a” da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme documentação apresentada no Processo 00150-00005014/2024-72.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Portaria nº 610 - Seplad, de 20 de setembro de 2023, e considerando a delegação de competências conferida pelo art. 2º, inciso III, da Portaria nº 3 - Sedes, de 22 de fevereiro de 2024, e Art. 4º da Portaria nº 29 - Sedes, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição dos membros do Comitê Interno de Qualidade de Vida no Trabalho, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, designados pela Ordem de Serviço nº 29, de 12 de dezembro de 2023, nos termos da Portaria nº 29, de 18 de agosto de 2023.

Art. 2º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I -;

II - Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social;

- ROSANE HELENA VIOLIN, matrícula 217.728-5 (titular);

- GISLAINE DE CARVALHO BEZERRA, matrícula 027.745-42 (suplente).

III -;

IV -;

V -;

VI -;

VII -;

VIII -;

IX -;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 389, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas “b” e “e”, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00009107/2024-83, resolve:

Art. 1º Designar FLÁVIO ANASTÁCIO DA SILVA, matrícula nº 283.843-5, e RENATO RAPHAEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.697.540-5, para atuarem como Gestor titular e substituto, respectivamente, do Contrato nº 051987/2024, celebrado com a empresa IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRÔNICO LTDA, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de áudio e vídeo que serão utilizados pela Assessoria de Comunicação - ASCOM e instalados para pleno funcionamento do auditório e sala de situação desta Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 581, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: JOSÉ VICENTE RODRIGUES DA SILVA, ADAS, Matrícula 0103.951-2, Mestrado, 20%, 12/08/2024, 00431-00023384/2020-75; SORAYA LETÍCIA SOBREIRA DE SOUZA, TDAS – AG. SOCIAL, Matrícula 0280.097-7, Pós-graduação, 15%, 13/08/2024, 00431-00022626/2021-94; MAYARA SOARES DA COSTA, TDAS – AG. SOCIAL, Matrícula 0280.595-2; LEONARDO FÍDIAS BANDEIRA DE ALMEIDA, TDAS - TÉC. ADM., Pós-Graduação, 15%, 09/08/2024, 00431-00010003/2020-98; WILLIAN BORGES DE LIMA, TDAS - CUIDADOR SOCIAL, Graduação, 10%, 00431-00022804/2021-87.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 582, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23/02/2024, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de LUCIMEIRE DOURADO DE BARROS, matrícula 02782677, referente ao período de 05/08/2024 a 14/08/2024 conforme Processo 00431-00012329/2024-83. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 583, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LILIANE DE SOUSA TRIGUEIRO, matrícula 02821168, para substituir ASSIRIA MARIANA SEABRA BISOLO, matrícula 02797178, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Execução Financeira da Secretaria/DIORS/COPOF/SUAG/SEEDS, no período de 15/07/2024 a 24/07/2024, conforme processo 00431-00015721/2023-01.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 584, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23/02/2024, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de ALESSANDRA BRITO NASCIMENTO, matrícula 01791729, referente ao período de 15/07 a 22/07/2024 conforme Processo 00431-00016733/2024-26. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 585, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ROSANGELA BARBOZA RODRIGUES, matrícula 02244039, para substituir MARCELO GONÇALVES MARTINS TEIXEIRENSE, matrícula 01899260, Chefe, Símbolo CPC 06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Brasília Central/DICON/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no dia 29/05/2024, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00014018/2022-97.

TORNAR PÚBLICA a designação de DANIELE NUNES MENEZES, matrícula 01799738, para substituir MARCELO GONÇALVES MARTINS TEIXEIRENSE, matrícula 01899260, Chefe, Símbolo CPC 06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Brasília Central/DICON/CPSB/SUBSAS/SEEDS, nos dias 04/06/2024 e 22/07/2024, em razão de licença médica e abono de ponto, conforme processo 00431-00014018/2022-97.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 586, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ELOÍSA BÁRBARA GOMES DA SILVA, matrícula 02220245, para substituir ALINE PEREIRA DA COSTA, matrícula 01898841, Gerente, Símbolo CPC 08, do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes I/DISA/CPSA/SUBSAS/SEEDS, no período de 08/07/2024 a 11/07/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00015954/2024-87.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 587, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de VERUSKA NISIGUCHI FERRAZ, matrícula 02773120, para substituir DOUGLAS SANTOS DE FREITAS, matrícula 16949145, Gerente, Símbolo CC 08, da Gerência de Contratos/DICC/COLIC/SUAG/SEEDS, no período de 08/07/2024 a 16/07/2024, conforme processo 00431-00018755/2023-40.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 588, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de JULIA COSTA MENDES DE CASTRO, matrícula 02791390, para substituir ADRIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 01762559, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social da Estrutural/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 08/07/2024 a 26/07/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00028850/2022-71.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 589, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LUIZ HENRIQUE RABELO DE ARAUJO, matrícula 0277366X, para substituir FLAVIA RIBEIRO DOS SANTOS CHAVES DE ALMEIDA, matrícula 02827395, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Brasília/DISEFI/CPSM/SUBSAS, no período de 15/07/2024 a 24/07/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00016300/2024-71.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 590, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de HÉKSON CHARLEY VIANA AZEVEDO, matrícula 01794159, para substituir RICARDO FERNANDO FOGAÇA, matrícula 02799707, Chefe, Símbolo CPC 06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Ceilândia Sul/DICON/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 08/07/2024 a 22/07/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00022712/2021-05.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 591, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LUCIANA MOREIRA CASTRO DOS SANTOS, matrícula 02830027, para substituir VINICIUS PEREIRA RESENDE SILVA, matrícula 01794094, Chefe, Símbolo CPC 06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Planaltina Central/DICON/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 17/07/2024 a 26/07/2024, em razão de férias, e nos 15/07, 16/07, 29/07, 30/07 e 31/07/2024, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00029268/2022-21.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 592, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de BEATRIZ LEAL FAGUNDES, matrícula 02791587, para substituir SAMANTHA BARROS CORRÊA, matrícula 02756455, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social do Riacho Fundo I/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 24/07/2024 a 29/07/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00002148/2024-49.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 593, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ROGÉRIO HERBERT MILHOMEM REZENDE, matrícula 01791613, para substituir ADILÉIA DA SILVA CARVALHO, matrícula 01790587, Chefe, Símbolo CPC 06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Divinéia/DICON/CPSP/SUBSAS/SEEDS, no período de 22/07/2024 a 26/07/2024, em razão de férias, e no dia 01/08/2024, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00002837/2024-53.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 594, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de PAULO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA, matrícula 02800705, para substituir MARCELA COSTA OLIVEIRA BIANCHINI, matrícula 02177420, Chefe, Símbolo CPE 07, da Unidade de Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil/SUBSAS/SEEDS, no período de 08/07/2024 a 11/07/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00017028/2023-65.

TORNAR PÚBLICA a designação de PAULO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA, matrícula 02800705, para substituir MARCELA COSTA OLIVEIRA BIANCHINI, matrícula 02177420, Chefe, Símbolo CPE 06, da Unidade de Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil/SUBSAS/SEEDS, no período de 12/07/2024 a 27/07/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00017028/2023-65.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 595, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MUNIQUE DA SILVA DONATO, matrícula 02814803, para substituir SIMONE DE LOURDES CAMPOS MAIA, matrícula 02791013, Gerente, Símbolo CPC 08, da Centro de Referência de Assistência Social Móvel/DPSM/CPSP/SUBSAS/SEEDS, nos períodos de 22/07/2024 a 31/07/2024 e 01/08/2024 a 02/08/2024, em razão de férias e abono, conforme processo 00431-00015279/2024-96.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor KAWAYD YAN SOARES DE ALMEIDA BARROS, matrícula nº 282.716-6, em substituição ao servidor RODRIGO MARCELO DO AMPARO SIMÕES, matrícula nº 282.285-7, para atuar como executor suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 63/2022, firmado com a empresa B2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, que têm por finalidade a contratação de empresa especializada em manutenção de casa de máquinas as quais compõe as piscinas dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal, incluindo mão de obra, assistência técnica, fornecimento de peças e equipamentos e todos insumos necessários ao correto funcionamento dos equipamentos, com vistas a atender às necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo 00220-00007790/2022-19.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANNA LUIZA DE ALENCAR RODRIGUES, matrícula nº 282.245-8, em substituição ao servidor VINICIUS SOUSA NERI, matrícula nº 282.246-6, para atuar para atuar como Executora Local Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 63/2022, no Centro Olímpico de Planaltina, firmado com a empresa B2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, que têm por finalidade a contratação de empresa especializada em manutenção de casa de máquinas as quais compõe as piscinas dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal, incluindo mão de obra, assistência técnica, fornecimento de peças e equipamentos e todos insumos necessários ao correto funcionamento dos equipamentos, com vistas a atender às necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo 00220-00007790/2022-19.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor NELSON BARROS DE SOUSA - matrícula nº 279.444-6, e o servidor MARCUS VINICIUS BATISTA DE PAIVA, matrícula nº 278.161-1, para atuarem respectivamente como Executores Local e Titular Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 63/2022, no Centro Olímpico de Santa Maria, firmado com a empresa B2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, que têm por finalidade a contratação de empresa especializada em manutenção de casa de máquinas as quais compõe as piscinas dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal, incluindo mão de obra, assistência técnica, fornecimento de peças e equipamentos e todos insumos necessários ao correto funcionamento dos equipamentos, com vistas a atender às necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo 00220-00007790/2022-19.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras JAQUELLINE MARTINS BORGES DOS SANTOS, matrícula nº 282218-0, e a KAREN ARAÚJO FALEIROS, matrícula nº 278008-9, para atuarem respectivamente como Executoras Local Titular e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 168/2019, no Centro Olímpico e Paralímpico Davi Henrique Conrado Meira, firmado com a empresa NEOENERGIA (ALTA TENSÃO), que têm por finalidade o fornecimento de energia elétrica de alta tensão para os próprios desta Secretaria, bem como a regulação dos direitos e obrigações das partes referentes ao uso da rede elétrica de propriedade da distribuidora, objeto dos processos 00220-00002411/2019-91 e 00220-00004807/2019-72.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras JAQUELINE MARTINS BORGES DOS SANTOS, matrícula nº 282.218-0, e a KAREN ARAÚJO FALEIROS, matrícula nº 0278.008-9, para atuarem respectivamente como Executoras Local Titular e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 29/2019, no Centro Olímpico e Paralímpico Davi Henrique Conrado Meira, firmado com a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, que têm por finalidade a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR nas Unidades dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal, com vistas a atender às necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo 00220-00004370/2019-77.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 347, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

REVOGAR na Portaria nº 123, de 23 de março de 2023, publicada no DODF nº 59, de 27/03/2023, página 113, o ato que designou MARCIO HENRIQUE SILVA DE ARAUJO, matrícula nº 44.384-0, como substituto eventual do(a) Diretor(a), Símbolo CNE-07, da Diretoria de Serviços Gerais, da Unidade de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET, matrícula nº 11341, como substituta eventual do(a) Diretor(a), Símbolo CCEDPDF-07, da Diretoria de Serviços Gerais, da Unidade de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

FABRICIO RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA Nº 349, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, por extinção do cargo, KENNEDY SOUSA DE ANDRADE, matrícula nº 2479958, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica da Central de Relacionamento com os Cidadãos, Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, GABRIELA QUEIROZ CARDOSO CARVALHO, matrícula nº 2434415, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica da Central de Relacionamento com os Cidadãos, Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ISABELLE DE QUEIROZ XAVIER, matrícula nº 2544318, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica da Central de Relacionamento com os Cidadãos, Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, KAROLINE RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº 2450003, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Chefe, do Núcleo Administrativo, do Núcleo de Assistência Jurídica da Central de Relacionamento com os Cidadãos, Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, PEDRO GABRIEL RAMOS FRANCO, matrícula nº 2519046, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Gerência de Pesquisa de Preços, da Diretoria de Análise de Processos, da Unidade de Licitação, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ÉRICA GHIZONI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Recanto das Emas, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR YOHANAN FERREIRA BREVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica da Samambaia, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE KETLHYN DE SOUSA DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Itapoã, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA Nº 350, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR DANILO LIMA RIBEIRO, matrícula nº 11385, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica da Samambaia, Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA LUIZA CARNEIRO DOS MENESES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica da Samambaia, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

FABRICIO RODRIGUES DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 26 de março de 1991, publicada no DODF de 27/03/1991, página 02, ONDE SE LÊ: "... Processo: 030.002871/91. Nome: JOÃO JOSÉ DE LIMA NETO, Téc. de Administração Pública. MATRÍCULA: 23.363-3. 366 dias prestados ao Ministério do Exército..." LEIA-SE: "...Processo: 0300-002871/1991. Nome: JOÃO JOSÉ DE LIMA NETO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental. MATRÍCULA: 14007711, 365 dias prestados ao Ministério do Exército..."

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 417, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a CARLA CARDOZO DA SILVA, matrícula nº 163.610-3, Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, Classe Especial, Padrão IV, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e nos artigos 40, §§ 3º, 4º, inciso I, 8º e 17 da CRFB, c/c o art. 3º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 142/2013, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e art. 51 da Lei Complementar distrital nº 769/2008, a contar de 03/02/2021. Processo Administrativo nº 00020-00046297/2024-61.

LUDEMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 418, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o art. 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando o que dispõe o art. 201, § 9º, da Constituição Federal, art. 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011 e o Despacho - PGDF/SEGER (148419222), resolve:

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição de EGIDIO HUMBERTO PERES, matrícula nº 255.241-8, Procurador do Distrito Federal, no total de 432 (quatrocentos e trinta e dois) dias referentes ao período de 10/04/2017 a 16/06/2018, contados para aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social. Processo SEI nº 00020-00068140/2023-13.

LUDEMILA LAVOCAT GALVÃO

SEÇÃO III

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 UASG 927721
PROCESSO SEI Nº 04043-00000461/2024-12
(AMPLA CONCORRÊNCIA)

O Distrito Federal - DF, por meio da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, autorizada pelo Decreto Distrital nº 44.504/2023, por meio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 06/2021, torna público aos interessados a SUSPENSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço por Grupo, que seria realizado no dia 15 de agosto de 2024, às 10h10min, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios e produtos de mercearia, sob demanda, para atender as necessidades da Vice-Governadoria do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, por razões de instabilidade do sistema ComprasGov, que impossibilitou o acesso por parte do Pregoeiro à fase de lances e ainda, em conformidade com a Cláusula nº 6.19 do Edital em epígrafe. A presente fase de lances retornará somente no dia 19 de agosto de 2024 às 10:00h, horário de Brasília, com fulcro na Lei nº 14.133/21, e conforme Nota Informativa (148626430) constante nos autos. Demais informações poderão ser obtidas na Subsecretaria de Administração Geral do Órgão por meio dos telefones: (61) 3961-1740, nos dias úteis, de 12:00 às 19:00h. Processos SEI 04043-00000461/2024-12.

MATHEUS ROGERIO LIBERATO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
CHEFIA DE GABINETE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE DOAÇÃO
O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, como também, das atribuições conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29 de abril de 2024, publicada no DODF nº 101, de 28 de maio de 2024, considerando que incumbe ao Estado a preservação do interesse público, inclusive com a adoção de medidas efetivas para resguardar tais direitos, considerando que a permanência de carcaças de veículos removidas ao pátio do Parque de Serviços desta RATA-G poderá fomentar a proliferação do mosquito causador da dengue, resolve tornar público que realizará a doação de carcaças de veículos apreendidos às empresas de reciclagem que se interessarem pelas mesmas. Informa ainda que as carcaças apreendidas constam nos relatórios 146873426 e 146873462 do processo SEI nº 00132-00000211/2024-13. O prazo para manifestação de interesse em receber através de doação as carcaças de veículos apreendidas é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital. As carcaças de veículos deverão ser retiradas pelas empresas de reciclagem no local onde se encontram: Parque de Serviços da Administração Regional de Taguatinga-DF, localizado na Área Especial 16, Taguatinga Norte. Mais informações através do telefone (61) 98250-7796.

RONALDO DA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 49.072/2023
Processo nº 00040-00007567/2022-81. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Rescindir o CONTRATO Nº 49072/2023, com fundamento no art. 79, inciso I, c/c art. 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Cláusula Décima Quinta do referido instrumento, com base nas justificativas apresentadas pela área demandante, por intermédio do Relatório Técnico - SEEC/SUCORP/UNGECE/CCET/DIEST, a contar do dia 16 de agosto de 2024, e conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica Nº 218/2024 - SEEC/AJL/ULIC. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo entra em vigência a contar de 16 de agosto de 2024. DA ASSINATURA: 12/08/2024. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEEC: NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 51.499/2024
PROCESSO Nº 04044-00006531/2024-18. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, com fundamento na justificativa apresentada pela Diretoria de Administração Predial, por intermédio do Despacho - SEEC/SUAG/UGPAT/DIAPRE/GEAP, conforme orientação

jurídica proferida na Nota Jurídica Nº 214/2024 - SEEC/AJL/ULIC, para acrescer o correspondente a 25% do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais) para o montante de R\$ 52.125,00 (cinquenta e dois mil cento e vinte e cinco reais). DO VALOR: o valor do contrato é R\$ R\$ 52.125,00 (cinquenta e dois mil cento e vinte e cinco reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II. Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III. Natureza da Despesa: 3.9.30.30; IV. Fonte de Recursos: 1000. O empenho é de R\$ 10.425,00 (dez mil quatrocentos e vinte e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE19244, emitida em 09/08/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 14/08/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: PABLO CRISPIM LOUREIRO, na qualidade de Sócio-Administrador da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2024
Processo SEI-GDF Nº 04033-00028565/2023-48, Pregão Eletrônico Nº 90040/2024, com homologação total em 5 de agosto de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de máquinas e equipamentos de natureza industrial, máquinas e equipamentos energéticos e máquinas, ferramentas e utensílios de oficina (gerador de energia, máquina de solda e betoneira), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 15/08/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: AUDAZ SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 19.286.679/0001-55, itens: 5 e 6. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 15 de agosto de 2024
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2024
Processo SEI-GDF Nº 04033-00028565/2023-48, Pregão Eletrônico Nº 90040/2024, com homologação total em 5 de agosto de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de máquinas e equipamentos de natureza industrial, máquinas e equipamentos energéticos e máquinas, ferramentas e utensílios de oficina (gerador de energia, máquina de solda e betoneira), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 15/08/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: H2W - SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 19.726.807/0001-34, itens: 1, 2, 3 e 4. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 15 de agosto de 2024
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO,
ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 50/2024 – NGCAF/GECAF/CODIG/SUREC/SEF/SEEC
DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea “C”, item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, alínea “d” item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 06/08/2024 a 11/08/2024, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSÃO, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionadas por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea “d” e § 1º do Decreto 18.955/1997 e art. 23, inciso II, alínea “d” e § 1º do Decreto 25.508/2005. Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o § 3º do artigo 3º da Lei 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA. O auto de infração e a multa por descumprimento da obrigação acessória encontra-se a disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico – DFe do contribuinte (Lei 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO: 08.217.829/001-12, A Cozinha Self-Service Ltda, AGNOR; 08.319.655/001-02, Ademir M. Costa Ltda, AGCEI; 08.189.523/005-01, As Comercio De Suplementos Ltda, AGNOR; 08.060.759/001-57, Aventure Producao Digital Ltda, AGNOR; 08.129.490/001-96, Bfb Padaria E Confeitaria Ltda, AGNOR; 07.513.382/001-92, Borges & Correa Restaurante Ltda Epp, AGBRA; 07.884.498/001-03, Carlos Jose Alves Pereira 709****, AGNOR; 07.477.217/001-45, Ch Tecnologia E Produtos Em Tecnologia Da Informacao Ltda, AGNOR; 07.931.469/001-24, Cjl Padaria E Confeitaria Ltda, AGNOR; 08.318.612/001-29, Comercial E Importadora Cnd Ltda, AGCEI; 08.103.346/001-52, Comercio De Bebidas Recanto Ltda, AGTAG; 08.196.276/001-09, Confraria De Alimentos E Comercio Varejista Ltda, AGNOR; 07.404.126/001-90, Construsane Construcão E Saneamento Ambiental Ltda Epp, AGNOR; 07.868.479/001-36, Dm Celulares E Acessorios Ltda, AGGAM; 07.978.265/001-00, E. J. Dos Santos Junior Comercio De Materiais De Construcão, AGTAG; 08.272.283/001-10, Ella Bsb Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.235.389/001-99, Familia Firmino E Leite Panificadora Ltda, AGNOR; 08.208.073/002-12, Fast Corretora De Planos De Saude Ltda, AGNOR; 08.118.777/001-48, Gap Bebidas Ltda, AGGAM; 08.319.494/001-58, G-Luz Comercio E Representacoes Ltda, AGNOR; 08.298.174/001-91, Hiper Cames Industria Ltda, AGGAM; 07.860.426/001-21, Hospital Veterinario Pet City Ltda, AGGAM; 07.633.002/001-30, Inovettor Servicos De Engenharia Ltda, AGSIA; 07.582.810/001-46, Italo Bruno Carvalho De Berredo 717****, AGNOR; 07.691.045/001-33, Ifl Utilidade Ltda, AGTAG; 08.319.249/001-22, JJ Industria E Comercio De Metais Ltda, AGGAM; 07.877.622/001-97, Jou Jou Comercio De Vestuario Calçados Cosméticos E Acessorios Ltda, AGTAG; 08.042.745/001-01, Kipo Representacao De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.595.392/001-36, La Boutique Padaria De Tradicao Francesa Ltda, AGNOR; 08.077.776/003-56, Lilly Estetica S.A., AGNOR; 08.318.977/001-80, M. A. Rodrigues Ltda, AGCEI; 08.081.022/001-45, Mauricio Moreira Da Conceicao, AGSOB; 08.257.882/001-82, Mec Alimentos Ltda, AGNOR; 07.571.459/001-24, Michelle Barbosa Rocha 032****, AGBRA; 08.279.162/001-27, New Moving Logistica Ltda, AGSIA; 08.072.738/001-81, Open Cred Corretora E Servicos Bancarios Ltda, AGTAG; 08.118.798/001-90, Otica Hercules Ltda, AGTAG; 08.320.198/001-33, P. H. De A. Marques, AGTAG; 07.715.258/001-60, Papelaria E Conveniencia Mineirao Ltda, AGSIA; 07.856.916/001-08, Pb Administradora De Estacionamentos Ltda - Sqp Venancio Shopping, AGNOR; 07.800.982/001-54, Perfil Sistema Contra Incendio Ltda, AGGAM; 08.272.178/001-09, Pra Vc Digital Ltda, AGNOR; 08.104.047/001-26, Protecus - Representacoes E Distribuicao De Produtos E Servicos Educa, AGNOR; 08.319.599/001-61, R. F. Alves Ltda, AGNOR; 07.949.887/001-93, Rcmx Engenharia E Incorporadora Ltda, AGNOR; 07.864.278/001-04, Rn Distribuidora, Conveniencia E Servicos Ltda, AGSOB; 07.529.834/001-37, Rodrigo Borges Fernandes, AGNOR; 08.317.198/001-03, Santa Rosa Agropecuaria Ltda, AGNOR; 07.981.654/001-75, Sao Vicente Artigos De Otica Ltda, AGPLA; 08.320.162/001-78, Scot Siderurgica Ltda, AGNOR; 08.217.924/001-80, Sodexo Do Brasil Comercial S.A., AGNOR; 07.841.583/001-60, T Lopes - Estetica E Laser Ltda, AGNOR; 07.944.642/001-24, Teleservice Equipamentos E Servicos Ltda, AGSIA; 08.120.268/001-73, Tivolly Harmonizacao Orofacial Ltda, AGNOR; 07.828.200/001-82, Ttc Distribuidora De Informatica E Servicos Ltda, AGGAM; 08.318.912/001-35, Usas Agro Srl Ltda, AGNOR; 08.077.352/001-39, Vitacura Otorrinolaringologia Ltda, AGTAG; 08.267.147/001-39, Vw Machines Ltda, AGNOR; 07.901.627/001-56, W F Penaforte Ltda, AGNOR; 08.310.214/001-73, W Penaforte Ltda, AGNOR; 07.603.457/001-29, W. Rodrigues De Melo Me, AGTAG; 07.469.166/001-17, Wh Lanchonete E Restaurante Ltda, AGNOR; 08.320.187/001-35, Zeus Holding Patrimonial Ltda, AGNOR; 07.875.290/001-05, Zms Restaurante E Lanchonete Ltda, AGNOR;

LUCAS DE SOUZA VIANA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00413-00000108/2024-81. Interessado: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF. Nota de Empenho: 2024NE00080, emitida em 05/03/2024, no valor de R\$ 2.280,00. Natureza da Despesa: 339039. Credor: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM, CNPJ: 29.184.280/0001-17. Objeto: Pagamento de inscrição para 03 servidores deste Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (Iprev-DF) no evento de capacitação intitulado 6º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS, a ser realizado em Florianópolis/SC, no período de 06 a 08 de março de 2024, promovido pela ABIPEM. Fundamento Legal: Inexigibilidade, art. 74, inciso III, “f”, da Lei nº 14.133/2021. RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, Diretora-Presidente do Iprev-DF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00413-00001164/2024-32. Interessado: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF. Nota de Empenho: 2024NE00175, emitida em 06/06/2024, no valor de R\$ 2.550,00. Natureza da Despesa: 339039. Credor: NEW CREATIVY COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ: 45.316.224/0001-45. Objeto: Letras caixa na cor preta, altura 14 cm e comprimento de 3, 5 a 4 metros, em PVC expandido 20mm, corte computadorizado e pintura automotiva, com instalação em parede interna. Fundamento Legal: Dispensa de licitação, art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, Diretora-Presidente do Iprev-DF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00413-00001164/2024-32. Interessado: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF. Nota de Empenho: 2024NE00176, emitida em 06/06/2024, no valor de R\$ 5.266,80. Natureza da Despesa: 339039. Credor: CHAMALEON LTDA, CNPJ: 41.513.622/0001-09. Objeto: Quadros medindo 36 cm de largura X 52 cm de altura, moldura AF 15 com vidro duplo, ouro fosco, vidro comum na parte traseira e antirreflexo na parte frontal. Impressões de foto (13 em branco e preto, 1 colorida), tamanho 30 tamanho 30 cm de largura x 40 cm de altura em papel fotográfico. Placas de aço latão dourado, com gravação em baixo-relevo, 30 cm de largura x 6 cm de altura, letras na cor preta. Fundamento Legal: Dispensa de licitação, art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, Diretora-Presidente do Iprev-DF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00413-00001922/2024-12. Interessado: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF. Nota de Empenho: 2024NE00188, emitida em 12/06/2024, no valor de R\$ 760,00. Natureza da Despesa: 339039. Credor: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM, CNPJ: 29.184.280/0001-17. Objeto: Participação do servidor no curso "COMPREV na Prática, a ser ministrado no 57º Congresso Nacional da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM", a ser realizado em Belém/PA, no período de 26/06/2024 a 28/06/2024, a ser promovido pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM. Fundamento Legal: Inexigibilidade, art. 74, inciso III, “f”, da Lei nº 14.133/2021. RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, Diretora-Presidente do Iprev-DF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00413-00004609/2023-55. Interessado: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF. Nota de Empenho: 2024NE00190, emitida em 12/06/2024, no valor de R\$ 950,00. Natureza da Despesa: 339039. Credor: LUCAS DE CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ: 47.734.242/0001-72. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de capachos visando atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF. Fundamento Legal: Dispensa de licitação, art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, Diretora-Presidente do Iprev-DF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI-GDF nº 00413-00000232/2024-46. Interessado: Iprev-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) em favor da empresa VTECH CONSULTORIA INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 32.702.954/0001-32, objetivando prestação de serviços de fornecimento de licença de sistema de Gestão de Investimentos para Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, incluindo a prestação de serviços técnicos de implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção de 1 (uma) licença da Plataforma Atlas Sistema para RPPS, com finalidade de atender as demandas do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, consoante Nota Técnica SEI-GDF Nº 10/2024 - IPREV/DIJUR/COAA. A Diretora-Presidente do Iprev-DF RATIFICA, nos termos do disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 223 e 224 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, a inexigibilidade de licitação e determina, de acordo com o inciso IV do art. 4º da Portaria nº 60 – Iprev-DF de 16 de dezembro de 2020, a emissão da respectiva nota de empenho. RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, Diretora-Presidente.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI-GDF nº 00413-00002622/2024-51. Interessado: Iprev-DF. Assunto: Emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais), em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM, objetivando a participação de 08 (Oito) servidores do Iprev-DF, no 57º Congresso Nacional da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, a ser realizado em Belém/PA, no período de 26/06/2024 a 28/06/2024, a ser promovido pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM e demais documentações pertinentes. A Diretora-Presidente do Iprev-DF, nomeada pelo Decreto, de 18 de outubro de 2023 publicado no DODF Nº 196, de 19 de outubro de 2023, pág. 22, RATIFICA nos termos do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, C/C com o Art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 60 – Iprev-DF, de 16/12/2020, a Inexigibilidade de Licitação e determina a emissão da respectiva Nota de Empenho. RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, Diretora-Presidente, Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

Processo: 04006-00000064/2024-13 – Das Partes: DF-PREVICOM, na qualidade de CONTRATANTE, TALENTO CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em recrutamento e seleção de profissionais, para realização dos processos seletivos da DF-PREVICOM, sob demanda. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DO VALOR: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). DOS SIGNATÁRIOS: Pela DF-PREVICOM: DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA e pela CONTRATADA: BRUNO GOYTISOLO PIRES DA SILVA, ambas as partes na qualidade de representantes legais.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90004/2024

Processo: 04006-00000130/2024-47. A Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal comunica aos interessados que, na Dispensa Eletrônica em referência, sagrou-se vencedora a empresa MAIS ESTÁGIO LTDA, CNPJ: 28.306.309/0001-23, no valor total de R\$ 2.088,00 (dois mil oitenta e oito reais). O resultado encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. UASG: 927448.

DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA
Diretor Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/2024

Processo: 04006-00000064/2024-13. A Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal comunica aos interessados que, na Dispensa Eletrônica em referência, sagrou-se vencedora a empresa TALENTO CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S LTDA, CNPJ: 05.670.255/0001-85, no valor total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). O resultado encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. UASG: 927448.

DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA
Diretor Presidente

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

Extrato do Contrato nº 03/2024, celebrado entre o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN e a empresa R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.955.770/0001-74. Processo nº 04031-000001255/2024-13. Objeto: Tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, consoante as especificações e condições constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 049/2023, que culminou com a edição da Ata de Registro de Preços nº 185/2023. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação. Valor total do Contrato: R\$ 101.850,00 (cento e um mil oitocentos e cinquenta reais). Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0020 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Plano Piloto. Natureza de Despesa: 33.90.33.01. Fonte: 100. Nota de Empenho nº: 2024NE00467, datada de: 13/08/2024. Data das Assinaturas: 15/08/2024. Assinam pela Contratante: MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Presidente, e LEANDRO NONATO MOTA - Diretor de Administração Geral. Pela Contratada: GEAN RICARDO MORAES - Sócio Administrador.

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 45/2024

Empresa: FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVICO LTDA. Modalidade: PE 079/2024. Objeto: Futuras aquisições de materiais diversos para reparos e manutenção nas dependências do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 07.08.2024. Valor Total: R\$ 707.781,15. Gestor: Rodolfo Gabriel M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e Pela Contratada: Lucas R. de Paulo. Proc. nº 713/2024. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃOOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2024

Objeto: Prestação dos serviços de transporte e custódia de valores; processamento de numerário; abastecimento e apoio logístico aos terminais de autoatendimento, nas unidades do BRB em Curitiba. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 09/09/2024, às 14h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 724/2024.

THIAGO RIBEIRO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2024

Objeto: contratação de empresa especializada visando a prestação dos serviços terceirizados de engenharia nas instalações prediais do Edifício Brasília, conforme edital e anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 06/09/2024, às 8h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 996/24.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO FINANCEIRA BRB Nº 01/2021

Contratada: WIP SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato para utilização da Plataforma Acordo Singular por 12 meses, a partir de 18/08/2024. Signatários pela Contratada: Waldemar de Figueiredo Lima Neto, e pela CFI: Dario Oswaldo Garcia Junior. Processo: 334/2021.

JULIANA CRISTINA LINS DUARTE LIMA
Superintendente Sufad

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08667

PROCESSO: 00060-00373474/2024-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO de LIDOCAINA SOLUCAO TOPICA SPRAY 100MG/ML FRASCO 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90049/2024B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004154 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003844. VALOR: R\$ 8.092,00 (oito mil noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08684

PROCESSO: 00060-00380450/2024-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº

12.499.494/0002-60. OBJETO: AQUISIÇÃO de PALIPERIDONA (PALMITATO) SUSPENSÃO INJETÁVEL LIBERAÇÃO PROLONGADA 100 MG/ML SERINGA PREENCHIDA 1,0 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90042/2024D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004236 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003918. VALOR: R\$ 33.250,40 (trinta e três mil duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08774

PROCESSO: 00060-00377909/2024-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO de CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90109/2024B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004202 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003888. VALOR: R\$ 600,66 (seiscentos reais e sessenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08780

PROCESSO: 00060-00378354/2024-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAGNA INDÚSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 29.791.821/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO de FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL NÃO ESTÉRIL., conforme Ata de Registro de Preço nº90028/2024B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004209 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003897. VALOR: R\$ 9.045,00 (nove mil quarenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08781

PROCESSO: 00060-00378354/2024-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAGNA INDÚSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 29.791.821/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO de FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL NÃO ESTÉRIL., conforme Ata de Registro de Preço nº90028/2024B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004209 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003897. VALOR: R\$ 5.025,00 (cinco mil vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08783

PROCESSO: 00060-00380194/2024-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI. CNPJ Nº 23.651.234/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO de KIT DE TUBOS PARA VIDEOHISTEROSCOPIA COMPATIVEL COM O SISTEMA DE BOMBA HAMOU ENDOMAT DA MARCA KARL STORZ, conforme Ata de Registro de Preço nº 151/2023A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004228 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003915. VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08803

PROCESSO: 00060-00378446/2024-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO de TIAMAZOL (METIMAZOL) COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 151/2023A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004211 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003898. VALOR: R\$ 2.338,20 (dois mil trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08813

PROCESSO: 00060-00379952/2024-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO de BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, TIPO HASTE CURTA, CORTE MÉDIO, Nº 1302, conforme Ata de Registro de Preço nº 90003/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004225 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003914 . VALOR: R\$ 1.074,15 (um mil setenta e quatro reais e quinze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08818

PROCESSO: 00060-00379830/2024-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO de DABRAFENIBE (MESILATO) CAPSULA DURA 75 MG, conforme Ata de Registro

de Preço nº 90027/2024B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004223 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003910. VALOR: R\$ 123.816,00 (cento e vinte e três mil oitocentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08821
PROCESSO: 00060-00380440/2024-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO de MIDOSTAURINA CÁPSULA 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 220/2023Cxe Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004232 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003917. VALOR: R\$ 215.614,56 (duzentos e quinze mil seiscentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08822
PROCESSO: 00060-00379751/2024-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 34.396.122/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO de CÂNSULA ASPIRAÇÃO MANUAL INTRAUTERINA DE 9 MM, COM CONECTOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 151/2023E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004222 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003909. VALOR: R\$ 744,15 (setecentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08823
PROCESSO: 00060-00379135/2024-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO de FLUVOXAMINA (MALEATO) COMPRIMIDO 100 MG 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 90048/2024D – e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004220 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003907. VALOR: R\$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08824
PROCESSO: 00060-00379102/2024-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.034.672/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO de NIFEDIPINO COMPRIMIDO OU CAPSULA 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90109/2024F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004219 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003906. VALOR: R\$ 399,30 (trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08846
PROCESSO: 00060-00364731/2024-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO de ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML FRASCO 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90017/2024B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004029 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003721. VALOR: R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08862
PROCESSO: 00060-00381712/2024-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0002-33. OBJETO: AQUISIÇÃO de FIO DE SUTURA DE POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR 4-0, 75CM, COM 01 AGULHA DE 2,0 CM A 2,5CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 199/2023A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004247 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003924. VALOR: R\$ 854,40 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08863
PROCESSO: 00060-00380843/2024-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO de IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 268/2023D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004241 e

Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003921. VALOR: R\$ 169.372,50 (cento e sessenta e nove mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08864
PROCESSO: 00060-00380535/2024-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA. CNPJ Nº 50.541.407/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO de BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº 3118, conforme Ata de Registro de Preço nº 90064/2024C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004234 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003919. VALOR: R\$ 1.835,60 (um mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08865
PROCESSO: 00060-00380360/2024-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BENENUTRI COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 20.720.905/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO de INSULINA DETEMIR SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 U/ML CARPULE DE VIDRO 3 ML COM SISTEMA APLICADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 270/2023B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004230 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003916. VALOR: R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08866
PROCESSO: 00060-00380360/2024-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BENENUTRI COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 20.720.905/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO de INSULINA DETEMIR SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 U/ML CARPULE DE VIDRO 3 ML COM SISTEMA APLICADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 270/2023B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004230 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003916. VALOR: R\$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08867
PROCESSO: 00060-00380694/2024-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCINCÍAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO de RUXOLITINIBE (FOSFATO) 20MG COMPRIMIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90042/2024E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004240 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003920. VALOR: R\$ 616.948,80 (seiscentos e dezesseis mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08868
PROCESSO: 00060-00380857/2024-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCINCÍAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO de RUXOLITINIBE (FOSFATO) 5MG COMPRIMIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90042/2024E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004242 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003922. VALOR: R\$ 105.302,40 (cento e cinco mil trezentos e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08885
PROCESSO: 00060-00374942/2024-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.594.621/000167. OBJETO: AQUISIÇÃO de PINCEL ANATÔMICO PERMANENTE, CORPO PLÁSTICO, PONTA REDONDA, COR AZUL, conforme Ata de Registro de Preço nº 0055/2024 - SEEC e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM004164 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM003853. VALOR: R\$ 752,76 (setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 14/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08918
PROCESSO: 00060-00281185/2024-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa B.G.F. COMERCIO DE CONFECCOES E CALÇADOS LTDA. CNPJ Nº 19.820.891/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO de COLCHA DE PIQUET INFANTIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 0047/2024 - SEEC e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM002941 e Autorização de Fornecimento de Material nº

1-24/AFM002728. VALOR: R\$ 202.920,00 (duzentos e dois mil novecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 5 dias. Data do Empenho: 15/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90173/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras torna público aos interessados que o procedimento licitatório para aquisição de insumos à saúde padronizados pertencentes aos Grupos 36.01.05 - CURATIVOS ESPECIAIS; 36.01.01 - ADESIVOS e 36.11.02 - MASCARAS PARA OXIGENOTERAPIA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital (Processo Sei nº: 00060-00471670/2023-98), restou REVOGADO por determinação da autoridade competente.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90181/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamentos ANTIINFLAMATÓRIOS E ANTIRREUMÁTICOS NÃO ESTERÓIDES , em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, de forma ininterrupta, bem como garantir a assistência aos usuários do SUS/DF, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Processo SEI nº: 00060-00512720/2023-02. Total de 19 itens (ampla concorrência e cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 10.498.722,1810. Cadastro das Propostas: a partir de 16/08/2024. Abertura das Propostas: 28/08/2024 às 8h30 minutos, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA DE SOUZA SALES
Pregoeira

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90063/2024

O Subsecretário de Compras e Contratações, comunica que, na Dispensa Eletrônica em referência, que tem como objeto a contratação do exame EXOMA COMPLETO COM ANÁLISE DO DNA MITOCONDRIAL por dispensa de licitação, para atender a demanda judicial, nos termos estabelecidos no Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica n.º 90.063/2024. Processo n.º 00060-00493655/2023-09 na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor): FLEURY S.A - CNPJ: 60.840.055/0001-31, 1 (item único - R\$ 4.400,0000), perfazendo o valor total de R\$ 4.400,0000.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE CENTRO-SUL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, Artigo 8º do Decreto nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a ordenação de despesas do Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde-PDPAS e para fins de atendimento ao Art. 1º e inciso X, Artigo 16 da Portaria nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao Artigo 228, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO os extratos de dispensa de licitação em razão de valor.
RATIFICO em 14 de agosto de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2289, processo SEI nº 00060-00368514/2024-21 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.394.700/0016-94, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90095 - IPRATROPIO (BROMETO) SOLUCAO PARA INALACAO 0,25 MG/ML FRASCO 20 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 302,00 (trezentos e dois reais).
RATIFICO em 14 de agosto de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1155, processo SEI nº 00060-00238465/2024-01 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BP LEO COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS - CNPJ: 25.266.528/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08001406 - Aparelho fotopolimerizador de resinas, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 1.078,74 (um mil setenta e oito reais e setenta e quatro centavos).
RATIFICO em 14 de agosto de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 083.2024, processo SEI nº 00060-00288099/2024-23 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL

COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES - CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é a execução do serviço de MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE PRESSÃO DIGITAL, patrimônio 991759, 991755 e 1326198, para atender as necessidades da Atenção Primária, desta região de saúde, no valor global de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).
RATIFICO em 14 de agosto de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 091.2024, processo SEI nº 00060-00370530/2024-84 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CONFITECH ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.419.502/0001-30, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de Câmara fria vertical, capacidade entre 200 e 280 litros, marca ELBER, patrimônio 1492440, para atender as necessidades da Atenção Primária, desta região de saúde, no valor global de R\$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais).
RATIFICO em 14 de agosto de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1163, processo SEI nº 00060-00369307/2024-94 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa GILMAR PEREIRA COSTA - CNPJ: 22.624.925/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36328 - Caixa arquivo em polipropileno corrugado, medindo no mínimo 340 x 240 x 130 mm, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 12.270,00 (doze mil duzentos e setenta reais).
RATIFICO em 14 de agosto de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 082.2024, processo SEI nº 00060-00350700/2024-12 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SITEC COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é a execução do serviço de Manutenção e troca do estofado de 3 cadeiras de hidratação e 1 cadeira de descanso, patrimônio 1566758, 1566759, 1566776 e 732774, para atender as necessidades da Atenção Primária, desta região de saúde, no valor global de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
RATIFICO em 14 de agosto de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 092.2024, processo SEI nº 00060-00371247/2024-70 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CONFITECH ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.419.502/0001-30, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de câmeras conservadoras de vacina verticais da marca Elber Medical Line, 400 a 450L, ELBER, patrimônio 1.492.471 e 1.485.330, para atender as necessidades da Atenção Primária, desta região de saúde, no valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
RATIFICO em 14 de agosto de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2291, processo SEI nº 00060-00367731/2024-02 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0002-93, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21623 - DEXPANTENOL POMADA 50MG/G BISNAGA 30G, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 758,00 (setecentos e cinquenta e oito reais).
RATIFICO em 14 de agosto de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 094.2024, processo SEI nº 00060-00366970/2024-37 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa Odonto Médica Planalto - CNPJ: 00.939.795/0001-06, cujo objeto é a execução do serviço de MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR ODONTOLOGICO - ISENTO DE OLÉO, 40 L (VOLTAGEM 110V OU 220V), patrimônio 1283376, para atender as necessidades da Atenção Primária, desta região de saúde, no valor global de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).
RATIFICO em 14 de agosto de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1161, processo SEI nº 00060-00333210/2024-43 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 22.654.814/0001-82, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08019 - CUBA REDONDA, 250 ML, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 441,66 (quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).
RATIFICO em 14 de agosto de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2290, processo SEI nº 00060-00367767/2024-88 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90814 - OXIDO DE ZINCO + VITAMINA A + VITAMINA D POMADA DERMATOLOGICA BISNAGA 45 G, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
RATIFICO em 14 de agosto de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2293, processo SEI nº 00060-00258722/2024-13 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa GILMAR PEREIRA COSTA - CNPJ: 22.624.925/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42000613 - LONGARINA EM AÇO DE TRÊS LUGARES, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 30.660,00 (trinta mil seiscentos e sessenta reais).
RATIFICO em 14 de agosto de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2294, processo SEI nº 00060-00258448/2024-82 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa GILMAR PEREIRA COSTA - CNPJ: 22.624.925/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42000614 - LONGARINA EM AÇO DE QUATRO LUGARES, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 29.190,00 (vinte e nove mil cento e noventa reais).

RATIFICO em 14 de agosto de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2295, processo SEI nº 00060-00370273/2024-81 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VITALMED - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (H M BORGES) - CNPJ: 14.631.657/0001-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38290 - PONTEIRA DESCARTÁVEL PARA LABORATÓRIO, CAPACIDADE: 0 A 200 MCL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 14 de agosto de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2295, processo SEI nº 00060-00370273/2024-81 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa EASY CIENTIFICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 36.886.490/0001-12, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 100158 - PONTEIRA DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO P/PIPETA AUTOM. 100 A 1000 MCL PACOTE C/1000 UNIDADES e Código SES 202533 - CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM CONTENDO FRASCOS DE 500ML (CRISTAL VIOLETA, LUGOL ESTABILIZADO, SOLUÇÃO DESCORANTE ALCOL-ACETONA E FUCSINA FENICADA OU SAFRANINA), para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$281,80 (duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

RATIFICO em 14 de agosto de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 084.2024, processo SEI nº 00060-00347650/2024-88 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JEAN CARLOS CIRINO COBALCHINI - CNPJ: 27.745.000/0001-77, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de desfibrilador externo automático-dea, modelo heart start, marca: philips, patrimônio 519372, para atender as necessidades da Atenção Primária, desta região de saúde, no valor global de R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

RATIFICO em 14 de agosto de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2251, processo SEI nº 00060-00271232/2024-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA - CNPJ: 95.433.397/0001-11, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08002290 - Oxímetro de pulso, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 14 de agosto de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 037.2024, processo SEI nº 00060-00216125/2024-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa WINGLISON MESSIAS MELO DA SILVA - CNPJ: 49.271.358/0001-48, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de canetas de alta rotação, patrimônio nº 708.481, 321.035, 321.042, 1.170.780, 582.963, 1.170.784, 1.170.778 e 320.965, para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO/HRGu, desta região de saúde, no valor global de R\$ 1.919,92 (um mil novecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos).

RATIFICO em 14 de agosto de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 090.2024, processo SEI nº 00060-00304443/2024-39 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de cadeira odontológica, patrimônio 1071745, para atender as necessidades da Atenção Primária, desta região de saúde, no valor global de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais).

RATIFICO em 14 de agosto de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 038.2024, processo SEI nº 00060-00313581/2024-17 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIXX COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA A SAÚDE LTDA - CNPJ: 18.234.459/0001-15, cujo objeto é a execução do serviço de Realização da Qualificação e/ou Calibração da termodesinfectora, patrimônio 1.525.259, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, desta região de saúde, no valor global de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).

EVILLASIO SOUSA RAMOS

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAIS DE PROCESSOS SELETIVOS

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação dos Editais dos Processos Seletivos a seguir:

- Médico Nefrologista - HB - Edital Nº 120/2024
- Médico Nefrologista - HRSM - Edital Nº 121/2024
- Médico Emergencista- Edital Nº 122/2024

A data de inscrição do processo seletivo supracitado será do dia 16/08/2024 até 22/08/2024. Para se inscrever e tirar dúvidas referentes ao detalhamento das regras, etapas, prazos e conteúdo programático dos processos seletivos, acesse: <https://igesdf.org.br/trabalhe-conosco/>

Brasília/DF, 15 de agosto de 2024
JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 1837/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre a CANCELAMENTOdo Processo de Compras e Contratações a seguir:

- 1) EDITAL Nº 1837/2024 - IMPRESSORA, NOBREAK, TRANSDUTORES E ULTRASSOM.

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para emendas.propostas@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2024
JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/2023

Processo nº: 00080-00210962/2023-81 - Partes: SEE/DF X SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Objeto: a renratificação da Cláusula Oitava - Do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 85/2023, assinado em 18/09/2023, de forma que onde se lê: "O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura", leia-se: "O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, caso seja necessário para a conclusão dos serviços". Vigência: a partir da data de sua assinatura. Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 13/08/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO LTDA.: LINDOMAR DANTAS DE SOUSA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DIRIGENTES, TÉCNICOS E ESTUDANTES/ATLETAS DO DISTRITO FEDERAL
PARA OS JOGOS DA JUVENTUDE - 2024

12 A 29 DE NOVEMBRO DE 2024 - JOÃO PESSOA (PB)

O Comitê Olímpico Brasileiro (COB), em parceria com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), realizará os Jogos da Juventude, no período de 12 a 29 de novembro de 2024, na cidade de João Pessoa (PB).

A realização da competição é de fundamental importância para os estudantes/atletas desta Unidade Federativa, não somente pelo cumprimento da legislação vigente quanto à oferta de atendimento pedagógico a esse público, como também pelo fato de ações dessa natureza tornarem-se instrumento de incentivo à permanência dos estudantes nas escolas, o que contribui para a redução da evasão escolar.

Com base na classificação final dos 64º Jogos Escolares do Distrito Federal, realizados no corrente ano letivo, convocamos a delegação desta Unidade Federativa, abaixo relacionada, para representá-la nos Jogos da Juventude de 2024:

Nº	FUNÇÃO	MODALIDADE /NAIPE	NOME COMPLETO	CÓDIGO INEP	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
1	CHEFE DELEGAÇÃO	COMISSÃO TÉCNICA	MARCELO MAGALHAES SILVA	N/A	08/11/2024	29/11/2024
2	REPRES. OFICIAL SEEDF	COMISSÃO TÉCNICA	CLAUDIMARY PIRES DE OLIVEIRA	N/A	12/11/2024	15/11/2024
3	FISIOTERAPEUTA	COMISSÃO TÉCNICA	RAFAELA COSTA TAVARES	N/A	12/11/2024	29/11/2024
4	OFICIAL	COMISSÃO TÉCNICA	DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS	N/A	12/11/2024	17/11/2024
5	OFICIAL	COMISSÃO TÉCNICA	ROGÉRIO FERREIRA BARROS	53004175	12/11/2024	17/11/2024
6	OFICIAL	COMISSÃO TÉCNICA	FERNANDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	N/A	12/11/2024	17/11/2024
7	OFICIAL	COMISSÃO TÉCNICA	FABRÍCIO CARVALHO MARQUES SILVA	N/A	17/11/2024	23/11/2024
8	OFICIAL	COMISSÃO TÉCNICA	ANA PAULA ZAVARESE	N/A	17/11/2024	23/11/2024
9	OFICIAL	COMISSÃO TÉCNICA	RICARDO COSTA LIMA	N/A	18/11/2024	23/11/2024
10	OFICIAL	COMISSÃO TÉCNICA	ALESSANDRA RACHEL DE OLIVEIRA PERSEGHINI	N/A	23/11/2024	29/11/2024
11	OFICIAL	COMISSÃO TÉCNICA	ROGER REZENDE DA COSTA	N/A	23/11/2024	29/11/2024
12	OFICIAL	COMISSÃO TÉCNICA	MARCELO AMORIM SILVA	N/A	23/11/2024	29/11/2024
13	TÉCNICO	BADMINTON FEMININO	JULIANA LEITE LIMA	53051009	12/11/2024	17/11/2024
14	ATLETA	BADMINTON FEMININO	ELÓÁ CASSOL LOROZA	53002067	12/11/2024	17/11/2024
15	ATLETA	BADMINTON FEMININO	SARAH VITORIA RODRIGUES DOS SANTOS	53051009	12/11/2024	17/11/2024
16	TÉCNICO	BADMINTON MASCULINO	JAILSON LUCIENO SILVA DE AZEVEDO	53009355 53017064	12/11/2024	17/11/2024
17	ATLETA	BADMINTON MASCULINO	JOÃO FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA	53007565	12/11/2024	17/11/2024
18	ATLETA	BADMINTON MASCULINO	ISAQUE DOS SANTOS MENDONÇA	53011066	12/11/2024	17/11/2024
19	TÉCNICO	CICLISMO FEM/MASC	CLAUDIO VILLALVA CIVATTI	N/A	12/11/2024	17/11/2024
20	ATLETA	CICLISMO FEMININO	ANA NIKELLY MARTINS	53005341	12/11/2024	17/11/2024
21	ATLETA	CICLISMO MASCULINO	IGOR VAZ ARANTES BATISTA	53009177	12/11/2024	17/11/2024
22	ATLETA	CICLISMO MASCULINO	VICTOR HUGO DE SOUZA CANDIDO SILVEIRA	53011996	12/11/2024	17/11/2024
23	TÉCNICO	GINÁSTICA RÍTMICA	ISABELA NELY MOURA DA PAZ	N/A	12/11/2024	17/11/2024
24	ATLETA	GINÁSTICA RÍTMICA	BEATRIZ ROCHA SERRA	53015495	12/11/2024	17/11/2024
25	ATLETA	GINÁSTICA RÍTMICA	GIULIA ANTONELLA PORTELA ESPÍNOLA	53018613	12/11/2024	17/11/2024

26	ATLETA	GINÁSTICA RÍTMICA	ESTELA MOURA DA SILVA	53003640	12/11/2024	17/11/2024
27	TÉCNICO	JUDÔ FEMININO	PHYLLIS CORDEIRO MARQUES RODRIGUES	N/A	12/11/2024	17/11/2024
28	ATLETA	JUDÔ FEMININO	ISADORA CARDOSO CEVEIRA COSTA	53007298	12/11/2024	17/11/2024
29	ATLETA	JUDÔ FEMININO	ANA CARLA CARVALHO RABIS	53018486	12/11/2024	17/11/2024
30	ATLETA	JUDÔ FEMININO	VALENTINA ISAC SINÍCIO CURY	53015495	12/11/2024	17/11/2024
31	ATLETA	JUDÔ FEMININO	NICOLE LUISA MARQUES RODRIGUES	53019490	12/11/2024	17/11/2024
32	ATLETA	JUDÔ FEMININO	ISABELY VASCONCELOS DE OLIVEIRA ARAÚJO	53006160	12/11/2024	17/11/2024
33	ATLETA	JUDÔ FEMININO	MARIA VALENTINA ROCHA RODRIGUES	53017579	12/11/2024	17/11/2024
34	ATLETA	JUDÔ FEMININO	BRUNA RYANNE CARDOSO LACERDA	53016653	12/11/2024	17/11/2024
35	ATLETA	JUDÔ FEMININO	ANNA FLOR DE SOUZA PEREIRA	53012046	12/11/2024	17/11/2024
36	TÉCNICO	JUDÔ MASCULINO	GILMAR LUÍS DA SILVA	53003608	12/11/2024	17/11/2024
37	ATLETA	JUDÔ MASCULINO	COSMO SOUSA DE AGUIAR	53003551	12/11/2024	17/11/2024
38	ATLETA	JUDÔ MASCULINO	MATEUS ALBUQUERQUE DE BARROS	53019253	12/11/2024	17/11/2024
39	ATLETA	JUDÔ MASCULINO	LUIZ AUGUSTO DO PRADO DA SILVA COELHO	53003721	12/11/2024	17/11/2024
40	ATLETA	JUDÔ MASCULINO	PEDRO HENRIQUE FONSECA CALDAS	53013875	12/11/2024	17/11/2024
41	ATLETA	JUDÔ MASCULINO	ARTHUR SILVA CORDEIRO	53003640	12/11/2024	17/11/2024
42	ATLETA	JUDÔ MASCULINO	PEDRO LUCAS BRAZ CORREIA LIMA	53001354	12/11/2024	17/11/2024
43	ATLETA	JUDÔ MASCULINO	JOAO BOSCO BARCELOS CAIXETA	53007042	12/11/2024	17/11/2024
44	ATLETA	JUDÔ MASCULINO	KEMUEL DE MORAIS DINIZ	53006984	12/11/2024	17/11/2024
45	TÉCNICO	TAEKWONDO FEMININO	ALVES DA SILVA XIMENES MIRANDA	N/A	12/11/2024	17/11/2024
46	ATLETA	TAEKWONDO FEMININO	VALENTINA CYSNE BARNABÉ	53015495	12/11/2024	17/11/2024
47	ATLETA	TAEKWONDO FEMININO	ANA JÚLIA BORGES PASSOS	53006739	12/11/2024	17/11/2024
48	ATLETA	TAEKWONDO FEMININO	KELLY LORRANE PEREIRA DOS SANTOS	53007514	12/11/2024	17/11/2024
49	ATLETA	TAEKWONDO FEMININO	ISABELA MARTINS VIEIRA	53005090	12/11/2024	17/11/2024
50	ATLETA	TAEKWONDO FEMININO	GEOVANNA SANTOS DOS REIS	53002580	12/11/2024	17/11/2024
51	TÉCNICO	TAEKWONDO MASCULINO	MIGUEL GONÇALVES DE BRITO NETO	N/A	12/11/2024	17/11/2024
52	ATLETA	TAEKWONDO MASCULINO	YAGO VASCONCELOS DIAS	53003632	12/11/2024	17/11/2024
53	ATLETA	TAEKWONDO MASCULINO	PEDRO ARTHUR BRASIL OLIVEIRA	53008804	12/11/2024	17/11/2024
54	ATLETA	TAEKWONDO MASCULINO	CAIO DE AZEVEDO PEIXOTO	53012623	12/11/2024	17/11/2024
55	ATLETA	TAEKWONDO MASCULINO	ARTHUR ROCHA DE OLIVEIRA	53007514	12/11/2024	17/11/2024
56	ATLETA	TAEKWONDO MASCULINO	HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	53012186	12/11/2024	17/11/2024
57	TÉCNICO	TÊNIS DE MESA FEMININO	RENATO XAVIER DE OLIVEIRA	53004256	12/11/2024	17/11/2024
58	ATLETA	TÊNIS DE MESA FEMININO	MARIA EDUARDA OLIVEIRA MAGALHÃES	53004256	12/11/2024	17/11/2024
59	ATLETA	TÊNIS DE MESA FEMININO	MONIQUE MARCELY FERNANDES SOARES	53007360	12/11/2024	17/11/2024
60	TÉCNICO	TÊNIS DE MESA MASCULINO	JULIANO KLEBER DA SILVA	53007360	12/11/2024	17/11/2024
61	ATLETA	TÊNIS DE MESA MASCULINO	EMANUEL COSTA DE OLIVEIRA	53004221	12/11/2024	17/11/2024
62	ATLETA	TÊNIS DE MESA MASCULINO	LUCAS FERNANDES CARVALHO DE VASCONCELOS	53007883	12/11/2024	17/11/2024
63	TÉCNICO	TIRO COM ARCO FEM/MASC	ALEXANDRE LEASTRO LEMES GONZAGA	N/A	12/11/2024	17/11/2024
64	ATLETA	TIRO COM ARCO FEMININO	LUIZA RODRIGUES LANGONE	53013085	12/11/2024	17/11/2024
65	ATLETA	TIRO COM ARCO MASCULINO	ARTHUR AIRES MOREIRA	53001354	12/11/2024	17/11/2024
66	TÉCNICO	GINÁSTICA ARTÍSTICA FEMININO	WEVERTON FÉLIX SANTANA	N/A	17/11/2024	21/11/2024
67	ATLETA	GINÁSTICA ARTÍSTICA FEMININO	MARIA SOFIA SOUSA MELO ALBERTO	53014405	17/11/2024	21/11/2024

68	ATLETA	GINÁSTICA ARTÍSTICA FEMININO	MARIA LUIZA MONTALVÃO GUIMARÃES	53010728	17/11/2024	21/11/2024
69	TÉCNICO	GINÁSTICA ARTÍSTICA MASCULINO	CARLOS AUGUSTO BEZERRA DA SILVA	N/A	17/11/2024	21/11/2024
70	ATLETA	GINÁSTICA ARTÍSTICA MASCULINO	RAFAEL FERNANDES DA SILVA	53001044	17/11/2024	21/11/2024
71	ATLETA	GINÁSTICA ARTÍSTICA MASCULINO	GABRIEL BORGES DE CASTRO	53001354	17/11/2024	21/11/2024
72	TÉCNICO	TRIATHLON FEM/MASC	DANIEL CORREA E CASTRO SOARES	N/A	17/11/2024	21/11/2024
73	ATLETA	TRIATHLON FEMININO	LARISSA RIBEIRO DA SILVA	53007379	17/11/2024	21/11/2024
74	ATLETA	TRIATHLON MASCULINO	KENZO FRANCO SAMPAIO	53007050	17/11/2024	21/11/2024
75	TÉCNICO	WRESTLING FEMININO	RODRIGO DINIZ VIRMOND	53011520	17/11/2024	21/11/2024
76	ATLETA	WRESTLING FEMININO	YHASMIM MOREIRA DE SOUZA	53006739	17/11/2024	21/11/2024
77	ATLETA	WRESTLING FEMININO	VICTORIA DA SILVA FERREIRA	53016378	17/11/2024	21/11/2024
78	ATLETA	WRESTLING FEMININO	EMILY VITÓRIA TULIO FONSECA	53002057	17/11/2024	21/11/2024
79	ATLETA	WRESTLING FEMININO	ANA BEATRIZ MARQUES ARAUJO	53016378	17/11/2024	21/11/2024
80	TÉCNICO	WRESTLING MASCULINO	JOSÉ BONIFACIO DA SILVA NETO	53012003	17/11/2024	21/11/2024
81	ATLETA	WRESTLING MASCULINO	ANDERSON MAGALHÃES SILVA	53016378	17/11/2024	21/11/2024
82	ATLETA	WRESTLING MASCULINO	JOÃO RODRIGO SPENCER BRUNO BRITO PEREIRA	53002057	17/11/2024	21/11/2024
83	ATLETA	WRESTLING MASCULINO	CARLOS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA	53002057	17/11/2024	21/11/2024
84	ATLETA	WRESTLING MASCULINO	LUIZ FELIPE NASCIMENTO RODRIGUES	53006739	17/11/2024	21/11/2024
85	ATLETA	WRESTLING MASCULINO	ISAC DOS ANJOS TEIXEIRA	53007387	17/11/2024	21/11/2024
86	ATLETA	WRESTLING MASCULINO	GABRIEL MIDANDA DA SILVA	53006739	17/11/2024	21/11/2024
87	TÉCNICO	NATAÇÃO FEM/MASC	TUGDUAL RODRIGUES DO CARMO JUNIOR	53001273	17/11/2024	21/11/2024
88	ATLETA	NATAÇÃO FEMININO	JULIA RIOS FONTES DE NOVOA	53086007	17/11/2024	21/11/2024
89	ATLETA	NATAÇÃO FEMININO	RAFAELA BITTAR CORTEZ	53001346	17/11/2024	21/11/2024
90	ATLETA	NATAÇÃO FEMININO	MARIA CLARA JACARANDÁ GALLINDO	53007050	17/11/2024	21/11/2024
91	ATLETA	NATAÇÃO FEMININO	MARIA LUISA VALENÇA DE MORAES	53001346	17/11/2024	21/11/2024
92	ATLETA	NATAÇÃO FEMININO	ESTELA BARON NAKAMURA	53013085	17/11/2024	21/11/2024
93	ATLETA	NATAÇÃO FEMININO	MARIA SOFIA DOS REIS SILVA	53001346	17/11/2024	21/11/2024
94	ATLETA	NATAÇÃO FEMININO	CECILIA MELO MONTENEGRO LIMA	53011074	17/11/2024	21/11/2024
95	ATLETA	NATAÇÃO MASCULINO	GUILHERME SANTOS PORTO MARINS	53001346	17/11/2024	21/11/2024
96	ATLETA	NATAÇÃO MASCULINO	DAVI SANTOS BRASIL	53007549	17/11/2024	21/11/2024
97	ATLETA	NATAÇÃO MASCULINO	DAVI LIMA BRAGA DOS SANTOS	53012941	17/11/2024	21/11/2024
98	ATLETA	NATAÇÃO MASCULINO	RAFAEL DE BRITO HODUM	53007050	17/11/2024	21/11/2024
99	ATLETA	NATAÇÃO MASCULINO	VINICIUS BRITO DE OLIVEIRA	53017030	17/11/2024	21/11/2024
100	ATLETA	NATAÇÃO MASCULINO	FELIPE PRATA DIAS	53007050	17/11/2024	21/11/2024
101	ATLETA	NATAÇÃO MASCULINO	JOÃO PEDRO RUAS PACHECO DE FREITAS	53017030	17/11/2024	21/11/2024
102	TÉCNICO	NATAÇÃO / ÁGUAS ABERTAS	AIRTON FRANKLIN DE ASSUNÇÃO SALDANHA	53007050	17/11/2024	23/11/2024
103	ATLETA	NATAÇÃO / ÁGUAS ABERTAS	JULIANA ALMEIDA SANTOS	53016653	17/11/2024	23/11/2024
104	ATLETA	NATAÇÃO / ÁGUAS ABERTAS	FILIPE VIEIRA GUIMARAES FIALHO	53011074	17/11/2024	23/11/2024
105	TÉCNICO	VÔLEI DE PRAIA FEMININO	DIEGO ALEXANDRE ANDRADE	53001346	17/11/2024	23/11/2024
106	ATLETA	VÔLEI DE PRAIA FEMININO	MAITÊ GODOY DE ARAUJO	53001346	17/11/2024	23/11/2024
107	ATLETA	VÔLEI DE PRAIA FEMININO	SOFIA LAZARY SAMPAIO LEÃO	53001346	17/11/2024	23/11/2024
108	TÉCNICO	VÔLEI DE PRAIA MASCULINO	LEONARDO FERREIRA SANTOS	53020006	17/11/2024	23/11/2024

109	ATLETA	VÔLEI DE PRAIA MASCULINO	LORENZO BONER LÉO ALCACIO	53020006	17/11/2024	23/11/2024
110	ATLETA	VÔLEI DE PRAIA MASCULINO	AQUILES BONER LÉO ALCACIO	53020006	17/11/2024	23/11/2024
111	TÉCNICO	BASQUETE MASCULINO	ANDREZA SOUSA ALMEIDA	53003640	17/11/2024	23/11/2024
112	TÉCNICO	BASQUETE FEMININO	EULA KARYNE SANTOS CIPRIANO	53002057	17/11/2024	23/11/2024
113	TÉCNICO	HANDEBOL FEMININO	CLEANDRO BARBOSA NASCIMENTO	53013352	23/11/2024	29/11/2024
114	TÉCNICO	HANDEBOL MASCULINO	FELIPE CARDOSO DOS SANTOS	53014545	23/11/2024	29/11/2024
115	TÉCNICO	VOLEIBOL FEMININO	RENATO DE OLIVEIRA SOUSA	53013352	23/11/2024	29/11/2024
116	TÉCNICO	VOLEIBOL MASCULINO	ADALTON MENDES OLIVEIRA	53008545	23/11/2024	29/11/2024

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DIRIGENTES, TÉCNICOS E ESTUDANTES/ATLETAS DO DISTRITO FEDERAL PARA OS JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS - 2024

20 DE SETEMBRO A 03 DE OUTUBRO DE 2024 - RECIFE (PE)

A Confederação Brasileira do Desporto Escolar (CBDE) realizará os Jogos Escolares Brasileiros 2024, no período de 20 de setembro a 03 de outubro de 2024, na cidade de Recife (PE), destinada à faixa etária de 12 a 14 anos.

Os Jogos Escolares do Distrito Federal (JEDF), organizados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), utilizam o esporte como ferramenta pedagógica para a formação integral dos estudantes desta unidade federativa e funcionam como a seletiva distrital para a competição nacional.

Em conformidade com o Regulamento Geral dos Jogos Escolares Brasileiros, com o Código Brasileiro de Justiça Desportiva Escolar (CBJDE), com o Regulamento Geral dos Jogos Escolares do Distrito Federal e o resultado final das modalidades individuais e coletivas, categoria 12 a 14 anos dos JEDF, convocamos a delegação desta unidade federativa, abaixo relacionada, para representá-la nos JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS - 2024:

Nº	FUNÇÃO	MODALIDADE	NOME	INEP DA UNIDADE ESCOLAR	DATA IDA	DATA VOLTA
1	PRESIDENTE	---	JONAS FIGUEREDO DE LIMA	N/A	18/09/2024	03/10/2024
2	CHEFE DE DELEGAÇÃO	---	LUANA FRAGA DA SILVA LEITE	N/A	18/09/2024	03/10/2024
3	OFICIAL	---	ANA CAROLINA DE ANDRADE	N/A	20/09/2024	03/10/2024
4	OFICIAL	---	CLAUDIA DIAS LEITE	N/A	20/09/2024	03/10/2024
5	OFICIAL	---	ELISSON FABRICIO DE OLIVEIRA	N/A	20/09/2024	03/10/2024
6	COORDENADOR DE MODALIDADE	---	MARCELO MAGALHAES SILVA	N/A	20/09/2024	03/10/2024
7	COORDENADOR DE MODALIDADE	---	NATALIA ACIOLY DE SIQUEIRA	N/A	20/09/2024	03/10/2024
8	COORDENADOR DE MODALIDADE	---	ROGER REZENDE DA COSTA	N/A	20/09/2024	03/10/2024
9	MÍDIAS SOCIAIS	---	RUAN SOUSA OLIVEIRA	N/A	20/09/2024	03/10/2024
10	TÉCNICO	JUDÔ	GISLAINE GARCIA DE ARAUJO	N/A	20/09/2024	23/09/2024
11	TÉCNICO	JUDÔ	PHYLLIS CORDEIRO MARQUES RODRIGUES	N/A	20/09/2024	23/09/2024
12	TÉCNICO	JUDÔ	LUCAS COSTA MARQUES	N/A	20/09/2024	23/09/2024
13	ATLETA	JUDÔ	ANNA FLOR DE SOUZA PEREIRA LIMA	53012046	20/09/2024	23/09/2024
14	ATLETA	JUDÔ	ESTER NOVAIS SANTOS	53017579	20/09/2024	23/09/2024
15	ATLETA	JUDÔ	HELOISA DE AREA LEO TRONDOLI	53012950	20/09/2024	23/09/2024
16	ATLETA	JUDÔ	LAURA MAYUMI TAMADA	53000870	20/09/2024	23/09/2024

17	ATLETA	JUDÔ	LAVINIA RABELO SAHEKI	53005023	20/09/2024	23/09/2024
18	ATLETA	JUDÔ	MANUELA MARTINELLI ROSA	53020006	20/09/2024	23/09/2024
19	ATLETA	JUDÔ	MARIA LUISA TANUS RANGEL	53001320	20/09/2024	23/09/2024
20	ATLETA	JUDÔ	MARIA VALENTINA ROCHA SOARES	53017579	20/09/2024	23/09/2024
21	ATLETA	JUDÔ	DAVI BARRACHINA	53016599	20/09/2024	23/09/2024
22	ATLETA	JUDÔ	DAVI GREGORIO PEREIRA RESENDE	53003454	20/09/2024	23/09/2024
23	ATLETA	JUDÔ	GABRIEL SILVA SANTOS DA PAZ	53003470	20/09/2024	23/09/2024
24	ATLETA	JUDÔ	HERIC CAMPOS SILVA VASQUES	53015134	20/09/2024	23/09/2024
25	ATLETA	JUDÔ	ISAAC ANTONIO SILVEIRA BRAGA MACHADO	53012950	20/09/2024	23/09/2024
26	ATLETA	JUDÔ	MIGUEL AUGUSTO VARGAS OFUJI	53007298	20/09/2024	23/09/2024
27	ATLETA	JUDÔ	MIGUEL DO CARMO GOMES	53002040	20/09/2024	23/09/2024
28	ATLETA	JUDÔ	RODRIGO OCTAVIO FALCAO SOUZA JORDAO RAMOS	53056000	20/09/2024	23/09/2024
29	TÉCNICO	WRESTLING	ANGELINA DIAS DA SILVA	N/A	20/09/2024	23/09/2024
30	TÉCNICO	WRESTLING	RODRIGO DINIZ VIRMOND	N/A	20/09/2024	23/09/2024
31	ATLETA	WRESTLING	EVVELYN CRISTINY PEREIRA	53019601	20/09/2024	23/09/2024
32	ATLETA	WRESTLING	FERNANDA GONCALVES VALENTE CARNEIRO	53002057	20/09/2024	23/09/2024
33	ATLETA	WRESTLING	JULIA RODRIGUES DA SILVA	53016378	20/09/2024	23/09/2024
34	ATLETA	WRESTLING	MARIA HELENA FRANCA DE SOUSA	53016378	20/09/2024	23/09/2024
35	ATLETA	WRESTLING	ARTHUR FERNANDES	53000919	20/09/2024	23/09/2024
36	ATLETA	WRESTLING	CARLOS EDUARDO COSTIGAN DIAS DAVID	53012429	20/09/2024	23/09/2024
37	ATLETA	WRESTLING	LUIS GILBERTO MUNIZ GUERRA	53068106	20/09/2024	23/09/2024
38	TÉCNICO	PARA ATLETISMO	HALLEY PEREIRA CUNHA	N/A	20/09/2024	24/09/2024
39	ATLETA	PARA ATLETISMO	MARIA CECILIA LIMA DE OLIVEIRA	53008430	20/09/2024	24/09/2024
40	TÉCNICO	ATLETISMO	BETANIA PEREIRA FEITOSA	N/A	20/09/2024	24/09/2024
41	TÉCNICO	ATLETISMO	GILVAN FERREIRA DOS SANTOS	N/A	20/09/2024	24/09/2024
42	TÉCNICO	ATLETISMO	WELLINGTON LUIZ DA SILVA SOUZA	N/A	20/09/2024	24/09/2024
43	ATLETA	ATLETISMO	ALICE ROMAO BARROS DA SILVA	53003640	20/09/2024	24/09/2024
44	ATLETA	ATLETISMO	ANA LUISA NASCIMENTO OLIVEIRA	53006755	20/09/2024	24/09/2024
45	ATLETA	ATLETISMO	BEATRIZ PIMENTA SOUTO	53005376	20/09/2024	24/09/2024
46	ATLETA	ATLETISMO	BRENDA LETICIA DE SOUSA COELHO	53002512	20/09/2024	24/09/2024
47	ATLETA	ATLETISMO	ELOYSA MENDES MOREIRA	53004990	20/09/2024	24/09/2024
48	ATLETA	ATLETISMO	GABRIELA BEATRIZ BARROS DA SILVA SOUZA	53017862	20/09/2024	24/09/2024
49	ATLETA	ATLETISMO	ISABELLA COSTA COUTINHO	53006054	20/09/2024	24/09/2024
50	ATLETA	ATLETISMO	ISABELLE DA COSTA RODRIGUES	53009592	20/09/2024	24/09/2024
51	ATLETA	ATLETISMO	KAMILLY VITORIA BOMTEMPO SILVA	53002490	20/09/2024	24/09/2024
52	ATLETA	ATLETISMO	KETLYN FERREIRA MARTINS	53019431	20/09/2024	24/09/2024
53	ATLETA	ATLETISMO	LUIZA OIRING DE SOUSA	53001354	20/09/2024	24/09/2024
54	ATLETA	ATLETISMO	MARIA GABRIELLY DIAS DOURADO SANDE	53002490	20/09/2024	24/09/2024
55	ATLETA	ATLETISMO	NOEMI HERMES NASCIMENTO	53019601	20/09/2024	24/09/2024
56	ATLETA	ATLETISMO	YASMIN LUIZA FERNANDES DE OLIVEIRA	53001354	20/09/2024	24/09/2024
57	ATLETA	ATLETISMO	ARTHUR SARMENTO ISAIAS	53001354	20/09/2024	24/09/2024
58	ATLETA	ATLETISMO	CAUA CARDOSO VIEIRA	53002563	20/09/2024	24/09/2024
59	ATLETA	ATLETISMO	DANIEL LOURENCO RIBEIRO CAVALCANTE	53015495	20/09/2024	24/09/2024
60	ATLETA	ATLETISMO	EDUARDO MASSUCCI BRAGA	53001354	20/09/2024	24/09/2024
61	ATLETA	ATLETISMO	EDUARDO PACHECO MACHADO	53001354	20/09/2024	24/09/2024
62	ATLETA	ATLETISMO	FELIPE RIBAS COIMBRA	53001354	20/09/2024	24/09/2024
63	ATLETA	ATLETISMO	GABRIEL PIRES MARINS	53001354	20/09/2024	24/09/2024
64	ATLETA	ATLETISMO	HENZZO DE JESUS RIBEIRO	53012429	20/09/2024	24/09/2024
65	ATLETA	ATLETISMO	JORGE DANIEL MARIANO	53002512	20/09/2024	24/09/2024
66	ATLETA	ATLETISMO	LORENZO GODOY PETRACCONE	53015495	20/09/2024	24/09/2024
67	ATLETA	ATLETISMO	MARCOS VINICIUS ALVES MEIRELES	53005090	20/09/2024	24/09/2024
68	ATLETA	ATLETISMO	MATHEUS RODRIGUES MACEDO	53002512	20/09/2024	24/09/2024
69	ATLETA	ATLETISMO	MICHAEL BRIAN DA ROCHA LOPES SILVEIRA	53007522	20/09/2024	24/09/2024

70	ATLETA	ATLETISMO	MIGUEL DE SOUSA BRAGA DOS SANTOS	53014227	20/09/2024	24/09/2024
71	ATLETA	ATLETISMO	NICOLAS PEREIRA DE MORAES	53001354	20/09/2024	24/09/2024
72	ATLETA	ATLETISMO	SAMUEL OLIVEIRA DA COSTA	53002784	20/09/2024	24/09/2024
73	ATLETA	ATLETISMO	WESLEY BARBORA DE OLIVEIRA	53002563	20/09/2024	24/09/2024
74	TÉCNICO	GINÁSTICA RÍTMICA	ISABELA NELY MOURA DA PAZ	N/A	20/09/2024	24/09/2024
75	TÉCNICO	GINÁSTICA RÍTMICA	LARISSA RIBEIRO DE JESUS DA SILVA	N/A	20/09/2024	24/09/2024
76	ATLETA	GINÁSTICA RÍTMICA	JULIANA PEREIRA JANNUZZI	53001320	20/09/2024	24/09/2024
77	ATLETA	GINÁSTICA RÍTMICA	MAITE MARIA LOPES DE BORBA	53009967	20/09/2024	24/09/2024
78	ATLETA	GINÁSTICA RÍTMICA	MANUELLA CREMER SA TALES	53001095	20/09/2024	24/09/2024
79	ATLETA	GINÁSTICA RÍTMICA	MARINA CORTES DE OLIVEIRA FERREIRA	53009495	20/09/2024	24/09/2024
80	TÉCNICO	TÊNIS DE MESA	JULIANO KLEBER DA SILVA	N/A	20/09/2024	24/09/2024
81	TÉCNICO	TÊNIS DE MESA	ALEXANDRE FERREIRA BAIENSE	N/A	20/09/2024	24/09/2024
82	ATLETA	TÊNIS DE MESA	KAMILA FERNANDES MENDES	53008081	20/09/2024	24/09/2024
83	ATLETA	TÊNIS DE MESA	RAFAELA MENESES DA SILVA	53012330	20/09/2024	24/09/2024
84	ATLETA	TÊNIS DE MESA	ALESSANDRO MARCO FERRAZ ALVES	53015495	20/09/2024	24/09/2024
85	ATLETA	TÊNIS DE MESA	MARCOS VINICIUS DA CUNHA SANTOS	53015495	20/09/2024	24/09/2024
86	TÉCNICO	HANDEBOL	VALDECI MORAIS SANTOS	N/A	20/09/2024	26/09/2024
87	TÉCNICO	HANDEBOL	FELIPE CARDOSO DOS SANTOS	N/A	20/09/2024	26/09/2024
88	ATLETA	HANDEBOL	AMANDA DE SENA CAVALCANTE	53007344	20/09/2024	26/09/2024
89	ATLETA	HANDEBOL	ANA KAROLINE DOS REIS COSTA	53007344	20/09/2024	26/09/2024
90	ATLETA	HANDEBOL	BIANCA CARDOSO RORIZ	53007344	20/09/2024	26/09/2024
91	ATLETA	HANDEBOL	GEOVANNA SILVA FREITAS	53007344	20/09/2024	26/09/2024
92	ATLETA	HANDEBOL	ISABELA BRITO DIAS	53007344	20/09/2024	26/09/2024
93	ATLETA	HANDEBOL	ISADORA DA SILVA PINHO	53007344	20/09/2024	26/09/2024
94	ATLETA	HANDEBOL	JHULLY SOUZA SILVA	53007344	20/09/2024	26/09/2024
95	ATLETA	HANDEBOL	JULIA GABRIELLY CRISOSTOMO DE AGUIAR	53007344	20/09/2024	26/09/2024
96	ATLETA	HANDEBOL	JULIA MARQUES DA SILVA ARAGAO	53007344	20/09/2024	26/09/2024
97	ATLETA	HANDEBOL	MARIA EDUARDA DE LIMA PAMPLONA	53007344	20/09/2024	26/09/2024
98	ATLETA	HANDEBOL	MARIA LUIZA SIQUEIRA COSTA DA SILVA	53007344	20/09/2024	26/09/2024
99	ATLETA	HANDEBOL	VIVIAN NOGUEIRA SARMENTO	53007344	20/09/2024	26/09/2024
100	ATLETA	HANDEBOL	CARLOS EDUARDO RAMOS AMORIM	53007344	20/09/2024	26/09/2024
101	ATLETA	HANDEBOL	EDVALDO RODRIGUES DE CASTRO FILHO	53007344	20/09/2024	26/09/2024
102	ATLETA	HANDEBOL	GUILHERME FIGUEIREDO SENA	53007344	20/09/2024	26/09/2024
103	ATLETA	HANDEBOL	GUSTAVO HERNIQUE DE CASTRO MAGALHAES	53007344	20/09/2024	26/09/2024
104	ATLETA	HANDEBOL	HIAN GABRIEL GONCALVES LIMA	53007344	20/09/2024	26/09/2024
105	ATLETA	HANDEBOL	JOAO PEDRO RODRIGUES DE AZEVEDO	53007344	20/09/2024	26/09/2024
106	ATLETA	HANDEBOL	LUCAS ADRIAN PEREIRA SANTOS	53007344	20/09/2024	26/09/2024
107	ATLETA	HANDEBOL	LUCAS RODRIGUES BARBOSA	53007344	20/09/2024	26/09/2024
108	ATLETA	HANDEBOL	MAXSUEL ARAUJO PIRES	53007344	20/09/2024	26/09/2024
109	ATLETA	HANDEBOL	NATHAN WILTON PRADO GONCALVES RABELO	53007344	20/09/2024	26/09/2024
110	ATLETA	HANDEBOL	PEDRO HENRIQUE LIMA DE SOUSA	53007344	20/09/2024	26/09/2024
111	ATLETA	HANDEBOL	RAFAEL TEIXEIRA LIMA	53007344	20/09/2024	26/09/2024
112	TÉCNICO	VOLEI DE PRAIA/VOLEIBOL	ALLISSON RANGEL SARAIVA ALMEIDA	N/A	20/09/2024	03/10/2024

113	ATLETA	VOLEI DE PRAIA/VOLEIBOL	ANTONIO CARDOSO DO CARMO NETO	53002547	20/09/2024	03/10/2024
114	ATLETA	VOLEI DE PRAIA/VOLEIBOL	MURILO ALVES MIRANDA	53002547	20/09/2024	03/10/2024
115	TÉCNICO	VOLEIBOL	JOAQUIN ROLANDO MENENDEZ RODRIGUEZ	N/A	20/09/2024	26/09/2024
116	ATLETA	VOLEIBOL	ANA CLARA NEIVA LEMOS	53013875	20/09/2024	26/09/2024
117	ATLETA	VOLEIBOL	BARBARA VISCONTE SOBRAL	53013875	20/09/2024	26/09/2024
118	ATLETA	VOLEIBOL	GIOVANNA VICTORIA BORGES RUFINO	53013875	20/09/2024	26/09/2024
119	ATLETA	VOLEIBOL	ISADORA MIYUKI REZENDE MONTEIRO SATO	53013875	20/09/2024	26/09/2024
120	ATLETA	VOLEIBOL	LARA VALENTINA WOLMANN ZORTEA	53013875	20/09/2024	26/09/2024
121	ATLETA	VOLEIBOL	LARISSA MAYRINK GOUVEA	53013875	20/09/2024	26/09/2024
122	ATLETA	VOLEIBOL	LETICIA VISCONTE RODRIGUES ALVES	53013875	20/09/2024	26/09/2024
123	ATLETA	VOLEIBOL	MARIA EDUARDA SABINO JOSE	53013875	20/09/2024	26/09/2024
124	ATLETA	VOLEIBOL	SARAH DOS SANTOS COSTA DE CARVALHO	53013875	20/09/2024	26/09/2024
125	ATLETA	VOLEIBOL	YASMIN FROTA GALVAO	53013875	20/09/2024	26/09/2024
126	ATLETA	VOLEIBOL	ANDERSON CRISTIAN ALVES DA SILVA	53002547	20/09/2024	26/09/2024
127	ATLETA	VOLEIBOL	GABRIEL RIBEIRO DUTRA	53002547	20/09/2024	26/09/2024
128	ATLETA	VOLEIBOL	HENZO BRIGATO MESQUITA EVARISTO NUNES	53002547	20/09/2024	26/09/2024
129	ATLETA	VOLEIBOL	ISAAC SILVA DOS SANTOS	53002547	20/09/2024	26/09/2024
130	ATLETA	VOLEIBOL	JONATHAS LIMA MARTINS	53002547	20/09/2024	26/09/2024
131	ATLETA	VOLEIBOL	NICOLAS TAVARES MAGALHAES	53002547	20/09/2024	26/09/2024
132	ATLETA	VOLEIBOL	RYAN LUCAS FRANQUILINO DA SILVA SOUZA	53002547	20/09/2024	26/09/2024
133	ATLETA	VOLEIBOL	YURI MENDES VASCONCELOS	53002547	20/09/2024	26/09/2024
134	TÉCNICO	KARATÊ	LARISSA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	N/A	24/09/2024	27/09/2024
135	TÉCNICO	KARATÊ	FILIPE HARDY SOUZA FERNANDES DE MIRANDA	N/A	24/09/2024	27/09/2024
136	ATLETA	KARATÊ	LAHAR DE MELO ARAUJO RODRIGUES	53006003	24/09/2024	27/09/2024
137	ATLETA	KARATÊ	MARIA EDUARDA MONTEIRO VAN GASSE	53007050	24/09/2024	27/09/2024
138	ATLETA	KARATÊ	SOFIA MIYUKI KOTAKA LAURINDO	53003535	24/09/2024	27/09/2024
139	ATLETA	KARATÊ	YASMIM CERQUEIRA GOMES	53018605	24/09/2024	27/09/2024
140	ATLETA	KARATÊ	ARTHUR ARAUJO CARVALHO	53007611	24/09/2024	27/09/2024
141	ATLETA	KARATÊ	DANILO FRANCA CARDOSO	53014260	24/09/2024	27/09/2024
142	ATLETA	KARATÊ	MARCO AURELIO AGUIAR BARREIRA	53038002	24/09/2024	27/09/2024
143	ATLETA	KARATÊ	MURILO DE PAULA RODRIGUES TAVARES	53014316	24/09/2024	27/09/2024
144	ATLETA	KARATÊ	NICOLAS ALEXSANDER FRAZAO TRINDADE	53002539	24/09/2024	27/09/2024
145	TÉCNICO	TAEKWONDO	KLEVISSON MENDES CAIXETA	N/A	24/09/2024	27/09/2024
146	TÉCNICO	TAEKWONDO	LUIZ CANDIDO DOS SANTOS NETO	N/A	24/09/2024	27/09/2024
147	ATLETA	TAEKWONDO	ALANA BEATRZ SOUZA DA SILVA	53007395	24/09/2024	27/09/2024
148	ATLETA	TAEKWONDO	ANA BEATRIZ CRUZ SILVA	53017579	24/09/2024	27/09/2024
149	ATLETA	TAEKWONDO	CORALINE FELIX CUNHA	53007395	24/09/2024	27/09/2024
150	ATLETA	TAEKWONDO	EMANUELLY FEITOSA SILVA	53011600	24/09/2024	27/09/2024
151	ATLETA	TAEKWONDO	LUIZA GABRIELA CASTANHEIRO ANDRADE	53004990	24/09/2024	27/09/2024
152	ATLETA	TAEKWONDO	CAUE HALIFER COSMO ASSUNCAO	53005023	24/09/2024	27/09/2024
153	ATLETA	TAEKWONDO	CLAUDEMI SOARES DE OLIVEIRA	53016378	24/09/2024	27/09/2024

154	ATLETA	TAEKWONDO	ENZO GABRIEL MENESES ROMAO	53012186	24/09/2024	27/09/2024
155	ATLETA	TAEKWONDO	ERICK GABRIEL TEIXEIRA RIBEIRO	53013387	24/09/2024	27/09/2024
156	ATLETA	TAEKWONDO	MATHEUS SOUSA SANTOS	53013182	24/09/2024	27/09/2024
157	TÉCNICO	XADREZ	BENILSON DA SILVA FERREIRA	N/A	27/09/2024	01/10/2024
158	TÉCNICO	XADREZ	BRUNO DA SILVA FERREIRA	N/A	27/09/2024	01/10/2024
159	ATLETA	XADREZ	CECILIA VASCONCELOS DA SILVA	53017579	27/09/2024	01/10/2024
160	ATLETA	XADREZ	LISA TRAVASSOS DE ALMEIDA	53002075	27/09/2024	01/10/2024
161	ATLETA	XADREZ	PEDRO DE FIGUEIREDO SOBRAL	53007050	27/09/2024	01/10/2024
162	ATLETA	XADREZ	VINICIUS RODRIGUES DOMINGOS	53005899	27/09/2024	01/10/2024
163	TÉCNICO	BADMINTON	GLAUBER BATISTA DE BARROS	N/A	27/09/2024	01/10/2024
164	TÉCNICO	BADMINTON	JAILSON LUCIENO SILVA DE AZEVEDO	N/A	27/09/2024	01/10/2024
165	ATLETA	BADMINTON	JULIANA VITORIA MATIAS	53012046	27/09/2024	01/10/2024
166	ATLETA	BADMINTON	KAUANNY VIEIRA TABOSA	53009355	27/09/2024	01/10/2024
167	ATLETA	BADMINTON	HUDSON ASSUNCAO MENDES	53009355	27/09/2024	01/10/2024
168	ATLETA	BADMINTON	LUIZ HENRIQUE BARBOSA DA SILVA NOBRE	53009355	27/09/2024	01/10/2024
169	TÉCNICO	VOLEI DE PRAIA	CLAUDIO HENRIQUE ZAFRED	N/A	27/09/2024	03/10/2024
170	ATLETA	VOLEI DE PRAIA	JULIA MELO ROCHA MENDES	53017820	27/09/2024	03/10/2024
171	ATLETA	VOLEI DE PRAIA	SARA BROCHIERI DE CARVALHO	53017820	27/09/2024	03/10/2024
172	TÉCNICO	BASQUETEBO	EULA KARYNE SANTOS PEREIRA	N/A	27/09/2024	03/10/2024
173	TÉCNICO	BASQUETEBO	MARCOS DE ALBUQUERQUE MATHIAS VIEGAS	N/A	27/09/2024	03/10/2024
174	ATLETA	BASQUETEBO	IARA PEDROSA AMADOR	53002057	27/09/2024	03/10/2024
175	ATLETA	BASQUETEBO	ISABELA VIOLATO FERRI	53002057	27/09/2024	03/10/2024
176	ATLETA	BASQUETEBO	LETICIA LAURA DA SILVA ARAUJO	53002057	27/09/2024	03/10/2024
177	ATLETA	BASQUETEBO	MARINA PIRES BORBA FURTADO DE OLIVEIRA	53002057	27/09/2024	03/10/2024
178	ATLETA	BASQUETEBO	MORENA CIPRIANO	53002057	27/09/2024	03/10/2024
179	ATLETA	BASQUETEBO	PILAR SABOIA MENEZES DA CRUZ	53002057	27/09/2024	03/10/2024
180	ATLETA	BASQUETEBO	RAFAELA QUINTAO DE FARIA	53002057	27/09/2024	03/10/2024
181	ATLETA	BASQUETEBO	SARA PEDROSA AMADOR	53002057	27/09/2024	03/10/2024
182	ATLETA	BASQUETEBO	SOFIA ALVES PEREIRA	53002057	27/09/2024	03/10/2024
183	ATLETA	BASQUETEBO	SOFIA GONCALVES RODRIGUES	53002057	27/09/2024	03/10/2024
184	ATLETA	BASQUETEBO	ARTHUR SALES NUNES BARBOSA	53001400	27/09/2024	03/10/2024
185	ATLETA	BASQUETEBO	DAVI CAMPOS ALMEIDA	53001400	27/09/2024	03/10/2024
186	ATLETA	BASQUETEBO	DAVI LESSA DE OLIVEIRA	53001400	27/09/2024	03/10/2024
187	ATLETA	BASQUETEBO	HENRIQUE CARVALHO ESPINDOLA	53001400	27/09/2024	03/10/2024
188	ATLETA	BASQUETEBO	JOAO PEDRO SOARES PAIVA	53001400	27/09/2024	03/10/2024
189	ATLETA	BASQUETEBO	PEDRO CONTE DE MACEDO	53001400	27/09/2024	03/10/2024
190	ATLETA	BASQUETEBO	RAFAEL LOPES AOKI	53001400	27/09/2024	03/10/2024
191	ATLETA	BASQUETEBO	RAUL BARROS PASCHOAL	53001400	27/09/2024	03/10/2024
192	ATLETA	BASQUETEBO	SAMUEL ALMERINDO MARTINS BLUM	53001400	27/09/2024	03/10/2024
193	ATLETA	BASQUETEBO	YURI LOPES FIUZA VILLACA	53001400	27/09/2024	03/10/2024
194	TÉCNICO	FUTSAL	MARCIO PEREIRA DA SILVA	N/A	27/09/2024	03/10/2024
195	TÉCNICO	FUTSAL	MARCOS CELIO COSTA SANTOS	N/A	27/09/2024	03/10/2024
196	ATLETA	FUTSAL	ESTHER DE OLIVEIRA ANDRADE	53004418	27/09/2024	03/10/2024
197	ATLETA	FUTSAL	MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA URCINO	53004418	27/09/2024	03/10/2024
198	ATLETA	FUTSAL	GIOVANNA CALDAS PORTO COSTA	53004418	27/09/2024	03/10/2024
199	ATLETA	FUTSAL	JULIA ALVES MALHEIRO	53004418	27/09/2024	03/10/2024
200	ATLETA	FUTSAL	LARA LAY FAUSTINO AZEVEDO	53004418	27/09/2024	03/10/2024
201	ATLETA	FUTSAL	LARA TAVEIRA CASTRO	53004418	27/09/2024	03/10/2024
202	ATLETA	FUTSAL	LAYSSA RAYLA MARQUES DOS SANTOS	53004418	27/09/2024	03/10/2024

203	ATLETA	FUTSAL	MARIA VICTORIA PONTES LIRA	53004418	27/09/2024	03/10/2024
204	ATLETA	FUTSAL	RAFAELLA RAFAH SOUTO SOUSA	53004418	27/09/2024	03/10/2024
205	ATLETA	FUTSAL	REBECA MONTEIRO SOUSA	53004418	27/09/2024	03/10/2024
206	ATLETA	FUTSAL	ARTHUR DE OLIVEIRA SOUZA	53001346	27/09/2024	03/10/2024
207	ATLETA	FUTSAL	ARTHUR LIMA PENHA DE OLIVEIRA	53001346	27/09/2024	03/10/2024
208	ATLETA	FUTSAL	ARTUR LUCAS NEVES	53001346	27/09/2024	03/10/2024
209	ATLETA	FUTSAL	GABRIEL DE OLIVEIRA SOUZA	53001346	27/09/2024	03/10/2024
210	ATLETA	FUTSAL	JOAO VITOR FERREIRA FERNANDES	53001346	27/09/2024	03/10/2024
211	ATLETA	FUTSAL	MATEUS MARQUES MIATTELLO	53001346	27/09/2024	03/10/2024
212	ATLETA	FUTSAL	MIGUEL BRAGA AZEVEDO	53001346	27/09/2024	03/10/2024
213	ATLETA	FUTSAL	OLAVO ANDRE DE OLIVEIRA GONCALVES	53001346	27/09/2024	03/10/2024
214	ATLETA	FUTSAL	RICARDO MENDONCA DE PAIVA GUEDES	53001346	27/09/2024	03/10/2024
215	ATLETA	FUTSAL	THEO RAMALHO MIRANDA	53001346	27/09/2024	03/10/2024
216	TÉCNICO	CICLISMO	ALEX RIBEIRO ACOSTA	N/A	30/09/2024	03/10/2024
217	ATLETA	CICLISMO	BIANCA CARVALHO SANTOS MOREIRA	53007883	30/09/2024	03/10/2024
218	ATLETA	CICLISMO	VINICIUS ARAUJO PESSOA	53012330	30/09/2024	03/10/2024
219	TÉCNICO	GINÁSTICA ARTÍSTICA	JEFFERSON SILVA LEITE	N/A	30/09/2024	03/10/2024
220	TÉCNICO	GINÁSTICA ARTÍSTICA	WEVERTON FELIX SANTANA	N/A	30/09/2024	03/10/2024
221	ATLETA	GINÁSTICA ARTÍSTICA	ALICE HOLANDA MONTEIRO MACEDO	53008596	30/09/2024	03/10/2024
222	ATLETA	GINÁSTICA ARTÍSTICA	ALICE TAVORA PEIXOTO	53002040	30/09/2024	03/10/2024
223	ATLETA	GINÁSTICA ARTÍSTICA	MARIA GABRIELA SOARES TRAD	53001915	30/09/2024	03/10/2024
224	ATLETA	GINÁSTICA ARTÍSTICA	HENZO MEDEIROS LOPES	53007085	30/09/2024	03/10/2024
225	ATLETA	GINÁSTICA ARTÍSTICA	JOSE LUIS MIRANDA RAIMUNDO PEREIRA	53032012	30/09/2024	03/10/2024
226	ATLETA	GINÁSTICA ARTÍSTICA	PEDRO LUCIO DA SILVA LEAL	53012593	30/09/2024	03/10/2024
227	TÉCNICO	NATAÇÃO	THALITA PEREIRA SALVIANO	N/A	30/09/2024	03/10/2024
228	TÉCNICO	NATAÇÃO	AIRTON FRANKLIN DE ASSUNCAO SALDANHA	N/A	30/09/2024	03/10/2024
229	TÉCNICO	NATAÇÃO	RODRIGO LACERDA ALVES	N/A	30/09/2024	03/10/2024
230	ATLETA	NATAÇÃO	ALICE VICOSA DE JESUS DA CRUZ	53017897	30/09/2024	03/10/2024
231	ATLETA	NATAÇÃO	BEATRIZ DE BRITO HODUM	53007050	30/09/2024	03/10/2024
232	ATLETA	NATAÇÃO	GABRIELA CAVALCA GOSTON E FIGUEIREDO	53018273	30/09/2024	03/10/2024
233	ATLETA	NATAÇÃO	GABRIELA DE ALMEIDA CARDOSO	53001389	30/09/2024	03/10/2024
234	ATLETA	NATAÇÃO	JULIA ANTINORO MASSANEIRO	53007042	30/09/2024	03/10/2024
235	ATLETA	NATAÇÃO	JULIA BITTAR CORTEZ	53001338	30/09/2024	03/10/2024
236	ATLETA	NATAÇÃO	NALU JACARANDA GALLINDO	53007050	30/09/2024	03/10/2024
237	ATLETA	NATAÇÃO	YASMIN DE LOA GENTIL	53007050	30/09/2024	03/10/2024
238	ATLETA	NATAÇÃO	GABRIEL DO NASCIMENTO AMORIM	53001338	30/09/2024	03/10/2024
239	ATLETA	NATAÇÃO	GABRIEL LOPES LAMAS CRUZ	53011074	30/09/2024	03/10/2024
240	ATLETA	NATAÇÃO	ITALO BARRONCAS DE OLIVEIRA CLAUDINO	53019105	30/09/2024	03/10/2024
241	ATLETA	NATAÇÃO	KAIQUE HAULLINSON DOS SANTOS	53001354	30/09/2024	03/10/2024
242	ATLETA	NATAÇÃO	LUCAS HENRIQUE TREMENDANI E SILVA	53009940	30/09/2024	03/10/2024
243	ATLETA	NATAÇÃO	LUCAS ORLEANS ARAUJO DUARTE	53007050	30/09/2024	03/10/2024
244	ATLETA	NATAÇÃO	PEDRO JAIME VIEIRA ALVES	53019628	30/09/2024	03/10/2024
245	ATLETA	NATAÇÃO	VITOR LIMA BRAGA DOS SANTOS	53008812	30/09/2024	03/10/2024

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00171720/2024-46. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 27.737,09 (vinte e sete mil setecentos e trinta e sete reais e nove centavos), em favor da empresa Fibra Construções Eireli, CNPJ nº 07.713.994/0001-32, referente ao Contrato de Execução de Obra Nº 34/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para obra de construção Centro de Educação para Primeira Infância - CEPI, tipo 2 (Projeto próprio) do Programa PROINFÂNCIA/FNDE, localizado na Quadra 03, AE 02, Setor Leste - RA XXV - SCIA - Estrutural/DF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.368.6221.3982.0001, Fonte 303, Natureza 4.4.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313/2023 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.377/2023. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00205259/2024-32. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 831.548,55 (oitocentos e trinta e um mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da empresa AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI LTDA, CNPJ nº 32.913.725/0001-67, referente ao Contrato de Execução de Obra Nº 24/2021, cujo objeto é a obra de construção de Centro de Educação da Primeira Infância (CEPI), Creche Tipo 1 (projeto próprio), localizada na Quadra 109, conjunto 07, Lote 01, no Recanto das Emas, DF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.368.6221.3982.0001, Fonte 303, Natureza 4.4.90.92, consignada na Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, sendo compatível com o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00112-00013337/2024-22. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 46.054,86 (quarenta e seis mil cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), em favor da empresa CQO - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 06.224.599/0001-23, referente ao Contrato de Execução de Obras nº 49/2023, cujo objeto é a obra de construção do Centro de Educação da Primeira Infância - CEPI, Creche Tipo 1 (projeto próprio), localizado na Quadra 217, Lote 2, Subcentro Oeste, Samambaia, Distrito Federal - DF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.368.6221.3982.0001, Fonte 303, Natureza 4.4.90.92, consignada na Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, sendo compatível com o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00050-00009575/2022-25. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13 do Decreto distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006, resolve: APLICAR A PENALIDADE DE IMPEDIMENTO, para participar de licitações e contratar com a Administração Pública do Distrito Federal pelo prazo de 10 (dez) dias, na forma estabelecida do artigo 7º, da Lei Nº 10.520/2002, c/c o art. 5º, II, do Decreto distrital nº 26.851/2006, à empresa TB SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.146.040/0001-23, em razão de inobservar o regimento editalício, no que concerne aos itens 13.6 e 13.7 do Pregão Eletrônico nº 11/2022 - SSPDF. Brasília, 09 de fevereiro de 2024. CELSO WAGNER LIMA.

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024

PROCESSO SEI-GDF nº: 00050-00000471/2024-17. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pessoas (estudantes, líderes comunitários e demais membros da comunidade); empresa especializada no preparo e fornecimento de

kits lanches individuais e empresa especializada na prestação de serviços de elaboração e materialização de materiais gráficos e pedagógicos, visando à implementação do Programa Formativo de Promotores de Segurança Cidadã e o Projeto Empresa Responsável Comunidade Mais Segura, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Informo, nos termos do artigo 54, §1º, da Lei nº 14.133/2021, recepcionado pelo 4º, §2º, do Decreto nº 44.330/2023, a SUSPENSÃO da abertura do certame para retificação no Edital, em função de inconsistências. Oportunamente será divulgada nova data de abertura na forma da Lei.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2024
LUCIANO BARBOSA RAMOS
Pregoeiro

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00292

PROCESSO SEI nº 00054-00008826/2024-11 – Nota de Empenho Ordinário nº. 2024NE00292 emitida em 06/08/2024, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: PROFESSORA ANTONIETA CURSOS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA. CNPJ: 09.375.180/0001-60, no valor de R\$ 31.000,00. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica por meio do artigo 74 da Lei 14.133 de 2021 (Inexigibilidade de Licitação) e artigo 229 do Decreto DF 44.330 de 2023 para realizar o Curso aberto Teórico e Prático de: Contratação direta sem licitação – Dispensa e Inexigibilidade na nova Lei de Licitações – 14.133/2021 e o Decreto DF 44.330 de 2023, a ser ministrado pela empresa Professora Antonieta Cursos e Capacitação Profissional Ltda, CNPJ: 09.375.180/0001-60, nos dias 19 e 20 de agosto de 2024, presencial, para 18 (dezoito) servidores da PMDF, sendo 15 (quinze) pagantes com direito a 03 (três) cortesias, das 8h00 às 17h, Carga Horária: 16 (dez) horas/atividade. Fundamento Legal: Artigo 74 da Lei 14.133 de 2021 (Inexigibilidade de Licitação) e artigo 229 do Decreto DF 44.330 de 2023: Pelo DISTRITO FEDERAL:HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO SEI Nº 00053-00112144/2024-22. A Diretora de Contratações e Aquisições, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições previstas no art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, publicado no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006 e suas alterações, resolve: APLICAR a sanção administrativa de multa à empresa CVA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o registro nº 24.046.457/0001-039, no valor de R\$ 1.740 (um mil setecentos e quarenta reais), correspondente a 15% sobre o valor da Nota de Empenho (R\$ 11.600,00), pela inexecução parcial na prestação do serviço de buffet, com fulcro no art. 4º, inc. V, do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e no item 19 do Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2023-PMDF (135591377).SHIRLENE COSTA.

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.009/2024

Processo Nº 00052-00009443/2023-28. OBJETO: Aquisição de servidor de processamento de alta performance baseado em GPUs, para processamento de vestígios digitais provenientes de extrações de dados, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A pregoeira informa que, devido à instabilidade do Sistema Compras.Gov na data de 15/08/2024, a data limite de recebimento das propostas e abertura do referido Pregão foi adiada para 19/08/2024, às 14:00 horas, visando a ampla participação dos interessados. Informações: fones: 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2024
JUNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00052-00034093/2023-38. Nota Técnica nº 72/2024 - PCDF/DGPC/DAG/CAIC, SEI 147577677, Decisão nº 385, SEI 148217887, Pregão nº 59/2022, SEI. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fulcro na legislação vigente à época dos fatos apurados, Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, c.c. Art. 4º, Inc. IV, e Art. 5º, Inc. III, ambos do Decreto Distrital nº 26.851/2006, resolve: MANTER a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM

LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL à empresa BSB CAPITAL SOLUCOES LTDA, CNPJ: 42.182.830/0001-27, pelo período de 90 (noventa) dias, cumulada com MULTA no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), referente ao atraso na entrega dos materiais relacionados nas Notas de Empenho 2023NE455 (126404683), conforme notícia veiculada em sede do Despacho (SEI 125671354), a partir da presente publicação. CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2024
Partes: DETRAN-DF e a HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRAS. Processo: 00055-00042788/2023-17. Objeto: Prestação de serviços de manutenção aeronáutica nível “D”, ou superior, com fornecimento de componentes, peças, acessórios e ferramentas especiais (na modalidade de compra simples ou troca “exchange” - standard), locação em caráter extraordinário de componentes, bem como atualização de componentes, conjuntos e acessórios que sejam avaliados necessários para suprir a demanda da aeronave AS350 B2 operada pelo Detran/DF. Data da assinatura: 14/08/2023. Das partes: TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Diretor-Geral DETRAN/DF; WAINER MENDES LIMA e ALESSANDRE FONTES SAMPAIO, Representantes Legais.

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EP Nº 002/2024
Partes: DETRAN-DF e a credenciada MR PAGAMENTOS S/A, CNPJ nº 33.444.505/0001-02. Processo: 00055-00037564/2022-02. Objeto: credenciamento para processar as operações e os respectivos pagamentos por intermédio de cartões de débito ou crédito, de forma a disponibilizar linha de crédito aos usuários para quitar débitos com esta Autarquia, em conformidade com a legislação de trânsito vigente. Data da assinatura: 09/08/2024. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da publicação da Portaria do Senatran nº 514, publicada no DOU nº 80, de 30 de abril de 2021, p. 130. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN e MARCOS TULIO PINHEIROS REGADAS FILHO, Representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2023
PROCESSO nº: 00113-00004820/2023-15; CONTRATANTE: o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CONRADO & CONRADO LTDA ME, CNPJ nº 00.504.019/0001-75; OBJETO: retificação. EMBASAMENTO LEGAL: art. 65, Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: EDVALDO DA COSTA CONRADO.

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Autorização de Supressão Vegetal - ASV nº2053.8.2024.39848, e Autorização de Supressão de Árvores Isoladas - CAI nº 2053.4.2024.39849, para supressão vegetal dos indivíduos arbóreos que interferem com a obra de implantação e pavimentação da rodovia DF-010, Região Administrativa do CIA - DF. Processo SEI nº 00391-00002801/2024-01.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2024
FAUZI NACFUR JÚNIOR
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2024 – UASG: 926120
O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para subscrição de licenças do software AEC-Architecture, Engineering and Construction Collection, no formato usuário nomeado (single-user) da suite Autodesk Collection AEC, com suporte técnico e atualização de novas versões, incluindo treinamento e consultoria destes softwares, para atendimento às demandas do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00007527/2024-82. Data e horário para recebimento das propostas até o dia 02 de setembro de 2024, com valor estimado de R\$ 745.830,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2024
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2024 – UASG: 926120

O objeto da presente licitação é a aquisição de um Compactador Giratório *Superpave*, equipamento para aparelhamento/substituição/melhoramento do Laboratório de Asfalto (NULAC), do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00003229/2024-13. Data e horário para recebimento das propostas até o dia 03 de setembro de 2024, com valor estimado de R\$ 418.660,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2024
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2024 - UASG: 926120

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de peças de reposição original e/ou peças de reposição novas, acessórios e demais materiais necessários a manutenção dos veículos da marca Mercedes Benz e de seus implementos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00008039/2024-92. Recebimento das propostas até o dia 04 de setembro de 2024, com valor estimado de R\$ 1.032.090,77. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2024
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

COMPANHIA DO METROPOLITANO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 – UASG 925046

O METRÔ-DF, torna pública a SUSPENSÃO da licitação em epígrafe, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão corporativa compreendendo: impressão, cópia e digitalização de documentos, na modalidade de locação de equipamento mais custo unitário por página impressa, com fornecimento de equipamentos novos de primeiro uso, todos os insumos e peças necessárias, assistência técnica on-site preventiva e corretiva, conforme processo SEI nº 00097-00014205/2022-73, em virtude da necessidade de revisão orçamentária do objeto.

DIEGO MONDINI DE SOUZA
Superintendente

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024 – UASG 925046 - PREGÃO 90022/2024 - COMPRASNET

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a licitação do tipo menor preço para contratação de software especializado que atenda a escrituração e geração de obrigações acessórias eletrônicas e digitais do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED (ECD - Escrituração Contábil Digital, ECF - Escrituração Contábil Fiscal, EFD-Contribuições, EFD-Reinf, NFe - Nota Fiscal Eletrônica e etc.), bem como que permita o controle patrimonial, societário e fiscal para fins de depreciação, nos termos da legislação vigente, conforme condições contidas neste edital e especificações do Anexo I - Termo de Referência, de acordo com o processo nº 00097-00012680/2023-96. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário limite para recebimento das propostas e da sessão de abertura do pregão: 10:00 do dia 06/09/2024. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA
DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024
PROCESSO: 00056.00000839/2024-59. OBJETO: Pregão Eletrônico destinado a aquisição de insumos e maquinários para as oficinas de marcenaria, serralheria e atividades agrícolas na Fazenda Papuda, visando dar continuidade a capacitação

profissional de pessoas que se encontram em conflito com a lei, atendendo-as de forma direta, e de forma indireta aos familiares e a comunidade local, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. TIPO: Menor Preço. VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 162.244,11 (cento e sessenta e dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e onze centavos). DATA/HORA DE ABERTURA: 30/08/2024, às 09:30hs. O edital de licitação, com todos seus anexos, poderá ser obtido no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, no Portal de Compras Públicas (PNCP) ou na página oficial da FUNAP/DF, <https://www.funap.df.gov.br/editais-e-publicacoes/>. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (61) 3686-5055.

ANTONIO VIANA DE SOUZA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 96, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: GILMAR DA SILVA FARIAS, ***.783.491-**, G-0130-780208-OEU, 04017-00016500/2024-01; SARA RAMOS DOS SANTOS, ***.837.901-**, G-0684-602107-OEU, 04017-00006239/2024-22; REMMO PARTICIPAÇÕES LTDA, 18.491.698/0001-50, G-0473-478181-OEU, 04017-00012563/2024-80; RUBENS ARNALDO DIAS, ***.070.051-**, G-0684-694367-OEU, 04017-00015325/2024-26; KESCEER WILLIAM CAIXETA DE CASTRO, ***.058.636-**, D-0390-163439325-OEU, 04017-00004399/2022-75; NW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS (PAULO OCTÁVIO), 10.735.073/0001-85, E-1064-769003-OEU, 04017-00009699/2022-41; CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA, 00.306.597/0051-66, G-0136-922124-OEU, 04017-00020910/2024-48; CESLESTINA CARDOSO, ***.281.771-**, G-0374-048496-AEU, 04017-00009078/2024-29; DIRCE VALADÃO RIOS, ***.604.671-**, D-869589-OEU, 00361-00060428/2017-87; MARIA DO SOCORRO MARTINS, ***.138.501-**, G-0684-586176-OEU, 04017-00004367/2024-31; MARIA DE LOURDES MARTINS DE OLIVEIRA, ***.097.621-**, E-0473-171087-OEU, 04017-00010771/2022-82; SANDRA MARIA DE OLIVEIRA, ***.480.101-**, G-0172-823898-AEU, 04017-00020901/2024-57; ALEXANDRE BARRA MILHOMENS, ***.995.721-**, D-069772-OEU, 04017-00006569/2020-94; CONDOMÍNIO PERSONA LIBERTATE, 18.833.424/0001-00, G-0136-212255-OEU, 04017-00023210/2024-13; JOÃO LÚCIO DUARTE, ***.883.371-**, 211/2024, 04017-00010566/2024-89. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 97, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: LOJAS AMERICANAS, 00.776.574/0090-21, F-0496-230522-FAU, 04017-00030071/2023-95; CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA, 00.306.597/0035-46, G-0236-525791-FAU, 04017-00015246/2024-15; MRV PRIME INCORPORACOES MATO GROSSO DO SUL LTDA, 34.353.654/0004-63, G-0469-892362-FAU, 04017-00022805/2024-43; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LÊ MONDE, 72.578.438/0004-05, G-0239-683420-FAU, 04017-00020713/2024-29; BOTICÁRIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA, 11.137.051/0047-69, G-0018-951158-FAU, 04017-00016704/2024-33; NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA, 06.980.064/0100-64, G-0018-122305-FAU, 04017-00006430/2024-74; PARIS SAMAMBAIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE BIJUTERIAS E PRESENTES, 17.753.657/0001-22, F-0494-171981-FAU, 04017-00020421/2023-13; CASA SUINA E MERCADINHO DO WANDSON, 35.480.828/0001-79, E-056709-FAU, 04017-00028089/2021-65; NEI IMOVEIS, EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, 05.101.098/0001-97, F-0420-534010-FAU, 04017-00010786/2023-21; ALDALBERTO CLEBER VALADÃO, ***.209.751-**, G-0660-916902-FAU, 04017-00022870/2024-79; CLAUDIO ROBERTO FERREIRA, ***.145.331-**, G-0272-692302-FAU, 04017-00021310/2024-05. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 98, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos relacionados a AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ADILBERTO ALVES DA SILVA, ***.210.591-**, F-0141-412066-OEU, 04017-00003976/2024-73; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DR. GILBERTO DE OLIVEIRA, 15.219.162/0001-92, E-960-278637-OEU, 04017-00028321/2022-46; WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, ***.296.061-**, E-1064-684255-OEU, 04017-00024894/2022-09; DE PAULA COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (D MOTORS), 30.969.044/0001-95, E 1064-847031-OEU, 04017-00015160/2024-92; CONDOMÍNIO O BLOCO H DA QI 10 DO SRIA I, 37.117.264/0001-30, G-0473-565877-OEU, 04017-00011326/2024-00, EZEQUIEL PEREIRA DA CUNHA, ***.103.221-**, G-0483-520965-OEU, 04017-00029133/2024-05; ASSOCIAÇÃO DOS CESSIONÁRIOS DO LOTE 4 CHÁCARA 124 RUA 10 ENTRADA A, 49.239.182/0001-47, G-0671-816861-OEU, 04017-00028336/2024-76; ADRIANA AUGUSTO SILVA ALMEIDA, ***.715.261-**, G-0312 576350-OEU, 04017-00027303/2024-17; JORGE LUIS GUILHON, ***.159.633-**, G-0309-739961-OEU, 04017-00022599/2024-71; RENATO ALVES RIBEIRO, ***.164.401-**, E-1064-770933-OEU, 04017-00020265/2022-00; RENATO ALVES RIBEIRO, ***.164.401-**, E-1064-770791-OEU, 04017-00020264/2022-57; PAULO VALÉRIO PIRES SELVEIRA FILHO, ***.631.911-**, G-1572-660399-OEU, 04017-00024544/2024-04. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 99, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: REMMO PARTICIPAÇÕES LTDA, 18.491.698/0001-50, G-0473-477613- OEU, 04017-00012558/2024-77; EDUARDO DE SOUZA COSTA, ***.024.246-**, G-0123-370683-OEU, 04017-00022613/2024-37; ESPÓLIO DE FRANCISCO CHAGAS, ***.658.461-**, D-1064-987259-OEU, 04017-00032105/2021-14; SALVAERTE CHRISÓSTOMO DE ALMEIDA, ***.602.217-**, G-0483-376832-OEU, 04017-00011679/2024-00; TONY CHATER, ***.340.501-**, G-0401-979626-OEU, 04017-00023528/2024-96; CONDOMINIO PORTO DA BARRA, 01.717.214/0001-46, F-0473-047278-OEU, 04017-00002955/2024-31; ROMILSON PEREIRA DA SILVA, ***.925.461-**, G-0491-134552-OEU, 04017-00022516/2024-44; EDILEUSA ALVES VIEIRA SOUZA, ***.136.771-**, D-302635-OEU, 0452-000913/2013; CLÁUDIO SOUTO MAJOR GOMES, ***.409.707-**, G-0775-889270-OEU, 04017-00024500/2024-76; HIDROFISIO CLINICA DE FISIOTERAPIA E ESTETICA LTDA EPP, 08.258.737/0001-10, G-0136-651995-OEU, 04017-00023061/2024-84; ARNALDO MONTEIRO ALVES, ***.709.471-**, G-1540-116222-OEU, 04017-00024861/2024-12; SÔNIA MARIA DE SOUZA CARVALHO, ***.988.621-**, G-0491-696992-OEU, 04017-00023402/2024-11; JOSÉ IRON VIEIRA DA CRUZ, ***.525.291-**, D-129040-OEU, 04017-00031900/2021-95. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-
FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 09/2022

PROCESSO Nº 00110-00001028/2021-13 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº. 00110-00002608/2022-17 (1º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00003746/2022-13 (2º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00001067/2023-82 (3º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00001094/2023-55 (4º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00001099/2023-88 (5º Aditivo);PROCESSO Nº. 00110-00002156/2023-46 (6º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00003400/2023-98 (7º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00000570/2024-00 (8º Aditivo) e PROCESSO Nº. 00110-00001687/2024-01 (9º Aditivo)- PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO HÉLIO PRATES, CNPJ nº. 45.733.470/0001-00, (formado pelas empresas JFE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 20.555.337/0001-72 e NG

- ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 04.326.648/0001-03), com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 006462, Edifício Manhattan Square Wall Street East Sala 915 - Bairro Patamares - Salvador - BA, CEP 41.680-400. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 65, inciso I, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993, de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas que integram o Processo nº 00110-00001687/2024-01 , o presente Termo Aditivo visa o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do Contrato nº 009/2022 - SODF, que tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de requalificação da Etapa 2 da Avenida Hélio Prates, em Taguatinga-DF, RATA-G, entre a QNG/QI 1 e a EPCT (DF-001) – Pistão Norte. Os serviços compreendem ampliação e remodelação de calçadas, incluindo acessibilidade e travessias, reordenamento e pavimentação de estacionamentos públicos, implantação de pavimentação rígida e recuperação de pavimento flexível na Av. Hélio Prates, implantação de corredor exclusivo para BRT (Bus Rapid Transit), implantação de ciclovia, paisagismo, inclusão de mobiliário urbano, obras de drenagem, sinalização e execução de obras no interior do Parque Ecológico do Cortado com implantação de lagoas de retenção e solução para contenção de erosão junto ao mirante do parque, consoante específica o Edital de Concorrência nº 008/2021 – DECOMP/DA. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Fica suplementado o valor contratual, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, em razão da variação dos preços de contratos administrativos, conforme consta no Parecer Técnico 6 (SEI nº 144342737), na quantia de R\$ 6.870.050,31 (seis milhões, oitocentos e setenta mil cinquenta reais e trinta e um centavos). Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 49.870.799,57 (quarenta e nove milhões, oitocentos e setenta mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos), passa a ser de R\$ 56.740.849,88 (cinquenta e seis milhões, setecentos e quarenta mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos). O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor do CONSÓRCIO HÉLIO PRATES, CNPJ nº. 45.733.470/0001-00, no valor de R\$ 6.870.050,31 (seis milhões, oitocentos e setenta mil cinquenta reais e trinta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº. 532/2024, emitida em 23/07/2024, sob o evento nº. 400091, na modalidade Estimativa, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2024, Lei nº 7.377, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-B, de 29/12/2023), em consonância às Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, advindas da Lei de nº 7.313, de 27/07/2023 (DODF Suplemento ao nº 142, de 28/07/2023), e, em conformidade com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2024-2027, instituído pela Lei nº 7.378, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-C, de 29/12/2023), por conseguinte, pode-se afirmar adequação aos instrumentos orçamentários acima especificados. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 19/2016
PROCESSO Nº 110.000.206/2016 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº. 00112-00013995/2018-76 (1º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00001407/2018-16 (2º Aditivo); PROCESSO Nº. 00112-00024079/2018-61 (3º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00001894/2019-90 (4º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º e 15º Aditivos); PROCESSO Nº. 00110-00000243/2020-16 (5º, 6º e 12º Aditivos); PROCESSO Nº. 00110-00001107/2020-43 (7º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00001886/2022-49 (14º e 16º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00001894/2019-90 (15º, 18º, 19º, 20º, 21º e 22º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00003406/2022-84 (17º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00003199/2023-49 (23º Aditivo); e PROCESSO Nº. 00110-00001498/2024-20 (24º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO OBRAS E DE INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSTRUTORA ARTEC S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº. 00.086.165/0001-28, com sede na SIA Sul Trecho 06, Bloco "A", Lotes 05/15, Mezanino - Brasília/DF, CEP 71.205-060. DO OBJETO: Em observância ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ao art. 65, inciso II, alínea "d", § 5º, da Lei nº 8.666/93 e sob o amparo da Portaria nº 31, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 036, de 22 de fevereiro de 2024, em conjunto com a Resolução/DNIT nº 13, de 02 de junho de 2021, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, e suas alterações, bem como, dos documentos e justificativas da área técnica responsável junto aos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 019/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de áreas especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 05), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Fica suplementado o valor contratual, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, em razão da variação dos preços de contratos administrativos, conforme consta no Parecer Técnico nº. 4/2024 - SODF/SUPOP (id. 143416929), na quantia de R\$ 6.968.196,09 (seis milhões, novecentos e sessenta e oito mil cento e noventa e seis reais e nove centavos). Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 54.418.052,72 (cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e dezoito mil cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), passa a ser de R\$ 61.386.248,81 (sessenta e um milhões, trezentos e oitenta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos). O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A, no valor de R\$ 6.968.196,09 (seis

milhões, novecentos e sessenta e oito mil cento e noventa e seis reais e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº. 569/2024, emitida em 31/07/2024, sob o evento nº. 400091 e Nota de Empenho nº. 570/2024, emitida em 31/07/2024, sob o evento nº. 400091, ambos na modalidade Estimativo, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes da Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2024, Lei nº 7.377, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-B, de 29/12/2023), em consonância às Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, advindas da Lei de nº 7.313, de 27/07/2023 (DODF Suplemento ao nº 142, de 28/07/2023), e, em conformidade com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2024-2027, instituído pela Lei nº 7.378, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-C, de 29/12/2023), constitui-se da dotação destinada à formalização do aditamento tratado por meio destes autos e à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101 PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3023.0077 NATUREZA DA DESPESA: 4490-51 FONTE DE RECURSOS: 135 / 131 ID: 0/3. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: MAURO CÉSAR ALVES LACERDA, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 21/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002
PROCESSO Nº 00110-00001868/2020-03 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº. 00110-00002953/2021-61 (1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º Aditivos) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO TECHNE-UF, CNPJ nº 43.552.590/0001-78, composto pelas empresas: TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA (empresa líder), CNPJ nº. 00.507.946/0001-49, com sede na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Ernesto de Paula Santos, nº 1.368, Sala 904, Bairro da Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51.021-330 e UFC ENGENHARIA S/A, CNPJ nº. 32.690.778/0001-66, com sede na Cidade de Lauro de Freitas, no Estado da Bahia, na Rua Damião Gomes de Melo, nº 39, Lotes Ns 12, 13 e 14, Quadra F000 — Loteamento Pedrinhas, Centro, CEP 42.702-790. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 57, § 1º, inciso V todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente prorroga o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 021/2021 - SODF, celebrado em 01/10/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 05/10/2021, que tem por objeto contratação de empresa, para a revisão e readaptação dos Projetos Executivos de drenagem no Setor Habitacional Mestre D'Armas, Região Administrativa de Planaltina – RA PLAN, pela SODF, no Distrito Federal, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº. 008/2020 - DECOMP/DA. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o prazo de vigência contratual fica prorrogado pelo período de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir de 23/08/2024, vencendo-se, portanto, em 21/12/2024. O prazo para execução fica prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 23/09/2024. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. A VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA VIDON, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA AO CONTRATO Nº 28/2023, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002
PROCESSO Nº 00110-00002069/2023-99 (Licitação e Contrato); e PROCESSO Nº. 00110-00000545/2024-18 (1º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00001867/2024-84 (2º Aditivo) - PARTES: PARTES: DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS S/A, CNPJ nº. 17.992.979/0001-24, com sede na Rua Haroldo Pacheco e Silva, 197 - Sala 03 - Bairro Vila Ipojuca – São Paulo/SP, CEP: 05.055-030. DO OBJETO: Sob o amparo do art. 58, inciso I e art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº. 028/2023 - SODF, celebrado em 23/11/2023 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 27/11/2023 e que tem por objeto a execução dos serviços de implantação de campo de futebol society, incluindo execução de calçadas e rampas de acessibilidade, implantação de mobiliário urbano e paisagismo, localizado na Região Administrativa do Pôr do Sol - RA-SOL, consoante específica do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº. 010/2023-SODF (id. 123418141), da Proposta de Preços (id. 125286837) e da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2022, ao Decreto nº 10.024/2019 e à Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG e Termo de Referência (id. 120153321). DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 213.394,35 (duzentos e treze mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), o que corresponde a 14,37%, conforme planilha (id. 146486691) apresentada pela Contratada. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 1.484.988,38 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), passa a ser de R\$ 1.698.382,73 (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos) e a despesa ocorrerá com recursos procedentes da Lei de Diretrizes

Orçamentárias para o Exercício de 2024, de nº 7.313, de 27/07/2023 (DODF Suplemento ao nº 142, de 28/07/2023), em conformidade com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2024 - 2027, instituído pela Lei nº 7.378, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-C, de 29/12/2023), por conseguinte, pode-se afirmar adequação aos instrumentos orçamentários acima especificados. O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS S/A, no valor de R\$ 213.394,35 (duzentos e treze mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº. 0596/2024, emitida em 06 de agosto de 2024, sob o evento nº. 400091, na modalidade estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101 PROGRAMA DE TRABALHO: 15.812.6206.1079.0009 NATUREZA DA DESPESA: 4490-51 FONTE DE RECURSOS: 161.000.000/0 ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: LAERCIO ALMADA FILHO, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00595
Processo SEI nº 00110-00000910/2024-94. Partes: Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, e a ASSOCIACAO BRAS DOS DEPTOS EST DE ESTRADAS DE RODAGEM, CNPJ nº 29.979.804/0001-66, Objeto: Contratação da Associação Brasileira dos Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem, entidade responsável pela realização do 26º Encontro Nacional de Conservação Rodoviária/49ª Reunião Anual de Pavimentação, consoante específica o Termo de Referência (146813579) e Proposta de Preço (147326905), Valor: R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais). Unidade Gestora: 190101, Programa de Trabalho 04.128.8209.4088.0066, Fonte de Recurso 100, Natureza da Despesa 33.90.39. Modalidade: Ordinário não vinculado. Data do empenho: 05/08/2024. Pelo DF: ROSIMEYRE MENDES DE ARAÚJO, na qualidade de Ordenadora de Despesas Substituta.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA 069/2024. A Diretoria Colegiada da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta nos autos do Processo nº : 00092-00019295/2024-74, em especial em especial as informações contidas nos dados da licitação, onde consta a forma de pagamento da contratação objeto dos autos como Nota de Empenho, o que resulta em erro material no texto final da Resolução de Diretoria nº 61/2024, por meio do qual a Diretoria Colegiada ratificou a contratação da empresa HEXIS CIENTÍFICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.276.010/0001-10, mediante Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 118, caput, e inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb – RILC/2023, no valor de R\$ R\$ 816.602,22 (oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e dois reais e vinte e dois centavos), visando aquisição de analisadores contínuos de Flúor, Cloro, turbidez por sonda e por câmara de medição da marca HACH, sem conversores, para substituição de unidades danificadas das estações de tratamento de água da CAESB, resolve: de acordo com o artigo 43, incisos II e IX, do Estatuto Social, Retificar os termos da Resolução de Diretoria nº 61/2024, de 24/07/2024, para: ONDE SE LÊ: "à Assessoria de Planejamento, Programação e Controle - PPC para providências relacionadas à assinatura do contrato; LEIA-SE: "à Assessoria de Planejamento, Programação e Controle - PPC para providências relacionadas à emissão de nota de empenho". AUTORIZAÇÃO: 07/08/2024 – Luís Antônio Almeida Reis – Presidente. Ratificação: 08/08/2024 – Diretoria Colegiada: Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção; Luiz Eduardo Sá Roriz - Diretor Jurídico; André Kluppel Carrara - Diretora de Suporte ao Negócio; Sérgio Antunes Lemos - Diretor Financeiro e Comercial; Virgílio De Melo Peres - Diretor de Engenharia; Haroldo Toti – Diretor de Relação e Meio Ambiente e Luís Antônio Almeida Reis – Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 9801. ASSINATURA: 12/08/2024. PROCESSO Nº 00092-00035934/2024-08. Dispensa de Licitação com base no artigo 117 do RILC/CAESB- 2023 e no artigo 29 da lei 13.303/2016. OBJETO: Serviços contínuos de manutenção corretiva e de adequações de redes nos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário em áreas urbanas e rurais atendidas pela Caesb. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.206.300-9, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2562/2024, DATADO DE: 31/07/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 8.392.030,28 (oito milhões e trezentos e noventa e dois mil e trinta reais e vinte e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.511.6209.1827.0007/44.90.51, CÓDIGO 22.251.212.031-5, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2565/2024, DATADO DE: 31/07/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 2.495,02 (dois mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.061-4, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2563/2024, DATADO DE: 31/07/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.149.798,80 (um milhão e cento e quarenta e nove mil e setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 22.207.012.041-2, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6;

UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2564/2024, DATADO DE: 31/07/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 719.561,26 (setecentos e dezenove mil e quinhentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.795.448,75 (dezesseis milhões e setecentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dia(s). FISCALIZAÇÃO: Marco Lucio Do Nascimento, matrícula nº 50.443-2 gestor. Jose Carlos Maciano, matrícula nº 51.011-4, Ana Barbara Alves Caixeta, matrícula nº 52.638-0, Eduardo Mendes De Oliveira, matrícula nº 53.531-1, Cristiano Serafim De Arruda, matrícula nº 51.022-7, Luiz Barbosa De Amorim, matrícula nº 50.591-9, Carlos Alberto R. De Abreu, matrícula nº 50.861-6, Daniele Pereira Do Couto Gama, matrícula nº 52.985-0 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela MC ENGENHARIA LTDA: Amir Miguel de Souza.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 9802. ASSINATURA: 12/08/2024. PROCESSO Nº 00092-00035937/2024-90. Dispensa de Licitação com base no artigo 117 do RILC/CAESB- 2023 e no artigo 29 da lei 13.303/2016. OBJETO: Serviços contínuos de manutenção corretiva e de adequações de redes nos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário em áreas urbanas e rurais atendidas pela Caesb. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.051-7, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2567/2024, DATADO DE: 31/07/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 759.412,38 (setecentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e doze reais e trinta e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 22.207.012.031-5, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2568/2024, DATADO DE: 31/07/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 372.350,91 (trezentos e setenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais e noventa e um centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.207.300-4, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2566/2024, DATADO DE: 31/07/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 7.584.723,93 (sete milhões e quinhentos e oitenta e quatro mil e setecentos e vinte e três reais e noventa e três centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.008.616,44 (quatorze milhões e oito mil e seiscentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dia(s). FISCALIZAÇÃO: Mauro Laerte Dantas, matrícula nº 52.967-2 gestor. Alberto Da Silva Santos, matrícula nº 52.548-0, Iuri Cesar De Oliveira Campos, matrícula nº 52.118-3, Ricardo Vieira Alves, matrícula nº 52.945-1, Bruno Cipolletta, matrícula nº 52.576-6, Wezio De Sousa Santos, matrícula nº 52.512-0, Sheila Maia Baraúna De Souza, matrícula nº 53.533-8, Antonio Roberto Vasconcelos Magalhães, matrícula nº 52.114-0 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretoria de Operação e Manutenção. Pela MC ENGENHARIA LTDA: Amir Miguel de Souza.

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ARP Nº 0117/2024 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00020830/2024-62. Pregão Eletrônico nº 90125/2024– CAESB. ASSINATURA: 14/08/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de cascalho laterítico cava. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA:33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 05 (cinco) dias consecutivos contados a partir da data de recebimento da nota de empenho/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: DINAMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJOSTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, R\$ 279.930,00 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos e trinta reais) para os itens 1 e 2. ASSINANTES: pela CAESB: Sergio Antunes Lemos, diretor substituto e Andre Kluppel Carrara, diretor. Pela DINAMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI: João da Silva Mendonça.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 00112-00000787/2023-74. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.A. Nº 134/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e RETRAC PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 1 ano, passando o seu término de 10/10/2024 para 10/10/2025, no valor total de R\$ 150.000,00. LOTE: 01. RECURSOS: Empenho 2024NE02508, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500.100 Valor: R\$ 1.000,00. ASSINATURA: 14/08/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Elie Issa el Chidiac e Walter Thadeu Simões Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 00112-00000787/2023-74. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.A. Nº 135/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e RETRAC PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 1 ano, passando o seu

término de 10/10/2024 para 10/10/2025, no valor total de R\$ 150.000,00. LOTE: 02. RECURSOS: Empenho 2024NE02509, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500.100 Valor: R\$ 1.000,00. ASSINATURA: 14/08/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Elie Issa el Chidiac e Walter THADEU Simões Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00000787/2023-74. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.A. Nº 136/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TRATORTEC PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA-EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 1 ano, passando o seu término de 10/10/2024 para 10/10/2025, no valor total de R\$ 180.000,00. LOTE: 03. RECURSOS: Empenho 2024NE02510, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500.100 Valor: R\$ 1.000,00. ASSINATURA: 14/08/2024. P: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Elie Issa el Chidiac e Valter Paganatto.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00000787/2023-74. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.A. Nº 137/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e RTRATORTEC PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA-EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 1 ano, passando o seu término de 10/10/2024 para 10/10/2025, no valor total de R\$ 200.000,00. LOTE: 04. RECURSOS: Empenho 2024NE02511, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500. Valor: R\$ 1.000,00. ASSINATURA: 14/08/2024. P: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Elie Issa el Chidiac e Valter Paganatto.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00000787/2023-74. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.A. Nº 138/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e RETRAC PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 1 ano, passando o seu término de 10/10/2024 para 10/10/2025, no valor total de R\$ 120.000,00. LOTE: 05. RECURSOS: Empenho 2024NE02512, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500.100 Valor: R\$ 1.000,00. ASSINATURA: 14/08/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa el Chidiac. Walter Thadeu Simões Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00000787/2023-74. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.A. Nº 139/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e RETRAC PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 1 ano, passando o seu término de 10/10/2024 para 10/10/2025, no valor total de R\$ 80.000,00. LOTE: 06. RECURSOS: Empenho 2024NE02513, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500.100 Valor: R\$ 1.000,00. ASSINATURA: 14/08/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa el Chidiac. Walter Thadeu Simões Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0390-000344/2013. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 177/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução, bem como prorrogação do prazo de vigência. Convalidam-se os atos praticados no período de 19/06/2024 até a formalização do Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução por 120 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 16/10/2024. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 120 dias corridos, passando seu término de 16/09/2024 para 14/01/2025, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes. ASSINATURA: 14/08/2024. PELA Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz Paula Yasmin Pereira Mohn.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00024048/2023-78. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U. Nº 099/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MULTISERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI. Lote: 02, OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato, por mais 90 dias, passando o término do prazo de execução de 30/08/2024 para 28/11/2024 e o prazo de vigência de 30/01/2025 para 30/04/2025. ASSINATURA: 14/08/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Renilson Caetano Ferreira.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52.074/2024
Processo: 04011-00001859/2024-34. SIGGO Nº 052074. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa M/CHECON DESIGN E CENOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ/SP Nº 15.392.953/0001-10, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de serviços de natureza continuada, para a realização de eventos, receptivos internos e externos e atividades correlatas no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher em todo o território nacional com fornecimento de mão de obra, produtos/serviços sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, apoio logístico,

ornamentação, confecção, fornecimento de material de papelaria, presentes protocolares e impressos em geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 6.999.999,00 (seis milhões, novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária: 57101- Secretaria de Estado da Mulher - SMDF; II. Programa de Trabalho: 14.122.6211.3678.0026; III. Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; IV. Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado. O empenho inicial é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme Nota de Empenho Nº 2024NE00441, emitida em 14/08/2024, sob o evento número 400091, Modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da última assinatura eletrônica dos signatários, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses. DA ASSINATURA: 14/08/2024. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, Secretária de Estado e pela CONTRATADA: MARCELO CHECON ANTONGINI, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2022
PROCESSO: 04011-00001951/2022-32. SIGGO Nº 047934. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL e a NEOENERGIA DSITRIBUIÇÃO BRASÍLIA. DO OBJETO: 1. Alteração contratual com vistas ao acréscimo de unidades consumidoras. 2. A prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, sob as identificações NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 57101 - Secretaria de Estado da Mulher; II - Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.0163 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Distrito Federal; III - Programa de Trabalho: 14.422.6211.2627.0002 - Manutenção da Casa da Mulher Brasileira - Ceilândia; IV - Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; V - Fonte de Recursos: 100 e 332. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 19/07/2024. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, Secretária Executiva e pela CONTRATADA: GUSTAVO ALVARES SANTOS e FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA, na qualidade de Representantes Legais.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO (UASG) 926523
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, torna público a ABERTURA da licitação do tipo, Menor Preço por Item, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com previsão de abertura do certame para 29/08/2024, 09H30min, horário de Brasília, PROCESSO SEI-GDF nº 00070-00001035/2024-91, realizado nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: Aquisição de blocos de concreto e tela mosquiteira para a construção de baias de isolamento de animais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, com valor Total Global estimado de R\$ 32.254,50 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). O Edital poderá ser retirado a partir da sua publicação no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br e portal da SEAGRI/DF, www.agricultura.df.gov.br, “Edital”.

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS
Pregoeiro

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, para se reunirem em Assembleia Geral de Acionistas que realizar-se-á na sede social, no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília – DF, às 15h, no dia 04/09/2024, para deliberação sobre a ORDEM DO DIA: a) Aporte financeiro de Capital Social no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), processo 00071-00001068/2023-21.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

ONDE SE LÊ: 11.7. No caso de proposta inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado para o certame, o licitante deverá comprovar a exequibilidade da proposta, sujeito a desclassificação em caso de não comprovação.
LEIA-SE: 11.7. Em observância ao Art. 56 § 3 da Lei 13.303/2016, consideram-se inexequíveis, proposta inferior a 70% (setenta por cento) do valor estimado para o certame.

Será acrescido ao Edital o item 10.13 tratando sobre critério de desempate, ficando com a seguinte redação:
10.13. Caso ocorra empate de preço entre 02 (duas) ou mais propostas, serão observados os critérios estabelecidos no Art. 55 da Lei 13.303/2016 e no Art. 60 da Lei 14.133 no que couber.
AUGUSTO PEDRO SILVA
Diretor

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024– UASG 926241
Objeto: A Pregoeira comunica o adiamento do Pregão em tela, devido a impugnação ao termos do Edital. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo, sementes e insumos (adubo, calcário, fertilizante, sementes, e outros), Ferramentas (Chibanca, Enxada, Enxadão e outros), Material para Manutenção de Bens Imóveis (tubos, mangueira sistema de irrigação, e outros) e material laboratório (teste para análise e reagente) conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Estimado: Sigiloso nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 13.303/2016. Tipo de Licitação: Menor preço. Elemento de Despesa: 33.90.30. Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período. Vigência do Contrato: Substituído pela Nota de Empenho. Nova data de abertura das Propostas: dia 02/09/2024 às 09h30. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico site www.compras.gov.br. Processo: 00072-00001030/2024-10. Informações através do e-mail licitacoes@emater.df.gov.br.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2024
GERARDA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO (*)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024 – UASG 926241
Objeto: Aquisição de veículos (utilitário e van), conforme especificação e condições constantes do Edital e seus Anexos. Valor Estimado: Sigiloso nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 13.303/2016. Tipo de Licitação: Menor preço. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Programa de Trabalho: 20.606.6201.4107.5666. Convênio nº 886160/2019 - MAPA - Plataforma + Brasil. Fonte 232. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Abertura das Propostas dia 28/08/2024 às 09h30. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico site www.compras.gov.br. Processo: 00072-00002136/2023-41. Informações através do e-mail licitacoes@emater.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2024
GERARDA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 153, de 12 de agosto de 2024, pág. 71.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, torna público aos interessados que realizará contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação com critério de julgamento Menor Preço, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, cujo objetivo consiste na contratação de empresa fornecedora do material: TOTEM 18,5" POLEGADAS TOUCH SCREEN; Totem em aço carbono com tela de, no mínimo, 18,5 polegadas touchscreen 16:9; Teclado trackball; CPU integrada com: Placa Mãe SSD de 120GB, Memória Ram de 4GB Placa de vídeo e som On-board Processador core i3; Wi-fi integrado; Sistema operacional windows 10 PRO licenciado; Porta com Chave; Sapata Niveladora e Garantia: 12 Meses, conforme Termo de Referência. O Termo de Referência contendo maiores esclarecimentos estará disponível no endereço eletrônico: www.secti.df.gov.br. As empresas interessadas deverão enviar as propostas eletronicamente, até o dia 21/08/2024, para o endereço eletrônico: queila.costa@secti.df.gov.br / suag.secti@secti.df.gov.br
LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE844
PROCESSO nº 00150-00004998/2024-74. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA, CPF nº 006.***.***-88 Do Objeto: Concessão de diárias do servidor CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 0247149-3, autorizada por meio da Portaria nº204, de 14 de agosto de 2024,

participar da Rodada de Negócios do Carnaval Organizado pelo SEBRAE-MG, a ser realizado na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 15 a 17/08/2024. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 1.637,15 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quinze centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de agosto de 2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00150-00004239/2024-10
O Distrito Federal por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, neste ato representada pelo Secretário de Estado FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, publicado no DODF nº 125, de 05 de julho de 2023, pag.32, doravante denominado CONTRATANTE, e a VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.252.432/0001-64, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por CREZINEIDE VIEIRA DE MORAIS ARAÚJO, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº 00150-00004239/2024-10 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº90023/2024-COLIC/SCG/SECONTI/SEEC-DF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II): 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de material (fechaduras e cadeados), a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e dos seus Instrumentos Culturais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Cadeado corpo em latão maciço, haste em aço, acompanhado de duas cópias de chaves simples, tamanho 30mm	unidade	30	11,00	330,00
2	Cadeado corpo em latão maciço, haste em aço, acompanhado de duas cópias de chaves simples, tamanho 45mm	unidade	30	22,00	660,00
3	Cadeado corpo em latão maciço, haste em aço, acompanhado de duas cópias de chaves simples, tamanho 60mm	unidade	30	34,00	1.020,00
18	Serviço de abertura de carro codificada	unidade	60	10,00	600,00
19	Serviço de abertura de cofre	unidade	60	10,00	600,00
20	Serviço de abertura de fechadura em geral, tipo gaveta - armários e cadeados	unidade	60	18,00	1.080,00
24	Serviço de conserto de fechadura, tipo Lockwell	unidade	60	10,00	600,00
28	Serviço de cópia de chave simples para automóvel	unidade	20	5,00	100,00
29	Serviço de cópia de chave tipo tetra	unidade	30	15,00	450,00
31	Serviço de cópia de chaves uma face simples ou colorida	unidade	500	8,00	4.000,00
33	Serviço de extração de chave quebrada	unidade	60	5,00	300,00
34	Serviço de instalação de fechadura de cilindro de porta interna ou externa	unidade	60	60,00	3.600,00
35	Serviço de instalação de fechadura em geral , tipo gaveta, armários e cadeados	unidade	120	20,00	2.400,00
36	Serviço de instalação de fechadura, tipo Lockwell	unidade	60	40,00	2.400,00
37	Serviço de instalação de fechadura para porta de banheiro	unidade	50	35,00	1.750,00
38	Serviço de modelagem de chave de cofre	unidade	40	35,00	2.100,00
40	Serviço de instalação de fechadura para porta de vidro	unidade	60	20,00	800,00

42	Serviço de modelagem de chave de fechadura tetra	unidade	20	20,00	400,00
43	Serviço de modelagem de chave simples	unidade	120	20,10	2.412,00
45	Serviço de troca de segredo de fechadura em geral, tipo portas - gavetas - armários e cadeados, incluindo a respectiva chave.	unidade	60	14,00	840,00
46	Serviço de conserto de fechadura para porta de banheiro, cilindro com chave fixa	unidade	60	5,00	300,00
47	Serviço de instalação de fechadura tetra	unidade	60	35,00	2.100,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.3.1. O Termo de Referência; 1.3.2. O Edital da Licitação; 1.3.3. A Proposta do contratado; 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, não prorrogáveis, nos termos do § único do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021 e na forma do item 5.2.2 da Ata de Registro de Preços nº 0077/2024. 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (ART. 92, V): 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 28.842,00 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais). 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos. 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (ART. 92, V E VI): 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato. 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII); 11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato. 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII): 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: I. Gestão/Unidade: 00001/230101; II. Fonte de Recursos: 100; III. Programa de Trabalho: 13.122.8219.8517.9634; IV. Elemento de Despesa: 33.90.39 e 33.90.30; V. Nota de Empenho: 2024NE00778 e 2024NE00885. 14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. Data da Assinatura: 14 de agosto de 2024. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Contratada: CREZINEIDE VIEIRA DE MORAIS ARAÚJO.

EDITAL Nº 24/2024

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2024

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, considerando a instrução constante no processo 00150-00002903/2024-88, torna pública a retificação do Edital nº 21/2024, que tem como objeto a seleção de agentes, grupos e espaços culturais no Distrito Federal a serem financiados com os recursos descentralizados, nos termos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo - LPG), do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, além da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017 (Lei Orgânica da Cultura - LOC) e do Decreto Distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 141, de 25 de julho de 2024, conforme disposto a seguir:

- ALTERAR a redação do subitem 3.1, que passa a ser a seguinte:
"3.1 As inscrições estarão abertas entre a 0h do dia 29 de julho de 2024 e às 23h59 do dia 23 de agosto de 2024, e deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico cujo link estará disponível no site da Lei Paulo Gustavo no Distrito Federal: <https://www.leipaulogustavodf.com.br>."
 - ALTERAR a redação do subitem 3.3, que passa a ser a seguinte:
"3.3 Respeitadas as especificidades de cada categoria, a inscrição poderá ser de:
3.3.1. Pessoa física maior de 18 (dezoito) anos;
3.3.2. Grupo/Coletivo sem CNPJ;
3.3.3 Pessoa jurídica sem fins lucrativos.
3.3.4. Pessoa jurídica com fins lucrativos qualificados como "Pequenas e Microempresas", nos termos da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. "
 - ALTERAR a redação do subitem 1.1.2 que passa a ser a seguinte:
"1.1.2. Para fins deste edital, são considerados "Espaços Culturais" os espaços da iniciativa privada, com ou sem fins lucrativos, que possuam CNPJ, que tenham endereço físico no Distrito Federal, atuem prioritariamente no segmento cultural e que seguem em funcionamento até o momento da inscrição."
 - ALTERAR a redação do subitem 3.2.2, que passa a ser a seguinte:
"3.2.2. Para os agentes culturais, pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, com registro já concedido e válido no momento da publicação deste Edital, no Cadastro de Entes e Agentes Culturais - CEAC, mantido pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, não será necessária a comprovação de residência, na fase de inscrição."
 - ALTERAR a redação do anexo 1, subitem 2.1 CONCEITO, que passa a ser a seguinte:
"2.1 CONCEITO: espaços da iniciativa privada com ou sem fins lucrativos, qualificados como Pequena ou Microempresa de acordo com a LC 123/2006, com CNPJ, que tenham endereço físico no Distrito Federal, atuem prioritariamente no segmento cultural e que seguem em funcionamento até o momento da inscrição."
 - Permanecem inalterados os demais itens e subitens.
- Brasília/DF, 15 de agosto de 2024
- CLAUDIO ABRANTES

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 77/2024

PROCESSO Nº 00150-00004536/2024-57

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO FEDERAL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.956.588/0001-09, neste ato representada por ANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA FERREIRA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "CINE FUNN", a ser executado à em 4 regiões administrativas do Distrito Federal: Ceilândia, Gama, Brasília e Planaltina, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 736.866,20 (setecentos e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0337 e 13.392.6219.9075.0343; III – Natureza da Despesa: 335041. IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – Os empenhos são de R\$ 76.866,20 (setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) e R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), conforme Notas de Empenho nº 2024NE00842 e 2024NE00843, emitidas em 14/08/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 01/11/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: ALMIR ARAUJO DE MEDEIROS - Matrícula nº 1.650.657-9 - Auxiliar de Atividades Culturais e CARLOS ZENON DE MARIA - Matrícula nº 1.650.269-X -O Auxiliar de Atividades Culturais. Data da assinatura: 14 de agosto de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: ANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA FERREIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 468/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NO SHSN Q 101 CONJUNTO C LOTE 14 - SOL NASCENTE, EM NOME DE o Sr. JOSÉ ILDO ARAGÃO CPF: 769.***.***-04 e sua, cônjuge Sra. MARCIA TEIXEIRA DA SILVA CPF: 703.***.***-04.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Brasília/DF, 13 de agosto de 2024

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 469/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À SHSN Q 200 CONJUNTO I LOTE 30 - SOL NASCENTE, EM NOME DE Sr. EVANDE PEREIRA DOS SANTOS CPF: 271.***.***-68 e sua cônjuge Sra. EDIVAN TAVARES DOS SANTOS CPF: 451.***.***-20.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2024

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 472/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO na Q 300 CJ H LT 0017 (SHSN CHAC 51A CJ D LT 38) - SOL NASCENTE, que deverá ser publicada no DODF, em nome da Sra. MARIA DAS GRAÇAS LIMA CPF: 275.***.***-06.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 473/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO na QS 06 CJ 07 LT 0017 RIACHO FUNDO II , que deverá ser publicada no DODF, em nome da Sr. FÁBIO DE ARAÚJO SOUZA CPF: 000.***.***-58.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 474/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO SRN-A QUADRA 01 CONJUNTO IF LT 10 PLANALTINA DF, EM NOME DE Sr. ARIONE COELHO DE CASTRO CPF: 151.***.***-00 e sua, cônjuge Sra. MARIA LUIZA MONICA LOPES DA SILVA CASTRO CPF: 539.***.***-91.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 475/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO na SHSN Q 200 CJ N LOTE 34, SOL NASCENTE que deverá ser publicada no DODF, em nome do Sr. APARECIDO GOMES MACHADO CPF: 224.***.***-87.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 476/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO no SHSN Q 100 CJ B LT 16 SOL NASCENTE/ CH SANTA LUZIA LT 43, que deverá ser publicada no DODF, em nome da Sra. MARIA DE NAZARETH ALVES CPF: 154.***.***-49.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Brasília/DF, 14 de agosto 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 478/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO no SHSN Q 400 CJ J LT 0020 - SOL NASCENTE, que deverá ser publicada no DODF, em nome da Sra. HERMÍNIA OLIVEIRA SALES CPF: 848.***.***-91.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 477/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO no SHSN Q 101 CONJUNTO Q LOTE 20 - SOL NASCENTE, que deverá ser publicada no DODF, em nome do Sr. JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 080.***.***-49 e sua, cônjuge Sra. ANA MARIA DE OLIVEIRA CPF: 756.***.***-53.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 479/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO na Q 101 CJ W LT 0019/ CH 151 LT 14 - SOL NASCENTE, que deverá ser publicada no DODF, em nome do Sr. GLEYDSON HELENO PEREIRA CPF: 065.***.***-04.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 480/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA QUADRA 805 CONJUNTO 10 LOTE 12, RECANTO DAS EMAS EM NOME DE Sr. LEONISCE DE MELO CPF: 121.***.***-68.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 484/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR a associada ISABEL SANTANHA - CPF nº 102.***.***-34, indicado pela entidade ACAH-DF, para entrega de documentação via aplicativo CODHAB, com vistas à habilitação em cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Guará - Edital de Sorteio nº 04/2018. A situação cadastral da candidata poderá ser consultada no aplicativo CODHAB.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve:

TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e a FEDERAÇÃO BRASILENSE DE GINÁSTICA - FBG, organização da sociedade civil, inscrita sob CNPJ nº 00.468.983/0001-95, visando apoio para à realização da Competição Nacional de Ginástica Acrobática 2024, a ser realizada no Centro de Convenções Ulysses Guimarães - St. de Divulgação Cultural, em Brasília - DF. Destaca-se que a Federação Brasileira de Ginástica, entidade de exclusiva representação desportiva no Distrito Federal, das modalidades gímnicas, filiada à Confederação Brasileira de Ginástica - CBG é a única entidade detentora do direito de organizar e sediar o evento denominado "Competição Nacional de Ginástica Acrobática 2024". Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada.

RENATO JUNQUEIRA
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023

Processo SEI: 00197-00003992/2023-62. Partes: Adasa e a empresa R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA. Objeto: acréscimo quantitativo de 25,00% (vinte e cinco por cento) sobre o objeto do ajuste original, cujo objeto é a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens: emissão, remarcação, cancelamento e endosso de passagens aéreas nacionais e internacionais, para membros, servidores e colaboradores eventuais da Adasa. Valor: o acréscimo ajustado importa num desembolso adicional estimado de R\$ 126.100,00 (cento e vinte e seis mil e cem reais), passando o valor total do contrato a ser de R\$ 630.500,00 (seiscentos e trinta mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária: PT 04.122.8210.8517.9649; ND 3.3.90.33; Fonte 251. Data de assinatura: 13 de agosto de 2024. Signatários: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor-Presidente; pela Contratada, Gean Ricardo Moraes, sócio administrador da empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024

Processo SEI: 00197-00002676/2023-73. Partes: Adasa e a empresa IGOR OLAVO RAMOS TAVARES ME (CNPJ nº 38.346.323/0001-04). Objeto: realização de levantamento, relativo ao ano de 2023, visando medir os índices de satisfação dos usuários para com os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados no âmbito do Distrito Federal, objeto do Pregão Eletrônico nº 05/2024. Valor: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). Prazo/vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do contrato. Dotação orçamentária: PT 04.131.6210.3678.6036; ND 3.3.90.39; Fontes 250/251. Nota de Empenho: 2024NE00349, de 09/08/2024, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). Data de assinatura: 12 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor-Presidente; pela Contratada, Igor Olavo Ramos Tavares, Titular da empresa.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2021

PROCESSO SEI Nº 00094-00003446/2023-52. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a EMPRESA CONÁGUA AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF nº 01.615.998/0001-00. DO OBJETO: a diminuição, com base nos Docs. SEI nº 134029157 e na Nota Técnica Nº 2/2024 - SLU/DITEC/SUBTEC/CORECON/GEACO (137825461), no valor acumulado do contrato de R\$ 7.532,72 (sete mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), uma variação direta de -2,81%, passando de R\$ 267.943,68 (duzentos e sessenta e sete mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 260.410,96 (duzentos e sessenta mil quatrocentos e dez reais e noventa e seis centavos) e manifestação de concordância formal do Executor Titular (138916840). As demais considerações técnicas apresentadas na Nota Técnica Nº 2/2024 - SLU/DITEC/SUBTEC/CORECON/GEACO (137825461) permanecem válidas. VIGÊNCIA: O presente Instrumento possui vigência a contar da última assinatura das Partes no sistema SEI/GDF. Os preços apresentados possuem vigência a partir de 8 de março de 2024, quando da assinatura do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 25/2021

(134029157). DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: WILMA MARIA COELHO, representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EDITAL DE DECADÊNCIA Nº 01/2024 - SEDET

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET, em cumprimento ao art. 12-A, §3º, parte final, da Lei nº 7.153/2022, faz publicar a presente relação de empresas que não atenderam: a) à comunicação feita na forma do art. 12-A, §2º, da referida lei; b) ao Edital de Chamamento Público nº 59/2023 - SEDET/DF, no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 238, de 21 de dezembro de 2023; e c) às demais tentativas de contato; e não apresentaram, dentro do prazo legal, pleito de regularização de incentivo econômico outorado cancelado pelo Estado, tendo incorrido em decadência legal já devidamente consolidada:

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO	ADE/CIDADE
0160-001909/1999	2AEJ GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME	LOTE 08, CONJUNTO D, QUADRA 04 - ADE CENTRO NORTE	CEILÂNDIA
0160-003510/2000	2MM ELETRO TELECOMUNICACOES COMERCIO E REP LTDA	LOTES 02, 04 E 06, QUADRA 06 - SETOR DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	CEILÂNDIA
0160-004228/1999	A & F ARMARINHO E UTILIDADES DOS LAR LTDA. ME	LOTES 05 E 06, CONJUNTO 07, QN 305	SAMAMBAIA
0160-001506/2001	A M DA COSTA SILVA ME	LOTE 27, CONJUNTO 02, QUADRA 600 ADE	RECANTO DAS EMAS
0160-002539/2000	A. A. DE SOUZA SERRALHEIRO - ME	LOTE 01, CONJUNTO 02, QUADRA 400 - AREA DES/ECONÔMICO	RECANTO DAS EMAS
0160-000244/1995	A.G. FERREIRA.	LOTE 21, QUADRA 03 SETOR DE EXPANSÃO ECONÔMICA	SOBRADINHO
0160-003204/1999	A.M.P. DA SILVA	LOTE 19, CONJUNTO 16, ADE	ÁGUAS CLARAS
0160-001327/2000	AB DE MOURA MECÂNICA ME	LOTE 38, CONJUNTO U, SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES	GAMA
0160-000133/1995	ADALBERTO MARINHO DA COSTA ME	LOTE 24, QUADRA 02	SOBRADINHO
0160-002890/2000	ADINOR CARDOSO DA COSTA E CIA LTDA ME	LOTE 14, CONJUNTO P - SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES	GAMA
0160-002254/1999	ADRELINO SILVA LIMA ME	LOTE 11, CONJUNTO 03, QUADRA 600 - ADE	RECANTO DAS EMAS
0160-000790/2002	ADRIANA PEREIRA DE JESUS ME	LOTE 25, CONJUNTO 03, ADE	SAMAMBAIA
0160-000364/1996	AGENOR PEREIRA DA SILVA PNEUS - ME	LOTE 11, QUADRA 02, CONJUNTO D	TAGUATINGA
0160-002583/1999	AGNALDO FERREIRA DOS SANTOS ME	LOTE 30, CONJUNTO F, QUADRA 04, ADE CENTRO NORTE	CEILÂNDIA
0160-002003/1999	AGUINALDO FERREIRA LTDA ME	LOTE 17, CONJUNTO G, QUADRA 04 - ADE CENTRO NORTE	CEILÂNDIA
0160-002508/1999	ALCIDES E SOUZA LTDA-ME	LOTE 06, CONJUNTO C, QUADRA 04, ADE CENTRO NORTE	CEILÂNDIA
0160-002053/1999	ALESSANDRA LOPES DOS REIS ME	LOTE 16, CONJUNTO B, QUADRA 04, ADE CENTRO NORTE	CEILÂNDIA
0160-004092/1999	ALICE LAURA DA SILVA	LOTE 13, QUADRA 01	SOBRADINHO
0160-002192/1999	ALICLEI ARMARINHO E CONFEC LTDA ME	LOTE 13, CONJUNTO 01, QUADRA 600, ADE	RECANTO DAS EMAS
0160-001401/2001	ALTERNATIVA LANTERNAGEM E PINTURA LTDA ME	LOTE 21 CONJUNTO 5 QUADRA 400	RECANTO DAS EMAS

0160-000294/2000	AM. CARVALHO E CIA. LTDA. ME	LOTE 41, QUADRA 03, SETOR INDUSTRIAL I	CEILÂNDIA
0160-000273/2005	ANDERSON GONÇALVES PASSOS	LOTE 02, CONJUNTO H, QUADRA 03, ADE CENTRO NORTE	CEILÂNDIA
0160-002139/2000	ANGELA MARIA DE MEDEIROS TORRES ME	LOTE 11, RUA 07, POLO DE MODAS	GUARÁ
0160-001684/1994	ANJOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	LOTE 13, QUADRA 04 - SETOR INDUSTRIAL I	CEILÂNDIA
0160-001691/2000	ANTÔNIO BRAGA DE OLIVEIRA ME	LOTE 19, CONJUNTO R, SETOR DE MÚLTIPAS ATIVIDADES	GAMA
0160-002786/1999	ANTÔNIO CANDIDO DE SOUSA ME	LOTE 13, CONJUNTO D, QUADRA 03, ADE CENTRO NORTE	CEILÂNDIA
0160-000690/2001	ANTÔNIO CARLOS TAVARES - ME	LOTE 04, CONJUNTO 11, QUADRA 08 - SCIA	GUARÁ
0160-001412/2000	ANTONIO CIRILO PESSOA JUNIOR ME	LOTE 15, QUADRA 09, SETOR DE EXPANSÃO ECONÔMICA	SOBRADINHO
0160-001682/2001	ANTÔNIO EVANDRO SOUSA MENDES ME	ADE – QUADRA 200 – CONJUNTO 03 – LOTE 16	RECANTO DAS EMAS
0160-002452/1999	ANTONIO FRANCISCO MORAIS SOUSA - ME	LOTE 22, CONJUNTO A, QUADRA 02 - ADE	CEILÂNDIA
0160-001815/2001	ANTÔNIO ROBERTO ALVES FERREIRA ME	LOTES 23 E 24, CONJUNTO "B", AC 104	SANTA MARIA
0160-001685/1999	ARACI LEAL IVO ME	LOTE 06, QUADRA 04, CONJUNTO H CENTRO NORTE	CEILÂNDIA
0160-001630/2001	ARAÚJO E CINTRA LTDA	LOTE 29, CONJUNTO K, SETOR DE MÚLTIPAS ATIVIDADES	GAMA
0160-000462/1999	ARBNEVAN ALVES DE OLIVEIRA ME	LOTES 34 E 35, CONJUNTO 03	ÁGUAS CLARAS
0160-000437/1998	ARENITA ANA DA SILVA ME	LOTE 40, RUA 21, POLO DE MODAS	GUARÁ
0160-002809/1999	ARNALDO LIRA LEITE - ME	LOTE 13, CONJUNTO G, QUADRA 03, ADE CENTRO NORTE	CEILÂNDIA
0160-000324/1996	ARTPAR MARCENARIA LTDA- ME	LOTE 27, CONJUNTO B, QUADRA 02 ADE M/NORTE	TAGUATINGA
0160-002370/1999	ATHRAM COMÉCIO LTDA ME	LOTE 17, CONJUNTO E, QUADRA 03 - ADE	CEILÂNDIA
0370-000317/2009	ATLÂNTICO SUL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PNEUMÁTICOS LTDA	LOTE 03, CONJUNTO 02, TRECHO 02, POLO JK	SANTA MARIA
0160-004181/1999	AUTO ELÉTRICA ARAGUAIA LTDA. ME	LOTE 17, QUADRA 03, SETOR INDUSTRIAL I	CEILÂNDIA
0160-001939/1999	AUTO ELÉTRICA BETEL LTDA	LOTE 12, CONJUNTO " H ", QUADRA 04, ADE CENTRO NORTE	CEILÂNDIA
0160-001463/2000	AUTO ELÉTRICA LTDA. ME.	LOTE 09, CONJUNTO V, SETOR DE MÚLTIPAS ATIVIDADES	GAMA
0160-000402/1999	AUTO ELÉTRICA SANDU LTDA	LOTE 16, CONJUNTO 07, ADE	ÁGUAS CLARAS
0160-001582/1994	AUTO MECÂNICA COSTA LTDA ME	LOTE 09, CONJUNTO F, QUADRA 04 SOF/NORTE	BRASÍLIA
0160-002506/1994	AUTO MECÂNICA VANASC LTDA - ME	QI 616, CONJUNTO 01, LOTE 13	SAMAMBAIA
0160-004207/1999	AUTO REFORMADORA RABELO LTDA ME	LOTE 39, QUADRA 03 SETOR INDUSTRIAL I	CEILÂNDIA

0160-002973/2000	AUTO REGULADORA NIPPON LTDA	LOTE 01 CONJUNTO U SETOR DE MÚLTIPAS ATIVIDADES	GAMA
0160-000484/2000	AVICULTURA STOCK LTDA. ME	LOTE 06, CONJUNTO D, QUADRA 04, ADE CENTRO NORTE	CEILÂNDIA
0160-002122/1999	B&C BIA REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS E PEÇAS LTDA	LOTE 28, CONJUNTO B, QUADRA 01 - ADE	CEILÂNDIA
0160-001852/1999	BAR E LANCHES ESTRELA DE MINAS LTDA	LOTE 06 CONJUNTO 09 QN 122	SAMAMBAIA
0160-000364/2006	BAR E RESTAURANTE PONTO DO CALDO LTDA	QUADRA 08, CONJUNTO 10, LOTE C	GUÁRA
0160-002072/2000	BARREIRA DISCO E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	LOTE 18, CONJUNTO S, SETOR DE MÚLTIPAS ATIVIDADES	GAMA
0160-000007/2000	BATERASA BATERIAS ASA NORTE LTDA	LOTE 08, CONJUNTO "A", QUADRA 03, ADE CENTRO NORTE	CEILÂNDIA
0160-001945/2000	BISCOITOS UAI UAI LTDA	LOTE 07, CONJUNTO R, SETOR DE MÚLTIPAS ATIVIDADES	GAMA
0160-000170/1999	BRADIV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	LOTE 10, QUADRA CONJUNTO 01, SETOR COMPLEMENTAR INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	GUARÁ
0160-000036/1996	C & D MANUTENÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA ME	QUADRA 03, QUADRA 08 DO SETOR DE EXPANSÃO ECONÔMICA	SOBRADINHO
0160-000039/2000	C. J. P. JACOMES DE SOUZA ME	QUADRA 108, CONJUNTO 03, LOTE 19	RECANTO DAS EMAS
0160-001548/1999	C. R. DA SILVA LANCHONETE ME	LOTE 10, CONJUNTO 03, QUADRA 600, ADE	RECANTO DAS EMAS
0160-001632/1999	CANSANAS E GONÇALVES LTDA ME (BRASIL MATERIAL DE CONTRUÇÕES LTDA)	ADE QUADRA 600, CONJUNTO 06, LOTE 10	RECANTO DAS EMAS
0160-000376/2000	CAPOTARIA J.R. LTDA. ME.	LOTE 21, QUADRA 09, SETOR INDUSTRIAL I	CEILÂNDIA
0160-003658/1999	CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO PEREIRA ME	LOTE 17, CONJUNTO 04, QUADRA 402, ADE	RECANTO DAS EMAS
0160-002383/1999	CASA DE TINTAS BAND LTDA	ADE QUADRA 04, CONJUNTO F, LOTE 03	CEILÂNDIA
0160-002320/1999	CASA DO CARBURADOR LTDA. ME.	LOTE 09, CONJUNTO I, QUADRA 04, ADE CENTRO NORTE	CEILÂNDIA
0160-001924/2000	CASIMIRO RODRIGUES ALVES ME	LOTE 21, CONJUNTO R, SETOR DE MÚLTIPAS ATIVIDADES	GAMA
0160-000093/2000	CELIA DIVINA DOS SANTOS MARTINS ME	LOTE 43, QUADRA 09, SETOR INDUSTRIAL	CEILÂNDIA
0160-003004/2000	CELINA PERES DE QUINTA JANUÁRIO ME	LOTE 03, CONJUNTO R, SETOR DE MÚLTIPAS ATIVIDADES	GAMA
0160-001059/2000	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CFB - B CAPITAL LTDA	LOTE 12, CONJUNTO W - SETOR DE MÚLTIPAS ATIVIDADES	GAMA
0160-001294/1999	CENTRO EDUCACIONAL GALILEU S./C.	AREA DES/ECONÔMICO QUADRA 402 CONJUNTO 04 LOTE 21	RECANTO DAS EMAS
0160-004063/1999	CENTRO VIDROS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA	LOTE 58, QUADRA 02, SETOR DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES	CEILÂNDIA
0160-001596/2001	CENTROESTE COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LTDA. ME	LOTE 28, CONJUNTO 02, QUADRA 600	RECANTO DAS EMAS
0160-002655/1999	CHEKAUTO LANTERNAGEM E PINTURA LTDA ME	ADE QUADRA 04 CONJUNTO G LOTE 08	CEILÂNDIA

0160-004109/1999	CICERO MONTEIRO DE ARAUJO ME	LOTE 07, QUADRA 08 SETOR INDUSTRIAL I	CEILÂNDIA
0160-003310/2000	CICLORODAS CONSENTOS DE BICILETAS E BORRACHARIA LTDA/ME	LOTE 11, QUADRA 200, CONJUNTO 04 – ADE	RECANTO DAS EMAS
0160-000821/2000	CINE FOTO RTC FILMES LTDA ME	LOTE 06, CONJUNTO Q - SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES	GAMA
0160-002077/1999	CIRCO FLAVIO VIEIRA ME	LOTE 30, CONJUNTO B, QUADRA 01 CENTRO NORTE	CEILÂNDIA
0160-000426/2000	CLASSER ENGENHARIA LTDA	SCIA QUADRA 08 CONJUNTO 14 LOTE 07	GUARÁ
0160-003398/2000	CLAUDIA PEREIRA SOBRAL ME	LOTE 29, RUA 15, POLO DE MODAS	GUARÁ
0160-000362/2004	CLEBER SOUZA TIAGO ME	QUADRA 08, CONJUNTO 12, LOTE 07, SCIA	GUARÁ
0160-000718/2001	CLEIDE CRISTINA B. DA SILVA TRANS. ESCOLAR ME	AREA DES/ECONOMICO QUADRA 200 CONJUNTO 05 LOTE 20	RECANTO DAS EMAS
0160-002406/1999	COMERCIAL DE CONDIMENTOS TRES IRMÃOS LTDA ME	ADE QUADRA 03 CONJUNTO C LOTE 12	CEILÂNDIA
0160-002157/1999	COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALVIS LTDA	QUADRA 08, CONJUNTO 12, LOTE 07, SCIA	SAMAMBAIA
0160-001832/1999	CONCESSIONÁRIA ALVEZ SIQUEIRA DE OLIVEIRA ME	QN 305, CONJUNTO 07, LOTE 04	SAMAMBAIA
0160-000450/1998	CONFECÇÕES VIEIRA LTDA ME	RUA 12, LOTE 48, POLO DE MODAS	GUARÁ
0160-001817/2000	CONSTELM TELEFONIA LTDA ME	LOTE 01, CONJUNTO S - SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES	GAMA
0160-000375/2001	CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	LOTES 45, 47, 49, 51 E 53, QUADRA 05, SETOR DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	CEILÂNDIA
0160-001099/1999	CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA	AREA DES/ECONOMICO QUADRA 402 CONJUNTO 01 LOTE 06	RECANTO DAS EMAS
0160-001012/2001	CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA	ADE CENTRO NORTE QUADRA 03, COJUNTO F, LOTE 08,	CEILÂNDIA
0160-001912/1999	CONSUELE MATIAS DE ALMEIDA ME	LOTE 09, CONJUNTO B, QUADRA 04 - ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CEILÂNDIA
0160-003296/1999	COREMA CONSTR. MANUTENCAO E REFORMA LTDA	LOTE 10, CONJUNTO 19, ADE	ÁGUAS CLARAS
0160-001790/2000	COZINHA BRASILEIRA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA	CONJUNTO C, LOTE 12	GAMA
0160-000134/1999	CREPS SERVÇOS DE BUFFET LTDA	LOTE 04, CONJUNTO 25	ÁGUAS CLARAS
0160-004101/1999	CRISTARA COSMÉTICOS LTDA ME	LOTE 11, CONJUNTO 04, QUADRA 400	RECANTO DAS EMAS
0160-001184/2000	CRISTIANO ALENCAR SEVERO ME	LOTE 02, CONJUNTO A, SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES	GAMA
0160-000611/2000	CRISTIANO MOREIRA DO AMARAL ME	LOTE 29, QUADRA 03, SETOR DE EXPANSÃO ECONÔMICA	SOBRADINHO
0160-000063/1996	CYBELE CRISTINA PEPINO MODESTO ME	LOTE 12, QUADRA 04, SETOR DE EXPANSÃO ECONÔMICO	SOBRADINHO
0160-004229/1999	D & S CONFECÇOES LTDA ME	LOTES 01 E 02, CONJUNTO 07, QN 305	SAMAMBAIA
0160-001627/1999	D C VAZ TAPECARIA ME	LOTE 04, CONJUNTO 02, QUADRA 400 ADE	RECANTO DAS EMAS

0160-004190/1999	DALLAS SEGURANÇA E VIGILÂNICA LTDA	LOTE 07, CONJUNTO 05, TRECHO 01, POLO JK	SANTA MARIA
0160-002790/1999	DAN RAI SOM E ACESSÓRIOS LTDA	QUADRA 3 CONJUNTO D LOTE 17 - ADE CENTRO NORTE	CEILÂNDIA
0160-000338/2005	DATA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	QUADRA 11, CONJUNTO 01, LOTES 06 E 06A - SCIA	GUARÁ
0160-001801/2000	DELIAMAR JOSÉ DA CONCEIÇÃO ME	LOTE 16, CONJUNTO V, SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES	GAMA
0160-002344/2001	DELÍCIAS DA VOVÓ LOURDES LTDA. ME	LOTE 48, QUADRA 08, SETOR INDUSTRIAL I	CEILÂNDIA
0160-003176/1999	DELTERRA IMOVEIS LTDA	LOTE 31, CONJUNTO 06, ADE	ÁGUAS CLARAS
0160-001495/2001	DERSON JOSE DA COSTA ME	LOTE 12, CONJUNTO 02, QUADRA 600, ADE	RECANTO DAS EMAS
0160-001588/1999	DEUSDETE DE SOUSA ROCHA DE AQUINO ME	LOTE 02, CONJUNTO 04, QUADRA 600, ADE	RECANTO DAS EMAS
0160-002589/1999	DILMA ROCHA DE CASTRO ME	LOTE 05, CONJUNTO F, QUADRA 04 ADE CENTRO NORTE	CEILÂNDIA
0160-000829/2001	DIRCE DE CARVALHO CARDOSO LTDA ME	ADE QUADRA 04 CONJ B LOTE 06	CEILÂNDIA
0160-001313/1999	DISTRIBUIDORA DE DOCES TAGUATINGA LTDA	LOTE 22, CONJUNTO 04, QUADRA 402	RECANTO DAS EMAS
0160-002005/2001	DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPIT. BRASIL CENTRAL LTD	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 29 LOTE 08	ÁGUAS CLARAS
0160-003571/2000	DOIS IRMÃO COMERCIO DE PEÇAS	LOTE 75, QUADRA 08, SETOR DE INDUSTRIA I	CEILÂNDIA
0160-002487/1999	DOMINGOS CHRISTOVAM DE BARROS ME	QUADRA 600 CONJUNTO 04 LOTE 06 ADE	RECANTO DAS EMAS
0160-002572/2001	DOROTI FEITOSA DE ALMEIDA	LOTE 31, RUA 24, POLO DE MODAS	GUARÁ
0160-000162/1999	DOSSOLO IND. COM. E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA	LOTE 05, CONJUNTO 29, ADE	ÁGUAS CLARAS
0160-002900/2000	DROGRARIA MINEIRA LTDA ME	CONJUNTO P LOTE 12 - SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES	GAMA
0160-001009/2001	DULAR REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. ME	LOTE 10, CONJUNTO I, QUADRA 04, ADE CENTRO NORTE	CEILÂNDIA
0160-000350/1999	DULCE ALVES DA SILVA ME	LOTE 17, CONJUNTO 12, ADE	ÁGUAS CLARAS
0160-002259/1999	E PEREIRA DE ARAUJO SOUZA ME	LOTE 22, CONJUNTO 04, QUADRA 400, ADE	RECANTO DAS EMAS
0160-001985/2000	ECO FORRO DE GESSO COMERCIAL LTDA ME	LOTE 29, CONJUNTO M, SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES	GAMA
0160-000396/1999	EFICAZ INSTALAÇÕES E SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA - ME	LOTE 10, CONJUNTO 18, ADE	ÁGUAS CLARAS
0160-004218/1999	ELAINE MARIA AYRES LAZZAROTTI DANTAS ME	LOTE 60, QUADRA 03 - SETOR DE INDUSTRIA I	CEILÂNDIA
0160-000365/1998	ELÉTRICA INSTALADORA TAMOIO LTDA	QUADRA 13 LOTE 04 - SEE	SOBRADINHO
0160-001340/2000	ELÉTRICA OCIDENTAL LTDA. ME	LOTE 04, CONJUNTO M, SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES	GAMA
0160-004216/1999	ELETRONICA AUDITEL LTDA - EPP	LOTE 37, QUADRA 03, SETOR INDUSTRIAL I	CEILÂNDIA
0160-002221/1994	ELZI MENDES DE MELO ME	LOTE 29, QUADRA 01, EXPANSÃO ECONÔMICA	SOBRADINHO

0160-002167/1999	ENOQUE ARTES LTDA. ME	LOTE 07, CONJUNTO 5, QN 303	SAMAMBAIA
0160-000899/2000	EQUIPOMÁQUINAS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. ME	LOTE 06, CONJUNTO K, SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES	GAMA
0160-002849/2000	ES DE SOUZA ME	LOTE 02, CONJUNTO "K"	GAMA
0160-003608/2000	ESTEVÃO AUTO PEÇAS ME	QUADRA 08, CONJUNTO A, CASA 16	SOBRADINHO
0370-000420/2007	ETIQUETA AUTO ADESIVA LTDA	POLO JK TRECHO 02 CONJUNTO 01 LOTE 05 E 06	SANTA MARIA
0160-000013/2000	EUNICE ALMEIDA DE SOUZA ME	LOTE 14, CONJUNTO 03, QUADRA 400	RECANTO DAS EMAS
0160-000544/1998	EURIDES MARIA DOS REIS ME	LOTE 14, RUA 11, POLO DE MODAS	GUARÁ
0160-001393/2001	F&K SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA ME	LOTE 21, CONJUNTO 02, QUADRA 200, ADE	RECANTO DAS EMAS
0160-001424/2001	FABIANA TEIXEIRA DE ARAUJO ME	QUADRA 600, CONJUNTO 04, LOTE 24	RECANTO DAS EMAS
0160-000748/2000	FABRICA DE CALÇADOS PS LTDA - ME	QUADRA 600, CONJUNTO 04, LOTE 24	GUARÁ
0160-000075/2000	FERCAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME	LOTE 17, QUADRA 09 - SETOR INDUSTRIAL	CEILÂNDIA
0160-001190/2000	FERGAMA PRODUTOS METALURGICOS LTDA EPP	LOTE 01, CONJUNTO T SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES	GAMA
0160-001126/2001	FERRAGENS J K LTDA	LOTE 19, CONJUNTO P, SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES	GAMA
0160-000126/2000	FERRO VELHO UNIÃO LTDA - ME	LOTE 03, CONJUNTO A, QUADRA 03, M/NORTE	TAGUATINGA
0160-000888/1994	FLASH AUTO ELÉTRICA LTDA	QUADRA 04, LOTE 11, SETOR DE OFICINAS NORTE	BRASÍLIA
0160-000010/2003	FLORICULTURA SANTA LUZIA LTDA	RUA 02, LOTE 09, POLO DE MODAS, GUARÁ/DF	GUARÁ
0160-000321/2000	FOFURA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA	LOTE 20, QUADRA 01 SETOR DE EXP/ECONÔMICA	SOBRADINHO
0160-001544/2001	FONTENELE & ARAUJO LTDA. ME	ADE QUADRA 600 CONJ 08 LOTE 05	RECANTO DAS EMAS
0160-000168/2001	FONTENELE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA. ME	LOTE 26, CONJUNTO A, QUADRA 02, ADE CENTRO NORTE	CEILÂNDIA
0160-001177/1994	FORTALEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI	CONJUNTO 03, LOTE 05, PLACA DAS MERCEDES	NÚCLEO BANDEIRANTE
0160-000079/2000	FRANCISCA FERREIRA DE MORAES SOUZA ME	LOTE 84, QUADRA 03 - SETOR DE INDUSTRIAL	CEILÂNDIA
0160-002350/1999	FRANCISCO CARLEONE COSTA LTDA ME	LOTE 28 – CONJUNTO 04 – QUADRA 400	RECANTO DAS EMAS
0160-000206/2000	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA ME	LOTE 26, CONJUNTO A, QUADRA 03, M/NORTE	TAGUATINGA
0160-002281/2000	FRANCISCO DE MORAIS MARTINS ME	LOTE 04 QUADRA 09 SETOR INDUSTRIAL	CEILÂNDIA
0160-001302/1999	FRANCISCO GILVAN DINIZ TEIXEIRA ME	LOTE 08, CONJUNTO 03, QUADRA 600	RECANTO DAS EMAS
0160-000544/2000	FRANCISCO GOMES DA COSTA SERRALHERIA	LOTE 18, QUADRA 03, SETOR INDUSTRIAL I	CEILÂNDIA
0160-002154/1999	FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA	LOTE 31, CONJUNTO 02, QUADRA 400, ADE	RECANTO DAS EMAS
0160-001620/1999	FRANCISCO RAMOS VENTURA ME	CONJUNTO 28, LOTE 08	ÁGUAS CLARAS
0160-001556/2000	FRANCISCO VITOR CARVALHO ME	LOTE 08, CONJUNTO V, SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES	GAMA
0160-000548/2000	GEL GRÁFICA E PAPELARIA LTDA ME	QUADRA 03 CONJUNTO F LOTE 09 - CENTRO NORTE	CEILÂNDIA
0160-002153/1999	GH FARIA BOMBONIERE ME.	LOTE 21, CONJUNTO 02, QUADRA 402	RECANTO DAS EMAS
0160-000102/2000	GILDO CAVALCANTI FERREIRA ME	LOTE 80, QUADRA 03, SETOR INDUSTRIAL I	CEILÂNDIA
0160-000344/2000	GILVANIRA PEREIRA DE LIME ME	IND I QUADRA 03 LOTE 81	CEILÂNDIA
0160-001561/2000	GONÇALVES & QUERINO LTDA	LOTE 32, CONJUNTO U, SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES	GAMA
0160-000200/2000	GRAUNA MECÂNICA E SERRALHERIA LTDA ME	LOTE 22, QUADRA 02, CONJUNTO A	TAGUATINGA
0160-001616/2002	GREGORIO E GREGORIO LTDA	TRECHO 01-CONJUNTO 05- LOTE 12	SANTA MARIA
0160-001557/1999	GRUPO CONTATO ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL S./C. LTDA.	LOTE 06, CONJUNTO 05, QUADRA 402	RECANTO DAS EMAS
0160-002670/1994	GUEDES CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA - ME	LOTE 01, CONJUNTO 04, QN 07 07 - SETOR QUADRA DE OFICINAS	RIACHO FUNDO
0160-002595/1999	HAC ART COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VIDROS LTDA	LOTE 31, CONJUNTO B, QUADRA 01, ADE CENTRO NORTE	CEILÂNDIA
0160-001205/2001	HELIO ALVES FARIAS ME	QUADRA 200 CONJ 02 LOTE 22 - ADE	RECANTO DAS EMAS
0160-000358/1998	HR10 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.	LOTE 13, QUADRA 04, SETOR DE EXPANSÃO ECONÔMICA	SOBRADINHO
0160-002988/2000	I B CONFECÇÕES LTDA	LOTE 01, CONJUNTO U, SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES	GAMA
0160-004220/1999	I. T. JARDIM & CIA. LTDA	LOTE 03, QUADRA 09, SETOR INDUSTRIAL I	CEILÂNDIA
0160-000244/1991	IMPÉRIO DOS RELÓGIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME	QUADRA 03 CONJUNTO B LOTE 14 SIBS	NÚCLEO BANDEIRANTE
0160-001779/1990	INBRAPEL - INDÚSTRIA BRASILENSE DE EMBALAGENS DE PAPEL LTDA	LOTE 13, CONJUNTO 02, QI 616	SAMAMBAIA
0160-003679/1999	IRACI TEIXEIRA XAVIER ME	LOTE 86, QUADRA 08, SETOR INDUSTRIAL I	CEILÂNDIA
0160-003676/1999	IRALIZ FERREIRA DE ALMEIDA RIBEIRO ME	LOTE 78, QUADRA 03, SETOR INDUSTRIAL I	CEILÂNDIA
0160-000801/2001	ISA CONFECÇÕES LTDA.	LOTE 05, CONJUNTO 05, ADE SUL	SAMAMBAIA
0160-002355/2001	IT SPEED LANCHES LTDA	LOTE 44, QUADRA 08, SETOR DE INDUSTRIAL I	CEILÂNDIA
0160-000072/1994	IVANILDO GOMES MARANHÃO ME	LOTE 40, CONJUNTO K, LOTE 4, SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO - SRIA	GUARÁ
0160-002287/1999	IZAQUIEL RIBEIRO GOMES - ME	AREA DES/ECONOMICO QUADRA 400 CONJ 02 LOTE 12	RECANTO DAS EMAS
0160-000210/2002	J W W PECAS E SERVICOS LTDA - ME	LOTE 26, CONJUNTO 02, QUADRA 600, ADE	RECANTO DAS EMAS
0160-001003/2000	J. P. DE SOUSA ME	QUADRA 10, LOTES 11/15 LOJA 09 SETOR LESTE COMERCIAL	GAMA
0111-005669/1990	J. R. ESQUADRIAS MÓVEIS E REFORMAS LTDA. ME.	LOTE 33, QUADRA 15, SETOR INDUSTRIAL I	CEILÂNDIA
0160-000253/1991	J.P. DE CARVALHO E FILHO LTDA	LOTE 12, CONJUNTO B, QUADRA 03, SETOR INDUSTRIAL BERNARDO SAYÃO	NÚCLEO BANDEIRANTE

0160-001507/2001	JD COMERCIAL DE CALÇADOS LTDA.	LOTE 22, CONJUNTO 08, QUADRA 600, ADE	RECANTO DAS EMAS
0160-002500/1999	JESEFA MARIA DA CONCEIÇÃO ME	LOTE 31, CONJUNTO I, QUADRA 04 ADE CENTRO NORTE	CEILÂNDIA
0160-001651/1994	JM MARCENARIA LTDA. ME.	LOTES 09 E 11, QUADRA 04, SETOR INDUSTRIAL I	CEILÂNDIA
0160-000739/2001	JOÃO ANTÔNIO CARDOSO ROMUALDO - ME	LOTE 12, CONJUNTO "B", ÁREA COMPLEMENTAR 219	SANTA MARIA
0160-002418/1999	JOÃO BATISTA DA SILVA MÓVEIS ME	LOTE 32, CONJUNTO B, QUADRA 01, ADE CENTRO NORTE	CEILÂNDIA
0160-002528/1999	JOAQUIM GONCALVES DA SILVA - ME	ADE QUADRA 04 CONJUNTO F LOTE 13	CEILÂNDIA
0160-001811/2000	JORGE NONATO DE SOUSA MECANICA ME	CONJUNTO W, LOTE 01, E CONJUNTO A LOTE 18, SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES	GAMA
0160-000068/1994	JOSE AFONSO FILHO SERRALHERIA ME	QOF QN 07 CONJUNTO 04 LOTE 10	RIACHO FUNDO
0160-002695/1999	JOSÉ BENTO DA SILVA ME.	LOTE 04, CONJUNTO I, QUADRA 04, ADE CENTRO NORTE	CEILÂNDIA
0160-002934/2000	JOSÉ BEZERRA SOBRINHO ME.	LOTE 10, AVENIDA CONTORNO, SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES	GAMA
0160-001191/2000	JOSÉ CARLOS CORDEIRO ME	LOTE 06, CONJUNTO W - SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES	GAMA
0160-001069/2001	JOSÉ CARLOS FERREIRA ME	LOTE 11, CONJUNTO 07, ADE	SAMAMBAIA
0160-002807/1999	JOSÉ DA SILVA RODRIGUES ME	QUADRA 03 CONJUNTO D LOTE 24 ADE CENTRO NORTE	CEILÂNDIA
0160-001494/2001	JOSÉ DE ÁVILA CHRISTIAN	LOTE 04, CONJUNTO 01, QUADRA 600	RECANTO DAS EMAS
0160-000473/1999	JOSÉ EDILSON DOS SANTOS VIEIRA ME	CONJUNTO 03 LOTE27 ADE	ÁGUAS CLARAS
0160-001751/1999	JOSÉ ENOQUE DA SILVA ME	LOTE 09, CONJUNTO A, QUADRA 04, ADE CENTRO NORTE	CEILÂNDIA
0160-001185/2000	JOSE IRAN CAVALCANTE SEVERO ME	LOTE 09, CONJUNTO X, SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES	GAMA
0160-002029/1999	JOSE MESSIAS RODRIGUES DE AGUIAR ME	LOTE 20, CONJUNTO D, QUADRA 01 – ADE CENTRO NORTE	CEILÂNDIA
0160-004238/1999	JOSE NILSON BEZERRA ARAUJO ME	LOTE 07 CONJUNTO 06 QN 305	SAMAMBAIA
0160-002289/1999	JOSÉ NILSON DE SOUZA - ME	LOTE 27, CONJUNTO 03, QUADRA 600, ADE	RECANTO DAS EMAS
0160-001203/2000	JOSE VALDENOR ANDRE MAGALHÃES ME	SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES CONJUNTO X LOTE 08	GAMA
0160-000834/2001	JOSIAS RODRIGUES PESSOA ME	LOTE 11, CONJUNTO 18, ADE	SAMAMBAIA
0160-002852/2000	JOVELINO DE SOUZA SANTOS ME	LOTE 26, CONJUNTO 02, QUADRA 600	GAMA
0160-001923/2000	JUCIANO JOSE SILVA ME	LOTE 10, CONJUNTO X	GAMA
0160-001542/2001	JURANDIR FERREIRA DE ARAÚJO ME	LOTE 24, CONJUNTO 02, QUADRA 600	RECANTO DAS EMAS
0160-001820/2000	JUREMA DE GOIÂNICA NUNES ME	LOTE 67, RUA 24, POLO DE MODAS	GUARÁ
0160-002003/2001	KALEBY LESLEY FELIPUS COM E FAB DE ROUPAS E ACESS EM GERAL KLF LTDA ME	LOTE 16, RUA 17, SRIA	GUARÁ
0160-002148/1999	KATIA COSTA DA SILVA ME	ÁREA DES/ECONOMICO QUADRA 400 CONJ 02 LOTE 27	RECANTO DAS EMAS
0160-001493/2001	KL CALÇADOS CONFECÇÕES LTDA	LOTE 08, CONJUNTO 04, QUADRA 200	GUARÁ
0160-000436/2000	KLEBER LIRA BENEDITO ME	LOTE 85, QUADRA 03 - SETOR DE INDUSTRIA I	CEILÂNDIA
0160-001120/1999	KUKUKAYA COM E CONFECÇOES LTDA ME	LOTE 99, RUA 24, POLO DE MODAS	GUARÁ
0160-000125/2001	LAIP MALHARIA E CONFECÇOES LTDA ME	LOTE 18 QUADRA 14 EXP/ECONÔMICA	SOBRADINHO
0160-003856/1999	LATED CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E REFORMAS LTDA	LOTE 10, CONJUNTO 16, QUADRA 08, SETOR COMPLEMENTAR INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	GUARÁ
0160-001979/1999	LATICÍNIOS PORFÍRIO LTDA ME	LOTE 01, QUADRA 03, CONJUNTO “A” – ADE CENTRO NORTE	CEILÂNDIA
0160-000135/1996	LAURO SOUTO ME	LOTE 18, QUADRA 08, SETOR EXP/ECONÔMICA	SOBRADINHO
0160-000228/2000	LAZARA JUSTA DA SILVA ROSA ME	LOTE 15, QUADRA 09, SETOR INDUSTRIAL I	CEILÂNDIA
0160-001043/2001	LAZARO VIERA NUNES ME	ÁREA DE DES/ECONOMICO QUADRA 200 CONJUNTO 02 LOTE 28	RECANTO DAS EMAS
0160-000255/1995	LAZARO VIERA NUNES ME	LOTE 09, QUADRA 06, SETOR DE EXP/ ECONÔMICA	SOBRADINHO
0370-000727/2010	LCE TECNOLOGIA DA INF. E INTEGR. DE SISTEMAS LTDA	TRECHO 05 CONJUNTO 05 LOTE 02	SANTA MARIA
0160-001454/1999	LDC - ENGENHARIA LTDA	LOTE 31, CONJUNTO 18, ADE SUL	SAMAMBAIA
0160-002986/2000	LEGALIZA SERVIÇOS DE INFORMATICA	LOTE 05, CONJUNTO U, SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES	GAMA
0160-001864/1999	LENARRAY MODAS LTDA. ME	LOTE 04, CONJUNTO 04, QN 307	SAMAMBAIA
0160-001951/2000	LINDSON MARQUES DOS SANTOS ME	LOTE 02, CONJUNTO Q, SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES	GAMA
0160-000313/2005	LINO E FREITAS LTDA. ME	LOTES 22 E 23, CONJUNTO 17	SAMAMBAIA
0160-001264/1994	LIVRARIA E PAPELARIA MEDEIROS LTDA	CONJUNTO 05, LOTE 05	NÚCLEO BANDEIRANTE
0160-000208/1992	LM GEMAS E JÓIAS LTDA	LOTES 09 E 11, CONJUNTO C, QUADRA 03, SETOR DE INDUSTRIA BERNARDO SAYÃO	NÚCLEO BANDEIRANTE
0160-001862/1994	LOULI BRINQUEDOS - ME	QUADRA 02 LOTE 16 SETOR EXP	SOBRADINHO
0160-001155/2001	LU FERRAGENS COMERCIO EIRELI	QI 616 CONJUNTO L LOTE 05	SAMAMBAIA
0160-002160/1999	LUIZ RICARDO DA SILVA ME	LOTE 16, CONJUNTO 04, DA QN 305	SAMAMBAIA
0160-004106/1999	LUSTRAGE ACABAMENTO E MANUTENÇÃO EM MADEIRAS NOBRES LTDA.	LOTE 05, CONJUNTO 02, QUADRA 402	RECANTO DAS EMAS
0160-001653/2002	M & H INSTALAÇÕES DE COBERTURAS E TOLDOS LTDA ME	ADE QUADRA 600 CJ 4 LOTE 10	RECANTO DAS EMAS
0160-001330/2001	M. A DE JESUS & CIA LTDA ME	LOTE 19 CONJUNTO E SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES	GAMA
0160-000447/2004	M. B.A SERRALHERIA LTDA ME	LOTE 30, CONJUNTO 18, ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUL	NÚCLEO BANDEIRANTE
0160-003019/2000	MACRO DIESEL SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	CONJUNTO N LOTE 01 - SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES	GAMA
0160-001853/1999	MADUREIRA & PEREIRA LTDA. ME	LOTE 08, CONJUNTO 05, QN 303	SAMAMBAIA

0160-001121/1999	MAGNO PASCOAL SILVA SERRA ME	LOTE 02, RUA 14 POLO DE MODAS	GUARÁ
0160-003244/1999	MANAH COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	LOTES 34 E 35, CONJUNTO 12	ÁGUAS CLARAS
0160-002350/2001	MANOBRA AUTO PEÇAS LTDA ME	ADE QUADRA 600, CONJUNTO 08, LOTES 17 E 18	RECANTO DAS EMAS
0160-001941/2000	MARCEL ABRAAO AUGUSTO DA SILVA ME	LOTE 06, CONJUNTO V, SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES	GAMA
0160-001941/2000	MARCEL ABRAAO AUGUSTO DA SILVA ME	LOTE 06, CONJUNTO V, SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES	GAMA
0160-003634/1999	MARCOS ANTÔNIO GERALDO ME.	LOTE 64, QUADRA 03, SETOR INDUSTRIAL I	CEILÂNDIA
0160-000437/2000	MARIA APARECIDA FERNANDES LIMA ME	LOTE 05, QUADRA 08, SETOR INDUSTRIAL I	CEILÂNDIA
0160-002033/2001	MARIA APARECIDA RODRIGUES COSTA DE SOUZA ME	LOTE 37, QUADRA 04, SETOR INDUSTRIAL I	CEILÂNDIA
0160-001948/2000	MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE TEIXEIRA - ME	CONJUNTO "U", LOTE 37, SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES	GAMA
0160-000893/1999	MARIA DA GLÓRIA FREIRE DOS SANTOS ME.	LOTE 07, RUA 17, PÓLO DE MODA	GUARÁ
0160-000414/1998	MARIA DAS GRAÇAS MARANHÃO ME.	LOTE 36, RUA 12, PÓLO DE MODA	GUARÁ
0160-000312/2000	MARIA DE NASARÉ DA SILVA SOUSA ME	LOTE 83, QUADRA 03 - SETOR INDUSTRIAL I	CEILÂNDIA
0160-000639/2000	MARIA DINALVA QUEIROZ MATOS ME	LOTE 20, QUADRA 09, SEE	SOBRADINHO
0160-002641/1999	MARIA DO SOCORRO SIOMES LUIZ ME	ADE QUADRA 112, CONJUNTO 06, LOTE 08	RECANTO DAS EMAS
0160-001731/2000	MARIA DOS ANJOS DE LIMA BARBOSA ME.	LOTE 04, CONJUNTO N, SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES	GAMA
0160-003783/1999	MARIA IVONETE DE SOUSA VIANA - ME	QUADRA 400 CONJ 03 LOTE 08, ADE	RECANTO DAS EMAS
0160-001620/2001	MARIA JOSÉ DE FREITAS LIMA ME.	LOTE 14, CONJUNTO 04, QUADRA 600, ADE	RECANTO DAS EMAS
0160-001976/2001	MARIA RUTH GONÇALVES.	LOTE 15, CONJUNTO 5, TRECHO 1, POLO JK	SANTA MARIA
0160-001993/1999	MARIETA RODRIGUES ALVES ANTUNES ME,	LOTE 19, CONJUNTO 04, QUADRA 400, ADE	RECANTO DAS EMAS
0160-001728/2001	MARILDA MOREIRA DOS REIS ME.	QUADRA 400 COJT 02 LOTE38, ADE	RECANTO DAS EMAS
0160-002559/2000	MARILENE ARAÚJO SILVA VIEIRA	LOTE 31, CONJUNTO 02	ÁGUAS CLARAS
0160-001504/1999	MARINALDA MARIA DE ARAUJO ME	ADE QUADRA 600 CJ 4 LOTE 17, ADE	RECANTO DAS EMAS
0160-003058/2000	MARIVANIA DA CONCEIÇÃO LIMA DE OLIVEIRA ME	LOTE 05, CONJUNTOUNTO B, SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES - SMA	GAMA
0160-000592/1998	MASSAS ALIMENTÍCIAS IMPERIAL LTDA	LOTE 21, QUADRA 04 - SETOR INDUSTRIAL I	CEILÂNDIA
0160-001805/1999	MERCADO RG LTDA ME	LOTE 03, CONJUNTO H, QUADRA 04 CENTRO NORTE	CEILÂNDIA
0160-002908/1994	MERCEARIA ALCÂNTARA LIMA	EQ 42/44, CS BL A LOTE 09, POLO DE MODAS	GUARÁ
0160-001933/2001	MERCEARIA DO CHICO LTDA	LOTE 29, QUADRA 08 - SETOR DE INDUSTRIA I QUADRA 08 LOTE 29	CEILÂNDIA
0160-000635/1992	MERCEARIA FRUTARIA E AÇOUGUE SERRA GRANDE LTDA	SRIA QE 38, A/CENT, LOTE 10	GUARÁ
0160-000323/1993	METALÚRGICA ARAGÃO LTDA. ME.	LOTES 27, 29, 31, 33 E 35, QUADRA 07, SETOR INDUSTRIAL I	CEILÂNDIA
0160-000323/1998	METALÚRGICA SANTANA LTDA	LOTE 22, QUADRA 12 SETOR EXP/ECONÔMICA	SOBRADINHO
0370-000465/2010	METHA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI	QUADRA 12, CONJUNTO 01, LOTE 03 - SCIA	GUARÁ
0160-001770/1999	MODIL MOTORES DIESEL LTDA	LOTE 33, CONJUNTO C, QUADRA 04, ADE CENTRO NORTE	CEILÂNDIA
0160-000342/2004	MR COMÉRCIO DE GÁS LTDA	LOTES 14 E 15, CONJUNTO 18, ADE SUL	SAMAMBAIA
0160-000460/1994	MRR PEÇAS E MECÂNICA LTDA	LOTE 15, CONJUNTO "C", QUADRA 05, SETOR DE OFICINAS NORTE	BRASÍLIA
0160-000403/1995	MULTH TEC ASSISTENCIA COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA	QUADRA 03, CONJUNTO C, LOTE 27, SETOR INDUSTRIAL BERNANRDO SAYÃO	NÚCLEO BANDEIRANTE
0160-000690/1989	NAGER TUBOS PLÁSTICOS LTDA	IND I QUADRA 06 LOTE 112, 114, 116, 118, 120	CEILÂNDIA
0160-003033/1999	NAIARA MELO RIBEIRO ME	LOTE 50, QUADRA 03, SETOR DE INDUSTRIAL I	CEILÂNDIA
0160-002750/1999	NAIR GOMES DOS SANTOS	LOTE 20, CONJUNTO G, QUADRA 04, ADE CENTRO NORTE	CEILÂNDIA
0160-000476/1998	NALZIRA MONTEIRO MADERA ME	LOTE 26, RUA 05 POLO DE MODAS	GUARÁ
0160-002202/1994	NEIVA & NEIVA LTDA	QUADRA 02 CONJUNTO C LOTE 01 M NORTE	TAGUATINGA
0160-002051/2001	NETSAT COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA ME	LOTE 07, CONJUNTO 01, ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	NÚCLEO BANDEIRANTE
0160-001437/2001	NEW OPTICA LTDA ME	AREA DES/ECONOMICO QUADRA 400 CONJ 05 LOTE 18	RECANTO DAS EMAS
0160-001937/2000	NMB PECAS E SERVI LTDA ME	CONJ M LOTE 24 SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES	GAMA
0160-000211/2005	NOBREMAR MARMORES E GRANITOS LTDA ME	LOTE 09, QUADRA 12, SETOR DE EXPANSÃO ECONÔMICA	SOBRADINHO
0160-002464/1999	NORMA CELIA DE CARVALHO MOURA ME	QN 307 CONJUNTO 04 LOTE 13	SAMAMBAIA
0160-002274/1999	NOVA VIDA PANIFICADORA & CONFEITARIA LTDA	LOTE 19, CONJUNTO 03, QUADRA 600, ADE	RECANTO DAS EMAS
0370-000126/2008	NR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	LOTE 09, CONJUNTO A, ÁREA COMPLEMENTAR 106	SANTA MARIA
0160-000987/2001	O.S BATISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO ME	IND I, QUADRA 12, LOTE 17, SETOR DE INDUSTRIA I	CEILÂNDIA
0160-000397/1998	ORLA SURF WEAR LTDA. ME	LOTE 42, RUA 21, POLO DE MODAS	GUARÁ
0111-001069/1990	OSWALDO RODRIGUES DE SOUZA	LOTES 1135 E 1145 TIP/A, QUADRA 07, SETOR LESTE INDUSTRIAL	GAMA
0160-002276/1999	OTICA RECANTO OCULAR LTDA ME	LOTE 16, CONJUNTO 03, QUADRA 600, ADE	RECANTO DAS EMAS
0160-000455/1999	OXI ELETRODOS OXIGÊNIO E SOLDAS LTDA	LOTES 07, CONJUNTO 07, ADE	ÁGUAS CLARAS
0160-002199/1994	OZANO FRANCISCO DA SILVA ME	LOTE 03, CLS "D", QS 08, SETOR HABITACIONAL	RIACHO FUNDO
0160-001293/1999	PANIF. E CONFEITARIA RECANTO DE OURO LTDA ME	LOTE 16, CONJUNTO 02, QUADRA 402, ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	RECANTO DAS EMAS
0160-001946/2000	PANIFICADORA E CONFEITARIA H&E LTDA	LOTE 13, CONJUNTO "J", SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES	GAMA
0160-002308/2001	PAPAEARIA DELTA LTDA. ME	LOTE 06, CONJUNTO 04, QN 305	SAMAMBAIA
0160-000093/1994	PARAISO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	QI 616 CONJUNTO A LOTES 1 E 2	SAMAMBAIA

0160-002146/2001	PARK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	LOTE 18, RUA 18, SRIA - POLO DE MODAS	GUARÁ
0160-001929/2000	PAULO NEVES DE LIRDA ME.	LOTES 32 E 33, CONJUNTO 04, QUADRA 600, ADE	RECANTO DAS EMAS
0160-001545/2000	PAULO PARRA FELICIANO ME.	LOTE 17, CONJUNTO W, SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES	GAMA
0160-003039/2000	PÉ DE CRIANÇA CALÇADOS LTDA-ME	LOTE 05, CONJUNTO Q, SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES	GAMA
0160-000305/2000	PEDROES MOVEIS LTDA ME	LOTE 32, QUADRA 09 - SETOR INDUSTRIAL I	CEILÂNDIA
0370-000934/2008	PERFINAÇO INDUSTRIA DE FERRO E AÇO LTDA	LOTE 01, CONJUNTO D, ÁREA COMPLEMENTAR 105	SANTA MARIA
0160-003599/2000	PHONEX AUTO PECAS LTDA ME	LOTE 67, QUADRA 08, SETOR INDUSTRIAL I	CEILÂNDIA
0160-000453/2000	POLIFRIOS COMERCIAL DE PANIFICAÇÃO LTDA	LOTE 15, QUADRA 12 SETOR INDUSTRIAL I	CEILÂNDIA
0160-002650/1994	PORTUGAL FERRAGENS LTDA ME	CLN 07-I LOTE 03	RIACHO FUNDO
0160-001905/1999	PRINT ART GRÁFICA LTDA ME	LOTE 12, CONJUNTO B, QUADRA 03 - ADE - CENTRO NORTE	CEILÂNDIA
0160-003113/1999	PRINT COLOR VÍDEO FOTO SOM LTDA ME	CONJUNTO 07, LOTE 12	ÁGUAS CLARAS
0160-000108/1999	PROCAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	LOTE 25, CONJUNTO 13, ADE	ÁGUAS CLARAS
0160-000486/2000	QUALIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	LOTE 36, QUADRA 02, SETOR DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	CEILÂNDIA
0160-001701/1999	R.C. DE JESUS BAR E LANCHONETE ME	LOTE 22, CONJUNTO A, QUADRA 03, ADE CENTRO NORTE	CEILÂNDIA
0160-001165/1999	RAB CONFECÇÕES LTDA - ME	LOTE 7, RUA 22, PÓLO DE MODAS	GUARÁ
0160-000058/1996	RAIMUNDO PAULO DE OLIVEIRA ME	EXP/ECONOMICA QUADRA 04 LOTE 02	SOBRADINHO
0160-001564/2000	RAIMUNDO S. SILVA ME	LOTE 09, CONJUNTO S, SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES	GAMA
0160-000954/1999	RASPA PISO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME	LOTE 24, RUA 12, POLO DE MODAS	GUARÁ
0160-002965/2000	REBOPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME	LOTE 20, CONJUNTO S, SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES	GAMA
0160-001761/1999	RECUPERAÇÃO DE PRATA MANZI LTDA ME	QUADRA 01, CONJUNTO B, LOTE 29, ADE CENTRO NORTE	CEILÂNDIA
0160-001566/2000	REFRIPLAN REFRIGERAÇÃO PLANALTO LTDA ME	LOTE 05, CONJUNTO "X", SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES	GAMA
0160-002436/1999	REGINA ALVES DE SOUZA ME	ADE, QUADRA 04, CONJUNTO F, LOTE 33	CEILÂNDIA
0160-002647/2001	REIMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DUPLICADORES LTDA	SCIA QUADRA 08 CONJUNTO 12 LOTE 04	GUARÁ
0160-000233/2001	RENATO MIGUEL VIEIRA	LOTE 17, QUADRA 05 SETOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	CEILÂNDIA
0160-002178/2000	REPPY NEWS PNEUS E RODAS LTDA ME	LOTE 30, CONJUNTO M, SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES	GAMA
0160-002322/2000	REQUINTE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA LTDA	LOTE 14, CONJUNTO H, QUADRA 4 ADE CENTRO NORTE	CEILÂNDIA
0160-000026/2000	RESTAURANTE GOIÁS LTDA. ME	LOTE 18, CONJUNTO 03, QUADRA 400, ADE	RECANTO DAS EMAS
0160-002022/2000	RIC ALIMENTOS LTDA	LOTE 40, QUADRA 03, SETOR INDUSTRIAL I	CEILÂNDIA
0160-002395/1994	ROBERVAL RIBEIRO DA CRUZ ME	LOTE 20, QUADRA 06, SETOR DE EXPANSÃO ECONÔMICA - SEE	SOBRADINHO
0160-002417/1999	RODRIGUES ALBUQUERQUE COM E REPRESENTACOES LTDA	ADE QUADRA 01 CONJ B LOTE 06	CEILÂNDIA
0160-000734/2000	ROLIMAN ROLAMENTOS LTDA	LOTE 02, CONJUNTO H - SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES	GAMA
0160-001433/2000	RONALDO OLIVEIRA FREIRE ME	LOTE 22, CONJUNTO W, E LOTE 10, CONJUNTO J - SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES	GAMA
0160-000258/2000	RONY ALVES DE FREITAS - ME	IND. I, QUADRA 09, LOTE 16, SETOR DE INDÚSTRIA	CEILÂNDIA
0160-002227/1994	ROSANETE SUELY SILVA DE MORAES ME	LOTE 02, CLS 8-D, QS 08, SETOR HABITACIONAL	RIACHO FUNDO
0160-001475/2001	RUI JOSÉ VIEIRA DA SILVA ME	LOTE 09, CONJUNTO 04, QUADRA 200, ADE	RECANTO DAS EMAS
0160-002316/1994	SABUGO OFICINA MECÂNICA LTDA-ME	LOTE 08, QUADRA 06, SETOR EXP/ECONÔMICA	SOBRADINHO
0160-000415/2004	SAIA CURTA - CONFECÇÕES LTDA ME	RUA 24, LOTE 03, PÓLO DE MODAS, SRIA	GUARÁ
0160-001338/2000	SAMUEL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME	AVENIDA CONTORNO LOTE 08	GAMA
0160-003758/1999	SANDRA ANGÉLICA CARVALHO SANTOS ME	LOTE 33, CONJUNTO 02, QUADRA 400, ADE	RECANTO DAS EMAS
0160-003162/1999	SANTOS E VITORIA LTDA ME	LOTE 16, CONJUNTO 09, ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ÁGUAS CLARAS
0160-002052/1994	SÃO JOSÉ PEÇAS E SERVIÇOS	LOTE 03, CONJUNTO C, QUADRA 05 SOF-NORTE	BRASÍLIA
0160-003410/2000	SÃO PEDRO EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA	LOTES 05, 07 E 09, QUADRA 05, SETOR DE MATERIAL E CONSTRUÇÃO - SMC	CEILÂNDIA
0160-001153/1999	SENSUAL BOUTIQUE LTDA	LOTE 105, RUA 24, POLO DE MODAS	GUARÁ
0160-000433/1999	SERIPLASTIK PLÁSTICOS PADRONIZADOS LTDA - ME	LOTE 30, CONJUNTO 06, ADE	ÁGUAS CLARAS
0160-002356/1994	SERR SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA. ME	EX/ECONOMICA QUADRA 02 LOTE 04	SOBRADINHO
0160-001308/2001	SERRA DO MAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA	LOTE 26, CONJUNTO M, SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES	GAMA
0160-003369/1999	SERRALHERIA E LETREIROS ARTE MANIA LTDA	CONJ 23 LOTE 07 ADE	ÁGUAS CLARAS
0160-001459/2001	SERRALHERIA SAN DIEGO LTDA	LOTE 13, CONJUNTO 08, QUADRA 600, ADE	RECANTO DAS EMAS
0160-000448/1999	SERTIL SERVIÇOS TÉCNICOS INSTALAÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	LOTE 18, CONJUNTO 08, ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ÁGUAS CLARAS
0160-002909/2000	SHALON LA REMA CONFECÇÕES LTDA. ME	LOTE 03, CONJUNTO D, SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES	GAMA
0160-001309/2001	SIDNEI CONFECÇÕES LTDA ME	LOTE 28, CONJUNTO K - SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES	GAMA
0160-000025/2000	SILVA E AIRES CONFECÇÕES E ALFAIATARIA LTDA ME	QUADRA 400 CONJ 04 LOTE 17 ADE	RECANTO DAS EMAS
0160-002365/1999	SILVA E COELHO LTDA. ME	LOTE 05, CONJUNTO I, QUADRA 04, ADE CENTRO NORTE	CEILÂNDIA
0160-000646/2001	SILVIA BUFFET LTDA ME	LOTE 15, CONJUNTO 22, ADE	ÁGUAS CLARAS
0160-004221/1999	SIMÕES SERVIÇOS E PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA. ME	LOTE 26, QUADRA 09, SETOR INDUSTRIAL I	CEILÂNDIA

0160-002209/1999	SIMONE LOPES SERPA MADEIRA ME	LOTE 06, CONJUNTO 02, QUADRA 402 ADE	RECANTO DAS EMAS
0160-001133/1999	SM DA SILVA CONFECÇÕES LTDA	LOTE 02, RUA 17 - POLO DE MODAS	GUARÁ
0160-000394/1993	SÓ DUTOS AR CONDICIONADO LTDA ME	SETOR DE INDUSTRIA I, QUADRA 07, LOTE 14	CEILÂNDIA
0160-000565/1998	SOCIETY COLLECTION CONFECÇÕES LTDA. ME	RUA 11 LOTE 01, POLO DE MODAS - SRIA	GUARÁ
0370-000929/2008	SOLAR AGRONEGÓCIOS LTDA.	LOTE 04, CONJUNTO 02, TRECHO 02, POLO JK	SANTA MARIA
0160-002916/2000	SONHO E MAGIA FESTAS ME	LOTE 18 , CONJUNTO K, SETOR DE MÚTIPLAS ATIVIDADES	GAMA
0160-001412/1999	STALEN COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	ADE/SUL CONJ 04 LOTE 06	SAMAMBAIA
0160-003054/2000	STELA GUERRA JOIAS LTDA ME	LOTE 10, CONJUNTO M - SETOR DE MÚTIPLAS ATIVIDADES	GAMA
0160-001562/2000	STYLLUS DJ CONNECTION LTDA. ME	LOTE 04, CONJUNTO R - SETOR DE MÚTIPLAS ATIVIDADES	GAMA
0160-001185/1989	TARÔ MÓVEIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	LOTES 48 E 50, QUADRA 02, SETOR INDUSTRIAL I	CEILÂNDIA
0160-000557/1998	TECIDOS ALIANÇA LTDA	LOTE 15, RUA 17, POLO DE MODAS	GUARÁ
0160-002349/1999	TEREZINHA MARIA BARBOSA DE SOUZA - ME	LOTE 08, CONJUNTO B, QUADRA 02 - ADE	CEILÂNDIA
0160-001817/1999	THAIANE CONFECÇOES LTDA	LOTE 06, CONJUNTO 04, QUADRA	SAMAMBAIA
0160-001790/1994	TOK GRÁFICA E EDITORA LTDA. ME	LOTE 06, QUADRA 03, SETOR INDUSTRIAL I	CEILÂNDIA
0160-000169/2001	TOWER COMPANY LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA	LOTES 46 E 48, QUADRA 04, SETOR DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	CEILÂNDIA
0160-000327/2003	TRANSENER INTERNACIONAL LTDA	LOTE 02, CONJUNTO 04 LOTE 02 - ADE/SUL	SAMAMBAIA
0370-000756/2010	TREVO COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA. – ME	LOTE 22, CONJUNTO A, QUADRA 02 - ADE CENTRO NORTE	CEILÂNDIA
0160-001086/2000	VALDE LOPES MOITINHO ME	LOTE 26, CONJUNTO "K" - SETOR DE MÚTIPLAS ATIVIDADES	GAMA
0160-002929/2000	VALDECI GOMES GONÇALVES ME	LOTE 09, CONJUNTO T, SETOR DE MÚTIPLAS ATIVIDADES	GAMA
0160-003597/2000	VALTAIR PAIVA RESENDE ME	LOTE 20, QUADRA 03 SETOR INDUSTRIAL I	CEILÂNDIA
0160-001931/2001	VANDERLI DE SOUZA DE FRANÇA ME	LOTE 35, QUADRA 04, SETOR DE INDÚSTRIA I	CEILÂNDIA
0160-000844/2000	VANIA MARIA DANTAS DA SILVA ME	LOTE 10, CONJUNTO V - SETOR DE MÚTIPLAS ATIVIDADES	GAMA
0160-002390/1999	VANILDO FERNANDES DE MEDEIROS ME	LOTE 27, CONJUNTO F, QUADRA 04, ADE CENTRO NORTE	CEILÂNDIA
0160-002932/2000	VERDURÃO LUNARA LTDA. ME	LOTE 13, CONJUNTO I - SETOR DE MÚTIPLAS ATIVIDADES	GAMA
0160-000457/1994	VI TINTAS E FERRAGENS LTDA	LOTE 04, CONJUNTO C, QUADRA 04, SOF NORTE	BRASÍLIA
0160-001966/2000	VILMA VICENTE DE SILVEIRA ME	LOTE 18, CONJUNTO T - SETOR DE MÚTIPLAS ATIVIDADES	GAMA
0160-002912/2000	VIP EDITORA GRAFICA LTDA ME	LOTE 13, QUADRA 08, SETOR INDUSTRIAL I	CEILÂNDIA
0160-001550/2001	VIVIAN TINTAS LTDA	LOTE 07, CONJUNTO 01, QUADRA 400, ADE	RECANTO DAS EMAS
0160-002173/2000	WILLIAN SOARES NOVAES FROTA ME	LOTE 17, QUADRA 09 - SETOR EXP/ECONÔMICA	SOBRADINHO

0160-003117/1999	WILLIAN SOARES NOVAES FROTA ME	LOTE 14, CONJUNTO 23 - ADE	ÁGUAS CLARAS
0160-002272/1999	WILSON JOSE NASCIMENTO ME	LOTE 04 – CONJUNTO 04 – QUADRA 402 – ADE	RECANTO DAS EMAS
0160-002410/1999	WILSON MACIEL DA SILVA ME	LOTE 30, CONJUNTO E, QUADRA 03	CEILÂNDIA
0370-000558/2009	WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA	LOTES 01 E 02, CONJUNTO G, QUADRA 03, ADE CENTRO NORTE	CEILÂNDIA
0160-000373/1998	WRKA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	LOTES 10, 11 E 12, QUADRA 01, SETOR DE EXPANSÃO ECONÔMICA	SOBRADINHO

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS,
SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 112/2024 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00006871/2024-19
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 10/2024
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Aquisição de 2 (dois) conjuntosde aeronaves remotamente pilotadas, contendo: 2 (duas) unidades de RPAS (Remotely Piloted Aircraft System) do tipo multirotor (drone) com RTK (Real Time Kinematic), 1 (uma) unidade de sensor laser scanner, 1 (uma) unidade de câmera RGB (red, blue e green), 1 (uma) unidade software de pós-processamento com licença perpétua e acessórios. Além do fornecimento de treinamento de todos conjuntos e garantia de 12 meses, conforme especificações técnicas mínimas descritas no item 4 no TR.
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do art. 34 da Lei nº 13.303/2016
Data/hora abertura:	de 28/08/2024, às 15 h
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 13 de agosto de 2024
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DOS EDITAIS DE 2017, 2021, 2022, 2023 E 2024 - VICENTE PIRES, ARNIQUEIRA, J.BOTÂNICO MIRANTE DAS PAINEIRAS E JARDIM BOTÂNICO-SHJB

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 213, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 10 LT 14, ao interessado MURIA CARLA RODRIGUES DO NASCIMENTO RIBEIRO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005982/2024-08; Item 53, SHA QD 10 CJ 02 LT 29, ao interessado PAULO MOREIRA DE SOUZA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00008087/2022-75; Item 402, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 09 LT 35, ao interessado GIOVANI GONÇALVES SOARES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00017263/2017-01; Item 166, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 01 LT 25, ao interessado JADSON BARBOSA DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00019554/2017-25; Item 14, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 07 LT 02, ao interessado MARINALVA DE SOUZA OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000587/2024-21; Item 62, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 07 LT 17, ao interessado CÍCERO CELSO DE SOUSA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000454/2024-54; Item 380, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 04 LT 08 , ao interessado RANIERE WANDERLEY MENDES PEDROZA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009762/2021-01; Item 173, SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 04 LT 10, ao interessado ERIKA DE CASTRO CALADO ESTEVES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005273/2024-14; Item A - 112, SHJB QD 02 Rua 07 LT 65, ao interessado ELISABETE CRISTINA CAVALCANTE DE SOUZA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00020602/2017-28; Item 16, ST HAB. J. BOTANICO AVENIDA DOM BOSCO QD-1 RUA 4 LT 448, ao interessado FRANCISCO DIAS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003917/2024-30. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta.

Em 14 de agosto de 2024.
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA DOS EDITAIS DE 2024 - ARNIQUEIRA E VICENTE PIRES

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo a Decisão nº 625/2024-DIRET, 3794ª sessão, realizada em 07/08/2024, inserida no processo 00111-00004338/2024-12, declara homologado para Celebração de Instrumento Particular de Concessão de Uso com Opção de Compra os imóveis a seguir: GIU-849711-7 - COL. AGR. VIC. PIRES RESID FLORES DE MAIO CHAC 291 LT S/N / End. Predial - RUA 4A, CHÁCARA 1A, LOTE 01, SALA 304 S/N, ao interessado KAIROS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, conforme proposta anexa ao processo SEI nº 00111-00003480/2024-34; GIU-850086-0 - COL. AGR. VDA GRANDE RESID ATOL DAS ROCAS CHAC 59 ENT B CONJ 04 LT 20 / End. Predial - SH ARNIQUEIRA /COLÔNIA AGRÍCOLA VEREDA GRANDE CHAC 59 CJ 4 ENT B LT 20, ao interessado HARMONIA COMPRA VENDA E LOCAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA, conforme proposta anexa ao processo SEI nº 00111-00004145/2024-53; GIU-850544-6 - COL. AGR. VIC. PIRES 01 S/N / End. Predial - CAS R 04C CH 01 LT AC C 05, ao interessado HENRIQUE EDUARDO DE OLIVEIRA, conforme proposta anexa ao processo SEI nº 00111-00003834/2024-41; GIU-850106-8 - COL. AGR. VIC. PIRES CHAC 223 LT A / End. Predial - ÁREA ADE CONJUNTO 14 LOTE 09 SN SALA 209, ao interessado C&C77 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, conforme proposta anexa ao processo SEI nº 00111-00006088/2024-47. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos da convocação.

Em 14 de agosto de 2024
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

CANCELAMENTO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 01/2024 – VICENTE PIRES

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap, após Aviso de Homologação e Convocação de Resultado do Edital nº 01/2024 - VICENTE PIRES TRECHO 2, publicado no DODF Nº 95, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2024, página 179, torna sem efeito a publicação para o imóvel denominado por - GIU - 849704-4- COL. AGR. VIC. PIRES COND SOL NASCENTE CHAC 32A LT 1A ao interessado, JUNIVAL FONSECA LOPES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00002801/2024-83 287.

Em 14 de agosto de 2024.
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

CANCELAMENTO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL Nº 04/2022 - ESTRUTURAL

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap, após Aviso de Homologação e Convocação de Resultado do Edital Nº 04/2022 - ESTRUTURAL, publicado no DODF Nº 147, SEXTA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2024, página 60, torna sem efeito a publicação do Item 103, SCIA-V.ESTRUTU-SCSV CONJ 06 LT 03, ao interessado MARILENE SANTOS BALTAZAR, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000506/2023-10.

Em 15 de agosto de 2024.
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

EMPRESA DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS RURAIS S.A.

AVISO DE CHAMAMENTO PARA REGULARIZAÇÃO Nº 08/2024 - ETR S.A.

Fazenda Taguatinga, Núcleo Rural Córrego dos Currais - 1º CHAMAMENTO

A Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, Sociedade de Propósito Específico - SPE, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, Integral da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, empresa pública integrante do Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal, CNPJ nº 50.698.494/0001-06, inscrição estadual nº 08.219.531/001-74, torna público que entre os dias 16/08/2024 a 16/09/2024, no Protocolo Geral, Edifício Sede, localizado no STN, Parque Estação Biológica, Asa Norte, Brasília/DF, receberá, mediante agendamento, a documentação necessária para concessão de imóveis rurais da Fazenda Taguatinga, NR Córrego dos Currais, relacionados no Capítulo I e II do Edital 08/2024, derivado de regularização rural em áreas de regularização de interesse específico, observadas as disposições previstas na Resolução 01/2023 e 02/2023 da Diretoria Executiva da ETR S.A.; na Lei nº 5.803/17; no Decreto nº 43.154/2022 e neste Edital, objeto do Processo Administrativo nº 04038-00000602/2023-12.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da ETR S.A.

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2024

Processo: 00401-00020543/2024-15. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL/TRE-DF, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS/TJDFT E A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF. Objeto: cooperação para o compartilhamento dos serviços eletrônicos ofertados pelos participantes nos Pontos de Inclusão Digital (PIDs) atualmente disponibilizados pelo TJDF, em conformidade com a Resolução CNJ nº 508/2023, bem como possibilitar que os órgãos participantes venham a instalar e disponibilizar novos PIDs. Valor: não haverá envolvimento, repasse ou transferência de recursos financeiros. Vigência: 5 (cinco) anos, a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por

iniciativa dos Partícipes, mediante termo aditivo. Assinatura: 29/07/2024. Signatários: pelo TRE-DF: JAIR OLIVEIRA SOARES, Presidente, pelo TJDF: WALDIR LEÔNICIO LOPES JÚNIOR, Presidente, e pela DPDF: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 317/2024
PROCESSO: 04024-00010833/2024-65

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/08/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 317/2024, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos para a Implantação de Serviço de Oftalmologia, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 15 de agosto de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 304/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 304/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 05/08/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Dispositivo Descartável para Troca Terapêutica e Dispositivo Descartável para Coleta de Células), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Terumo BCT Tecnologia Médica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 156.720,00 (Cento e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte reais). Brasília/DF, 13 de agosto de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 299/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 299/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 05/08/2024, cujo objeto é a Aquisição Medicamentos (Complexo Protrombínico, Alfainterferona e Pazopanibe), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 02 para a empresa União Química Farmacêutica Nacional SA, pelo valor total estimado de R\$ 2.280,00 (Dois mil, duzentos e oitenta reais). O item 03 restou fracassado e o item 01 restou deserto. Brasília/DF, 14 de agosto de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 290/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 290/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 30/07/2024, cujo objeto é a Aquisição de Materiais para Ressonância Magnética (Meio de Contraste e Seringa descartável), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: lote 01 para a empresa A G Kienen e Cia Ltda, pelo valor total de R\$ 481.150,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil, cento e cinquenta reais). Brasília/DF, 14 de agosto de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 283/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 283/2024, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 26/07/2024, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos para o Projeto de Estruturação do Espaço Destinado às Atividades de Simulação Realística (Sistema de microfone digital sem fio), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Capital Comércio e Serviços Ltda, pelo valor total de R\$ 4.200,00 (Quatro mil, e duzentos reais). Brasília/DF, 12 de agosto de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 251/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 251/2024 com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 02/08/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Hidratante para pele infantil), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as

necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Vittamed Distribuição de Medicamentos e Produtos para a Saúde Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos reais). Brasília/DF, 14 de agosto de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 233/2024

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado dos itens 01, 02, 12, 13 e 14 para a empresa Romed Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos Ltda; referente ao Chamamento 233/2024 publicado no DODF Nº 139, pág 115 em 23/07/2024. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Os itens 12, 13 e 14 foram cancelados. Brasília/DF, 15 de agosto de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 233/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 233/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 04/06/2024, cujo objeto é Aquisição Material Médico (Balão de Silicone, Coletor de Urina, Ressuscitador Manual, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Protec Export Indústria Comércio Importação e Exportação de Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.200,00 (Dois mil, e duzentos reais). Os itens 12, 13 e 14 foram cancelados. Brasília/DF, 15 de agosto de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 128/2024

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 05 para a empresa Medefe Produtos Médicos Hospitalares Ltda; referente ao Chamamento 128/2024 publicado no DODF Nº 103, pág 89 em 03/06/2024. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 14 de agosto de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 128/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 128/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 08/04/2024, cujo objeto é Aquisição de Material Médico Hospitalar (Bolsa Pressurizadora, Recipiente Descartável, Algodão,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB apresenta a seguinte empresa vencedora: item 05 para a empresa Cirúrgica Fernandes Ltda, pelo valor total de R\$ 10.400,00 (Dez mil, e quatrocentos reais). Brasília/DF, 14 de agosto de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 212/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 212/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 27/05/2024, cujo objeto é Aquisição de Material Médico Hospitalar (Cânula de Guedel, Cateter Periférico, Dispositivo para Transferência,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 08 para a empresa De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$1.752,00 (Mil setecentos e cinquenta e dois reais). Brasília/DF, 15 de agosto de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 212/2024

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 08 para a empresa Health Quality Indústria e Comércio Ltda; referente ao Chamamento 212/2024 publicado no DODF Nº 134, pág 75 em 16/07/2024. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 15 de agosto de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 244/2024 Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 244/2024 Art. 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 05/08/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Ciclosporina), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Drogaria Souza e Santos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 300,00 (Trezentos reais); item 02 para a empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 25.800,50 (Vinte e cinco mil, e oitocentos reais e cinquenta centavos). Brasília/DF, 13 de agosto de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA – 129/2024.

ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR BRASÍLIA S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CNPJ/MF: 00.010.215/0001-93 | NIRE: 53.300.000.689

Ficam convocados os senhores acionistas da Organização Hospitalar Brasília S.A. (“Companhia”), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”), a ser realizada no dia 27 de agosto de 2024, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada no Q SHCS CR 516, Bloco B, nº 17, Sobreloja, Asa Sul, Brasília, no Distrito Federal, CEP: 70.381-525, a fim de apreciar e deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: (I) EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: (i) Tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (iii) Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia; e, (II) EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: (i) Deliberar sobre a destituição de membros do Conselho de Administração e eleição de seus substitutos. Informações Gerais: 1. Documentos à disposição dos Acionistas: Nos termos da legislação aplicável, as cópias dos documentos referentes às matérias da ordem do dia foram publicadas nos seguintes jornais: (i) Diário Oficial do Distrito Federal, em 16 de julho de 2024 (pág. 77) e, (ii) no Jornal de Brasília, em 16 de julho de 2024 (pág. 15). 2. Participação na AGO: Os acionistas da Companhia deverão comparecer à AGO munidos dos seguintes documentos: (i) Documento de Identidade; e, (ii) Instrumento de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, caso aplicável. Brasília/DF, 15 de agosto de 2024.

JOÃO SARTO
Presidente

BCM – ATIVOS IMOBILIÁRIOS S.A

(BANCO DE CRÉDITO MÓVEL)
CNPJ/MF SOB PROVIDÊNCIA, COMPANHIA FECHADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL DE ACIONISTAS
Ficam convocados os senhores acionistas titulares de ações do BCM – ATIVOS IMOBILIÁRIOS S.A. (BANCO DE CRÉDITO MÓVEL) -, na forma prevista no art. 124 da Lei nº 6.404/1976, § 2º-A do art. 124 da Lei 6.404/76, alterado pela Lei 14.030/2020, art. 1080-A da Lei 10.406/2002 (Código Civil) igualmente alterado pelo mesmo dispositivo legal retromencionado, a se reunirem em Assembleia, a ser realizada em forma virtual, conforme previsto no art. 12 da Lei 14.010/2020, ambas a ocorrer no dia 23/08/2024, às 08 horas, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Rerratificação da Assembleia realizada no dia 22/05/2023, que em sua Ata omitiu a descrição da Ordem do Dia presente em sua convocação, bem assim deixou de apresentar a qualificação completa da nova Diretora Jurídica Operacional, Dra. Mariana Vasques Nogueira; 2) NOVAS DELIBERAÇÕES: 2.1) Registrar de forma clara e funcional no boletim de subscrição das ações a qualificação completa de seus subscritores, bem assim suas quantidades e naturezas; 2.2) Corrigir no Estatuto o prazo de gestão dos Diretores e Conselheiros, de conformidade com a atual normatização legal vigente; 2.3) Atualizar o Estatuto em seu artigo 3º., já alterando o endereço da Sede da Companhia. Optou-se pela assembleia de forma virtual, por meio de plataforma remota, cujo link será encaminhado para ao endereço eletrônico e whatsapp de todos os sócios subscritores com direito a voto e, diante da possibilidade de desatualização dos mesmos endereços, será esta convocação publicada de conformidade com o disposto no art. 124 da Lei 6.404/76, devendo os titulares das Ações habilitarem-se, em até três (3) dias antes da data de realização do conclave, através do e-mail: atos@mattosemattosadvogados.com.br, onde, após a confirmação de sua condição societária, receberá o link e senha para participar das assembleias aqui tratadas, observado o disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/1976. Brasília/DF, 13 de agosto de 2024. BCM – ATIVOS IMOBILIÁRIOS S.A., E- Partner Participações e Empreendimentos/Mattos e Mattos Advogados, ambas representadas por seu Vice Presidente e procurador, Dr. Osmar Rosa Mattos, responsável pela presente convocação, de conformidade com o art. 38, §2º da Lei 5.764/71.